Ofício nº 38/2024 - GAB-PGM

Sua Excelência a Senhora,
Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, S/N
Centro Administrativo - Governador Augusto Franco
Bairro: Capucho - CEP: 49.080-470

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2023, Procuradoria Geral do Município de Aracaju, Gestor SIDNEY AMARAL CARDOSO.

Senhora Presidente,

Através do presente Ofício, estamos encaminhando a Vossa Excelência por meio eletrônico do Portal Jurisdicionado - SAGRES, a Prestação de Contas Anual, do Exercício de 2023, da Procuradoria Geral do Município, do Gestor SIDNEY AMARAL CARDOSO.

Sidney Amaral Cardoso
Procurador Geral do Município
[Data da Assinatura Eletrônica]

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8A43-4409-27A6-F7AD e informe o código 8A43-4409-27A6-F7AD

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F1489960057702D144CC0C933E176891

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A43-4409-27A6-F7AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 19/03/2024 11:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8A43-4409-27A6-F7AD

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F1489960057702D144CC0C933E176891

item 2

Rol de Responsável e respecticos Atos de nomeação

GESTOR: SIDNEY AMARAL CARDOSO

RESPONSÁVEL PELO DAF: ACAMINE SILVA SANTOS

CONTADORA: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO:
EDINALDO TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXERCÍCIO – 2023

Procurador-Geral do Município
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

ROL DE RESPONSÁVEL

PROCURADOR

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Sidney Amaral Cardoso	719.xxx.xxx-49	Avenida Melicio Machado, 4000,Condomínio Maria Rezende Machado, quadra 8, casa 7 Aeroporto cep:49037-440	sidney.cardoso@aracaju.se.gov.br	A partir de 02/07/2020

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Acamine Silva Santos	017.xxx.xxx-20	Av Alexandre Alcino, 150 Ap 404 Bl 10 Cond Vida Bela. Aeroporto cep:49044-090	acamine.santos@aracaju.se.gov.br	A partir de 31/03/2022

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXERCÍCIO – 2023

Procurador-Geral do Município
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

ROL DE RESPONSÁVEL

ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Edinaldo tavares dos santos	266.xxx.xxx-20	Residencial: Rua Garcia Moreno, 48 Santo Antonio, cep:49060-260	ednaldo.santos@aracaju.se.gov.br	A partir de 01/02/2023

CONTABILISTA

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Yasmim de Almeida Santos	054.xxx.xxx-99	Travessa santa luzia ,101 , bairro Rosa elze , São Cristovão-Se , cep:49100-000	yasmimnovacont@outlook.com .br	A partir de 15/03/2023

CONTROLE INTERNO

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXERCÍCIO – 2023

Procurador-Geral do Município
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

ROL DE RESPONSÁVEL

Eliziário Silveira Sobral	021.xxx.xxx-53	Rua Jenner Augusto Nº 227, Bairro Jardins, CEP: 49.026-200 Aracaju/SE	eliziario.sobral@aracaju.se.gov.br	A partir de 14/01/2019

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Tatiane Cristina dos Santos	059xxx.xxx-54	R. Miron de Oliveira Ribeiro, 245 Bl 04 Ap 604 Santo Antonio , cep:49060-440	tatiane.santos@aracaju.se.gov.br	A partir de 15/09/2023

PREGOEIROS – CONTRATO CENTRALIZADO – SEPLOG

Nome	CPF	Endereço Residencial	E-mail	Período Ocupação
Andreza Alves Silva	662.xxx.xxx-20	Rua Armando Barros, nº 81- Bairro Luzia- Aracaju - Se	andreza.alves@aracaju.se.gov.br dezaalves@hotmail.com	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXERCÍCIO – 2023

Procurador-Geral do Município
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

ROL DE RESPONSÁVEL

Carla Roseane Barbosa Damacena	029.xxx.xxxx-69	Rua do Carmo, 99, Bairro Santo Antônio- Aracaju-SE.	carla.damacena@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023
Dalva Medeiros de Melo Cunha	007.xxx.xxx-63	Rua Professora Ofenisia Freire 55 Condomínio - Belas Artes – Apt. 701 Edifício -JF Bairro: Farolândia	dalva.cunha@aracaju.se.gov.br dalvamedeiros.adv@gmail.com	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 17/07/2023
Gleyse Lilian Silva de Araujo	004.xxx.xxx-90	Avenida Dulce Diniz, nº 880 - Apt. 1204- Bloco Austero - Condomínio Virtuosi - Bairro Luzia - Aracaju-SE	gleyse.araujo@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023
Isabela Silveira Matos	018.xxx..xxx-50	Av Josino José de Almeida, 302, BL D20, apto 401, Bairro: Farolândia. Aracaju - Se.	isabela.matos@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023
Isabela Virgínia Paes de Meneses	029.xxx.xxxx-76	Matilde Silva Lima 81, Ed. Violeta 1101, Bairro: Luzia. Aracaju - Se	isabelavpmenezes@gmail.com	09/01/2023 a 31/03/2023
Karina Calasans Do Nascimento	533.xxx.xxx-44	Rua Orlando Magalhães Maia, 1224, Cond. Jardins da França, Edf. Luxemburgo, Apto. 101, Bairro Jardins - Aracaju-SE	karina.nascimento1@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023
Luciana Oliveira da Paixão	013.xxx.xxx-51	Rua Rosalina 120, Condomínio Via Farol, Bairro: Farolândia - Aracaju-SE.	luciana.paixão@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXERCÍCIO – 2023

Procurador-Geral do Município
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2023

ROL DE RESPONSÁVEL

Matheus Kaltner Mendes Silva	052.xxx.xxx-85	Rua Doutor Wilson Rocha, 950- Bairro: Grageru - Aracaju-SE	matheus.silva@aracaju.se.gov.br	18/04/2023 a 31/12/2023
Jeferson Souza Oliveira	048.xxxxx-26	Rua Professor Damião Teles de Menezes, 15- Jabotiana.	jeferson.oliviera@aracaju.se.gov.br	09/01/2023 a 18/04/2023 e de 18/04/2023 a 31/12/2023

NOTA:

Esclarece que no Município de Aracaju existe à centralização de Compras e Licitações da Administração Direta, atualmente lotado na Secretaria de Planejamento do Município – SEPLOG, na Lei 4565/2014, Art. 28, com isso, o envio dos atos de nomeação dos pregoeiros, serão encaminhados na Prestação de Contas Anual – 2023, da SEPLOG.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 23 DE MARÇO DE 2022

Nomeia DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Símbolo CCE.03, do(a) Procuradoria Geral do Municipio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

N O M E A R

ACAMINE SILVA SANTOS, CPF. (MF) 017.428.785-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Símbolo CCE.03, do(a) Procuradoria Geral do Municipio, a partir de 31 de março de 2022.

Aracaju, 23 de março de 2022; 201° da Independência, 134° da República e 167° da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Sidney Amaral Cardoso
Procurador Geral do Municipio

Evandro Da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

Processo TC/005431/2024 5
página 10 da peça unificada
ROUBESP - Nº 173/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 8

THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS, CPF. (MF) 013.559.635-16, Subprocurador-Geral do Município, de responsável pelo expediente do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, a partir de 02 de julho de 2020, designado que fora pelo Decreto de 17 de outubro de 2018.

Aracaju, 02 de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Nildomar Freire Santos
Secretário Municipal de Governo,
em Exercício

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2020

Nomeia Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

N O M E A R

SIDNEY AMARAL CARDOSO, CPF. (MF) 719.438.975-49, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, a partir de 02 de julho de 2020.

Aracaju, 02 de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Nildomar Freire Santos
Secretário Municipal de Governo,
em Exercício

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

PORTARIA N°906/2020/SEPLOG
De 28 de abril de 2020

Aposenta, por tempo de contribuição, Especialista, Nível IL40, Letra "I".

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n.º 050, de 28 de dezembro de 2001, da Lei n.º 1.350 de 20 de janeiro de 1988 (Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º Graus do Município de Aracaju), e da Lei Complementar n.º 051, de 28 de dezembro de 2001; e considerando o que consta do Processo 1Doc n°18.464/2019, protocolizado em 26 de setembro de 2019, resolve

APOSENTAR

A pedido, por tempo de contribuição a funcionária **ANA ALICE DE JESUS BRANDAO,** CPF nº.103.156.325-34, Especialista, Nível IL40, Letra "I", matrícula n.º 210693, de acordo com a legislação em vigor.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 28 de abril de 2020.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D20-CE62-0FCD-A014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 02/07/2020 10:18:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3D20-CE62-0FCD-A014

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 1.371/SEPLOG
DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede Gratificação por Titulação à servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.550, de 01 de abril de 2008; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 9.764/2020/1Doc, resolve:

CONCEDER

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.03, do(a) Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, CPF. (MF) 266.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.03, do(a) Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Aracaju, 27 de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Sidney Amaral Cardoso
Procurador Geral do Município

Evandro Da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

PORTARIA Nº 06/2023
DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta, de acordo com as regras da Lei (Federal) nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023 e do Decreto nº 7.177, de 12 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 7, inciso XIII, da lei complementar nº 108, de 05 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º da Lei (Federal) nº 14.133, e 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10º e 11º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Aracaju, a lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com exceção das hipóteses de contratação direta de que trata os incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17º do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata os incisos I e II do art. 75º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta.

1 Agente de contratação
I. Tatiane Cristina dos Santos, portadora do CPF 059.***.***-54

2 Agente de contratação Substituto
I. Marcelo Lima Teixeira, portador do CPF 050.***.***-63

3 Equipe de apoio
I. Ingrid Costa Correia, portadora do CPF 489.***.***-01

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

II. Aline Oliveira Santos**,** portadora do CPF 061.***.***-00
III. Vinícius Lima Rabelo, portador do CPF 057.***.***-04
VI. Camila Rozendo Nogueira Santos, portadora do CPF 035.***.***-89

§1º Os agentes de contratação designados serão responsáveis pela instauração dos processos de contratação direta, de acordo com o plano de contratações anual e o calendário de contratações, bem como pela prática dos atos discriminados no art. 54 do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023 e no art. 22º do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, em se tratando das hipóteses de dispensa dos incisos I e II do art. 75º da Lei (Federal) nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§2º Nos processos de licitação, a atuação dos agentes de contratação designados limitar-se-á à instrução da fase interna, sem prejuízo do disposto no art. 20º, inciso IV do Decreto n 7.178, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Cabe à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças - DAF e distribuição dos processos de contratação direta a cada um dos agentes designados no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Compete à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças - DAF diligenciar juntos aos agentes de contratação, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de não efetivação da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar dos agentes públicos a que se refere o artigo 1º, serão designados, através de portaria, substitutos para o exercício da função.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 22 DE MARÇO DE 2023

Nomeia CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do(a) Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, CPF. (MF) 054.***.***-99, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do(a) Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 15 de março de 2023.

Aracaju, 22 de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Evandro Da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO DA SILVA GALDINO e EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/283C-84A5-4014-397B e informe o código 283C-84A5-4014-397B

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 283C-84A5-4014-397B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO DA SILVA GALDINO (CPF 676.XXX.XXX-49) em 22/03/2023 11:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.XXX.XXX-87) em 22/03/2023 19:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/283C-84A5-4014-397B

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518 e informe o código 02D8-9C8E-DCB5-7518

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 506EF61377FE78C0B0AE8AEE3C465333

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02D8-9C8E-DCB5-7518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:06:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:13:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/02D8-9C8E-DCB5-7518

item 3

Relatório de gestão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PGM 2023

Relatório de gestão

Procuradoria Geral do Município de Aracaju

referente ao exercício de 2023

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

THAIS CARDOSO DE BARROS
CORREGEDORA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

SUMÁRIO

SUBPROCURADORIA GERAL.....5
1. HISTÓRICO..... 6
2. PESSOAL..... 6
3. ATRIBUIÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU..... 7
4. PRECATÓRIOS..... 9
CORREGEDORIA GERAL..... 11
1. HISTÓRICO..... 12
2. PESSOAL..... 12
3. ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU..... 12
4. DADOS CONSOLIDADOS..... 15
4.1. Distribuição de processos para as Especializadas.....15
4.2 Ofícios de Requisição de Pequeno Valor – RPV's..... 17
4.2.1 Balanço Geral – RPV'S..... 19
4.3 Quantitativo de processos que o Município não faz parte da lide..... 21
4.4 Custas processuais e Honorários Periciais..... 21
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE, PATRIMONIAL E URBANISMO..... 22
1. OBJETIVO..... 23
2. DO FUNCIONAMENTO DA PEMAPU.....23
3. DIAGNÓSTICO, FERRAMENTAS E PRODUTIVIDADE.....30
3.1. Diagnóstico.....30
3.2. Atuações realizadas perante aos Conselhos Municipais PEMAPU.....33
3.3. Das ferramentas utilizadas pela PEMAPU.....33
3.4. Produtividade.....34
PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ATOS E CONTRATOS.....45
1. INTRODUÇÃO.....46
2. ATRIBUIÇÕES DA ESPECIALIZADA.....46
3. DESTAQUES DO ANO.....47
4. DESAFIO DA ESPECIALIZADA- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....47
5. QUANTITATIVO DE ATOS.....47
6. TOTAL DE ATOS POR PROCURADOR.....49
7. REGRA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS.....49
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....50
PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....51
1. INTRODUÇÃO.....52

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....54
Coordenadoria.....54
1. DO FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS - ATRIBUIÇÕES.....55
2. DOS SERVIDORES DA ESPECIALIZADA.....59
2.1. Da distribuição e execução das atividades.....60
3. DIAGNÓSTICO, FERRAMENTAS E PRODUTIVIDADE.....62
3.1. Diagnóstico.....63
3.2. Das ferramentas utilizadas pela PEF.....63
3.3. Produtividade.....64
PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....67
Departamento de Cobrança Administrativa.....67
1. ATRIBUIÇÕES.....68
2. DESAFIOS & SUGESTÕES.....70
PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....72
DAT.....72
1. RELATÓRIO ANUAL DAT.....73
PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA.....99
1. RELATÓRIO ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA.....100
PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....113
Departamento de Grandes Devedores.....113
1. ANÁLISE GERAL DO DEPARTAMENTO.....114
2. DAS TESES INOVADORAS TRAZIDAS PELO DEPARTAMENTO DE GRANDES DEVEDORES.....123
3. CONCLUSÃO.....125
PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL.....126
Pareceres.....126
PROCURADORIA ESPECIALIZADA CÍVEL.....130
1. Da organização das funções em cada unidade, identificando os grupos especializados e a existência de funções com atribuição acumulativa.....131
2. DA INDICAÇÃO DE FUNÇÕES QUE SOFRERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE, NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COM A RESPECTIVA DATA DA ALTERAÇÃO.....131
3. DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS.....132
3.1. FÉRIAS.....132
3.2. LICENÇA PRÊMIO.....132
3.3. AFASTAMENTO/LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.....132
4. DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS MEMBROS.....133
4.1. Titularidade e substituição.....133
4.2. Existência e composição de núcleos de atuação na unidade.....133
4.3. Participação em Grupos de Trabalho ou em Comissões, em Conselhos ou em outros órgãos colegiados.....134
5. DA SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS E OUTROS EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS.....134

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

6. SOBRE A EXISTÊNCIA DE NORMAS ADOTADAS PARA ATUAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS..... 135
7. DO SISTEMA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS136
8. DO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO ENTRE OS PROCURADORES, À EXISTÊNCIA DE ESCALAS E À SISTEMÁTICA DO PLANTÃO.....136
9. DA SISTEMÁTICA DE DEFINIÇÃO DAS ESCALAS DE AUDIÊNCIA OU DE SESSÕES/AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES..... 137
10. DO SUPORTE MATERIAL E PESSOAL DA PEC..... 137
10.1. Espaço FÍSICO e Material..... 137
10.2. Pessoal..... 138
11. DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PRIORITÁRIAS DA PROCURADORIA ESPECIALIZADA CÍVEL.....139
12. DADOS ESPECÍFICOS DO DESEMPENHO FUNCIONAL..... 141
12.1 QUANTITATIVOS DE PROCESSOS EFETIVAMENTE ACOMPANHADOS POR CADA PROCURADOR(A) EM 2023..... 141
12.4. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUDICIAIS (VIRTUAIS E PRESENCIAIS)..... 142
12.5. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS..... 143
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 144
13.1. Palavras do Procurador-Chefe..... 144
13.2 DA CONTRIBUIÇÃO DOS PROCURADORES SOBRE ASSUNTOS RELEVANTES E A ATUAÇÃO DA ESPECIALIZADA EM 2023..... 144

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

SUBPROCURADORIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Conforme solicitado, venho apresentar Relatório de gestão referente ao ano de 2023, relativamente às atividades desempenhadas à frente da SUBPROCURADORIA GERAL. Ressalto que os dados referentes à minha atuação junto à Corregedoria no primeiro semestre serão encaminhados no relatório do referido órgão, conforme alinhado previamente.

1. HISTÓRICO

A Subprocuradoria Geral do Município de Aracaju foi instituída através da Lei Complementar no 108/2012, sendo órgão de coordenação e supervisão da Procuradoria Geral do Município, tendo as suas atribuições disciplinadas no art. 11 da mencionada Lei Complementar.

2. PESSOAL

As atividades desenvolvidas pela Subprocuradoria Geral da PGM exigem que o órgão tenha um quadro de servidores tecnicamente aptos a enfrentar os desafios cotidianos, em quantidade suficiente para alcançar as áreas e os volumes de trabalho que se apresentam, organizados em hierarquias e estruturas eficientes, e submetidos a permanentes processos de treinamento, capacitação e reciclagem, especialmente quanto a novas metodologias e tecnologias.

A Subprocuradoria Geral da PGM conta hoje com 1 (uma) Subprocuradora Geral, e tem o suporte de 02 (dois) assessores jurídicos lotados no gabinete do Procurador Geral.

3. ATRIBUIÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

A procuradora signatária foi nomeada no cargo de Subprocuradora geral em 03 de julho de 2023, quando passou a exercer as atribuições atinentes à função.

À Subprocuradoria cabe, como principal atribuição, coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas diversas procuradorias especializadas que compõem a estrutura organizacional da PGM. As demais atribuições estão definidas no artigo 11, da LC 108/2012, a saber:

Art. 11 Compete ao Subprocurador Geral do Município:

I – substituir o Procurador Geral, em caso de afastamento, ausência, impedimento ou suspeição;

II – propor ao Procurador Geral do Município medida que entenda necessária à melhoria dos serviços afetos à Procuradoria Geral do Município;

III – expedir, quando autorizado pelo Procurador Geral do Município, atos normativos do interesse da Procuradoria Geral;

IV – promover a uniformização de procedimentos administrativos e a cooperação entre os diversos órgãos operativos da Procuradoria Geral;

V – coordenar as atividades das Procuradorias Especializadas;

VI – distribuir processos administrativos;

VII – distribuir processos judiciais de acordo com a competência de cada Procuradoria Especializada;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

VIII – supervisionar técnica e administrativamente o pessoal sob sua coordenação e chefia; e

IX – expedir ou propor a expedição de portarias, instruções normativas e outros atos administrativos, no âmbito das suas atribuições;

As atribuições definidas nos incisos VI e VII foram delegadas à Corregedoria e são exercidas pela Corregedora Geral.

O acompanhamento dos processos de precatório era feito pela Corregedoria, porém quando da investidura da procuradora signatária na função de Subprocuradora, tais processos foram avocados para a Subprocuradoria.

Dentro da atribuição de coordenação dos trabalhos das Especializadas, no ano de 2023 destaco as seguintes atuações da Subprocuradoria:

- Realização de reuniões com os procuradores chefes das especializadas para alinhamento de fluxo de trabalho;

- Reuniões com procuradores dos Núcleos que compõem a procuradoria para análise de questões específicas;

- Apresentação ao Conselho de Procuradores de proposta de reestruturação administrativa, em parceria com a Corregedoria Geral, a fim de equilibrar distorções no número de processos por especializada;

- Proposta e ativação do Núcleo de Compartilhamento provisório de processos, medida adotada para equilibrar os números na PEAT decorrentes das ações de massa que tem servidores públicos no polo ativo. O NCP foi concebido pela Mesa Diretora da PGM, e é integrado pelos procuradores da Especializada

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Ambiental e Urbanística e pelos procuradores assistentes do gabinete do Procurador Geral. Tem o objetivo de pensar uma estratégia de atuação em processos de massa.

- Coordenação dos trabalhos desenvolvidos no Núcleo de Impulsionamento das Execuções Fiscais – NIEF, em parceria com a Chefe da Especializada Fiscal. Realização de reuniões com as procuradoras e assessores, análise das petições protocoladas e capacitação dos assessores.

- Visitas institucionais aos órgão de advocacia pública no estado, dentre os quais Procuradoria Geral do Estado, Advocacia da União , Procuradoria da Fazenda Nacional. Defensoria Pública do Estado e da União.

- Participação ativa na organização do II Encontro Jurídico de procuradores municipais.

- Organização do curso sobre Visual Law em celebração ao dia do procurador municipal de Aracaju.

- Elaboração de justificativa com dados para subsidiar o Procurador Geral a pleitear junto ao prefeito a realização de concurso público para o cargo de procurador municipal.

- Visita institucional à Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre em 09/11/2023 para conhecer a experiência do órgão com o Programa de Residência Jurídica. O relatório da visita fora encaminhado ao procurador Geral via Memorando 112.220/2023.

4. PRECATÓRIOS

Os dados referentes aos Ofícios de Precatório expedidos durante o exercício de 2023, seguem consolidados abaixo:

Total de processos de precatório inseridos no Libra: 2173

Total de protocolos em precatórios no ano de 2023: 1667

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Total de precatórios novos inseridos no Libra em 2023: 1648

Sustentação Oral: 01

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

CORREGEDORIA GERAL

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. HISTÓRICO

A Corregedoria Geral do Município de Aracaju foi instituída através da Lei Complementar nº 108/2012, sendo órgão de fiscalização, disciplinamento e orientação das atividades da Procuradoria Geral do Município, tendo as suas atribuições disciplinadas no art. 19 da mencionada Lei Complementar.

2. PESSOAL

As atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral da PGM exigem que o órgão tenha um quadro de servidores tecnicamente aptos a enfrentar os desafios cotidianos, em quantidade suficiente para alcançar as áreas e os volumes de trabalho que se apresentam, organizados em hierarquias e estruturas eficientes, e submetidos a permanentes processos de treinamento, capacitação e reciclagem, especialmente quanto a novas metodologias e tecnologias.

A Corregedoria Geral da PGM conta hoje com 1 (uma) Corregedora Geral, 2 (dois) assessores jurídicos e 1 (uma) assessora administrativa.

Importante ressaltar que esta Corregedora assumiu suas funções em Julho do corrente ano, quando a então Corregedora assumiu a Subprocuradoria.

3. ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

As atribuições conferidas à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Município de Aracaju – CGPGM pelo artigo 19 da Lei Complementar no 108, de 05 de abril de 2012, podem ser catalogadas em três ordens:

a) atividade correcional;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

b) *coordenação do estágio confirmatório* dos Membros da Procuradoria Geral do Município;

c) *instauração e coordenação de apurações disciplinares* contra Membros de carreiras jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

Na **atividade correcional,** a Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município de Aracaju tem como atribuição a fiscalização das atividades e a apreciação das representações referente à atuação dos Membros da Procuradoria do Município de Aracaju, a fim de apreciar a regularidade e a eficácia dos serviços jurídicos das Procuradorias Especializadas, sugerindo as providências necessárias ao seu aprimoramento.

No ano de 2023, o maior desafio da Corregedoria nesta atividade foi realizar a correição ordinária, que aconteceu no período de 25.10.2023 até 15.12.2023. A correição ordinária consistiu em três etapas: 1. entrevistas a todos os Procuradores, assessores e estagiários lotados nas Especializadas, além dos três Procuradores assistentes, o diretor da TI, o diretor do DAF e a chefe de Gabinete; 2. Análise de processos judiciais e administrativos; 3. Elaboração de relatório, após a análise de todos os dados.

Na correição ordinária foram entrevistadas 100 pessoas e analisados 139 processos, judiciais e administrativos. O relatório final será apresentado em reunião do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

Ainda no ano de 2023, a Corregedoria coordenou, em parceria com a SUBPROCURADORIA, na pessoa do Procurador Tiago Vieira, os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor e precatórios, decorrentes do processo 200811201058, que tem como parte o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. Foram 116 (cento e dezesseis) novos Cumprimentos de Sentença, que somado ao quantitativo do ano anterior, totalizam em 210 (duzentos e dez) Cumprimentos de Sentença cadastrados no sistema Libra. A Corregedoria, por meio do trabalho primoroso da assessora TARCIELE LIMA, criou um fluxo junto ao DAF da PGM, de forma que os RPV´s, em sua grande maioria,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

foram pagos dentro do prazo, tendo ocorrido sequestros apenas em casos isolados, os quais foram devidamente sanados.

A Corregedoria Geral, em sua missão de órgão orientador, emitiu algumas orientações aos Procuradores e demais servidores, dentre as quais destaco a orientação sobre a necessidade de comparecimento aos eventos convocados pelo Procurador Geral e pela Corregedoria.

Foram editados, ainda, diversos expedientes dirigidos aos Procuradores, dentre os quais destaco Circulares orientando sobre utilização e inovações da ferramenta Libra, fluxo para encaminhamento de RPV,s para pagamento, encaminhamento de comunicação de ofícios requisitórios de precatórios para o setor competente, tramitação de processos para Especializadas diversas, atualizações sobre tramitações de processos em fase de integração, via MNI, com o Libra, intermediação em reuniões para facilitação de integrações, via MNI, com o Libra.

Impende ressaltar que foram realizadas reuniões, em parceria com a Subprocuradora, com os Coordenadores das Especializadas para tratar de temas afetos à Procuradoria, a fim de dar um suporte para enfrentamentos dos desafios que se apresentavam em cada Especializada.

Digno de nota também é a criação do Núcleo de Compartilhamento de Processos, que atualmente conta com a demanda de processos de massa da Especializada Trabalhista, onde estão lotados os Procuradores da PEMAPU e os Procuradores assistentes do Gabinete, coordenados pela Coordenadora da PEAT. O NCP tem sido acompanhado pela Corregedoria em termos de distribuição e evolução do método de trabalho em demandas desse tipo.

Registre-se, ainda, que o setor de Precatórios, antes acompanhado pela Corregedoria, passou a ser acompanhado pela Subprocuradoria, inicialmente em razão da realização de correição ordinária e, posteriormente, assumido em definitivo.

Às atribuições da Corregedoria, somam-se o recebimento, assinatura e distribuições dos mandados judiciais recebidos via e-mail ou de forma presencial na PGM, distribuições às Especializadas de EXPEDIENTES recebidos via 1-DOC e das intimações recebidas pela Justiça Federal no PJE, incluindo os Juizados Federais e

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Turma Recursal; distribuição das citações e intimações que chegam na caixa da Corregedoria no Libra; controle e encaminhamento de RPVs para pagamento; e encaminhamento de memorandos de comunicação de precatório. Também coube à Corregedoria, neste ano de 2023, o peticionamento em processos que o Município não faz parte, para que sejam direcionados ao órgão correto. Além disso, esta Corregedora também recebeu e deu encaminhamento às demandas da Ouvidoria da Procuradoria.

Por fim, com relação à atividade de instauração de processos administrativos disciplinares, cumpre informar que foram instaurados 2 PAD's. Um deles já foi encerrado, com decisão do Procurador Geral, e o outro encontra-se em andamento.

4. DADOS CONSOLIDADOS

4.1. Distribuição de processos para as Especializadas

A partir da implantação do sistema LIBRA, destacam-se a distribuição de processos para as Especializadas, nos termos abaixo:

PEC	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	**1.347**
JUSTIÇA FEDERAL		**49**
TOTAL		**1.396**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PEF	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	1.973
JUSTIÇA FEDERAL		20
TOTAL		1.993

PEAT	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	2.778
JUSTIÇA FEDERAL		10
TOTAL		2.788

SUB	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	7
JUSTIÇA FEDERAL		0
TOTAL		7

PEMAPU	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	223
JUSTIÇA FEDERAL		53
TOTAL		276

NCP	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	505
TOTAL		505

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Procuradores Assistentes	PERÍODO	QUANTIDADE
JUSTIÇA ESTADUAL	2023	**90**
TOTAL		**90**

4.2 Ofícios de Requisição de Pequeno Valor – RPV's

Os dados referentes aos Ofícios de Requisições de Pequeno Valor expedidos por cada Procuradoria Especializada, seguem consolidados abaixo:

a) Procuradoria Especializada Trabalhista – PET

Quantitativo de RPV's quitados: **464 RPV's –** Total: **R$ 1.851.586,94**

Quantitativo de "sequestros efetivados": **7**

Quantitativo de pagamentos em duplicidade: **5**

Quantitativo de "RPV's à vencer" – dentro do prazo: **21**

Quantitativo de "RPV's em aberto" – fora do prazo: **1**

Total de: **498 RPV's**

b) Procuradoria Especializada Cível – PEC

Quantitativo de RPV's quitados: **95 RPV's –** Total: **R$ 236.423,54**

Quantitativo de "sequestros efetivados": **1**

Quantitativo de pagamentos em duplicidade: **2**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Quantitativo de “RPV’s à vencer” – dentro do prazo: **11**

Quantitativo de “RPV’s em aberto” – fora do prazo: **5**

Total de: **114 RPV’s**

c) Procuradoria Especializada Fiscal – PEF

Quantitativo de RPV’s quitados: **94 RPV’s –** Total: **R$ 214.025,44**

Quantitativo de “sequestros efetivados”: **4**

Quantitativo de pagamentos em duplicidade: **2**

Quantitativo de “RPV’s à vencer” – dentro do prazo: **6**

Quantitativo de “RPV’s em aberto” – fora do prazo: **4**

Total de: **110 RPV’s**

d) Procuradoria Especializada do Meio Ambiente Patrimonial e Urbanismo – PEMAPU

Quantitativo de RPV’s quitados: **7 RPV’s –** Total: **R$ 19.167,19**

Quantitativo de “sequestros efetivados”: **0**

Quantitativo de pagamentos em duplicidade: **0**

Quantitativo de “RPV’s à vencer” – dentro do prazo: **0**

QuantQuantitativo de “RPV’s em aberto” – fora do prazo: **0**

Total de: **7 RPV’s**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

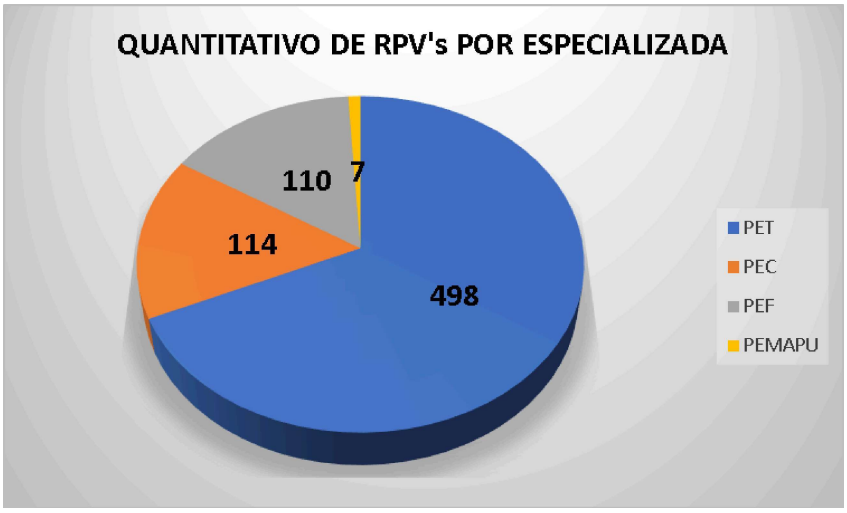
Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

De acordo com os dados dispostos acima, durante o exercício de 2023, **o número de sequestros nas contas do Município diminuiu consideravelmente (12)**, comparado ao ano de 2022 (43).

4.2.1 Balanço Geral – RPV'S

Ante o exposto no item anterior, segue abaixo o balanço geral ilustrativo do quantitativo de RPV's expedidos e encaminhados por cada Procuradoria Especializada, totalizando em **729** RPV's.

Gráfico 1 – Quantitativo de RPV's

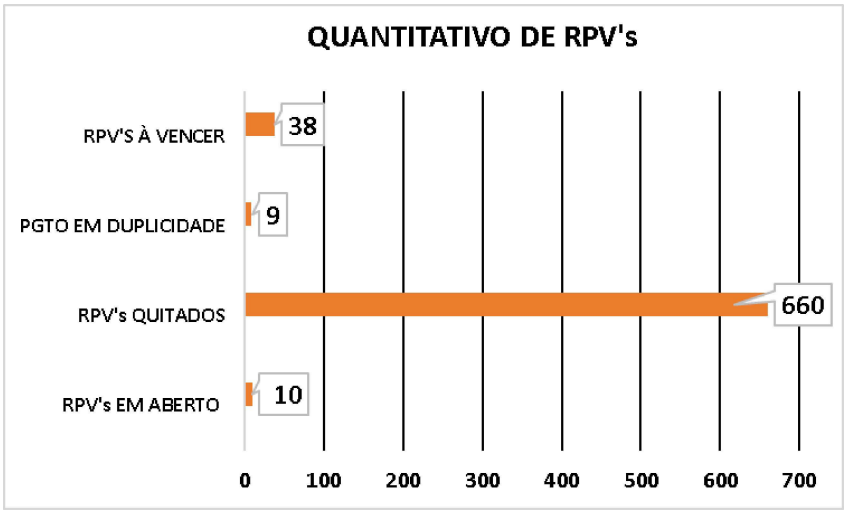


Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

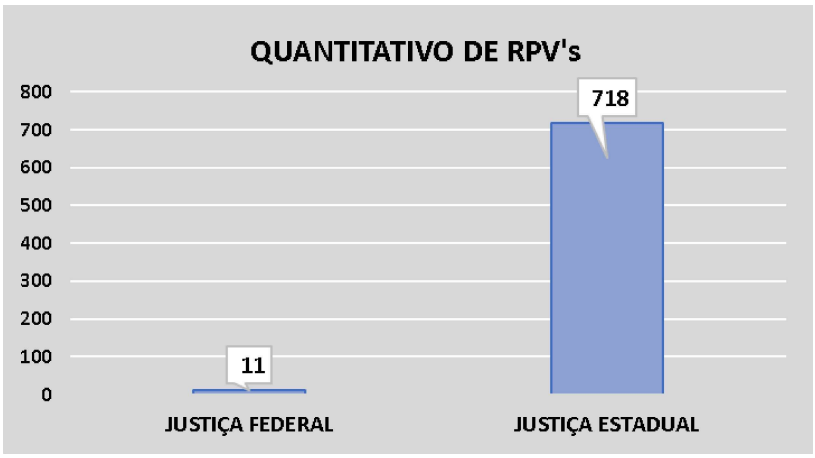
Fonte: Elaborado pela Corregedoria (2023)

Gráfico 2 – Quantitativo de RPV's quanto ao Status de pagamento



Fonte: Elaborado pela Corregedoria (2023)

Gráfico 3 – Quantitativo RPV's (jurisdição)



Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Fonte: Elaborado pela Corregedoria (2023)

4.3 Quantitativo de processos que o Município não faz parte da lide

Foram registrados no ano corrente, 311 (trezentos e onze) processos em que o Município de Aracaju não fazia parte da lide, tendo sido efetuados 130 (cento e trinta) protocolos nos autos de cada processo, para exclusão do ente municipal do polo passivo das demandas.

4.4 Custas processuais e Honorários Periciais

Foram registrados, no ano corrente, 72 (despesas processuais), dentre elas: 27 (vinte e sete) oriundas de pagamento de custas finais; 15 (quinze) custas de carta precatória e 30 (trinta) provenientes de honorários periciais.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE, PATRIMONIAL E URBANISMO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. OBJETIVO

Em atendimento à solicitação da Corregedoria Geral da Procuradoria do Município de Aracaju, apresenta-se, por meio deste, o Relatório Anual da Especializada de Meio Ambiente, Patrimonial e Urbanismo.

2. DO FUNCIONAMENTO DA PEMAPU

Do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Aracaju. Das competências da PEMAPU.

Seguindo as disposições do Regimento Interno que fixa normas gerais e específicas acerca das atribuições dos diversos setores instituídos nesta Procuradoria, a Especializada PEMAPU tem competência, dentre outras funções, para se debruçar sobre as seguintes matérias e atividades, afetos à Administração Pública Direta Municipal:

Art. 29. São atribuições da Procuradoria Especializada de Meio Ambiente, Patrimonial e de Urbanismo:

I- planejar, coordenar e orientar sob o aspecto jurídico as matérias relativas à tutela ambiental, defesa do patrimônio urbanístico, histórico, imobiliário, cultural, artístico e paisagístico;

II- exercer representação judicial do Município de Aracaju nas ações e feitos de sua competência que versem, sobre direitos reais, inclusive possessórios de bens móveis, imóveis e semoventes do Município de Aracaju, direitos urbanísticos, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, norma de parcelamento, uso e ocupação do solo, edificação e legitimação de posse, bem como sobre matéria locatícias, servidão administrativa, limitações administrativas, tombamento de imóveis ou mobiliários urbanos;

III- opinar sobre doação, concessão, permissão e autorização de bens públicos municipais;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

(...)

IX- promover desapropriações e ações anulatórias, rescisórias, demarcatórias, divisórias, demolitórias, retificações e quaisquer outras medidas judiciais de interesse do Município de Aracaju;

(...)

XI- emitir pareceres jurídicos de interesse dos órgãos da Administração Pública;

(...)

XV- manifestar-se acerca da constitucionalidade de projetos de lei, decretos e demais instrumentos normativos de conteúdo geral e abstrato que versem sobre matéria de sua competência;

(...)

XIX- propor ações civis públicas e outras medidas judiciais e extrajudiciais em defesa do meio ambiente e do patrimônio urbanístico, cultural, artístico, histórico e paisagístico, mediante prévia autorização;

Cabe ressaltar que todas as providências administrativas e judiciais em relação às competências acima descritas (seja por meio de diligências em órgãos públicos hábeis a munir com informações, laudos e pareceres as manifestações do Município, seja na forma de estudos, discussões e atualizações jurisprudenciais e doutrinárias) são desenvolvidas sempre em atenção ao interesse público e boa aplicação do direito ao caso concreto.

Dos servidores da Especializada. Da distribuição e execução das atividades. Do advento do Libra. Das alterações na Portaria nº 12/2019/GPGM.

A Especializada PEMAPU conta hoje com a colaboração dos seguintes servidores:

Procuradores:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Taisa Oliveira de Souza (Coordenadora), Jacson Farias Rodrigues, Jodênia Teles Sobral, José Itamir Leite de Oliveira;

Assessoras Jurídicas:

Amanda Lima Silva, Lisyanne Passos Carozo, Lysia Andrade Veríssimo;

Estagiários de Direito:

Renata Carvalho Plech Pereira, Ingrid Yasmim de Almeida Bomfim, João Pedro Santos Andrade Farias;

Administrativo:

Amanda Lima Silva

Núcleo de Engenharia

Eng. João Bosco Franco

Estagiárias Ana Carla Matos de Jesus e Carlos Daniel Alves Rocha.

A atuação e distribuição interna da Especializada PEMAPU encontra-se disposta na Portaria nº 12/2019/GPGM.

Em atenção à implementação do sistema LIBRA, que visa integrar os procedimentos administrativos e judiciais desta Procuradoria, após reuniões com os integrantes do setor, a portaria foi atualizada e sujeita à apreciação e aprovação pelo Gabinete superior, tudo conforme Memorando nº **54.288/2021.**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Com a atualização das regras de procedimento, no bojo do referido memorando foi editado também regulamentação sobre a vigência da Portaria, nos seguintes termos:

Caros integrantes da Procuradoria Especializada de Meio Ambiente, Patrimônio e Urbanismo

Conforme decidido em reunião ocorrida em 28/09/2022, segue a atualização das regras de procedimento anteriormente contidas no despacho 11, peço a leitura para alterações/sugestões. *Ressalto que optei por me referir às atividades da assessoria por Núcleos para facilitar no rodízio dos estagiários e no caso de substituição de integrantes:*

1. O LIBRA promoverá a distribuição aleatória de processos novos, excluindo a Coordenadora Procuradora Taisa Oliveira de Souza. Entretanto, os processos com final 0 (número do NUJ, antes do dígito), devem ser tramitados à Coordenadora, a fim de manter a proporção que havia no critério dos dígitos.

2. Processos antigos e seus apensos, assim como os processos que não estiverem integrados ao LIBRA, permanecem sendo distribuídos com o critério de dígitos (passando a ser observado o número do NUJ, antes do dígito) a seguir:

Procuradora Taisa Oliveira de Souza é responsável pelos processos terminados no dígito 0;

Procurador José Itamir Leite de Oliveira é responsável pelos processos terminados nos dígitos 1, 2, 3;

Procuradora Jodênia Teles Sobral é responsável pelos dígitos 4, 5 e 6

Procurador Jacson Farias Rodrigues é responsável pelos dígitos 7, 8 e 9.

3. Em caso de afastamentos programados da Coordenadora, os processos que serão encaminhados aos procuradores, excetuados aqueles distribuídos automaticamente pelo Libra, obedecerão a ordem de procuradores conforme o item

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

anterior: Dr. José Itamir, Dra. Jodênia e Dr. Jacson. Adota-se como referência os processos contidos na Justiça Federal, Recortes dos Tribunais Superiores e demais documentos contidos no 1DOC. Deve ser elaborada uma lista de controle para eventuais questionamentos.

4. Em caso de afastamentos programados dos demais procuradores, excetuados aqueles distribuídos automaticamente pelo Libra, os dígitos serão distribuídos de maneira igualitária entre os procuradores em atividade, incluindo a Coordenadora.

Se o processo ostentar o dígito do procurador, ele pode ser distribuído conforme o item anterior: Dra. Taisa, Dr. José Itamir, Dra. Jodênia e Dr. Jacson. Desta forma, os 3 dígitos do procurador são destinados, em ordem, aos substitutos.

Ex. Afastamento de Dr. José Itamir: dígitos 1 (Dra. Taisa), 2 (Dra. Jodênia) e 3 (Dr. Jacson)

Se o processo não ostentar o dígito do procurador, será seguida a mesma dinâmica do item 3.

5. Quanto aos afastamentos imprevistos, a PEMAPU seguirá a regulamentação da Corregedoria.

6. A assessoria e os estagiários subdividem-se em núcleos de atividade, o primeiro núcleo promove a assessoria administrativa, também responsável pelo fluxo inicial de usucapião (manifestação de interesse/desinteresse) e os dois outros núcleos promovem a assessoria direta e vinculada aos procuradores.

NÚCLEO 1 - A assessora Amanda e estagiário(a) com a demanda administrativa e de usucapião;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

NÚCLEO 2 - A assessora Lisyanne e estagiário(a) prestarão assistência aos procuradores Jacson e Jodênia;

NÚCLEO 3 - A assessora Lysia e estagiário(a) prestarão assistência aos procuradores Itamir e Taísa;

7. Para a assessoria direta nos processos judiciais, os assessores integrarão as caixas dos procuradores a que estão vinculados e têm a incumbência de antecipar as manifestações contidas na caixa de intimação, devendo encaminhar minuta por meio de tarefa ao procurador e distribuindo as atividades ao estagiário, ressaltando a possibilidade de que o procurador envie a tarefa à assessora ou acorde as tratativas de outra forma

8. Os estagiários trocarão ao núcleo de atividade subsequente a cada dois meses, sendo outubro e novembro de 2022, o primeiro ciclo destas atividades.

9. A assessora do Núcleo 1 é responsável por supervisionar a atividade administrativa e o controle do fluxo das ações novas de usucapião para o Setor de Engenharia, e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela assessora do Núcleo 2, bem como auxiliará a Coordenadora da Especializada nos pronunciamentos administrativos e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela assessora do Núcleo 3.

10. A assessora do Núcleo 1 é responsável por supervisionar a atividade administrativa e o controle do fluxo das ações novas de usucapião para o Setor de Engenharia, e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela assessora do Núcleo 2, bem como auxiliará a Coordenadora da Especializada nos pronunciamentos administrativos e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela assessora do Núcleo 3

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

11. A assessora do Núcleo 3 auxiliará a Coordenadora da Especializada nas atividades judiciais e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela Assessora do Núcleo 1, que por sua vez, cederá, neste período, ao Núcleo 2 o auxílio da Coordenadora a PEMAPU em pronunciamentos administrativos;

12. A assessora do Núcleo 3 auxiliará a Coordenadora da Especializada nas atividades judiciais e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela Assessora do Núcleo 1, que por sua vez, cederá, neste período, ao Núcleo 2 o auxílio da Coordenadora a PEMAPU em pronunciamentos administrativos;

13. A assessora do Núcleo 3 auxiliará a Coordenadora da Especializada nas atividades judiciais e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela Assessora do Núcleo 1, que por sua vez, cederá, neste período, ao Núcleo 2 o auxílio da Coordenadora a PEMAPU em pronunciamentos administrativos;

14. A assessora do Núcleo 3 auxiliará a Coordenadora da Especializada nas atividades judiciais e, em seus afastamentos, será substituída, nesta atividade, pela Assessora do Núcleo 1, que por sua vez, cederá, neste período, ao Núcleo 2 o auxílio da Coordenadora a PEMAPU em pronunciamentos administrativos;

Importante ressaltar que, de acordo com informações da TI, os processos estão sendo distribuídos a todos os integrantes da PEMAPU, por igual, no LIBRA.

Ressalte-se que a Coordenadora é responsável, ainda, por processos relevantes, pela execução da demanda consultiva e pela execução de ações especiais na referida especializada. Dispõe a portaria que se consideram relevantes os processos cujo valor da causa ultrapasse um milhão de reais, processos indicados pelo Procurador-Geral do Município e processos que o(a) coordenador(a) voluntariamente se vincule.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Em tempo, válido frisar a cooperação entre a Núcleo Jurídico da PEMAPU e o Núcleo de Engenharia (integrante da Especializada) que se mostra imprescindível no desenvolvimento das atividades, haja vista que são necessárias informações técnicas a fim de subsidiar o interesse do Município nos processos administrativos e judiciais.

E ainda, necessário pontuar a interação com o Departamento de Cálculo Jurídico e Contábil que auxilia na atuação de processos administrativos e judiciais que envolvem cálculos e/ou conferências de valores a cobrar ou pagar, assim como análise e/ou emissão de laudos técnicos contábil consubstanciados em planilhas detalhadas e memórias circunstanciadas no cumprimento das normas e diretrizes dos órgãos judiciais superiores e ainda, em observância ao interesse público.

3. DIAGNÓSTICO, FERRAMENTAS E PRODUTIVIDADE

3.1. Diagnóstico

A PEMAPU mantém uma lista que subdivide os processos em trâmite na Justiça Estadual por temas, demonstrando a variedade de assuntos que são tratados na especializada. No âmbito estadual, as questões debatidas estão mais relacionadas ao direito urbanístico, todavia, são superadas, em quantidade, pelas demandas de usucapião (encaminhadas à PEMAPU, em razão da necessária análise a respeito do patrimônio municipal).

Foram identificadas, no ano de 2023 a tramitação de 310 demandas de usucapião, vejamos:

TOTAL DE PROCESSOS DE USUCAPIÃO 2023 - (Janeiro a dezembro)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

SITUAÇÃO	TOTAL
Petição desinteresse	187
Contestação	54
Aguardando parecer	31
Extrajudicial	32
Justiça Federal	06
Total de processos	**310**

No âmbito da Justiça Federal predominam as ações relacionadas à ocupação de áreas de relevância ambiental. Registre-se que o acesso à Justiça Federal tem se mantido restrita aos procuradores, em razão dos assessores não possuírem token, nem cadastro na Justiça Federal, dificultando a coleta de dados.

Verifica-se a tramitação processos distribuídos da seguinte forma:

JACSON - 20 processos (JF/SE)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 6

USUCAPIÃO: 8

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZ. PÚBLICA: 4
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA CONTRA A FAZ. PÚBLICA: 1

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL: 1

TRF:14 recursos (10 apelações)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

JODENIA - 9 processos (JF/SE)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 3

USUCAPIÃO: 3

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA: 2

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA CONTRA

FAZENDA PÚBLICA: 1

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL: 1

TRF 8 recursos **–** (7 apelações)

JOSÉ ITAMIR - 18 processos (JF/SE)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 2 USUCAPIÃO: **7**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA: **6**

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA: **1**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL: **2**

TRF 9 recursos - (7 apelações)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

JOSÉ ITAMIR - 18 processos (JF/SE)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA: **2**

USUCAPIÃO: **7**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA: **6**

CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA: **1**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL: **2**

TRF 9 recursos - (7 apelações)

3.2. Atuações realizadas perante aos Conselhos Municipais PEMAPU

Dra. Taisa é conselheira e Dr. Jacson é suplente no Conselho Municipal do Meio Ambiente.

3.3. Das ferramentas utilizadas pela PEMAPU

Atualmente, a PEMAPU utiliza todas as plataformas disponibilizadas pelo Município e pelo Judiciário, não havendo atuação expressiva apenas no CRETA. A Especializada possui atuação constante na Justiça Estadual e Federal, acessando com frequência o LIBRA e o PJE. Administrativamente, a comunicação é realizada por meio do 1DOC, imprescindível à coleta de dados das Secretarias e Empresas

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Públicas, comunicação interna, inclusive com o Setor de Engenharia, mas também propicia que esta Especializada informe e oriente a Administração Direta.

3.4. Produtividade

Num primeiro momento, a distribuição dos processos permaneceu concomitantemente aos envios via 1Doc, com fito de dar segurança aos procuradores no tocante aos prazos processuais, além do respeito ao tempo de adaptação.

Após a implantação, o peticionamento passou a ser realizado, integralmente, via LIBRA, para a Justiça Estadual, assim como a distribuição de atividades entre servidores. Segue abaixo, tabela com listagem objetiva da atuação dos procuradores lotados nesta Especializada.

Abaixo estão números dos peticionamentos realizados de janeiro a dezembro pelos procuradores, conforme plataforma LIBRA (Memorando 123.779/2023).

SETOR	PROTOCOLO
JACSON FARIAS RODRIGUES	19
JODENIA TELES SOBRAL	74
JOSÉ ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA	24
TAISA OLIVEIRA DE SOUZA	61
Total	**278**

A produtividade quanto às atuações em processos federais não é aferível pelo LIBRA. Não havia um levantamento individual destas atuações. Apenas a partir

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

de outubro de 2023 foi iniciada a coleta destes dados, mas ainda não houve uma compilação adequada para a prestação de informações.

Além do peticionamento judicial em instâncias estaduais, federais e tribunais superiores, deve-se ter em conta a confecção de aproximadamente **pareceres jurídicos, em sentido formal** (em sede de requerimentos administrativos de diversos órgãos municipais, confeccionados pela Chefia, procuradores em substituição e assessoria e encaminhados via 1DOC). Por meio do 1DOC são respondidas diversas consultas que não seguem a formalidade de um parecer, em prestígio à celeridade, mas registram a opinião jurídica dos procuradores.

O comparecimento em audiências não possui uma ferramenta para ser aferida, mas, em um controle promovido pelo 1DOC, foram verificadas cerca de **29 audiências judicias** (listagem de processos em anexo). A PEMAPU também desempenha atuação extrajudicial, reunindo-se com o Ministério Público, tendo ocorrido ao menos 10 audiências extrajudiciais, sendo que temos o setor atualmente cerca de 34 PROEJS acompanhados pelos procuradores.

Ocorrem, ainda, periodicamente, reuniões para alinhamento do setor.

Por fim, importa relatar a evolução do setor durante o ano corrente.

A PEMAPU possui um controle de processos nos quais obtivemos êxitos em âmbito judicial, como por exemplo (decisões em anexo):

Ação de Usucapião nº 202111201572

Improcedência do pedido de aquisição de propriedade, o imóvel objeto da ação se encontra em área da União Federal cedida ao Município de Aracaju. Sentença publicada em 17 de janeiro de 2022.

Ação Civil Pública nº 0003380-61.2003.4.05.8500

Trata-se de ação civil pública proposta em face do Município de Aracaju e outros, com o objetivo de regularizar o descarte de lixo de determinados municípios sergipanos, bem como reparar supostos danos coletivos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Durante o curso processual, os réus, com exceção da União, firmaram termo de ajustamento de conduta, cujo conteúdo deliberou sobre a lide em sua integralidade. Apesar de ter havido a sentença homologatória, que determinou a extinção do processo em relação aos réus acordantes e o prosseguimento em face da União, anos mais tarde, nova sentença foi proferida. Os réus apelaram e o TRF reformou a decisão de piso.

Ação Civil Pública nº 0803047-17.2019.4.05.8500

Trata-se de remessa oficial e apelação interposta pelo Município de Aracaju, com o objetivo da responsabilização pela execução de medidas para recuperação do manguezal do Bairro Coroa do Meio. O acórdão que deu provimento, por unanimidade, a apelação interposto pelo Município de Aracaju. Decisão assinada em 17 de fevereiro de 2023 pelo Desembargador Federal Dr. Leonardo Henrique De Cavalcante.

Apelação nº 0803047-17.2019.4.05.8500

Trata-se de certidão de trânsito em julgado da remessa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região Divisão da 2ª Turma, no qual certificou finalmente que, em função do trânsito em julgado da decisão e em cumprimento ao artigo 68 do Regimento Interno deste Tribunal, fazendo remessa eletrônica deste processo ao juízo de origem.

Ação de Usucapião nº 202200826288

Trata-se de apelação cível interposta pelo réu em desfavor do Município de Aracaju, o qual comprova que o imóvel usucapiendo, invade parcialmente área de domínio público área de APP. Improcedência do pedido, nos termos do §11º do art. 85 do NCPC e majoração dos honorários de sucumbência em favor do patrono do Município de Aracaju. Decisão assinada em 03 de março de 2023 pelo Desembargador Dr. DIÓGENES BARRETO.

Ação Civil Pública nº 0802174-90.2014.4.05.8500.

Trata-se de apelação cível interposta pelo Município de Aracaju, na sentença proferida pelo juiz da 3ª Vara Federal de Sergipe proposta pelo Ministério Público, com o objetivo de condenar a obrigação de restaurar a àrea degradada, impedindo

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

novas intervenções e demolições de imóveis irregulares, consolidados por pessoas com baixa renda. O acórdão que deu provimento, por unanimidade, a apelação interposto pelo Município de Aracaju. Decisão assinada em 30 de março de 2023 pelo Desembargador Federal Dr. Paulo Machado Cordeiro.

Ação de Usucapião nº 202200749103.

Trata-se de Agravo de Instrumento c/c Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo interposto pelo Município de Aracaju contra a decisão proferida pelo juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Aracaju que, nos autos da ação de usucapião e de reintegração de posse, reconheceu a necessidade de reunião daquelas ações com a ação demarcatória tombada sob o nº 201883001398, reunindo-as por força da prejudicialidade externa. O pedido formulado pelo Agravante, foi proferido, atribuindo efeito suspensivo ao presente recurso. Decisão assinada em 20 de abril de 2023 pela Desembargadora Iolanda Santos Guimarães.

Ação Civil Pública nº 201611800958.

Trata-se de ação civil pública proposta em face do Município de Aracaju e outros, a fim de promover a adequação das calçadas da avenida Oviedo Teixeira, Bairro Jardins, em toda a sua extensão, aos quesitos legais de acessibilidade, em consonância com a legislação pátria. O Município, preliminarmente a ilegitimidade passiva. No mérito, alegou acerca da ausência de solidariedade entre a administração direta e indireta e ausência de responsabilidade objetiva, bem como a responsabilidade dos proprietários pela construção/adequação das calçadas. Diante do exposto, com suporte no disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**. Sentença publicada em 26 de abril de 2023.

Ação de Usucapião nº 202200841076

Trata-se de Apelação Cível interposta por DIOGENES LIMA DE SOUZA em face da sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca da 12ª Vara Cível de Aracaju, nos autos da ação de usucapião urbano, ajuizada em face do Município de Aracaju. Improcedência do pedido de aquisição de propriedade, o imóvel objeto

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

da ação se encontra em área doada pela Infraero ao Município de Aracaju. Sentença publicada em 21 de Abril de 2023.

Ação Civil Pública nº 202200716607

Trata-se de apelação cível interposta pelo Ministério Público em desfavor do Município de Aracaju e a EMURB. Improcedência do pedido, irregularidade não verificada, a sentença foi mantida, decisão proferida por maioria da 1ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por maioria, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Decisão assinada em 20 de abril de 2023 pelo Desembargador CEZÁRIO SIQUEIRA NETO.

Cumprimento de Sentença nº 202300704968

Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto por MARIA ANTONIETA CURVELLO e outro, decisão proferida pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Aracaju nos autos do cumprimento de decisão ajuizada por Município de Aracaju, no qual foi rejeitado a impugnação ao cumprimento de sentença. O acórdão que deu provimento, por unanimidade, acordam os integrantes do Grupo IV da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por unanimidade, em conhecer do recurso para lhe negar provimento ao agravo de instrumento interposto. Decisão assinada em 15 de maio de 2023 pela Desembargadora Dra. Iolanda Santos Guimarães.

Ação de Usucapião nº 202200841076

Trata-se de apelação cível interposta pelo réu em desfavor do Município de Aracaju, o qual comprova que o imóvel usucapiendo, ocupa área de domínio público cedida pela INFRAERO ao Município. Improcedência do pedido, nos termos do art. 183, art. 85 do CC, e Súmula 340 STF. Decisão assinada em 21 de abril de 2023 pelo Desembargadora Dra. ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA.

Ação Civil Pública nº 202200732459

Trata-se de apelação cível interposta pelo réu em desfavor do Município de Aracaju e a EMURB, através da qual, o houve indeferimento de pedido de suspensão do processo formulado por Berlange Ribeiro de Góes. Decisão assinada em 10 de MAIO de 2023 pelo Desembargador Ruy Pinheiro da Silva.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Ação Desapropriação Indireta nº 202200711161

Trata-se de RECURSO ESPECIAL (art. 105 III 'a' CF), interposto pelo MUNICÍPIO DE ARACAJU, alegando ofensa a dispositivos do Código de Processo Civil, ocorreu omissão no tocante a área sob pretensão indenizatória decorrente de desapropriação indireta e que os juros de mora não incidiriam a partir do trânsito em julgado. Decisão proferida pela 1ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Ação de Usucapião nº 202211201032

Trata-se de usucapião interposta pelo réu em desfavor do Município, alegando o domínio do imóvel usucapiendo, ressalvados direitos de terceiros não citados, devendo ser excluída da usucapião a área relativa ao avanço projetado sobre o passeio público. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado para o Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, atentando-se para as dimensões apresentadas na planta da situação do imóvel apresentada pela parte requerente, com a ressalva acima mencionada. Diante do princípio da causalidade, condeno a parte requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor atualizado da causa, com fulcro no artigo 85, §4º, III, do CPC. Decisão assinada em 31 de maio de 2023 pelo Juiz, ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA JUNIOR.

Ação de Desapropriação c/c Pedido de Imissão Provisória na Posse nº 202311201015

Trata-se de Ação de Desapropriação c/c Pedido de Imissão Provisória na Posse proposta pelo MUNICÍPIO DE ARACAJU em face do ESPÓLIO DE JOSÉ BARROSO DOS SANTOS. A área é de interesse público em razão da necessidade de Requalificação do Núcleo Urbano Informal Recanto da Paz, referente à Ocupação das Malvinas, Bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju/SE; que, através do Decreto nº 4.891 de 25 de maio de 2022, declarou-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana de 73.891,78 m² (setenta e três mil oitocentos e noventa e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizada no bairro Aeroporto. Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais e DEFIRO o pleito liminar, determinando a geração da guia de depósito judicial (pela parte autora)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

vinculada ao processo (Serviços Judiciais- depósitos judiciais), viabilizando o depósito do valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme laudo juntado a inicial, de modo que, após o pagamento e compensação do título, a conta seja aberta. Decisão assinada em 16 de junho de 2023 pelo Juiz CAMILO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Ação Civil Pública nº 201611800958

Trata-se de ação interposta em desfavor do MUNICÍPIO DE ARACAJU, da EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB e da ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, a fim de promover a adequação das calçadas da avenida Oviedo Teixeira, Bairro Jardins, nesta capital, em toda a sua extensão, aos quesitos legais de acessibilidade. Diante do exposto, com suporte no disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE. Decisão assinada em 26 de abril de 2023 pelo Juiz LEOPOLDO MARTINS MOREIRA NETO.

Ação de Indenização por Desapropriação Indireta nº 202100737571

Trata-se de apelação interposta pelo Município de Aracaju e a EMURB, em desfavor do autor na ação de Indenização por Desapropriação Indireta. Decisão proferida pela1ª Câmara Cível – Grupo I, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente os recursos dos réus e,conheço parcialmente dos recursos dos réus e, nessa extensão, dou-lhes parcial provimento, desconstituindo a sentença vergastada para que sejam promovidas diligências no sentido de verificar se, de fato, houve ou não inclusão de área cedida pela União ao Município de Aracaju no cálculo da área objeto de desapropriação e os seus reflexos, bem como para determinar que sejam adotados parâmetros diversos para o cálculo da indenização da parte do terreno constante em área de preservação permanente daquela sem restrição construtiva. Decisão assinada em 12 de junho de 2023 pelo Desembargador CEZÁRIO SIQUEIRA NETO.

Ação Civil Pública nº 202311200702

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Trata-se de Ação Civil Pública, interposta pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, em desfavor do Município de Aracaju, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) e Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB),sobre a conduta de vendedores ambulantes de ovos que se utilizam de veículos equipados com som mecânico para fins de publicidade, porém em níveis de volume que provocam poluição sonora/perturbação do sossego alheio nas localidades onde permanecem estacionados, foi negada a medida de liminar. Decisão proferida em 03 de julho de 2023 pelo Juiz CAMILO CHIANCA DE OLIVEIRA AZEVEDO.

Ação de Usucapião nº 202200749103

Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto pelo Município de Aracaju pelo juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Aracaju que, nos autos da ação de usucapião e de reintegração de posse, reconheceu a necessidade de reunião daquelas ações com a ação demarcatória tombada sob o nº 201883001398, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvão, reunindo-as por força da prejudicialidade externa. Decisão assinada em 23/06/2023 pela DESA. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES.

Ação de Regularização de Loteamento Irregular nº 201811800702

Trata-se de demanda voltada à regularização de loteamento irregular, através da qual, o Senhor Luciano de Jesus Sena requer também tutela de urgência, na decisão que julgou improcedente a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do NCPC, bem como condenou e requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa, consoante prescreve os §§2º, 3º e 4º, inciso III, do art. 85 do NCPC, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento, todavia, em razão da gratuidade de justiça de que é beneficiária. Decisão assinada em 21 de junho de 2023 pela Juíza CHRISTINA MACHADO DE SALES E SILVA.

Ação Civil Pública 0800589-03.2014.4.05.8500 - veículos na areia da praia

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Trata de Ação civil pública que buscava proibição de tráfego de automotores nas areias da praia. A sentença que julgou os pleitos procedentes foi reforma integralmente por Acórdão que dá provimento às apelações do Município, DER-SE, ICMBIO, SMTT.

Imissão de posse 202011800931 - Ocupantes da invasão da Mangabeira

Trata de Imissão de posse proposta por Aracaju em face dos Ocupantes da invasão da Mangabeiras em terreno doado pela SPU no bairro 17 de março. Sentença que reconhece que o imóvel é público e julga procedentes os pleitos autorais.

Usucapião nº 201611800883

Sentença de improcedência de Usucapião de imóvel localizado em área pública de Loteamento Praia dos Cajueiros. Comprovação com Registro Geral da matrícula da área geral onde atesta a implantação do Loteamento.

Ação Civil Pública nº 202300726439

Trata-se de Apelação, interposta pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, em desfavor do Município de Aracaju e do Estado de Sergipe em face da sentença proferida pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Aracaju, exarada nos autos da Ação Civil Pública ajuizada julgada improcedente nos seguintes termos: “Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão autoral, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do NCPC. Ao analisar situação denunciada por consumidores, apontando graves problemas na Orla Pôr do Sol, em razão da travessia para as ilhas próximas, em passeios náuticos sem que haja controle legal pela municipalidade. Irregularidade não verificada, a sentença foi mantida, decisão proferida por maioria da 1ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por unanimidade, não conheceu do recurso para lhe negar provimento. Decisão assinada em 25 de setembro de 2023 pelo Desembargador ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO.

Ação de Usucapião nº 202300831517

Trata-se de Apelação, interposta pelos requerentes Manoel Mauricio Santos e Outra, ajuizaram Ação de Usucapião Extraordinária requerendo a declaração do

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

seu domínio sobre o imóvel. A sentença foi mantida, por entender que o imóvel adentra em espaço de preservação ambiental e área de domínio público de Aracaju. Ante o exposto, conheço do recurso para LHE NEGAR PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos. Nos termos do art. 85, § 11 do CPC, majorou os honorários de sucumbência de 10% para 12% do valor da causa. Decisão assinada em 22 de setembro de 2023 pela Juíza ADELAIDE MARIA MARTINS MOURA.

Ação de Obrigação de fazer nº 202211800420

Trata-se de Apelação, interposta por JOSÉ WADSON VALADARES DE SANTANA, face da COMPANHIA DE SANEAMENTO (DESO), requerendo que após obras na rua e na calçada de sua residência e de seu vizinho, fora instalada caixa de gordura, de forma diagonal ao portão de sua garagem, ocasionando entupimento e sobrecarga da rede de esgoto. Ocorre que o Município de Aracaju foi retificando o polo passivo quanto à Secretaria de Meio Ambiente, para fazer constar o MUNICÍPIO DE ARACAJU, em sua contestação alegou alegando preliminarmente incompetência deste juízo; ilegitimidade passiva e no mérito, ausência de responsabilidade. Desse modo, e sem maiores delongas, acolho a preliminar suscitada a fim de excluir o Município de Aracaju do polo passivo da presente demanda e consequentemente extingo o processo sem resolução do mérito em relação ao mencionado réu, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Decisão assinada em 14 de julho de 2023 pelo Juiz RENATO CALDAS DO VALLE VIANA.

Ação de Usucapião nº 202300750431

Trata-se de Apelação interposta por CAMILO LELIS DE JESUS SANTOS, contra o Município de Aracaju ajuizou Ação de Usucapião Extraordinário contra o Município de Aracaju, pleiteando o Imóvel Urbano na sentença após regular processamento do feito, a magistrada de origem julgou improcedente a pretensão autoral. Inconformado, o autor interpôs recurso de apelação. Desta forma, ainda que somadas as posses do autor e da vendedora do lote, não resta comprovado o lapso temporal legalmente exigido, motivo pelo qual não resta configurada a prescrição aquisitiva. Diante do exposto, conheço do recurso, porém, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada em seus integrais termos. Decisão

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

assinada em 27 de outubro pela Juíza DRA.MARIA ANGÉLICA GARCIA MORENO FRANCO.

Quanto aos desafios que vêm sendo enfrentados pela PEMAPU, foram apontadas dificuldades técnicas relacionadas às máquinas da PGM, para o acesso dos assessores e estagiários e a ausência de token para acesso destes ao PJE. Necessidade de aumento da capacidade da máquina utilizada pelo Eng. João Bosco Franco, cujos programas demandam um computador com memória capaz de possibilitar o uso de ferramentas mais pesadas. Ainda no Setor de Engenharia, observa-se que o engenheiro responsável está sobrecarregado com demandas externas e a atuação nos processos de usucapião estão começando a necessitar de dilação de prazo, situação não mais vivenciada na PEMAPU há muitos anos.

Na expectativa de ter apresentados os dados solicitados, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

TAISA OLIVEIRA DE SOUZA

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

COORDENADORA PEMAPU

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE ATOS E CONTRATOS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. INTRODUÇÃO

A Procuradoria Geral do Município de Aracaju – PGM tem como atribuições o exercício de consultoria jurídica da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como representa judicialmente o Município, atua extrajudicialmente para solução de conflitos de interesse Município, promove a defesa jurídica dos gestores públicos nas lides que envolvem questões inerentes ao exercício regular de suas atribuições, dentre outras atribuições pertinentes.

Dentre estas se encontra a Procuradoria Especializada de Atos e Contratos - PEAC, composta atualmente por 05 (cinco) Procuradores, e 02 (duas) Assessoras Técnicas, lotados na sede do órgão. Tem também 01 (um) procurador desempenhando suas atividades na Secretaria de Saúde.

2. ATRIBUIÇÕES DA ESPECIALIZADA

A Procuradoria Especializada de Atos e Contratos possui como atribuições, dentre outras: Elaborar, examinar e participar da elaboração de minutas de contratos, aditivos de contratos, acordos, convênios, editais de licitação, memorais e demais instrumentos congêneres da Administração Municipal Direta.

Presta assistência jurídica e consultoria aos Administradores Municipais nos assuntos relativos ao processo administrativo que são necessários à realização de licitações e contratos para compras, obras e serviços.

As Assessoras possuem como atribuições, dentre outras: elaborar, examinar e participar da elaboração de minutas de contratos e editais de licitação, analisar minutas de regulamentos pertinentes à matéria, bem como assessorar os Procuradores nas discussões referentes às atualizações legislativas.

A Especializada sempre vem engendrando o máximo de esforço para o bom andamento da Administração Pública, pois exerce papel demasiadamente importante dentro desta. Como é sabido a Administração Pública dá andamento às

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

suas aquisições, locações, obras e por fim, ao seu objetivo final, qual seja, o atendimento das demandas da população através de processos licitatórios em regra, conforme preceitua nossa legislação pátria. Assim, destaca-se a importância desta para a Administração em Geral.

3. DESTAQUES DO ANO

Os destaques da Especializada foram as publicações dos Decretos regulamentares (Decretos nº 7.176/23, 7.177/23, 7.178/23) Instruções Normativas nº 01/23 e 02/23 e Orientação Normativa nº 01/23, que contou com a participação direta da procuradora- chefe na Comissão de regulamentação da nova lei de licitações, bem como do auxílio prestado pelos demais procuradores.

4. DESAFIO DA ESPECIALIZADA- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Em função da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n° 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 7.176/2023, nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como as Instruções Normativas n° 001/2023 e nº 002/2023, faz-se necessária a capacitação dos Procuradores e Assessores, através da participação em cursos e seminários.

5. QUANTITATIVO DE ATOS

Quantitativo geral de processos realizados na PEAC de 02 de janeiro a 19 de dezembro de 2023

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

TIPO DE PROCESSO	QUANTITATIVO
ADESÕES DE ARP	25
APURAÇÃO DE PENALIDADES	16
CONSULTAS	22
CONVÊNIOS	28
DISPENSAS DE LICITAÇÃO	92
EDITAIS	133
INDENIZAÇÕES	123
INEXIGIBILIDADES	74
PARECERES JURÍDICOS GERAIS	08
TERMOS ADITIVOS	268
TERMOS DE COLABORAÇÃO	04
TERMOS DE COOPERAÇÃO	13
TERMOS DE FOMENTO	10
TERMOS DE RESCISÃO	02
TOTAL	818

Expedientes diversos

TIPO	QUANTITATIVO
DESPACHOS/ DILIGÊNCIAS/ ORIENTAÇÕES VERBAIS	750

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

TOTAL DE ATOS **750**

CONSULTAS, DILIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES VERBAIS: MÉDIA/ MENSAL x 12 x PROCURADOR (15 x 12 x 4 = 720 ATOS).

5.4- TOTAL DE PARECERES/EXPEDIENTE DIVERSOS: 750 + 818= 1.568 ATOS.

OBS: O procurador Thiago Carneiro faz parte da Especializada em 01 de outubro. Atos diversos – 30.

O procurador Fernando Madruga, desempenhou algumas atividades durante o ano na Especializada, por haver conexão com os trabalhos de sua competência junto ao Gabinete da PGM.

6. TOTAL DE ATOS POR PROCURADOR

Agamenon Freire- 249; Ana Virgínia Mota - 55; Darlene Ferreira- 123; Fernando Madruga- 152; Maria do Socorro- 93; Sérgio Guerra- 125 e Thiago Carneiro-21. A procuradora Maria do Socorro encontra-se de licença prêmio desde 02 de outubro.

7. REGRA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS

A distribuição é feita de acordo com a ordem cronológica, observando-se também os processos já analisados anteriormente pelo procurador, buscando assim, mais celeridade. Ressaltamos que a procuradora- chefe durante o ano realizou outras atividades além das rotineiras, a exemplo da participação na Comissão de regulamentação da nova lei de licitações, Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Procuradoria Especializada de Atos e Contratos - PEAC, através de seu corpo de Procuradores e Assessores, tem buscado cotidianamente imprimir celeridade e eficiência na solução dos processos administrativos submetidos à sua apreciação, sendo que somente em casos excepcionais os pareceres correspondentes foram expedidos com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

ANA VIRGÍNIA RAMOS CONCEIÇÃO MOTA

Procuradora Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação do Gabinete do Procurador Geral, bem como da Corregedoria Geral da Procuradoria do Município de Aracaju apresenta-se, por meio deste, o Relatório das Transações Ordinárias realizadas enquanto em vigência a Lei Complementar 192/2023 que possibilitou a regularização de débitos tributários e não tributários com a Prefeitura Municipal de Aracaju, a Transação Tributária, regulamentada pela referida legislação.

Extrai-se dos dados das planilhas anexas, fornecidas pela SEMFAZ (Secretaria da Fazenda do Município de Aracaju), que foram 588 (quinhentas de oitenta e oito) quitações à vista, separadas por inscrição e por exercício, e 1352 (um mil trezentos e cinquenta e dois) parcelamentos realizados durante a vigência da Lei Complementar 192/2023 – Lei de Transação.

Segundo os dados fornecidos pela SEMFAZ foi arrecadado o valor de R$ 6.068.493,26 (seis milhões, sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) com os pagamentos realizados à vista.

O valor arrecadado com os parcelamentos ordinário, desde o início da vigência da Lei de Transação até a data de 25/10/2023, foi de R$ 1.960.769,46 (um milhão novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Na planilha constam: o número de parcelas pagas, o valor individual da parcela e seu somatório e, ainda, a quantia referente aos honorários.

As planilhas seguem anexas em dois formatos para melhor visualização.

Em relação às transações extraordinárias essas integrarão um Relatório autônomo tendo em vista que seguem ativas, uma vez que ainda não foram totalmente concluídas as análises de todos os pedidos pela Comissão, que segue o Calendário de reuniões.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

É o que tem a relatar.

Aracaju, 18 de dezembro de 2023.

DANIELA DE SANTANA PIRES

Procuradora do Município de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

Coordenadoria

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Em atendimento à solicitação da Corregedoria Geral da Procuradoria do Município de Aracaju, apresenta-se, por meio deste, o Relatório Anual da Coordenadoria da Especializada Fiscal relativo ao ano de 2023.

1. DO FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS - ATRIBUIÇÕES

O Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Aracaju dispõe:

Art. 21 Cada uma das Procuradorias Especializadas de que trata este capítulo terá um Procurador Chefe cujas atribuições, além daquelas expressamente conferidas pela Lei Complementar nº 108, de 05 de abril de 2012, serão as seguintes:

| — orientar, coordenar, acompanhar e avaliar a atuação dos Procuradores do Município, lotados na respectiva Procuradoria Especializada, bem como a execução dos serviços judiciais e administrativos que lhe são afetos;

|| — estabelecer, com razoabilidade, visando o bom andamento dos serviços e o atendimento do interesse público, critérios gerais para distribuição das ações e trabalhos entre os Procuradores do Município, assumindo, pessoalmente, o patrocínio e a realização daqueles que julgar conveniente;

III — desenvolver estratégias para atuação diferenciada em assuntos ou ações judiciais de elevado valor ou de grande repercussão quanto aos interesses da Administração;

IV — requisitar, com a anuência do Procurador Geral, mediante ofício ou diligência, a qualquer órgão ou entidade da administração municipal direta e indireta, certidões, cópias, exames, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das suas finalidades, notadamente no que se refere à instrução de processos administrativos ou judiciais, envolvendo matérias de competência da respectiva Procuradoria Especializada:

V — zelar pela boa qualidade técnica, presteza e eficiência do trabalho produzido pelos Procuradores do Município sob sua coordenação;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

VI — participar ao superior hierárquico sobre o que julgar cabível, visando o aperfeiçoamento e a eficiência dos serviços;

VII — indicar temas para exame e discussão em eventos promovidos pelo

XVII — cientificar ao Procurador Geral sobre o andamento dos processos e ações a cargo da respectiva unidade, quando requisitado;

XVIII — indicar ao Procurador Geral os seus eventuais substitutos na chefia da especializada;

XIX — propor alterações na organização interna da unidade sempre que necessário à racionalização e ao bom desempenho dos serviços, gerenciando os recursos humanos alocados no setor e a distribuição de tarefas e responsabilidades;

XX — desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral e pelo Subprocurador Geral.

Art. 22 No desempenho de suas atribuições as Procuradorias Especializadas devem atuar em estreita colaboração, para uniformização das orientações jurídicas e administrativas adotadas institucionalmente e prevenção de litígios.

Art. 23 A sustentação oral e a elaboração de memoriais destinados aos Tribunais, inclusive superiores, poderão ser atribuídas aos Procuradores do Município designados motivadamente, ouvido o Procurador responsável pelo acompanhamento do feito.

Parágrafo único - O procurador do município designado nos termos do caput poderá, por justa causa, recusar 0 encargo.

Art. 24 Além das atribuições expressas conferidas pela l.ei Complementar nº 108, de 05 de abril de 2012, compete à Procuradoria Especializada Fiscal:

I — promover a representação judicial do Município de Aracaju nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou opoente;

II — prestar assistência jurídica e exercer funções de consultoria aos Administradores Municipais nos assuntos relativos à sua área de atuação, compreendendo a participação em reuniões, realização de estudos, formulação de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

propostas, apresentação de soluções alternativas e elaboração de instrumentos jurídicos;

III — elaborar e praticar atos necessários à contestação de ações e recursos judiciais;

IV — orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal, decorrentes da Legislação Federal, Estadual e do Município de Aracaju, assim como no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Município de Aracaju;

V — representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica a serem adotadas, sempre que reclamado pelo interesse público ou pela boa aplicação do direito, indicando qualquer possível infração aos princípios da Administração Pública;

VI— emitir pareceres jurídicos de interesse dos órgãos da Administração Pública;

VII— opinar nos Processos Administrativos na sua área de atuação;

VIII — manifestar-se acerca da constitucionalidade de projetos de lei, decretos e demais instrumentos normativos de conteúdo geral e abstrato, que versem sobre matéria de sua competência;

IX — propor, por intermédio da Chefia da Especializada, ao Procurador Geral do Município, a fixação de diretrizes e a uniformização de entendimentos jurídicos, encaminhando as orientações dominantes que possam resultar em súmulas da jurisprudência administrativa;

X — propor ações civis públicas e outras medidas judiciais e extrajudiciais nas matérias sob sua competência, mediante prévia autorização;

XI — consolidar as informações prestadas pelas autoridades em mandado de segurança, e promover a defesa do Município e dos gestores públicos, nos respectivos processos, ressalvado o disposto no art. 4º, IV, da Lei Complementar nº 108/2012, devendo a autoridade dita coatora encaminhar os dados e documentos necessários, no prazo de quarenta e oito horas após o recebimento da notificação

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

judicial;

XII — subsidiar os demais setores em assuntos de sua competência, sempre que necessário;

XI — orientar o Núcleo de Estudos sobre a formação da base de dados e informações relativas à legislação e jurisprudência, necessárias ao exercício das competências da Procuradoria Especializada;

XIV -- representar o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências convocadas por órgãos e autoridades públicas encarregadas da fiscalização e do cumprimento das leis que envolvam a matéria sob sua responsabilidade;

XV — promover a inscrição da dívida ativa do Município;

XVI — promover, com exclusividade, a cobrança judicial da dívida ativa do Município;

XVII — representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento, arrecadação de vens de ausentes, falências e recuperação

judicial, ainda que ajuizados fora do Município;

XIX — requerer a abertura da sucessão. nos termos da legislação processual civil;

XX — manter registro atualizado sobre a cobrança da divida ativa do Município;

XXI — manter informadas e instruídas as autoridades competentes, sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade quando houver necessidade de imediato cumprimento ou quando do trânsito em julgado;

XXI — desempenhar outras atribuições, por determinação do Procurador Geral do Município.

XXII — sugerir ao Conselho Superior e ao Procurador Geral a adoção das medidas necessárias ao desempenho de suas atribuições e à racionalização e eficiência dos serviços, bem assim aquelas reclamadas pelo interesse público;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

XXIV — propor ao Procurador Geral a edição de atos normativos visando ao aprimoramento dos serviços da Procuradoria Geral do Município:

XXV — apontar ao Procurador Geral as necessidades de pessoal ou material nos serviços que lhe são afetos;

S$ 1º — Para o desempenho de suas atribuições, a Procuradoria Especializada Fiscal deve atuar em conjunto e em estreita colaboração com a Secretaria de Finanças do Município, e manter interação com o Poder Judiciário, com autoridades policiais, com a Junta Comercial do Estado, com o Ministério

Público, com a Procuradoria da Fazenda Estadual, com a Procuradoria da Fazenda Nacional e com as demais autoridades tributárias, para intercâmbio de informações e convênios de atuação.

Art. 25 Integram a Procuradoria Especializada Fiscal:

I- o Departamento de Grandes Devedores

II- o Departamento de Inscrição e Dívida Ativa.

Cabe ressaltar que todas as providências administrativas e judiciais em relação às competências acima descritas são desenvolvidas sempre em atenção ao interesse público e boa aplicação do direito ao caso concreto.

2. DOS SERVIDORES DA ESPECIALIZADA

A Coordenadoria da PEF conta, hoje, com a colaboração dos seguintes servidores:

Procuradora: DANIELA DE SANTANA PIRES

Assessora Executiva: ANNA FLÁVIA DO NASCIMENTO ARARUNA

Assistente Administrativo: HORTÊNCIA GONCALVES NICOLAU,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

LEIZANDRA DE SOUZA SANTOS LIMA; MARIA EDNA HORA DOS SANTOS, NAIANA NASCIMENTO PAIVA DA SILVA; RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA, WENDELL DE JESUS VIERA,.

Assessor Técnico-Administrativo: RODRIGO SANTOS RODRIGUES;

Assessor: MARCOS ANTONIO CRUZ DA SILVA

Estagiários de Direito: ALESSIA DÉDA FREIRE LISBOA - PRISCILA DA CUNHA MOTA SANTOS; VALENTINA GOMES TOLEDO.

Atendimento ao Contribuinte: ANDREA ALVES SANTOS- cargo em comissão; JESSICA GONÇALVES NICOLAU - assistente administrativo, ROSE CARLA SANTOS LIMA - Assistente Administrativo

2.1. Da distribuição e execução das atividades

A atuação e distribuição interna da Especializada encontra-se disposta da seguinte forma:

Caberá aos estagiários: elaboração de minutas de petições simples, bem como a elaboração de memorandos solicitados pelo NIEF via LIBRA , podendo desenvolver atividades mais complexas ao longo do vínculo.

Caberá à assessora Anna Flávia do Nascimento Araruna: caberá a esta responder por toda a parte jurídica do setor, auxiliando a Procuradora em todas as suas demandas. Responder e dar andamento aos Protocolos e Memorandos das caixas do 1DOC “PEF Triagem”, “Gab Expediente”, “GAB Jurídico”. Efetuar peticionamentos de andamento, extinção, suspensão, parcelamentos e, os demais solicitados pela Chefia. Fazer defesas e recursos, e as demais peças processuais quando solicitados pela Procuradora. Responder e tramitar os processos do 1DOC. Elaborar relatórios. Atendimentos aos contribuintes e organização da agenda. Realizar pesquisas jurídicas e/ou administrativas para a Procuradora chefe, auxiliando-a em todas as duas necessidades jurídicas e judicais.

Desde a data de 20 de junho de 2023, data de criação do DCIA (Departamento de Controle de Inventários e Arrolamentos), a assessora e a

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Procuradora Chefe da Fiscal são as únicas responsáveis pelos processos do referido setor, que conta hoje com 869 (oitocentos e sessenta e nove) processos tramitados para o setor. Este número não representa, ainda, o total de processos uma vez que nem todos foram tramitados para o departamento. Importante frisar que desde o nascedouro do Departamento de Inventários tem-se verificado o comparecimento à PGM dos inventariantes para efetuar o pagamento dos débitos em virtude do pedido de reserva de bens feito pela PGM.

Caberá à assessora Hortência Gonçalves Nicolau: responder pela parte administrativa da Caixa Geral da PEF. Receber e conferir documentação, encaminhar e acompanhar os protocolos/ memorandos enviados à referida Caixa. Tramitação de processos no Intranet. Organização da agenda/atendimentos. Atendimento ao contribuinte. Organização de férias (Procuradores, assessores, estagiários e servidores). Frequência. Ajuizamento e peticionamento simples, distribuição dos lotes para ajuizamento e monitoramento. Distribuição dos mandados. Recortes (quando a caixa geral não está cheia, para ajudar o expediente). Tarefas no Libra.

Caberá ao Apoio: composto por Rodrigo Santos Rodrigues; Naiana Nascimento Paiva da Silva; Rafael Macedo De Oliveira, Wendell de Jesus Viera, Leizandra de Souza Santos Lima e Marcos Antônio Cruz da Sula realizar parcelamentos de forma *online*, prestar apoio a toda a Especializada Fiscal desenvolvendo atividades de apoio e prestando as informações necessárias para o bom andamento dos processos administrativos, ações judiciais, e demandas internas. Importante frisar a interação do Apoio com toda as especializadas da PEF com o intuito de subsidiar o interesse do Município nos processos administrativos e judiciais. O Apoio auxilia na emissão de atualizações de cálculos, com planilhas detalhadas, de valores a cobrar ou pagar, informações sobre parcelamentos em atraso. O apoio também presta atendimentos eletrônicos (e-mail e telefone) e presenciais (demandas complexas), auxiliando os contribuintes em consultas de protocolos, emissão de DAM's e outros serviços que venham a auxiliar na resolução do problema. A confecção

Caberá aos servidores do apoio as seguintes tarefas:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Marcos - Tarefas do Libra, prestar informações solicitadas pelos Procuradores - Retirar cargas de processos físicos quando solicitado; organização de parcelamentos;

Wendell - Tarefas do Libra, prestar informações solicitadas pelos Procuradores, organização de parcelamentos e Atendimentos ao telefone;

Rafael - Tarefas do Libra, Despachos de Prescrições / levantamento de débitos e execuções fiscais - Atendimento eletrônico - auxiliar nas demandas de parcelamentos;

Naiana - Tarefas do Libra, Parcelamentos *online* - Conferência de parcelamentos presenciais e encaminhamento para suspensão dos processos - elaboração de petições para ajuizamento;

Leizandra - Tarefas do Libra, prestar informações solicitadas pelos Procuradores - Levantamento de débitos e execuções solicitadas - elaboração de petições para ajuizamento e organização de parcelamentos;

Rodrigo - Tarefas do Libra, Coordenação total do setor - auxílio em todas as demandas do setor - atendimentos presenciais - organização dos lotes de ajuizamentos, e parcelamentos. Atendimento ao contribuinte, todas as tarefas complexas do Apoio. Prestar apoio aos Procuradores.

Caberá Maria Edna Hora dos Santos: receber do Protocolo da PGM os processos físicos, oriundos da SEMFAZ, e colocar no sistema encaminhando, após, para o Apoio Fiscal. Recebimento de processos de carga no TJSE, e efetuar todas as notificações aos contribuintes.

Caberá à Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC): composta por Andrea Alves Santos; Jessica Gonçalves Nicolau e, Rose Carla Santos Lima atender ao contribuinte dando entrada nas solicitações dos mesmos, realizando ainda, parcelamentos.

3. DIAGNÓSTICO, FERRAMENTAS E PRODUTIVIDADE

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

3.1. Diagnóstico

QUANTIDADE DE PROCESSOS: em relação à Fiscal não há como quantificar o número de processos efetivamente acompanhado pela Procuradora Chefe uma vez que a mesma atua em todas as áreas da Fiscal, desenvolvendo as atividades sempre para o benefício do Município e quando se faz necessário em outros setores além do próprio gabinete, sendo certo que com a Lei Complementar 192/2023 – Lei de Transação a atuação deste setor se intensificou de forma vigorosa, podendo ser quantificado o número de acordos ordinários realizados bem como quitação à vista, sendo este assunto melhor detalhado no tópico "produtividade".

Em relação do DCIA (Departamento de Controle de Inventário e Arrolamento) é possível quantificar os processos e a atuação desde a criação, que como dito será minuciado mais à frente.

3.2. Das ferramentas utilizadas pela PEF

Atualmente, a PEF utiliza todas as plataformas disponibilizadas pelo Município e pelo Judiciário, não havendo atuação expressiva apenas no CRETA. A Especializada possui atuação constante na Justiça Estadual, e na Justiça Federal vem se intensificando, acessando com frequência o LIBRA e o PJE. Administrativamente, a comunicação realizada por meio do 1DOC é imprescindível à coleta de dados das Secretarias e Empresas Públicas, mas também propicia que esta Especializada informe e oriente a Administração Direta. O 1DOC é o meio de comunicação oficial usado pela especializada e todos os outros setores.

Após treinamentos dos servidores lotados na PEF, realizados pelo setor de Tecnologia e Informática da PGM, o sistema LIBRA foi implementado tendo a ferramenta trazidos benefícios ao funcionamento da Especializada e, ainda que tenha aspectos a serem aprimorados, sua evolução está sendo bem absorvida pelos componentes da PEF.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

3.3. Produtividade

A quantidade exata de processos em que houve atuação da Procuradora Chefe da especializada Fiscal não é possível especificar, sendo correto que há intensa atuação em todas as áreas e processos, bem como no LIBRA, TJSE, PJE e 1DOC onde emite pareceres, respostas, autorizações e todas as demandas inerentes ao próprio cargo. Somente a título de exemplificação foram pedidas mais de 650 (seiscentas e cinquenta) extinções, somente por pagamento, peticionado pela assessora do gabinete através do Portal do Advogado do TJSE. No Departamento de Inventários houve expressivo comparecimento de representantes do espólio com o intuito de regularização dos débitos do "de cujus". Acredita-se que isso se deve aos constantes pedidos de reserva de bens para a quitação dos débitos, e a efetiva manifestação da PGM antes da sentença e, em casos alguns, após esta com a interposição de apelos.

A Procuradora Chefe fez dezenas de atendimentos presenciais a contribuintes, ao longo de 2023, para sanar dúvidas e auxiliar com questões jurídicas ou administrativas.

Sobre a atuação no TRIBUNAL é possível identificar a forte atuação na semana da conciliação em parceria com o Tribunal de Justiça de Sergipe, em que vários processos foram encaminhados para tentativa de acordo pela Lei da Transação 192/2023.

DATA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MEMO 1DOC	LOTES
09/11/2023	96	IPTU 2019 a 2022	109.102	LOTES 03 E 04 - IPTU
09/11/2023	17	IPTU 2019 a 2022	109.105	LOTE 04 - IPTU
10/11/2023	02	Parcelamento IPTU	109.096	LOTE 02 - IPTU
17/11/2023	515	ISS O/TLF 2019 a 2022	111.725	LOTE 05 A 15 - ISS/TLF
27/11/2023	109 *29	Parcelamento IPTU 2019	115.012	LOTE 05 E 06 – IPTU *AS 29 CDA's com

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

		Parcelamento IPTU 2019		valores abaixo que serão agrupadas para ajuizar
05/12/2023	2.224	IPTU 2020 a 2022	117.999	EM FASE DE CONFECÇÃO DAS PETIÇÕES
07/12/2023	655	ISS O/TLF 2020 a 2022	119.324	LOTES 17 A 29 - ISS/TLF
TOTAL	**3.647**			

Ajuizamento 2023: foram enviadas, pela SEMFAZ, 3.647 (três mil seiscentos e quarenta e sete) CDAs aptas a ajuizamento. Existem CDAs de IPTU e ISS divididas em 29 (vinte e nove) Lotes. Destes Lotes já foram ajuizados até o Lote 26. Abaixo um quadro descritivo:

Algumas CDAs, relativas a parcelamentos, estão em fase se confecção para posterior ajuizamento.

Acordos pela Lei Complementar 192/2023 – Lei de Transação -Ordinário: Extrai-se dos dados das planilhas fornecidas pela SEMFAZ (Secretaria da Fazenda do Município de Aracaju), que foram 588 (quinhentas de oitenta e oito) quitações à vista, separadas por inscrição e por exercício, e 1352 (um mil trezentos e cinquenta e dois) parcelamentos realizados durante a vigência da citada lei. Esse quantitativo é referente à transações ordinárias que, segundo os dados fornecidos pela SEMFAZ, foi arrecadado o valor de R$ 6.068.493,26 (seis milhões, sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) com os pagamentos realizados à vista e R$ 1.960.769,46 (um milhão novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), arrecadado com os parcelamentos ordinários, desde o início da vigência da Lei de Transação até a data de 25/10/2023.

Acordos pela Lei Complementar 192/2023 – Lei de Transação -Extraordinário: As transações extraordinárias ainda estão em fase de análise e das solicitadas e autorizadas foram firmados 14 (catorze) acordos **IMOBILIÁRIOS -** com o total arrecadado com as parcelas pagas de R$ 19.424,10 (dezenove mil

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). O valor total dos acordos de parcelamentos imobiliário foi de R$ 1.479.262,08 (um milhão quatrocentos e e setenta e nove reais e oito centavos). De acordos do **MOBILIÁRIOS -** temos o total de 20 (vinte) acordos firmados com o Total Recebido de R$ 32.503,92 (trinta e dois mil e quinhentos e três reais e noventa e dois centavos). O total parcelado foi de R$ 1.840.573,64 (um milhão oitocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Principais desafios ocorreram nos momentos de licença de alguns Procuradores e cumprimento de penalidades, vez que o NCCF ficou sobrecarregado contando com a atuação de apenas três Procuradores. Ademais, o núcleo se ressente do auxílio de assessores para auxílio na triagem dos processos, atualizações, confecção de peças simples, memorandos e outros atos de menor complexidade.

Relatório do DCA Memorando nº120.979/2023 e DAT Memorando nº123.341/2023.

Cordialmente,

Daniela de Santana Pires

Procuradora do Município de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

Departamento de Cobrança Administrativa

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Visando subsidiar e compor o relatório geral anual desta PEF, este departamento apresenta o relatório anual simplificado as atividades relativas ao Departamento de Cobrança Administrativa no período de Janeiro a 12 de dezembro de 2023.

1. ATRIBUIÇÕES

Arrecadar administrativamente as dívidas tributárias mediante realização de protesto. Realizar defesas e acompanhamentos judiciais decorrentes de atos de protestos.

Execuções de tarefas prévias a realização do protesto: Controle de legalidade e depuração dos títulos (CDAs), cujas sistemáticas envolvem diversas etapas e consultas a outros sistemas, a exemplo da Receita Federal, Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) e consultas de processos judiciais

Atendimento e solicitações às demandas administrativas mediante despachos e memorandos a outros órgãos/setores interessados.

Atendimento ao público de forma presencial, telefônica, via portal Aracaju inteligente, via e-mail e através de aplicativo de mensagens.

I –*Arrecadação: Tributos e Honorários do Protesto.

Período	Tributos arrecadados + honorários advocatícios (10%) em R$
JANEIRO	215.934,84
FEVEREIRO	163.383,231
MARCO	196.899,09
ABRIL	175.408,01

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

MAIO	98.081,34
JUNHO	85.438,26
JULHO	121.530,24
AGOSTO	98.150,69
SETEMBRO	129.005,54
OUTUBRO	643.026,43
NOVEMBRO	192.781,21
DEZEMBRO	10.199,02
TOTAL:	**2.129.837,901**

*Os valores acima são oriundos da arrecadação mediante protesto.

II - Metas planejadas em relação a quantidade envios de título a protesto:

Atualmente a capacidade de produção do setor de protesto é de 1.200 títulos mensais, tendo como meta a ser atingida o quantitativo de 2.000 títulos (acréscimo de 80%). Justifico, na oportunidade, que tal meta poderá ser atingida desde que haja uma parametrização (compatibilização de sistemas) no Sistema Tributário do Município (STM) para que se possam identificar os pagamentos dos documentos de arrecadação municipal (DAMs) mediante Transferência Eletrônica Bancária Disponível (TED). Essa medida foi solicitada ao TI da SEMFAZ, através do memorando 1257/2020; no entanto está pendente de alteração no sistema, o que, até o presente momento, está pendente de efetivação.

Outra meta que almejamos alcançar, diz respeito à necessidade do Departamento de Cobrança Administrativa de que o nosso TI (PGM) possua

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

autonomia e acesso ampliado de sistema, bem como disponibilidade de pessoal para gerar as remessas de DAM's a serem protestados em lote, sem que seja necessário ficar na dependência da SEMFAZ para a realização de tal tarefa, notadamente porque essa situação retarda por muitas vezes o envio dos títulos, visto que a Secretaria possui suas demandas internas atendidas prioritariamente em detrimento das nossas demandas.

III – Atos/procedimentos administrativos do DCA.

Títulos depurados	Títulos protestados	Demandas recebidas via 1 DOC-AJU.	Cancelamento de protestos e desistência por diversos motivos (ilegitimidade passiva, remissão/isenção, prescrição solicitada antes do protesto e duplicidade).
15.562	**9.682**	**16.596**	**394**

2. DESAFIOS & SUGESTÕES

Vale destacar que, atualmente, uma das maiores dificuldades enfrentadas por este Departamento é a falta de autonomia pela PGM para acesso ampliado do Sistema Tributário Municipal (STM), bem como quanto aos ajustes necessários no aludido sistema visando otimizar a produtividade.

Sendo assim, faz-se necessária adoção de medidas que visem atender às demandas da Procuradoria para otimização no desempenhos de suas tarefas e efetividade da produtividade arrecadatória, a exemplo de edição de portaria conjunta com a SEMFAZ, na condição gestora do indigitado sistema no âmbito do Município, a fim de se estabelecer a disponibilização das ferramentas pertinentes, bem como

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

um cronograma de metas de melhoria e aperfeiçoamento a ser executada por uma comissão/grupo de trabalho composto por servidores dos órgão envolvidos, por exemplo.

Ainda, visando otimizar e dar efetividade à cobrança administrativa, faz-se necessário firmar convênio entre a PGM e a Receita Federal Brasil (RFB) a fim de ampliar as consultas de dados disponibilizados com o convênio em vigor, o qual é bastante limitado tanto em relação à quantidade de usuários cadastrados quanto em relação aos serviços ofertados.

Registre-se que o retrocitado convênio foi firmado pela SEMFAZ, razão pela qual quaisquer solicitações relativas ao serviço conveniado é intermediada pelo aludido órgão, situação que gera inconvenientes e atrasos indesejados no atendimento às demandas da Procuradoria.

No âmbito da Procuradoria, sugere-se que o setor da Tecnologia de Informação (TI) elabore ferramentas/programas que: a) acuse inadimplemento de parcelamentos a fim de se dar prosseguimento às cobranças de forma automática: b) forneçam dados mais detalhados, a exemplo de valores mensalmente arrecadados e c) que se permita anexações automáticas e em lote de documentos para fins de envio dos títulos a protesto.

No que tange à sugestão para aprimoramento dos serviços, convém contextualizar que foi ampliado o atendimento à distância, o que se dá através de e-mail, telefone e por meio de ferramenta on-line (domicílio eletrônico). Com isso, vem se observando a necessidade de uma central de atendimento telefônica e via e-mail, específica da nossa Procuradoria a fim de dar um melhor suporte, orientação e atendimento individualizado a cada necessidade do nosso contribuinte, razão pela qual, sugere-se a implantação da aludida central de atendimento.

Aracaju, 12 de dezembro de 2023.

Mark Clark de Melo Lima

Procurador do Município de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

DAT

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. RELATÓRIO ANUAL DAT

CONTROLE DE LEGALIDADE

1. Território Nordeste Comércio Varejista de Utilidades Ltda - Doce Lar - Processo administrativo nº 049/2021.

2. RC Produtos Farmacêuticos Ltda ME – Processo administrativo nº 059/2020.

3. Tabocas XXI Comércio de Calçados Ltda - Eggos Shoes – Processo administrativo nº 054/2019.

4. Alberto Vasconcelos Bezerra – Processo administrativo nº 064/2021.

5. AMM de Souza Santos - Continental Móveis – Processo administrativo nº 071/2019.

6. Josevaldo da Silveira Passos - Supermercado Anchietão – Processo administrativo nº 071/2020.

7. Allan Rodrigo Calvacante Mendonça Ltda - Supermercado Rodrigo – Processo administrativo nº 079/2020.

8. Raia Drogasil S/A – Processo administrativo nº 087/2019.

9. Hiper Feitosa Carnes Eirelli - Feitosa Carnes – Processo administrativo nº 088/2019.

10. 5th Avenida Comércio Varejista de Confeccções e Acessórios Ltda – Processo administrativo nº 089/2019.

11. A Suprema Comércio Varejista e Atacadista de Confecções e Avcessórios Ltda – Processo administrativo n° 091/2019.

12. O mestre barbeiro serviço de embelezamento pessoal Ltda – Processo administrativo nº 092/2019.

13. Hospital do Micro Comércio Varejista de inforática Ltda ME - Hospitalar do Micro – Processo administrativo nº 094/2019. (Diligência).

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

14. Celso Pereira de Souza Júnior ME - Armarinho e Papelaria Carvalho – Processo administrativo n° 104/2019.

15. Pet Ville Comércio e Serviços Ltda – Processo administrativo n° 119/2018.

16. Cencosud Brasil Atacado Ltda - Mercantil Rodrigues Ltda – Processo administrativo nº 107/2019.

17. Marcio Vieira Faria - Estyllos Estofados – Processo administrativo n°127/2019.

18. Rezende & Peixoto Armarinho Ltda - Armarinho Mundial – Processo administrativo n° 132/2018.

19. Hapvida Assistência Médica S.A. - Processo administrativo n° 037/2020.

20. Jóias e Relógios A pérola Ltda - Processo administrativo n° 067/2019.

21. JMS Comercio de frutas, verduras e cereais ltda – Atacarejo JK – Processo administrativo n° 080/2019.

22. Eletrônica Artvideo Plus Ltda - Processo administrativo n° 081/2019. (Diligência).

23. Barbeiro Prime Serviços de Beleza Ltda - Processo administrativo n° 090/2019.

24. Farmácia do Trabalhador Universal Ltda ME - Processo administrativo n° 045/2020.

25. New Music Prestadora de Serviços Financeiros Eireli - Processo administrativo n° 055/2021.

26. RN Comércio Varejista S/A- Ricardo Eletro - Processo administrativo n° 28.002.001.17-0000051.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

27. Americanas SA - Companhia Global do Varejo - Processo administrativo n° 28.002.001.190000008.

28. Cencosud Brasil Comercial Ltda - Processo administrativo n°105/2019.

29. Melquiades Barbosa de Freitas - Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 002/2022.

30. Omega Comercial Ltda - Processo administrativo n° 007/2022.

31. RM Silva Material de Construção - Processo administrativo n° 009/2022.

32. Grupo DGS Holding Ltda - Processo administrativo n° 018/2022. (Diligência).

33. Posto Valadares Ltda *matéria preço abusivo - Processo administrativo n° 030/2022. (Diligência).

34. J.L. Oliveira e Barros Ltda - Auto Posto Oliveira – Ceasa - Processo administrativo n° 034/2021. (Diligência).

35. Rede de Postos Presidente Ltda - Processo administrativo n° 032/2021.

36. José Ademir Conceição da Silva - Centro de Lutas Mais J. Silva - Processo administrativo n° 043/2021.

37. Comercial de Mercadorias S&H Eirelli - Minimercado Simião - Processo administrativo n° 050/2020.

38. G&M Empreendimentos Farmacêuticos Ltda - Farmácia do Trabalhador de Sergipe - Processo administrativo n° 051/2021.

39. Supermercado Spt Eirelli – Supertudo - Processo administrativo n° 054/2021.

40. MC Farmácia Popular LTDA - Processo administrativo n° 056/2020.

41. Farmácia do Trabalhador Popular - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

058/2020.

42. S e C Comércio e Varejo Eirelli - Bob Imports - Processo administrativo n° 065/2021.

43. Vanessa Fontes Chagas ME - Ville de Beautee - Processo administrativo n° 067/2021.

44. Depósito de Gás Anchietão - Processo administrativo n°069/2021. (Diligência).

45. MR Móveis Planejados - Processo administrativo n° 071/2021.

46. MR Móveis Planejados - Processo administrativo n° 072/2021.

47. Aracaju Administração de Cartão LTDA - Processo administrativo n° 073/2021.

48. Soares Filhos e Netos Marcenaria Ltda – Vavá Marcenaria - Processo administrativo n° 075/2021.

49. Mayara da Silva Godoi - VM Soluções Financeiras - Processo administrativo n° 077/2021.

50. WS Import's Atacado e Varejo Ltda ME - Processo administrativo n° 078/2021.

51. Multbens Serviços de Consórcios Ltda - Processo administrativo n° 083/2021.

52. Agência Edson Tour Viagens e Turismo - Processo administrativo n° 089/2021.

53. São Pedro Representação Comercial Ltda - Distribuidora de Alimentos São Pedro Eireli - Processo administrativo n° 091/2018.

54. Melquiades Barbosa de Freitas - Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 095/2021. (Diligência).

55. Erivaldo Ferreira da Costa Junior - Vidrosul Vidraçaria Comércio & Serv Esquadrias Alumínio - Processo administrativo n° 099/2021.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

56. Banco Santander (Brasil) S.A. - Processo administrativo n° 124/2019.

57. Banco Pan S.A. - Processo administrativo n° 21.12.0034.001.00040-301. (Diligência).

58. Leal Cobranças de Títulos Ltda - Processo administrativo n° 21.12.0034.001.00040-302. (Diligência).

59. Itapemirim Transportes Aéreos Ltda - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00003-301. (Diligência).

60. MM Turismo e Viagens S.A. - Max Milhas - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00003-302. (Diligência).

61. Vendas Online - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00031-301.

62. Banco Bradesco S/A - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00053-301.

63. Banco Bradesco S/A - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00067-301.

64. Caixa Econômica Federal - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00075-302.

65. Erivaldo Ferreira da Costa Junior - Vidrosul Vidraçaria Comercio e Serviços - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00135-301. (Diligência).

66. Melquiades Barbosa de Freitas - Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.02.0034.001.00089-301.

67. Brasil Dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. - Processo administrativo n° 22.02.0034.001.00091-301.

68. Jardim Exótico Mudas Ltda - Processo administrativo n° 22.03.0034.001.00014-301.

69. BV Financeira SA Credito Financiamento e Investimento - Processo

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

administrativo n° 28.002.001.18.0000829.

70. BR Shop Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.19.0001327.

71. Vidraçaria Classe A - Processo administrativo n° 28.002.001.20.0000011.

72. Multimarcas Consórcio - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001057. (Diligência).

73. Projeto Soletrando Comércio de Livros e Serviços Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001169.

74. Casa do Movel Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001175.

75. Projeto Soletrando Comércio de Livros e Serviços Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001195.

76. Banco Itau Consignado S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001238.

77. Mureni Tecnologia Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001380.

78. Cencosud Brasil Comercial S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001392.

79. Magazine Luiza - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001404.

80. Ibazar.com atividades de internet Ltda - Mercado Livre - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001434.

81. Extra - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001472. (Diligência).

82. Samsung - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001472. (Diligência).

83. Gislana Sá Spinola Vieira Feitosa - Resinas da Lunar - Processo

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

administrativo n° 21.12.0034.001.00009-301.

84. Britânia Eletrodomésticos SA - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001497 (Diligência).

85. Netshoes - Processo administrativo n° 22.04.0034.001.00005-301.

86. Morenna Liz - Processo administrativo n° 22.05.0034.001.00083-301.

87. Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.05.0034.001.00103-301.

88. Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.07.0034.001.00045-301. (Diligência).

89. Associação Petrobras de Saude (APS) - Processo administrativo n° 22.08.0034.001.00027-301.

90. La Bijouterie Affaire - Processo administrativo n° 22.08.0034.001.00049-301..

91. Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.09.0034.001.00031-301

92. Zurich Minas Brasil Seguros S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001276.

93. Banco Bradesco S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001283.

94. OI MÓVEL S.A. - OI MÓVEL - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001367

95. Banco Bradesco S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001367.

96. Itapemirim Transportes Aereos Ltda - Processo administrativo nº 22.01.0034.001.00002-301.

97. MM Turismo & Viagens S.A - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

22.01.0034.001.00002-302.

98. Zurich Santander Brasil Seguros S.A. - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00100-301.

99. Asencio & Ribeiro Viagens E Turismo Ltda - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00134-301.

100. Microcenter Servicos De Manutencao Ltda - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00036-301.

101. Karlisson Matheus Cruz Matos - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00072-301.

102. Melquiades Barbosa De Freitas- Processo administrativo n° 22.05.0034.001.0080-301.

103. Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multsegmentos Npl Ipanema - Processo administrativo n° 22.07.0034.001.00104-301.

104. Philco Eletronicos Sa - Processo administrativo n° 22.10.0034.001.00024-301.

105. CVC Brasil Operadora e Agencia De Viagens S.A. - Processo administrativo n° 22.12.0034.001.00044-301.

106. Raia Drogasil S/A - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001254.

107. Mércia Charlene Nascimento dos Santos -Processo administrativo n° 2019-0026.

108. W. Felix Serviços e Turismo - Processo administrativo n° 2015-0003.

109. Cupim Burg Bar e Restaurante Ltda- Processo administrativo n° 2021-0075.

110. Edgar Gonçalves Ferreira - Processo administrativo n° 2020-0111.

111. Cooperativa do Motoristas Autônomos do estado de Sergipe - Processo administrativo n° 2021-0054. (Diligência).

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

112. VLI - Vale Logística Integrada - Processo administrativo n° 2018-0026.

113. Baseal Empresa Interestadual de Licitações Ltda - Processo administrativo n° 56.693/2022 - Portaria 003/2022/SEMDEC.

114. Global Participações Administrativas e Consultoria Ltda - Processo administrativo n° 29.857/2022 - Portaria 082/2022/SMS.

115. Medicom LTDA - Processo administrativo n° 95.599/2022 - Portaria 157/2022/SMS

116. Karina Fernandes - Processo Judicial Servidor n° 202141102916.

117. Wandeclarcia Mozart Santos - Processo administrativo Servidor n° 21920/2022 – SEMED.

118. Denia Carla dos Santo - Processo administrativo Servidor n° 5.888/2023 – SMS.

119. Alonso dos Santos Filho - Processo administrativo Servidor n° 101.256/2023 – SMS. (Diligência).

LANÇAMENTO, INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA - PROCON

1. Território Nordeste Comércio Varejista de Utilidades Ltda - Doce Lar - Processo administrativo nº 049/2021.

2. RC Produtos Farmacêuticos Ltda ME – Processo administrativo nº 059/2020.

3. Tabocas XXI Comércio de Calçados Ltda - Eggos Shoes – Processo administrativo nº 054/2019.

4. Alberto Vasconcelos Bezerra – Processo administrativo nº 064/2021.

5. AMM de Souza Santos - Continental Móveis – Processo

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

administrativo nº 071/2019.

6. Josevaldo da Silveira Passos - Supermercado Anchietão – Processo administrativo nº 071/2020.

7. Allan Rodrigo Calvacante Mendonça Ltda - Supermercado Rodrigo – Processo administrativo nº 079/2020.

8. Raia Drogasil S/A – Processo administrativo nº 087/2019.

9. Hiper Feitosa Carnes Eirelli - Feitosa Carnes – Processo administrativo nº 088/2019.

10. 5th Avenida Comércio Varejista de Confeccções e Acessórios Ltda – Processo administrativo nº 089/2019.

11. A Suprema Comércio Varejista e Atacadista de Confecções e Avcessórios Ltda – Processo administrativo n° 091/2019.

12. O mestre barbeiro serviço de embelezamento pessoal Ltda – Processo administrativo nº 092/2019.

13. Celso Pereira de Souza Júnior ME - Armarinho e Papelaria Carvalho – Processo administrativo n° 104/2019. (Inscrição cancelada).

14. Pet Ville Comércio e Serviços Ltda – Processo administrativo n° 119/2018.

15. Cencosud Brasil Atacado Ltda - Mercantil Rodrigues Ltda – Processo administrativo nº 107/2019.

16. Marcio Vieira Faria - Estyllos Estofados – Processo administrativo n°127/2019.

17. Rezende & Peixoto Armarinho Ltda - Armarinho Mundial – Processo administrativo n° 132/2018.

18. Hapvida Assistência Médica S.A. - Processo administrativo n° 037/2020.

19. Jóias e Relógios A pérola Ltda - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

067/2019.

20. JMS Comercio de frutas, verduras e cereais ltda – Atacarejo JK – Processo administrativo n° 080/2019.

21. Barbeiro Prime Serviços de Beleza Ltda - Processo administrativo n° 090/2019.

22. Farmácia do Trabalhador Universal Ltda ME - Processo administrativo n° 045/2020.

23. New Music Prestadora de Serviços Financeiros Eireli - Processo administrativo n° 055/2021.

24. RN Comércio Varejista S/A- Ricardo Eletro - Processo administrativo n° 28.002.001.17-0000051.

25. Americanas SA - Companhia Global do Varejo - Processo administrativo n° 28.002.001.190000008.

26. Cencosud Brasil Comercial Ltda - Processo administrativo n°105/2019.

27. Melquiades Barbosa de Freitas - Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 002/2022.

28. Omega Comercial Ltda - Processo administrativo n° 007/2022.

29. RM Silva Material de Construção - Processo administrativo n° 009/2022.

30. José Ademir Conceição da Silva - Centro de Lutas Mais J. Silva - Processo administrativo n° 043/2021.

31. Comercial de Mercadorias S&H Eirelli - Minimercado Simião - Processo administrativo n° 050/2020.

32. G&M Empreendimentos Farmacêuticos Ltda - Farmácia do Trabalhador de Sergipe - Processo administrativo n° 051/2021.

33. Supermercado Spt Eirelli – Supertudo - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

054/2021.

34. MC Farmácia Popular LTDA - Processo administrativo n° 056/2020.

35. Farmácia do Trabalhador Popular - Processo administrativo n° 058/2020.

36. S e C Comércio e Varejo Eirelli - Bob Imports - Processo administrativo n° 065/2021.

37. Vanessa Fontes Chagas ME - Ville de Beautee - Processo administrativo n° 067/2021.

38. MR Móveis Planejados - Processo administrativo n° 071/2021.

39. MR Móveis Planejados - Processo administrativo n° 072/2021.

40. Aracaju Administração de Cartão de Desconto LTDA - Processo administrativo n° 073/2021.

41. Soares Filhos e Netos Marcenaria Ltda - Vavá Marcenaria - Processo administrativo n° 075/2021.

42. Mayara da Silva Godoi - VM Soluções Financeiras - Processo administrativo n° 077/2021.

43. WS Import's Atacado e Varejo Ltda ME - Processo administrativo n° 078/2021.

44. Multbens Serviços de Consórcios Ltda - Processo administrativo n° 083/2021.

45. Agência Edson Tour Viagens e Turismo - Processo administrativo n° 089/2021.

46. São Pedro Representação Comercial Ltda - Distribuidora de Alimentos São Pedro Eireli - Processo administrativo n° 091/2018.

47. Erivaldo Ferreira da Costa Junior - Vidrosul Vidraçaria Comércio & Serv Esquadrias Alumínio - Processo administrativo n° 099/2021.

48. Banco Santander (Brasil) S.A. - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

124/2019.

49. Vendas Online - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00031-301.

50. Banco Bradesco S/A - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00053-301.

51. Banco Bradesco S/A - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00067-301.

52. Melquiades Barbosa de Freitas - Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.02.0034.001.00089-301.

53. Brasil Dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. - Processo administrativo n° 22.02.0034.001.00091-301.

54. Jardim Exótico Mudas Ltda - Processo administrativo n° 22.03.0034.001.00014-301.

55. BV Financeira SA Credito Financiamento e Investimento - Processo administrativo n° 28.002.001.18.0000829.

56. BR Shop Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.19.0001327.

57. Vidraçaria Classe A - Processo administrativo n° 28.002.001.20.0000011.

58. Projeto Soletrando Comércio de Livros e Serviços Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001169

59. Casa do Movel Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001175

60. Projeto Soletrando Comércio de Livros e Serviços Ltda - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001195.

61. Banco Itau Consignado S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001238.

62. Mureni Tecnologia Ltda - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

28.002.001.21-0001380.

63. Cencosud Brasil Comercial S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001392.

64. Magazine Luiza - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001404.

65. Ibazar.com - atividades de internet Ltda - Mercado Livre - Processo administrativo n° 28.002.001.21.0001434.

66. Gislana Sá Spinola Vieira Feitosa - Resinas da Lunar - Processo administrativo n° 21.12.0034.001.00009-301.

67. Netshoes - Processo administrativo n° 22.04.0034.001.00005-301.

68. Morenna Liz - Processo administrativo n° 22.05.0034.001.00083-301.

69. Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.05.0034.001.00103-301.

70. Associação Petrobras de Saude (APS) - Processo administrativo n° 22.08.0034.001.00027-301.

71. La Bijouterie Affaire - Processo administrativo n° 22.08.0034.001.00049-301.

72. Curso Mais Aracaju - Processo administrativo n° 22.09.0034.001.00031-301

73. Zurich Minas Brasil Seguros S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001276.

74. Banco Bradesco S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001283.

75. OI MÓVEL S.A. - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001367.

76. Banco Bradesco S.A. - Processo administrativo n°

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

28.002.001.21-0001367.

77. Itapemirim Transportes Aereos Ltda - Processo administrativo nº 22.01.0034.001.00002-301.

78. MM Turismo & Viagens S.A - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00002-302.

79. Zurich Santander Brasil Seguros S.A. - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00100-301.

80. Asencio & Ribeiro Viagens E Turismo Ltda - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00134-301.

81. Microcenter Servicos De Manutencao Ltda - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00036-301.

82. Karlisson Matheus Cruz Matos - Processo administrativo n° 22.01.0034.001.00072-301.

83. Melquiades Barbosa De Freitas- Processo administrativo n° 22.05.0034.001.0080-301.

84. Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Multsegmentos Npl Ipanema - Processo administrativo n° 22.07.0034.001.00104-301.

85. Philco Eletronicos Sa - Processo administrativo n° 22.10.0034.001.00024-301.

86. Cvc Brasil Operadora E Agência de Viagens S.A. - Processo administrativo n° 22.12.0034.001.00044-301.

87. Raia Drogasil S/A - Processo administrativo n° 28.002.001.21-0001254.

LANÇAMENTO, INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA – SEMA

1. Mércia Charlene Nascimento dos Santos -Processo administrativo n° 2019-0026.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

2. W. Felix Serviços e Turismo - Processo administrativo n° 2015-0003.

3. Cupim Burg Bar e Restaurante Ltda- Processo administrativo n° 2021-0075.

4. Edgar Gonçalves Ferreira - Processo administrativo n° 2020-0111.

5. VLI - Vale Logística Integrada - Processo administrativo n° 2018-0026

LANÇAMENTO, INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA – DESCUMPRIMENTO CLÁUSULA CONTRATUAL

1. Baseal Empresa Interestadual de Licitações Ltda - Processo administrativo n° 56.693/2022 - Portaria 003/2022/SEMDEC.

2. Global Participações Administrativas e Consultoria Ltda - Processo administrativo n° 29.857/2022 - Portaria 082/2022/SMS.

3. Medicom LTDA - Processo administrativo n° 95.599/2022 - Portaria 157/2022/SMS.

LANÇAMENTO, INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE DÍVIDA ATIVA – MULTA DE SERVIDOR

1. Wandeclarcia Mozart Santos - Processo administrativo Servidor n° 21920/2022 – SEMED.

2. Denia Carla dos Santo - Processo administrativo Servidor n° 5.888/2023 – SMS.

3. Karina Fernandes - Processo Judicial Servidor n° 202141102916.

PROCESSOS DO JUIZADO DA INFÂNCIA - ECA INSCRITOS EM D.A.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Não houve

PROCESSOS DO TCE INSCRITOS EM D.A.

Não houve

PROCESSOS AJUIZADOS

1. Banco do Brasil – 202312000198
2. RN Comercio Varejista S/A - 202312000203
3. Litoral 655 - 202312200202
4. Ipanema Ind e Com LTDA - 202312200201
5. José Elson Supermercado Itabaiana LTDA - 202312200226
6. Banco Pan SA - 202312200259
7. José Villas de Araújo Neto - 202312200262
8. Comercial J. Silva Eirele - 202312000256
9. Dilceu Thiago Costa da Mata - 202312200260
10. Três Comercio - 202312000275
11. Uber do Brasil - 202312000276
12. Rosângela Oliveira de Jesus - 202312200269
13. Deso - 202312200271
14. Assupero – Universidade Paulista UNIP - 202312200338
15. CPS Comércio de papelaria - 202312000359
16. AD Produtos Farmacêuticos Ltda - 202312000401
17. China Comercial Ltda - 202312000400
18. Drogaria Farma Vida Ltda - 202312200363

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

19. Banco Bradesco S/A - 202312200364
20. Banco Pan SA - 202312200365
21. Bella Vista Móveis e Reformas Eireli - 202312000402
22. BMJ II Comércio Varejista de Colchões Ltda - 02312000403
23. Clube de Regatas do Flamengo - 202312200366
24. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - 202312000404
25. Hipercard Banco Múltiplo - 202312000405
26. Magazine Luiza S/A - 202312000406
27. Território Nordeste - Doce Lar - 202312200369
28. Gilber Cortinas e Persianas - 202312200368
29. Centro de Formação de Condutores Vitória - 202312000432
30. Casa da Carne Boi Bom Ltda - 202312200381
31. Alberto Vasconcelos - 202312000444
32. 5TH Avenida - 202312000445
33. AMM de Souza - 202312000446
34. A Suprema - 202312000447
35. Banco do Brasil - 202312200394
36. Hiper Feitosa - 202312000448
37. O mestre Barbeiro - 202312000449
38. Petville - 202312000451
39. Drogasil - 202312000452
40. RC Produtos Farmacêuticos - 202312000453
41. Tabocas - 202312200396
42. Barbeiro Prime Serviços de Beleza Ltda - 202312200559

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

43. Jóias e Relógios A pérola Ltda - 202312200558
44. Hapvida Assistência Médica S.A. - 202312000629
45. Lojas Americanas S/A - 202312200585
46. RN Comércio Varejista (Ricardo Eletro) - 202312000630
47. Americanas - 202312200771
48. Itaucard - 202312200772
49. Oceanair - 202312000823
50. Aracaju Administração de Cartão - 202312200834
51. Banco Santander SA - 202312000884
52. Erivaldo Ferreira da Costa Júnior - 202312000885
53. G e M Empreendimentos Farmacêuticos - 202312000886
54. J Edsontur Agência de Viagem e Turismo - 202312200837
55. Marcio Vieira Faria - 202312200838
56. Mayara da Silva Godoi - 202312200839
57. Melquiades Barbosa de Freitas - 202312000887
58. Roseli do Nascimento Santos - 202312000888
59. Soares Filhoes Netos Marcenaria Ltda - 202312200840
60. S e C Comércio e Varejo - 202312200841
61. Vanessa Fontes Chagas - 202312000889
62. WS Imports Atacado e Varejo Eireli ME - 202312200842
63. José Ademir - 202312000891
64. RMS Material de construção - 202312000894
65. Banco Bradesco S/A - 202312001009
66. Banco Bradesco S/A - 202312001010

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

67. Comercial de Mercadoria S&H - 202312200961
68. Vendas Online – 202312200962
69. Rafael Roman Mollinedo - 202312000202
70. Santiago Construções Eireli - 202312000204
71. Massa Falida de Atenco - 202312000278
72. Katia Vidal dos Santos - 202312200367
73. Papa Entulho LTDA - 202312200371
74. Andreia Costa - 202312200398
75. Centro Médico Olímpio - 202312200400
76. Delicatessen Horto do Carvalho - 202312200401
77. Evaldo Ruy - 202312200402
78. Farad - 202312000458
79. Helio Batista - 202312200405
80. JM Estruturas - 202312200406
81. João Carlos Sattler - 202312200407
82. Kezia Tereza - 202312000462
83. Mercia Charlene - 202312000459
84. Sandra Rodrigues - 202312200408
85. SPE Quadra Dois - 202312000460
86. Imifarma - 202312000461
87. Denilson Batista - 202312000463
88. W Felix Servicos & Turismo - 202312000824
89. Cupim Burg - 202312000893
90. Edgar Gonçalves Ferreira – 202312001012

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

91. Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares – 202312000261

92. Baseal Empresa Interestadual de Licitações – 202312200395

93. Megafral Indústria e Comércio – 202312000825

94. Karina Oliveira Fernandes - 202312001013

PROCESSOS JUDICIAIS EXTINTOS/PAGOS

1. Comercial J. Silva Eirele ME - 202312000256

2. Assupero – Universidade Paulista UNIP - 202312200338

3. Drogaria Farma Vida Ltda - 202312200363

4. Clube de Regatas do Flamengo - 202312200366

5. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - 202312000404

6. Hipercard Banco Múltiplo - 202312000405

7. Asencio e Ribeiro Viagens – 202212001380

8. Chery Brasil Importação – 202112000988

9. Medical Center Comércio de Produtos Hospitalares – 202312000261

10. Pet Ville Comércio - 202312000451

11. Drogasil – 202312000452

12. Magazine Luiza S/A - 202312000406

13. AD Produtos Farmacêuticos Ltda - 202312000401

14. DESO - 202312200271

15. Comercial Marcos Pneus – 202012200360

16. Evaldo Ruy – 202312200402

17. Farad dos Santos Merces – 202312000458

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

18. João Carlos Sattler – 202312200407
19. Sandra Rodrigues - 202312200408
20. Mauro Fernando dos Santos – 202212201009
21. De Novo Empreendimentos Artísticos Ltda – 202212201965

CARTAS DE ANUÊNCIA EMITIDAS – PAGAMENTO PROTESTO

1. Global Comercial Eireli, CNPJ: 17.892.706/0001-08
2. Bazam & Pichau Informatica LTDA, CNPJ: 09.376.495/0001-22
3. De Novo Empreendimentos LTDA, CNPJ: 15.786.435/0001-80
4. Rezende & Peixoto Armarinho LTDA, CNPJ: 13.358.056/0001-64
5. Primos Som e Acessórios LTDA ME, CNPJ: 23.042.949/0001-50
6. Ad Produtos Farmaceuticos LTDA, CNPJ: 22.588.252/0001-16
7. Jms comercio de frutas verduras – CNPJ: 20.556.482/0001-78
8. Josevaldo da Silveira Passos, CNPJ: 07.173.472/0001-95
9. Condominio Residencial Laguna Mar, CNPJ: 12.407.601/0001-00
10. Jose Lenaldo dos Santos, CPF: 265.337.235-53
11. Sandra Rodrigues dos Santos, CPF: 609.387.655-15
12. Rei Dog Filhotes, CNPJ: 26.763.756/0001-86 – CDA 416804/2022
13. Rei Dog Filhotes, CNPJ: 26.763.756/0001-86 – CDA 416806/2022
14. Pet Ville Comércio, CNPJ: 18.078.750/0001-41
15. New Music Prestadora de Servicos, CNPJ: 27.400.785/0001-46
16. Body Slim Academia, CNPJ: 32.717.704/0001-76 – CDA 362297/2019

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

17. Body Slim Academia, CNPJ: 32.717.704/0001-76 – CDA 362579/2020

18. Magazine Luiza, CNPJ: 47.960.950/0001-21

19. Raia Drogasil S/A, CNPJ: 61.585.865/1371-06

20. Mercia Charlene Nascimento dos Santos, CPF: 002.139.285-40

21. Luciano Santana Cia Ltda, CNPJ: 13.006.028/0001-88

22. Marcos Vinicius Siqueira Brito, CNPJ: 15.740.646/0001-82

23. Farad dos Santos Merces, CPF: 999.404.265-34

24. João Carlos Sattler Lima, CPF: 517.841.225-72

25. Comercial J Silva Eireli, CNPJ: 29.100.367/0001-69

26. Hipercard Banco Mutiplo S.A., CNPJ: 03.012.230/0001-69

27. Joias e Relogios A Perola Ltda, CNPJ: 12.583.959/0001-86

28. Multbens Servicos de Consorcios Ltda, CNPJ: 15.573.153/0002-86

29. Omega Comercial Ltda, CNPJ: 16.466.088/0001-71

30. Medical Center Comércio de Produtos Hospitalar, CNPJ: 07.032.320/0001-72

31. Clube de Regatas do Flamengo, CNPJ: 33.649.575/0001-99

32. Farmacia do trabalhador popular, CNPJ: 28.504.438/0001-26

33. MC Farmacia Popular, CNPJ: 32.568.720/0001-44

34. Drogaria Farma, CNPJ: 10.656.051/0001-20

35. Assupero Ensino Superior, CNPJ: 06.099.229/0012-64

36. VLI S/A, CNPJ: 12.563.794/0002-61

37. Evaldo Ruy Barros Fontes, CPF: 103.212.415-68

38. Condominio Maria Rezende Machado, CNPJ: 06.326.056/0001-17

39. Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sa, CNPJ Nº

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

34.075.739/0001-84

40. J Edsontur Agência de Viagem e Turismo, CNPJ: 02.608.283/0001-84

41. W S Imports Atacado e Varejo Eireli, CNPJ: 17.906.094/0001-65

PROTESTOS CANCELADOS

1. 5TH Avenida, CNPJ: 26.111.733/0001-97

2. A Suprema, CNPJ: 13.006.655/0001-19

3. Bella Vista Móveis e Reformas, CNPJ: 28.445.742/0001-4

4. Deso, CNPJ: 13.018.171/0001-90

5. Mercantil Rodrigues Ltda, CNPJ: 09.182.947/0004-88

TÍTULOS ENVIADOS AO PROTESTO

- Janeiro – 08
- Fevereiro -17
- Março – 04
- Abril - 05
- Maio - 05
- Junho - 22
- Julho - Não houve
- Agosto - 06
- Setembro - 01

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

- Outubro - 15
- Novembro - 11
- Dezembro – 14
- **Total: 108 títulos**

PROCESSOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA A TÍTULO DE URGÊNCIA
1. 202310300364 - A Suprema Comércio Varejista e Atacadista de Conf. Ltda.
2. 202111801498 – Cencosud Brasil Atacado – Mercantil Rodrigues.
3. 202111201379 – Cencosud Brasil Com. LTDA.
4. 202211202004 – Rede Presidente.
5. 0813987.25.2022.4.05.0000 – Caixa Econômica Federal

PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
1. 202012200518 – Estacionamento América
2. 202012200565 - Loja Insinuante
3. 202012000586 – Loja Insinuante
4. 202012200127 - Maria Josivânia Alves de Oliveira (Boteco Suíssa)
5. 202012000267 - Sport Jett Sergipe Náutica
6. 202012000279 – Cortinart
7. 202012000766 - Cequipel Nordeste

TOTAL GERAL DE INSCRITOS EM D.A. 2023	**TOTAL GERAL ARRECADADO EM 2023**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

R$ 530.550,58 (Valor original)	R$ 139.873,04 (Valor original)
100%	**26,36%**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

1. RELATÓRIO ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA

Em atendimento à solicitação da Corregedoria Geral da Procuradoria do Município de Aracaju, apresenta-se, por meio deste, o Relatório Anual da Especializada Administrativa e Trabalhista.

Com efeito, conforme Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, art. 30, são atribuições da Procuradoria Especializada Trabalhista:

I – planejar, coordenar, orientar e controlar sob os aspectos jurídicos as matérias de pessoal, tanto estatutário quanto celetista;

II – representar ou promover a representação judicial nas ações e feitos de sua competência, como autor, réu, assistente ou opoente;

III – prestar assistência jurídica e exercer as funções de consultoria aos Administradores Municipais nos assuntos relativos ao pessoal estatutário da Administração Direta, celetistas e demais contratados pelo Poder Público, compreendendo a participação em reuniões, realização de estudos, formulação de propostas, apresentação de soluções alternativas e elaboração de instrumentos jurídicos;

IV – elaborar ou praticar atos necessários à contestação de ações e recursos judiciais;

V – orientar as autoridades sobre as implicações de ordem legal, decorrentes da Legislação Federal, Estadual e do Município de Aracaju, assim como no tocante à jurisprudência aplicável aos atos administrativos do Município de Aracaju;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 119 da peça unificada

RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 103

VI – manter informadas as autoridades competentes sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento dos julgados;

VII – representar ao Procurador Geral sobre as providências de ordem jurídica sempre que reclamado pelo interesse público ou pela boa aplicação do direito;

VIII – emitir pareceres jurídicos de interesse dos órgãos da Administração Pública;

IX – opinar nos Processos Administrativos na sua área de atuação;

X – manifestar-se acerca da constitucionalidade de projetos de lei, decretos e demais instrumentos normativos de conteúdo geral e abstrato que versem sobre matéria de sua competência;

XI – requisitar, mediante ofício ou diligência, a qualquer secretaria, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, certidões, cópias, exames, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das suas finalidades, notadamente à instrução de processos administrativos ou judiciais envolvendo matérias de pessoal, tanto estatutário quanto celetista;

XIII – propor ações civis públicas e outras medidas judiciais e extrajudiciais nas matérias do contencioso administrativo sob sua competência, mediante prévia autorização;

XIV – consolidar as informações prestadas pelas autoridades em mandado de segurança, e promover a defesa do Município e dos gestores públicos, nos respectivos processos, ressalvado o disposto no art. 4º, IV, da Lei Complementar nº 108/2012, devendo a autoridade dita coatora encaminhar os dados e documentos necessários, no prazo de quarenta e oito horas após o recebimento da notificação judicial;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 120 da peça unificada

RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 104

XV – subsidiar as demais unidades em assuntos de sua competência, sempre que necessário;

XVI – orientar o Núcleo de Estudos sobre a formação da base de dados e informações relativas à legislação e jurisprudência, necessárias ao exercício das competências da Procuradoria Especializada;

XVII – representar o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências convocadas por órgãos públicos encarregados da fiscalização do cumprimento das leis que envolvam as relações de trabalho;

XVIII – manter informadas e instruídas as autoridades competentes, sobre as decisões que forem proferidas em feitos sob sua responsabilidade quando houver necessidade de imediato cumprimento ou quando do trânsito em julgado;

XIX – desempenhar outras atribuições compatíveis, por determinação do Procurador Geral do Município.

XX – sugerir ao Conselho Superior e ao Procurador Geral a adoção das medidas necessárias ao desempenho de suas atribuições e à racionalização e eficiência dos serviços, bem assim aquelas reclamadas pelo interesse público;

XXI – propor ao Procurador Geral a edição de atos normativos visando ao aprimoramento dos serviços da Procuradoria Geral do Município;

XXII – apontar ao Procurador Geral as necessidades de pessoal ou material nos serviços que lhe são afetos;

Vale ponderar que todas as competências acima descritas são desenvolvidas visando sempre a efetiva defesa do erário e interesse público, sendo que a especializada atualmente é composta por cinco procuradoras: Dra. Alessandra Campos, Dra. Carmen Margarida, Dra. Denise Andrade (Coordenadora), Dra. Karine Machado Dr. Luiz Carlos Quirino e Dra. Manoela Hassan.

A equipe de trabalho é formada ainda por nove assessores jurídicos: Juliana Santana Aragão Alves, vinculada diretamente à coordenadora, Raquel Andrade Gomes, vinculada à Dra. Alessandra Campos, Isabela França de A. O. Silveira, vinculada ao Dr. Luiz Carlos Quirino, Ygor Santos Vieira, vinculado à Dra. Manoela

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Hassan, Sérgio Bispo Florêncio, vinculado à Dra. Karine Machado e Rosana Pereira Amaral, vinculada à Dra. Carmen Margarida. O assessor Breno Guimarães da Paixão trabalha assessorando todos os procuradores nos processos da Justiça do Trabalho. O assessor Ytalo Santos Freitas fica vinculado à coordenação nas minutas dos pareceres jurídicos. Já a assessora Ana Carolina Teixeira Souza passou a maior parte do ano de licença maternidade e férias, sendo que no retorno em novembro de 2023 passou a acompanhar os cumprimentos de sentença dos processos coletivos de sindicatos. Por fim, a estagiária auxilia todos os procuradores do setor.

Os afastamentos dos assessores são programados em calendário anual, a fim de que nenhum procurador fique totalmente sem suporte da assessoria durante o ano.

Cada procurador acompanha os serviços do seu assessor, criando tarefas via LIBRA ou 1-doc, sendo que a coordenação faz reuniões periódicas com todas equipe de assessores para discutir ações em curso, decisões favoráveis e teses criadas, elaborando estratégias para o melhor desempenho do serviço.

Vale destacar que não temos servidor administrativo lotado no setor.

No tocante à distribuição interna, o sistema LIBRA opera a distribuição randômica de todos as ações direcionadas ao setor, bem como as redistribuições ocorridas nos períodos de férias e afastamentos legais, visando ao equilíbrio do trabalho.

Os pareceres jurídicos e processos coletivos de sindicato da Justiça Comum são acompanhados pela coordenadora do setor, salvo impedimentos legais.

No âmbito da Justiça do Trabalho e Justiça Federal, ainda sem integração com o sistema LIBRA, a especializada segue o sistema antigo de dígito, sendo que cada procurador responde por dois dígitos (número final da primeira sequência do NUJ), salvo Dr. Luiz Carlos Quirino e Dra. Denise Andrade, a seguir:

- Dra. Alessandra Campos 7 e 8

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

- Dra. Denise Andrade (Coordenadora) 6
- Dra. Carmen Margarida 1 e 5
- Dra. Karine Machado 3 e 4
- Dra. Manoela Hassan 0 e 9
- Dr. Luiz Carlos Quirino 2

Vale ressaltar que foi iniciado, em dezembro de 2023, testes de integração do sistema LIBRA com o PJE na Justiça Federal, o que viabilizará a distribuição randômica dos processos.

Em caso de afastamentos, os processos vinculados à dígitos são redistribuídos em lista única rotativa, organizada pela assessora Juliana Santana Aragão Alves, sendo que a mesma também auxilia na distribuição, via 1-doc, das intimações recebidas no PJE, atua nas funções administrativas da caixa do 1-doc da PEAT, bem como organiza a pauta de audiências, os quais todos os procuradores participam de forma igualitária.

As demandas administrativas encaminhadas pela corregedoria e gabinete são concentradas na coordenação, a fim de dar o direcionamento devido, inclusive no âmbito do MPT, MPE e Delegacia Regional do Trabalho.

No tocante a produtividade, o número expressivo de ações da Justiça Estadual e Justiça do Trabalho demonstram a premente necessidade de lotação de novos procuradores no setor, inobstante todas as medidas administrativas adotadas para subsidiar o serviço, tais como padronização de peças e rotinas, bem como a criação do Núcleo de Compartilhamento Provisório de Processos, instituído pela Portaria n. 07 de 03 de outubro de 2023.

Os dados levantados pela TI, a partir do LIBRA, descrevem o número total de processos de cada procurador, sendo que no ano de 2023 foram distribuídos pelo LIBRA 2.265 processos novos ao setor. **Por sua vez foram registradas 10.423 intimações e citações no ano de 2023**.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

SETOR/PROC	ESPECIALIZADA	TOTAL PROCESSOS
DRA. ALESSANDRA CAMPOS	PEAT	**1757**
DRA. DENISE ANDRADE	PEAT	**1604**
DRA. CARMEN MARGARIDA	PEAT	**1955**
DRA. KARINE	PEAT	**2394**
DRA. MANOELA	PEAT	**1965**
DR. LUIZ CARLOS QUIRINO	PEAT	**1229**

No caso, o Dr. Luiz Carlos Quirino possui distribuição reduzida em razão das suas limitações físicas e necessidades especiais. Já a coordenadora, em razão das demandas coletivas e pareceres, também possui número menor de processos na caixa do LIBRA.

Além disso, até a presente data, foram emitidos 19 pareceres jurídicos, sendo seis referentes a Processos Administrativos Disciplinares.

Ainda na parte consultiva, foram emitidos 04 despachos motivados, sem numeração, que perfazem análise jurídica de casos submetido de maneira mais suscita quando já existe parecer jurídico anterior da PGM ou o expediente é de análise administrativa do órgão responsável.

Há ainda 8 expedientes administrativos que estão em diligência nas secretarias de origem ou já minutados em análise final e 04 expedientes referentes à Processos Administrativos Disciplinares aguardando análise, distribuídos entre os Procuradores da especializada.

No tocante às audiências e sustentações orais, foram realizados 78 atos processuais, sendo 3 audiências canceladas e as demais realizadas nas modalidades presencial e virtual, sendo assim distribuídas:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

- Dra Alessandra – 11 audiências
- Dra Denise – 14 audiências
- Dra Geilsa – 2 audiências
- Dra Karine – 13 audiências
- Dra Manoela – 13 audiências
- Dr. Quirino – 11 audiências
- Dra. Carmen – 12 audiências

Na Justiça do Trabalho foram enviados 632 memorandos com recortes/intimações consideradas, sendo 114 deles em substituição.

No que tange as demandas de massa, observamos os pedidos relacionados ao reajuste da Lei nº 4.769/2016, tanto do grupo ocupacional da Administração Geral, com condenação em quase 100% das demandas.

No caso de outros grupos ocupacionais, como saúde, os quais, indevidamente, vem postulando a extensão do reajuste, a PGM vem obtendo êxito na improcedência das demandas, tanto no âmbito do TJSE, quando da Turma recursal.

Vale citar ainda a questão dos analistas ambientais e técnicos ambientais, os quais possuem tabela salarial própria, desde 2014, mas nunca foram migrados administrativamente para tal tabela específica, sem qualquer justificativa plausível por parte da Administração Pública, o ocasionou o êxito judicial dos referidos servidores nas demandas da Lei nº 4.769/2016 e seguintes.

No mais, conforme já frisado em relatórios anteriores, a coordenação da PEAT vem acompanhando com grande preocupação o crescimento exponencial das demandas envolvendo a Lei nº 4.769/2016, notadamente após a publicação das Leis nº 5.469/2022 e nº 5.680/2023, sob argumento de que o grupo ocupacional da Administração Geral, especificamente os enquadrados por força de decisão judicial no anexo II, da Lei nº 4.769/2016, havia sido preterido nos reajustes lineares de 5% (cinco por cento) e 7,5% (sete e meio por cento) deferido a todos os servidores

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

públicos municipais, ativos e inativos.

Por sua vez, impende informar que as primeiras sentenças já foram proferidas, com julgamento procedente da demanda, face a ratificação da constitucionalidade da Lei nº 4.769/2016, de forma incidental, sendo afastado apenas eventual pedido indenizatório.

Portanto, estamos vivenciando uma nova avalanche de ações individuais, tendo como pano de fundo justamente a constitucionalidade da Lei nº 4.769/2016, conjugada agora com as Leis nº 5.469/2022 e nº 5.680/2023, trazendo consequências danosas ao Ente Público, vez que cada demanda individual julgada procedente acresce ao valor condenatório o montante de juros, correção monetária e honorários advocatícios, sem mencionar a possível indenização por danos morais.

No mais, com o intuito de buscar equidade nos trabalhos desempenhados pelos procuradores, foi apresentado ao Conselho Superior da PGM, a proposta de criação de um Núcleo de Compartilhamento Provisório de Processos (NCP), para o qual serão tramitados os processos que discutem reajuste, composto pelos procuradores da PEMAPU e procuradores assistentes do Gabinete, sob a coordenação da Procuradora Chefe da PEAT.

Aprovado por unanimidade, o Núcleo de Compartilhamento Provisório de Processos, instituído pela Portaria nº 07 de 03 de outubro de 2023, composto por sete procuradores recebeu da PEAT um número de 3756 processos, contabilizando 564 intimações e 1178 protocolos, desde a sua criação.

Vale frisar que os assessores da PEAT estão colaborando com o trabalho do NCP, ficando sete assessores vinculados a cada um dos sete procuradores, sendo que a assessoria auxilia tanto no trabalho administrativo quanto na elaboração de minutas.

No tocante às ações de implantação do piso nacional dos agentes comunitários de saúde, com o julgamento do Recurso Extraordinário 1.279.765 (Tema 1.132) e fixação de tese de repercussão geral, a coordenação da PEAT tem atuado junto a Turma Recursal para uniformização do entendimento, no sentido de ausência de reflexo do piso nacional na progressão funcional da carreira, sendo que

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

a PEAT obteve importante vitória com a mudança do entendimento do magistrado Dr. Daniel de Lima do 1º Juizado Especial.

Por outro lado, a PEAT conseguiu consagrar sua tese de defesa em diversas ações repetitivas, repelindo eventual condenação indevida do erário, dentre as quais pode-se destacar os pedidos relacionados adicional de insalubridade COVID; diferenças salariais após afastamentos de servidores do grupo de risco (GMA) em razão da pandemia COVID; pagamento de incentivo financeiro dos ACS e ACE; alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade do grupo ocupacional de saúde; cobrança de horas extras e adicional noturno da GMA; concessão de gratificação especial, prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 3.748/2009 do (Gratificação do ECA); incorporação de cargo em comissão ou função gratificada com base no art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 153/2016 e art. 71, da LOMA; implementação de gratificação por titulação para servidores quando ausente a pertinência temática do curso de qualificação realizado e impossibilidade de concessão de abono permanência para servidor não concursado (estável, mas não efetivo no serviço público).

No tocante às ações de isonomia dos guardas auxiliares, a PGM obteve êxito em alguns cumprimentos de sentença, reconhecendo a inexistência de título executivo judicial para equiparação salarial, bem como negativa da implementação da gratificação especial de segurança urbana (GESURB) para servidor que não está lotado na Guarda Municipal de Aracaju (GMA).

Foi iniciado ainda um trabalho de impugnação dos cálculos nas liquidações de sentença de isonomia/desvio de função, a fim de obter êxito no reconhecimento de que deve ser resguardada a proporcionalidade do vencimento do paradigma (guarda municipal - 42h) quando calculadas as diferenças vencimentais guarda auxiliar (30h), acrescidas ou não de eventuais horas extras.

Houve atuação profícua da PGM ainda em demandas postulando o pagamento de verbas rescisórias (em grande parte reduzindo os excessos do pedido) e abono de permanência.

Vale lembrar que o desvio de função dos guardas auxiliares foi reconhecido em praticamente todas as ações em curso, salvo raras exceções com matéria fática

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

de defesa bem delimitada, sendo que a Administração Pública já foi orientada pela PGM a adotar as medidas administrativas, a fim de cessar o desvio, levando em consideração tanto ilegalidade da conduta, como o grande impacto das condenações, cujas liquidações têm alcançado montantes exorbitantes, isso sem mencionar a implantação e pagamento retroativo da GESURB.

No ano de 2023, foram observadas ainda ações remanescentes da pandemia do Covid-19, destacando-se a insalubridade COVID, com grande volume de ações.

E mais, no último trimestre do ano, destaca-se elevado número de demandas em que servidores pleiteiam o piso nacional do magistério da educação básica, instituído pela da Lei Federal nº 11.738/08, o que indica surgimento de nova demanda em massa, em crescimento exponencial.

No que concerne aos processos coletivos, foi obtido êxito na redução dos valores devidos no cumprimento de sentença nº 201211801496 (R$ 117.586.271,08), vinculado a liquidação de sentença nº 201211801124 (antigo nº 200011901166), processo de origem nº 199611915910, vez que o SEPUMA concordou com os cálculos apresentados pelo setor contábil da PGM, no qual apontava a necessidade de aplicação das taxas de correção monetária e juros previstas na lei vigente à época de seu vencimento (Tema 810 do STF).

Portanto, houve uma economia aos cofres públicos de R$ 9.051.835,47 (nove milhões cinquenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Por outro lado, a coordenação da PEAT ajuizou ação rescisória, processo nº 202300621981, vinculado aos embargos à execução, processo nº 201411800341 (antigo nº 200011901166), por violação expressa ao disposto no art. 85, §§ 3º e 5º, do CPC, obtendo decisão liminar para sustar cumprimento de sentença que cobrava o valor de R$ 3.437.080,26 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitenta reais e vinte e seis centavos), a título de honorários de sucumbência.

Permanece sendo discutidos judicialmente no processo nº 200111802226 a necessidade de aplicação das taxas de correção monetária e juros previstas na lei

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 128 da peça unificada
RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 112

vigente à época de seu vencimento (Tema 810 do STF), no entanto foi ordenado o prosseguimento das execuções quantos aos valores incontroversos, processo nº 201311800541 (R$ 78.504.227,20) e 201511801460 (R$ 9.412.882,15).

Cabe citar ainda os seguintes processos, diante das vultosas quantias envolvidas:

- Processo nº 201111805474 (SINDIPEMA) - valores encontrados pela perícia:

R$ 10.227.924,53; R$ 7.436.123,57; R$ 7.157.564,87; R$ 7.264.665,51

- Processo nº 201011800781 (SEPUMA) - liquidação de sentença - valor: R$ 7.516.690,40

Na Justiça do Trabalho, importa mencionar que a grande maioria das ações envolve o pedido de responsabilidade subsidiária da Administração Municipal, em face das terceirizações, sendo que a omissão das secretarias na efetiva fiscalização dos contratos dificulta o trabalho da PGM, impondo um grande número de condenações.

No mais, foi possível perceber um influxo de novas Ações Civis Públicas ajuizadas pelo MPT, com pedido de dano moral coletivo, podendo ser citados os processos nº 0000556-92.2023.5.20.0008 (trabalho infantil e aprendizagem), 0000184-46.2023.5.20.0008 (EPIs e proteção dos agentes de endemias), 0000291-14.2023.5.20.0001 (terminal pesqueiro

– ação extinta, sem julgamento de mérito) e 0000828-95.2023.5.20.0005 (piso dos ACS e ACE, notadamente para os dirigentes sindicais e servidores licenciados).

Por sua vez, observa-se um incremento de demandas envolvendo as empresas OAJ - ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI – ME (SEMED), N & C SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME (SEMFAS), ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI – EPP (SMS), SERVICOS MEDICOS LTDA (SMS) e CONSTRUMIX - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

– EPP (SMS), sem a devida comprovação de fiscalização dos contatos por parte das secretarias envolvidas.

As demandas envolvendo as empresas TECNOLUMEN ILUMINACAO URBANA LTDA e a CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S.A foram obtidos êxitos na exclusão da responsabilidade do Município de Aracaju, por se tratar de parceria público privada e não terceirização.

Atualmente, a PEAT utiliza todas as plataformas disponibilizadas pelo Município e pelo Judiciário, não havendo atuação expressiva na Justiça Federal.

A Especializada possui atuação constante na Justiça Estadual e Justiça do Trabalho, através do LIBRA e o PJE, sendo que o 1DOC é imprescindível à coleta de dados das Secretarias e Empresas Públicas, comunicações internas e orientação da Administração Direta, por meio dos pareceres.

Todos os assessores, estagiária e procuradores possuem *expertise* no funcionamento do LIBRA, ferramenta importante para melhor distribuição e controle dos prazos, mas que precisa avançar em aspectos de segurança, automatização e integração total com os demais tribunais, inclusive peticionamento inicial.

A PEAT também desempenha atuação extrajudicial, reunindo-se com o Ministério Público do Trabalho, além de reuniões com Desembargadores e Juízes, para esclarecimento de petições e temas jurídicos, bem como entrega de memoriais para posterior sustentação oral.

No mais, são realizadas reuniões mensais no setor, de forma presencial, o que tem enriquecido o debate sobre os temas relevantes, bem como no alinhamento de estratégias jurídicas e administrativas para melhor defesa da Municipalidade.

Vale registrar que as procuradoras Dra. Carmen Margarida e Dra. Karine Machado passaram a integrar o Núcleo de Estudos da PGM, sendo que a coordenadora participa do Núcleo de Gestão do LIBRA, bem como do Fórum Municipal de Educação de Aracaju, como suplente.

Registre-se, por fim, que existe um grande volume de trabalho na Especializada, sendo primordial a lotação de novos colegas no departamento, a fim de viabilizar um trabalho mais harmonioso e detalhista, visto que o fluxo intenso de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

prazos, muitas vezes, inviabiliza tal desiderato, inobstante o compromisso e comprometimento de toda equipe.

Aracaju, 29 de dezembro de 2023

DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

COORDENADORA DA PEAT

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

Departamento de Grandes Devedores

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 132 da peça unificada
RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 116

1. ANÁLISE GERAL DO DEPARTAMENTO

O DEPARTAMENTO DE GRANDES DEVEDORES, vem, por intermédio do seu atual Procurador competente, Dr. Ramon Rocha Santos, apresentar **RELATÓRIO ANUAL** de atividades, o qual está dividido em tópicos elencados ao longo deste relatório.

O **Departamento de Grandes Devedores**, no ano de 2023, desenvolveu atividades jurídicas visando o êxito em (i) demandas de alta complexidade; e (ii) elevados valores de execuções fiscais, sendo o amplo debate jurídico invocado, seja material ou processual, demandando o contínuo desenvolvimento de teses jurídicas, acompanhamento legislativo, doutrinário e jurisprudencial, além da atuação nas instâncias jurídicas superiores.

Posto isto, para o alcance do êxito nos **810 processos** (conforme informação colhida no sistema LIBRA) discutidos nos juízos de 1º Grau, 2º Grau e Tribunais Superiores, foi necessária uma equipe composta por **3 assessores jurídicos** (Carolina Viana, Felipe Máximo e Jennifer Gois) e **2 estagiários** (Carlos Eduardo Tavares Cardoso e Lucas Rodrigues Apóstolo).

A composição e o quantitativo do quadro funcional foi de suma importância para o brilhantismo na elaboração e análise processual.

AJUIZAMENTOS, ÊXITOS E DEMANDAS DE ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE.

De início, importante salientar que esta Procuradoria Especializada, em seu setor de Grandes Devedores, **ajuízou em 2023, somente no mês corrente**, os seguintes lotes, **que somados ultrapassam os 9 milhões de reais**:

- Lote nº 2- Em face de “Spe Condominio Boulevard Gustavo Dantas Emp. Imob. Ltda”, **com valor total: R$ 1.622.297,44**, conforme comprovante:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Sua solicitação foi enviada à Distribuidor do Fórum Gumersindo Bessa da Comarca de ARACAJU), às 29/09/2023 13:16:08, por RAMON ROCHA SANTOS, OAB 551#A#SE.

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO INICIAL
Classe: Execução Fiscal
Observação:
Motivo da rejeição:

PROCESSO ELETRÔNICO REGISTRADO SOB Nº 202312000905

Assuntos
DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Partes		
Tipo	**CPF**	**Nome**
EXEQUENTE	13128780000878	MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO	12461468000162	SPE CONDOMÍNIO BOULEVARD GUSTAVO DANTAS LTDA.

CDA			
Número	**Ano**	**Data**	**Valor**
439005	2023	27/03/2023	R$ 1.675.319,74

- Lote nº 3- Em face de “Aeroportos Do Nordeste Do Brasil S.A”, **com valor total de R$ 6.950.159,60**, conforme comprovante

PROCESSO ELETRÔNICO REGISTRADO SOB Nº 202312000904

Assuntos
DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Partes		
Tipo	**CPF**	**Nome**
EXEQUENTE	13128780000878	MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO	33919741000472	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CDA			
Número	**Ano**	**Data**	**Valor**
438989	2023	28/02/2023	R$ 3.539.830,80

PROCESSO ELETRÔNICO REGISTRADO SOB Nº 202312200852

Assuntos
DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Partes		
Tipo	**CPF**	**Nome**
EXEQUENTE	13128780000878	MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO	33919741000472	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CDA			
Número	**Ano**	**Data**	**Valor**
439118	2023	04/07/2023	R$ 3.410.328,80

- Lote nº 5- Em face de “Lojas Diamante Ltda” E “Jose Silva De Souza”, **com valor total de R$ 1.003.863,68,** Conforme comprovante:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Assuntos
DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Partes		
Tipo	**CPF**	**Nome**
EXEQUENTE	13128780000878	MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO	01124226591	JOSE SILVA DE SOUZA

CDA			
Número	**Ano**	**Data**	**Valor**
440070	2023	17/11/2023	R$ 793.109,07



Ademais, na temática dos êxitos, há de se ressaltar que este relatório se pautou por uma análise mais restrita, de forma a utilizar maior filtro do número de processos, dado o exíguo prazo conferido para a sua confecção.

Nesse sentir, constatam-se importantes êxitos, os quais serão pormenorizados na tabela que segue (que serão, em data posterior, maior explicitados, dado que os que seguem são a título de exemplificação):

Número do Processo	Valor da Causa	Assunto/Tipo
202212003049	**R$ 570.654,05**	Êxito em sede de Impugnação aos Embargos de Declaração e a Exceção de Pré Executividade.
201612201232	**R$ 1.606.572,10**	Êxito em sede de Impugnação à Exceção de Pré

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

		Executividade.
202200743962	Ação declaratória/anulatória	Êxito em sede de Apelação e de Contrarrazões ao RESP.
202300854362	**R$ 5.494.186,13**	Liminar em Agravo de Instrumento.
202200742446	**R$ 928.330,78**	Contrarrazões ao RESP.
202310300021	**R$ 694.507,82**	Sentença e Embargos e Declaração
202312000257	**R$ 1.438.189,53**	Contrarrazões aos Embargos de Declaração. Ruralidade afastada EPE não acolhida.
202311201321	Mandado de Segurança	MS. Segurança Denegada. Emissão de CPEN - Violação do art. 1º da Lei nº 12.016/2009
202300850239	**R$ 270.903,79**	Acórdão que manteve decisão de primeiro grau.

Ademais, **separou-se algumas demandas para uma análise mais especificada:**

ORDEM	PROCESSO	PARTES	OBSERVAÇÃO
1	201412000143	Planeta Show Produções e Eventos – Município de Aracaju	• Apelação Prescrição Intercorrente; • Não incidência da Prescrição Intercorrente; • Princípio da boa – fé processual

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

2	202300850239 (Agravo de Instrumento) /202212201661 – Processo de origem	Diniz Empreendimento S/A – Município de Aracaju	• 1º grau: rejeição exceção de pré-executividade • 2º grau: foi indeferido o efeito suspensivo e negada liminar no agravo interposto pela executada;
			• Município apresentou as contrarrazões; • Legitimidade da cobrança de IPTU; • Não incidência da coisa julgada, Súmula 239 do STF; • Teoria da Destinação Econômica; • Imóvel localizado em área urbana e sem destinação econômica.
3	202112205658	Hotese Hoteis de Sergipe S/A - Município de Aracaju	• Pedido de Renajud.
4	202100736066	Espolio Celuta Porto Cruz - Município de Aracaju	• Decisão favorável
5	202012200664	Centro Médico Olimpio Santana – Município de Aracaju	• Impugnação a exceção de pré-executividade; • Penhora bem de família; • Teoria do sopesamento; • Jurisprudência bem de família valor elevado; • Conflito de princípios.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

6	201212202292	Transporte Tropical Ltda – Município de Aracaju	• Apelação prescrição intercorrente; • Defesa da não ocorrência da prescrição intercorrente e nem a comum; • Êxito: Acordo para o pagamento dos débitos,
			por meio da penhora do faturamento da receita mensal.
7	202212201661	Manoel Moacir Souza	• Apelação; • Não Incidência da Coisa Julgada; • Súmula 239 do STF; • Imóvel localizado em área urbana; • Provas incabíveis que não versam a respeito do imóvel.

Contudo, vale-se de uma análise, também, dos processos nominados de "prosseguimentos", de forma que **se restringiu à análise apenas dos processos do ano de 2023** sendo examinados da seguinte forma:

Número do Processo	Executado	Valor da Causa	Última medida tomada
202312200968	MARCELO FONSECA COSTA	R$ 203.178,54	Em 13/12/2023, foi solicitada a citação do executado – processo

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

			novo.
202312200852	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	R$ 3.410.328,80	Processo suspenso, tendo em vista que o executado demandou o Município de forma administrativa.
202312000253	ESPÓLIO DE FERNANDO SAMPAIO LEITE	R$ 226.513,80	Processo suspenso por 30 dias. Aguardando resposta do protocolo 82.071/2023 (Transação Tributária Extraordinária).
202312000524	ASSOC DE APOIO DE ENSINO E A PESQUISA DE SERGIPE / JOSÉ EDGAR DA MOTA FREITAS / JOSÉ SILVA DE SOUZA	RS 474.464,79	Processo gerado a partir da redistribuição do processo 200411801490. Aguardando decisão da impugnação à exceção de pré-executividade que foi apresentada pelo Município.

202312200255	ESPOLIO DE HELIO SABINO RIBEIRO CHAVES	R$ 294.413,30	O município foi intimado em 18/12/2023 para apresentar o novo inventariante do espólio.
202312200257	ELIAS MARTINIANO DINIZ FILHO	R$ 939.554,59	O executado foi citado por edital. Após a citação, solicitamos o SISBAJUD, o qual foi deferido e infrutífero. Aguardando a adoção de medidas expropriatórias.
202312000252	ESPOLIO DE EDISON JOSÉ DOS SANTOS	R$ 1.066.637,26	O município solicitou a citação por edital da representante legal do espólio, tendo em vista não ter sido encontrada através do oficial de justiça. A referida solicitação ainda não obteve resposta.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

202312000257	ESPOLIO DE CARLOS WALDEMAR RESENDE MACHADO / André de Aboim Machado / Carlos Waldemar de Aboim Machado / Luciana de Aboim Machado / Nathalie de Aboim Machado Lima	R$ 1.438.189,53	O juiz rejeitou a exceção de pré-executividade. O advogado dos executados opôs Embargos de Declaração, sendo que o Município foi intimado em 18/12/2023 para se manifestar.
202312200261	ESPOLIO DE CARLOS WALDEMAR RESENDE MACHADO	R$ 450.981,28	O juiz reconheceu a exceção de pré- executividade. O Município apelou e o advogado do executado apresentou contrarrazões.

Ato contínuo, no tocante às demandas de alta complexidade, é possível se visualizar uma proliferação dessas no último ano (a título de exemplos: Mandados de Segurança com prazos demasiadamente diminutos e enormes debates sobre conflitos de normas e modalidades de recolhimento do ISS), demandando uma constante necessidade de pesquisa, atualização e inovação de teses jurídicas.

Isso posto, somente a título de exemplificação, traz à baila os números de alguns dos processos que demonstram tamanha complexidade e desenvoltura necessária do setor:

- 202112004905. Legitimidade de sócio em lide, haja vista ter contratado advogado em PAF para limitação da base de cálculo do ITBI, além de debate sobre a Vase de Cálculo do ITBI no valor de R$ 34.400.000,00 (Trinta e

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

quatro milhões e quatrocentos mil reais).

- 202200717107. Embargos de Declaração com intuito de prequestionamento de acórdão e suscitação de erro em honorários com o intuito de galgar o efeito expansivo de recurso especial.
- 202200742446. Análise pormenorizada e tabelada dos autos e datas processuais para reverter a prescrição intercorrente.
- 202300130808. Contrarrazões ao agravo interno.
- 202200831297. Violação de norma principiológica de fundo como norma de admissão de recurso especial.
- 202310301579. Mandado de Segurança em que se sustentou ilegitimidade de empresa fim quando há sociedade de propósito específico adquirente.
- 202212001794. Inviabilidade de imunidade tributária quando há distribuição de lucro por parte de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.
- 202100718600. Debate acerca da diminuição de honorários sucumbenciais em ação com valor de R$ 2.482.015,12, afetada pelo julgamento do RE 1.412.069, Tema 1255 do STF.
- 202310301861. Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança discutindo requisitos dos contratos públicos e da conformidade para deferimento da Emenda Parlamentar Impositiva.
- 202000819008. Recurso Especial em decisão posterior à decisão de Recurso Especial anterior em que se comprovou a não ocorrência de prescrição e agora se demonstra a não ocorrência de decadência.

Por óbvio, e já exaustivamente mencionado, não se fará uma análise completa e pormenorizada de todos os processos neste momento, haja vista situação fática-prazal, todavia, vê-se, pela amostragem de dados, que a proporção de lides complexas é altíssima, de modo que se exige, até mesmo pelos valores milionários das ações, demasiada atenção e tempo do assessor responsável pela condução do processo.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

2. DAS TESES INOVADORAS TRAZIDAS PELO DEPARTAMENTO DE GRANDES DEVEDORES

Em continuidade ao já exposto neste relatório, há de se constar que, pelo nível jurídico exigido no Departamento de Grandes Devedores, a necessidade de capacitação de seus integrantes para o desenvolvimento de teses jurídicas inovadores nos processos é primordial.

Com isso, é imprescindível trazer, nominalmente, teses jurídicas instaladas na PGM/ARACAJU pelo Departamento de Grandes Devedores que, novamente, pede vênia para se basear em uma análise mais filtrada, haja vista prazo para entrega deste relatório.

Teses sustentadas em processos do Departamento de Grandes Devedores (análise somente relativa aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro):

- Nulidade de Algibeira (202210301729)
- Antinomia (201411200840 e 202112004893)
- Ausência de Prequestionamento em Recurso Especial quando os Embargos de Declaração não atingem de seu objetivo de mérito. (202100736066)
- Competência do município na atualização monetária pela classificação como norma especial (202112004905)
- Requisitos da lei 14.133/21 para contratos públicos *lato sensu* como modalidade de mantimento da exigibilidade de certidão negativa de débitos municipais (202310301861).
- Distinguishing como modalidade de afastamento de súmula vinculante para admissibilidade de REsp e RE.
- Violação a norma principiológica da proporcionalidade em ação de norma que não define patamar mínimo de penhora sobre o faturamento, como norma federal apta a subir REsp (202200831297)
- Desequilíbrio econômico-financeiro como modalidade de não admissão de imunidade tributária.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

- Tese da não incidência da coisa julgada tributária em relações de trato sucessivo.

  Teoria da Finalidade do imóvel como modalidade de extinção da cobrança do ITR e validação do IPTU.

  Tese da ilegitimidade de secretário municipal devida a teoria do órgão (âmbito do direito administrativo).

- Utilização do princípio da isonomia tributária para validar cobrança de ISS com base no valor do serviço e não no valor que efetivamente entra em caixa. (202112004893**).**
- Divisão de marcos em linhas do tempo em processo que já tinham sido declarada a prescrição como modalidade de revitalização da exigibilidade do crédito tributário.
- Entre outras que não são possíveis se contar neste momento.

Possível, então, se observar que, em um período de 04 (quatro) meses, foram criadas e estudadas MAIS DE 12 novas teses em diversos processos (como será visto no tópico posterior em que é juntado mais de 40 (quarenta) peças de processos de alta complexidade realizados em 4 meses).

LINK *DE PEÇAS EM LIDES DE ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE JURÍDICA.*

Nesse ínterim, há de se demonstrar, de forma palpável, o atual estado do Departamento de Grandes Devedores, de modo que acosta, em formato de link, demonstrativo de petições realizadas em processos de alto grau de complexidade.

Com isso, facilita-se o acesso a tais peças e a uma auditoria sobre essas e sobre os processos em que elas foram inseridas.

Assim sendo, para esse retromencionado acesso, basta clicar no link que segue:

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

https://drive.google.com/drive/folders/14PjhuUhvusCuLS-dFLRPtgepAx-_067n?usp=sharing

Neste link há a juntada de mais de 40 peças realizadas em processos decisivos e de alta complexidade, que trouxeram novas teses e vitórias para a Fazenda Pública.

3. CONCLUSÃO

Por fim, é importante aduzir que se utilizou de períodos determinados para produção metodológica deste relatório (os últimos meses do ano de 2023).

Percebe-se, ademais, que o Departamento detém importância temática-financeira elevada, de modo que exige, primordialmente, a capacitação de seus integrantes para o desenvolvimento de teses jurídicas inovadoras em processos, conforme demonstra o tópico 5 e o link com petições que podem ser acessadas a qualquer momento.

Desta forma, é evidente a utilização da amostragem e da porcentagem para conclusão do relatório, o qual analisou demandas tanto aleatórias como selecionadas, para evidenciar o extenso trabalho e atualização de peças realizados pelo departamento.

Aracaju/SE, 29/12/2023
Ramon Rocha Santos
Procurador do Município

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

PROCURADORIA ESPECIALIZADA FISCAL

Pareceres

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Relatório geral da Procuradoria Especializada Fiscal - Pareceres

Relatório com amostragem de protocolos/memorandos de atuação referente aos últimos meses *(conforme memorando 4.284/2024)*.

N° Memorando
124.144/2023
55.059/2023
76.443/2023
63.122/2023
67.195/2023
64.627/2023
110.739/2023
112.000/2023
112.936/2023
75.688/2023
42.534/2023
99.490/2023
89.711/2023
99.470/2023
69.856/2023
68.480/2023
88.998/2023

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

101.420/2023

99.806/2023

88.085/2023

99.807/2023

99.427/2023

50.876/2023

97.154/2023

85.621/2023

59.701/2023

64.866/2023

61.511/2023

66.178/2023

54.964/2023

58.657/2023

65.948/2023

70.343/2023

66.826/2023

110.113/2023

105.194/2023

131.134/2023

322.543/2023

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 147 da peça unificada
RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 131

123.693/2023

56.884/2022

137.723/2023

123.316/2023

311/2024

87.237/2023

133.249/2023

132.855/2023

53.503/2023

123.316/2023

123.727/2023

87.237/2023

Paulo de Tarso Souza Sampaio

Procurador Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Processo TC/005431/2024
página 148 da peça unificada

RELGES - Nº 160/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 132

PROCURADORIA ESPECIALIZADA CÍVEL

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

O Procurador Chefe da Procuradoria Especializada Cível, apresenta o RELATÓRIO abaixo expresso, com o objetivo de prestar informações gerais sobre a atuação institucional, a estrutura física, a organização de pessoal, as rotinas administrativas e meios de trabalho no âmbito desta Especializada, conforme solicitado pela Sra. Corregedora Geral da PGM.

RELATÓRIO DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA ESPECIALIZADA CÍVEL – 2023

1. Da organização das funções em cada unidade, identificando os grupos especializados e a existência de funções com atribuição acumulativa

1.2 - Na PEC a atuação dos Procuradores e a distribuição dos procedimentos administrativos e dos processos judiciais está dividida da seguinte forma:

Núcleo Especializado de Saúde, criado pela Portaria nº 011/2019/GPG, integrado atualmente pela Dra. MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA NOGUEIRA, o qual centraliza todas as demandas de saúde, quer na seara judicial, quer na seara administrativa.

Núcleo de Atuação Geral (denominação informal), composto pelos Procuradores JOÃO BATISTA RÊGO DE AMORIM (Procurador-Chefe), MARIA LUCIENE DA SILVA BARRETO e LUCAS ALVES FIALHO, responsável pelas demais demandas administrativas e judiciais que estão afetas às atribuições regimentais da PEC.

Na PEC, atualmente não há função com atribuição acumulativa.

2. DA INDICAÇÃO DE FUNÇÕES QUE SOFRERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE, NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COM A RESPECTIVA DATA DA ALTERAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

No ano de 2023 não houve alteração do exercício funcional no quadro de Procuradores da PEC.

Nos afastamentos por motivo de férias do Procurador-Chefe Dr. JOÃO BATISTA RÊGO DE AMORIM, as respectivas atribuições da função foram exercidas pela Dra. MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO.

Nesta oportunidade, esta Chefia sugere que sejam implementadas tratativas para que a substituição seja devidamente remunerada, de acordo com a legislação vigente.

3. DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS

3.1. FÉRIAS

Foram concedidas férias de 30 dias a todos os(as) Procuradores(as) da PEC.

3.2. LICENÇA PRÊMIO

Houve a concessão de 3(três) meses de Licença Prêmio (1º quinquênio) para Dra. MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA NOGUEIRA, sendo que os processos de sua responsabilidade, tiveram as intimações direcionadas aos Procuradores JOÃO BATISTA RÊGO DE AMORIM, Dr. LUCAS ALVES FIALHO e MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO BARRETO.

3.3. AFASTAMENTO/LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Não houve afastamento para tratamento de saúde própria ou de dependentes pelos Procuradores(as) da PEC.

Nos últimos 12 meses não houve desfalque nos quadros desta Especializada, salvos os afastamentos temporários por motivo de férias e Licença Prêmio.

4. DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS MEMBROS

4.1. Titularidade e substituição

Todos são Procuradores de carreira, exercendo as atribuições do contencioso cível, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/12. As eventuais substituições são coordenadas pelo Chefe da Especializada, sendo que em regra está estabelecida que os processos novos e as intimações processuais do Procurador afastado serão igualmente distribuídos entre os demais Procuradores prontos para o serviço.

Uma vez organizada a distribuição pelo Coordenador, o Sistema Libra é ajustado para fazer a distribuição randômica das intimações e novas citações.

4.2. Existência e composição de núcleos de atuação na unidade

A PEC está segmentada em dois Núcleos de atuação administrativa e processual, no caso Núcleo Especializado de Saúde, criado pela Portaria nº 011/2019/GPG, integrado atualmente pela Dra. MAÍRA NASCIMENTO BARBOSA NOGUEIRA e Núcleo de Atuação Geral (denominação informal), composto pelos demais Procuradores.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

4.3. Participação em Grupos de Trabalho ou em Comissões, em Conselhos ou em outros órgãos colegiados

A Dr. JOÃO BATISTA RÊGO DE AMORIM, atualmente é membro SUPLENTE do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), tendo sido TUTULAR nos anos de 2020, 2021, 2022 e até meados de 2023.

5. DA SISTEMÁTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS E OUTROS EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

5.1 – Demandas que envolvem prestações de serviços públicos amparadas no direito à saúde (NÚCLEO ESPECIAL DE SAÚDE)

Imediatamente distribuídas aos NES, que internamente faz a divisão de tarefas para o acompanhamento do feito.

O NES concentra toda a equipe de assessores, atualmente no quantitativo de 3 bacharéis em Direito, que auxiliam a Dra. Maíra tanto na confecção de peças processuais como na tramitação interna junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

5.2 – Demandas gerais (NÚCLEO DE ATUAÇÃO GERAL)

Os demais processos judiciais e procedimentos são distribuídos obedecendo a critérios objetivos, com obediência a uma escala randômica, atualmente realizada de forma automática pelo Sistema LIBRA.

Dentre as demandas distribuídas ao Núcleo de Atuação Geral em 2023, podemos destacar:

5.2.1 - Indenizatórias por omissão/ineficiência de serviços públicos (danos por buracos em via pública ou calçadas, alagamentos, obras públicas mal executadas, etc.)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

5.2.2 - Ações que versam sobre impugnação a fases de seleção pública (concurso ou processo seletivo simplificado) ou chamamento para provimento de cargos públicos.

5.2.3 - Ações que envolvem alegações de irregularidades em licitações e contratações públicas.

5.2.4 - Ações de cobrança contra o Município;

5.2.5 - Ações que envolvem amparo institucional, assistência social a menores em situação de vulnerabilidade (Juizado da Infância e da Juventude);

5.2.6 - Ações baseadas no direito à moradia (Auxílio Moradia e políticas públicas para a oferta de habitação popular)

5.2.7 – Ações que questionam ou que visam a anulação de multas ou outras medidas adotadas pelo PROCON, dentro das competências estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

5.2.8 – Ações promovidas pelo Ministério Público exigindo matrícula de menores em creches municipais nas proximidades das residências.

6. SOBRE A EXISTÊNCIA DE NORMAS ADOTADAS PARA ATUAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Não há normatização específica para essa formalização, geralmente o Procurador-Chefe faz a atuação consultiva pertinente.

Em situações excepcionais as consultas ou outras medidas administrativas são direcionadas aos demais Procuradores(as), mediante escala de distribuição executada pelo pessoal de apoio administrativo, usando, por analogia, a tramitação de processos judiciais, ou seja, utilização de distribuição randômica.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

7. DO SISTEMA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE PRAZOS PROCESSUAIS

No que tange aos processos que não estão cadastrados no Sistema LIBRA, a Coordenação da PEC não acompanha individualmente todos os prazos processuais, já que não há instrumentos que tornem essa tarefa exequível. Assim sendo, cada Procurador é responsável para controlar pessoalmente os seus prazos judiciais, principalmente em relação aos processos da Justiça Federal, que utilizam o sistema PJE.

Desde o ano de 2021, entrou em operação o Sistema LIBRA de tramitação processual, o qual, de forma gradual, passou a ser a principal ferramenta de acompanhamento e peticionamento nas demandas em que o Município de Aracaju figura como parte, no âmbito de Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Atualmente os prazos advindos da JUSTIÇA ESTADUAL são integralmente controlados pelo SISTEMA LIBRA, de controle processual interno da PGM.

8. DO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO ENTRE OS PROCURADORES, À EXISTÊNCIA DE ESCALAS E À SISTEMÁTICA DO PLANTÃO

Nesta Especializada não há sistema de substituição entre os Procuradores, salvo no caso do ocupante do cargo de Procurador-Chefe, que é substituído pelo Procurador mais antigo do Setor. Nas demais hipóteses de afastamento de Procuradores, os atos processuais e demais tarefas que lhes seriam devidas são distribuídas por todos os demais colegas prontos para o serviço, mediante rodízio randômico realizado pelo SISTEMA LIBRA.

Nesta Especializada não há sistemática de plantão, por não se mostrar necessária diante da sua rotina de trabalhos, sendo que os casos eventuais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

9. DA SISTEMÁTICA DE DEFINIÇÃO DAS ESCALAS DE AUDIÊNCIA OU DE SESSÕES/AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

9.1 - As audiências extrajudiciais vinculadas são raras, em sua quase totalidade ocorrem no âmbito de Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, sendo que, quando são promovidas mediante prévio convite ao Procurador-Geral do Município, delas participam o próprio Procurador-Chefe, e/ou em seus em impedimentos, por um Procurador(a) Municipal da PEC, a critério do Procurador-Chefe, de acordo com a matéria discutida.

9.2 - As audiências judiciais são realizadas, via de regra, pelo Procurador que acompanha o processo correspondente, considerando-se designação implícita em face deste ato processual ordinário, inserido no contexto do pleno acompanhamento processual.

9.3 - Em caso de necessidade de substituição de audiência por ausência justificada do patrono do processo, a Coordenação do Setor designa um substituto, mediante aplicação de uma escala em que todos concorrem, e que obedece a ordem alfabética dos nomes dos Procuradores.

10. DO SUPORTE MATERIAL E PESSOAL DA PEC

10.1. Espaço FÍSICO e Material

A atual sede da PGM no NEO OFFICE Jardins tem se mostrado insuficiente para comportar o trabalho presencial de todos os assessores e estagiários da PEC, o que impõe a necessidade de revezamento entre os estes e assessores e estagiários de outras Especializadas, que também se utilizam das mesmas instalações e equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Assim, diante da inexistência de mobiliário e equipamentos insuficientes para a execução dos trabalhos rotineiros, tem sido necessário a realização do trabalho de modalidade mista, de forma presencial e remota.

Por outro lado, além da aquisição de novos equipamentos, é necessária uma maior atenção quanto à reposição do material de informática (computadores, notebook), uma vez que muitos equipamentos estão próximos do limite da vida útil.

Por fim, é imperativo externar uma queixa recorrente dos assessores no que diz respeito à deficiência quanto ao serviço de internet disponibilizado na sala de assessores, que segundo relatos desses profissionais, por vezes, o sinal de internet não permite o acesso à rede, e, para que consigam trabalhar presencialmente na sede do NEO, são obrigados a utilizar o pacote de dados individual.

10.2. Pessoal

Nesse aspecto a PEC está extremamente debilitada.

10.2.1 – DISPONIBILIDADE DE SERVIDORES

Atualmente o apoio administrativo está restrito a 01 (uma) única servidora comissionada, a Sra. RUBENALVA TAVARES, que auxilia o Chefe da Especializada na organização e controle de todos os expedientes que chegam ao Setor, além de receber atribuições específicas e/ou ocasionais voltadas à organização administrativa e á correta tramitação interna de documentos.

10.2.2 – DISPONIBILIDADE DE ASSESSORES

A PEC conta com apenas 03 (três) Assessores(as), sendo que todos, Dra. Gabriela Nascimento Ferreira, Dra. Marylia Viviane e Dr. Lucas Emmanuel, estão dedicadas exclusivamente a apoiar a atuação do NES.

As assessoras realizam atividades que vão desde a elaboração de documentos internos (1Doc), para fins de obtenção de subsídios para a elaboração de defesa processual e comunicação de decisões judiciais, até a elaboração de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

peças processuais de menor complexidade ou que já tenha a tese jurídica definida na PEC.

O controle e a avaliação dos assessores é feito de forma informal pelo Procurador assistido, sendo que, até a presente data as assessoras têm se mostrado excelentes profissionais, o que se reflete em um trabalho de alta qualidade e eficiência, mostrando-se imprescindíveis para que os Procuradores consigam se desincumbir das inúmeras tarefas e prazos dos quais são responsáveis.

Nesta oportunidade, esta Chefia sugere que o recrutamento e a nomeação de assessores, seja precedida de indicação e acompanhamento pelo Procurador(a) que for prestar a assessoria.

10.2.3 – DISPONIBILIDADE DE ESTAGIÁRIOS

Quanto aos estagiários, há a previsão de que sejam distribuídos para a PEC 03 (três) estagiários.

No entanto, dada às características da atuação da PEC e à dinâmica de trabalho adotada por cada Procurador(a), não há interesse na contratação de estagiários para a PEC.

Noutro giro, existe uma queixa permanente quanto à capacitação técnicas dos estagiários(as), que, de forma corriqueira se mostram despreparados para a elaboração de petições, mesmo as de pequena complexidade, inclusive quando já possuem texto padronizado (a exemplo, petição de juntada), razão pela qual geralmente ficam mais utilizados para a confecção de expedientes diversos para as Secretarias.

11. DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PRIORITÁRIAS DA PROCURADORIA ESPECIALIZADA CÍVEL

a) Instalações físicas: necessidade de ampliação/adequação

Atualmente as instalações se mostram adequadas em termos de conservação e funcionalidade da estrutura física, com a ressalva do fato de que,

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

assim como temos uma satisfatória disponibilidade de mobiliário, a divisão de espaço com integrantes de outras Especializadas, limita a atuação presencial de todos ao mesmo tempo para o trabalho presencial.

Em conclusão, a partir da diretriz de retorno ao trabalho presencia de assessores e estagiário, o que é salutar, denota-se que será necessário um estudo de como melhor aproveitar o espaço físico disponível na sede do NEO OFICE Jardins, de forma a comportar todo o pessoal.

b) recursos humanos e servidores – possibilidades e deficiências

b.1 - Procuradores

Faz-se necessário pelo menos mais 01 (um) Procuradores para que se tenha um efetivo condizente com as atribuições desta Especializada Cível, tendo em vista não só a grande demanda quantitativa de processos acompanhados por esta Especializada, mas também pela existência de processos judiciais de alta complexidade e de grande importância econômica e/ou social para o Município de Aracaju, que exigem uma atuação judicial mais primorosa ou desenvolvimento de teses jurídicas inovadoras, o que não pode ser exigível com Procuradores trabalhando no limite de sua capacidade laborativa.

b.2 – Assessores

Reputamos com o ideal o incremento urgente de pelo menos mais 03 (três) assessores que seriam assim distribuídos para o Núcleo de Atuação Geral, que atualmente não conta com nenhum assessor.

b.3 - Estagiários

No momento, não consideramos necessário recompor o quadro de estagiários de Direito, dada a pouca utilidade para a atuação da PEC, inclusive por se levar em conta o gasto de tempo com orientação e acompanhamento das tarefas a eles destinada.

A deficiência de desempenho dos estagiário ressalta a importância de um PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, o que permitiria ter um banco de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

estudantes minimamente pré-selecionados, e com facilidade de chamamento e contratação.

c) recursos materiais

Os materiais distribuídos para o desempenho dos trabalhos, por Procuradores, Assessores e Estagiários mostrou-se adequado no ano de 2023, uma vez que os trabalhos estão se desenvolvendo a contento.

Vale destacar que com a digitalização dos processos judiciais e a implantação da PLATAFORMA 1DOC, os armários para arquivos físicos de documentos que existem se mostram suficientes, inclusive tendem a entrar em desuso.

d) políticas institucionais de apoio ao desempenho das atribuições funcionais (treinamentos, planos de ação, coordenação e integração) por parte da Procuradoria Geral e demais órgãos;

Há uma carência de promoção de cursos de capacitação e treinamento para os servidores de apoio administrativa (como cursos de informática, curso de aprimoramento da língua portuguesa, cursos de capacitação para secretaria, etc);

Também se mostra pertinente a necessidade de que a administração municipal promova a oferta de cursos de atualização e de pós–graduação para os procuradores, cursos de oratória específicos para a atuação processual, como forma de fomento ao constante aprimoramento profissional.

12. DADOS ESPECÍFICOS DO DESEMPENHO FUNCIONAL

12.1 QUANTITATIVOS DE PROCESSOS EFETIVAMENTE ACOMPANHADOS POR CADA PROCURADOR(A) EM 2023

12.1.2 – Justiça Estadual (LIBRA)

Procurador(a)

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Quantitativo de processos novos

Dr. Amorim

907

Dra. Luciene

967

Dra. Maíra

2.293

Dr. Lucas Fialho

1.049

Total de processos: 5.216

12.1. 2 – Quantitativo TOTAL de processos que tramitam na PEC (JUSTIÇA FEDERAL)

- 198 processos em Caixa na Justiça Federal Comum – PJE

(Em razão da distribuição excepcional dos processos do NES, optamos pela distribuição por atos processuais, de sorte que todos os Procuradores(as) atuam indistintamente em todos os processos).

12.4. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUDICIAIS (VIRTUAIS E PRESENCIAIS)

Procurador(a)

Quantitativo de audiências realizadas

Dr. Amorim

40 (quarenta) audiências *

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Dra. Luciene

Não disponibilizado

Dra. Maíra

Dr. Lucas Fialho

Não disponibilizado

Total de audiências: 40 (quarenta) audiências

* Considerando as audiências concentradas da 16ª Vara Cível (variam de 4 a 8 por dia) como um só ato processual.

12.5. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS

12.3.1 – Dr. João Batista Rêgo de Amorim

a) Ministério Público (MPSE): 7 audiências extrajudiciais na 4ª e 8ª Promotorias de Justiça

b) Ministério Público do Trabalho (MPT): 01 (uma) audiência extrajudicial

c) Audiência Pública na Câmara de Vereadores: 02 (duas)

c) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA): 11 reuniões/audiências

12.3.2 – Dr. Lucas Alves Fialho

Realizou 01 audiência extrajudicial no âmbito de Procedimento Administrativo na 8ª Promotoria de Justiça.

12.3.2 – Dra. Maria Luciene Barreto

Realizou 01 audiência extrajudicial no âmbito de Procedimento Administrativo na 4ª Promotoria de Justiça.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Palavras do Procurador-Chefe

Em que pese todas as dificuldades vivenciadas na PEC por conta das deficiências em quantidade de recursos humanos e de recursos materiais, é por dever de justiça que destaco o exemplar trabalho desenvolvido no ano de 2023 por todos os integrantes da Especializada Cível, que não mediram esforços para o cumprimento com excelência de todas as atividades funcionais afetas às atribuições institucionais do Setor.

Portanto, gostaria de registrar o reconhecimento pela destacada e irrepreensível esforço empreendido por todos para prestar um serviço de público de altíssima qualidade.

No que tange aos assuntos mais relevantes enfrentados durante o ano de 2023, cumpre destacar um acréscimo elevado de processos advindos da 16ª Vara Cível Privativa da Infância e da Juventude, quer por demandas individuais (voltadas ao amparo de crianças em situação de perigo ou extrema vulnerabilidade), quer por Ações Civis Públicas para corrigir políticas públicas da seara da Assistência Social ou sanar problemas estruturais nos abrigos para menores que são mantidos pelo Município de Aracaju.

Também em 2023, foram ajuizadas diversas ações ordinárias e Mandados de Segurança questionando o Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo IBADE, principalmente no que diz respeito a problemas com a divulgação da pontuação conferida aos candidatos.

13.2 DA CONTRIBUIÇÃO DOS PROCURADORES SOBRE ASSUNTOS RELEVANTES E A ATUAÇÃO DA ESPECIALIZADA EM 2023

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

Não houve interesse de contribuição dos colegas, apesar de instados a apresentar colaboração.

Eis o relatório. À consideração da Douta Corregedora-Geral da PGM.

Aracaju-SE, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA RÊGO DE AMORIM

Procurador-Chefe da PEC

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9 e informe o código D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0D9-F248-9AA2-D2B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0D9-F248-9AA2-D2B9

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD110DE25E2F80898B90384E22982FE2

item 4

Relação Cronológica dos Decretos Referentes aos Créditos Adicionais

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 3 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C6-75F8-528E-5513 e informe o código A3C6-75F8-528E-5513

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

Decreto	Lei	Aprovação	Data		
		Adição		Recurso	

CREDITO SUPLEMENTAR

7098 5549 29/12/2022 11/04/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	44909100	15000000	5.500.000,00	2052	31909100	15000000	5.500.000,00
		Soma:	5.500.000,00			Soma:	5.500.000,00

Resumo por Fonte decreto 7098	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.000,00	5.500.000,00

7114 5549 29/12/2022 25/04/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	33903300	15000000	15.902,10	2049	44905200	15000000	15.902,10
		Soma:	15.902,10			Soma:	15.902,10

Resumo por Fonte decreto 7114	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.902,10	15.902,10

7116 5549 29/12/2022 26/04/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901600	15000000	2.701,13	2049	44905200	15000000	4.190,92
2049	33909200	15000000	1.489,79				
		Soma:	4.190,92			Soma:	4.190,92

Resumo por Fonte decreto 7116	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.190,92	4.190,92

7143 5549 29/12/2022 16/05/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	33904000	15000000	450.000,00	2049	33903900	15000000	450.000,00
		Soma:	450.000,00			Soma:	450.000,00

Resumo por Fonte decreto 7143	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	450.000,00

7161 5549 29/12/2022 29/05/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901600	15000000	20.650,00	2049	31900400	15000000	20.650,00
		Soma:	20.650,00			Soma:	20.650,00

Resumo por Fonte decreto 7161	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.650,00	20.650,00

7244 5549 29/12/2022 28/07/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	33903300	15000000	5.196,22	2049	33903900	15000000	5.196,22
		Soma:	5.196,22			Soma:	5.196,22

Resumo por Fonte decreto 7244	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.196,22	5.196,22

7247 5549 29/12/2022 01/08/2023 Anulação de Outros Órgãos

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	980.000,00	2052	31909100	15000000	980.000,00
2099	33909100	15000000	7.446.722,38				

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

Assinado por 3 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, ADAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C6-75F8-528E-5513 e informe o código A3C6-75F8-528E-5513

Decreto	Lei	Aprovação	Data		
		Adição		Recurso	
		Soma:	8.426.722,39	Soma:	980.000,00

Resumo por Fonte decreto 7247	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.426.722,39	980.000,00

7256 5549 29/12/2022 04/08/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	120.000,00	2052	31909100	15000000	120.000,00
		Soma:	120.000,00			Soma:	120.000,00

Resumo por Fonte decreto 7256	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00

7273 5549 29/12/2022 16/08/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	110.000,00	2052	44909100	15000000	970.000,00
2099	33909100	15000000	860.000,00				
		Soma:	970.000,00			Soma:	970.000,00

Resumo por Fonte decreto 7273	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	970.000,00	970.000,00

7289 5549 29/12/2022 25/08/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901600	15000000	10.000,00	2049	31900400	15000000	10.000,00
2049	33904900	15000000	7.500,00	2049	31904900	15000000	7.500,00
		Soma:	17.500,00			Soma:	17.500,00

Resumo por Fonte decreto 7289	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00	17.500,00

7298 5549 29/12/2022 04/09/2023 Anulação de Outros Órgãos

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	12.600.000,00				
		Soma:	12.600.000,00			Soma:	

Resumo por Fonte decreto 7298	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.600.000,00	0,00

7332 5549 29/12/2022 26/09/2023 Anulação do Próprio Órgão

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901300	15000000	120.000,00	2049	33903900	15000000	120.000,00
		Soma:	120.000,00			Soma:	120.000,00

Resumo por Fonte decreto 7332	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	120.000,00

7352 5549 29/12/2022 10/10/2023 Superávit

Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	25.000.000,00			15000000	25.000.000,00
		Soma:	25.000.000,00			Soma:	25.000.000,00

Resumo por Fonte decreto 7352	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000.000,00	25.000.000,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEJDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

Assinado por 3 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C0-75F8-528E-5B34 e informe o código A3C6-75F8-528E-5513

Decreto	Lei	Aprovação	Data
7369	5549	29/12/2022	24/10/2023

Anulação do Próprio Órgão

Adição				Recurso			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901300	15000000	135.000,00	2049	31901100	15000000	2.100.000,00
2049	31901600	15000000	12.000,00	2049	33903900	15000000	55.000,00
2049	31911300	15000000	1.953.000,00				
2049	33903300	15000000	55.000,00				
		Soma:	2.155.000,00			Soma:	2.155.000,00

Resumo por Fonte decreto 7369	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.155.000,00	2.155.000,00

Decreto	Lei	Aprovação	Data
7392	5549	29/12/2022	07/11/2023

Anulação do Próprio Órgão

Adição				Recurso			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	33909100	15000000	2.000.000,00	2099	31909100	15000000	2.000.000,00
		Soma:	2.000.000,00			Soma:	2.000.000,00

Resumo por Fonte decreto 7392	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00

Decreto	Lei	Aprovação	Data
7407	5549	29/12/2022	17/11/2023

Superávit

Adição				Recurso			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	4.700.000,00			15000000	4.700.000,00
		Soma:	4.700.000,00			Soma:	4.700.000,00

Resumo por Fonte decreto 7407	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.700.000,00	4.700.000,00

Decreto	Lei	Aprovação	Data
7446	5549	29/12/2022	12/12/2023

Anulação do Próprio Órgão

Adição				Recurso			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2049	31901100	15000000	160.000,00	2049	31909400	15000000	160.000,00
2049	31901300	15000000	75.000,00	2049	44905100	15000000	75.000,00
2049	31911300	15000000	3.000.000,00	2052	31909100	15000000	2.000.000,00
				2052	44909100	15000000	1.000.000,00
		Soma:	3.235.000,00			Soma:	3.235.000,00

Resumo por Fonte decreto 7446	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.235.000,00	3.235.000,00

Decreto	Lei	Aprovação	Data
7453	5549	29/12/2022	18/12/2023

Superávit

Adição				Recurso			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2099	31909100	15000000	3.500.000,00			15000000	3.500.000,00
		Soma:	3.500.000,00			Soma:	3.500.000,00

Resumo por Fonte decreto 7453	Adição	Recurso
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	3.500.000,00

	Total:	68.840.161,63	Total: 48.793.439,24
	Total:	**68.840.161,63**	**Total: 48.793.439,24**

Assinado por 3 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, ACARIONE SILVA CARDOSO e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C6-75F8-528E-5513 e informe o código A3C6-75F8-528E-5513

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

Decreto	Lei	Aprovação	Data	
Adição			Recurso	

Assinado por 3 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C6-75F8-528E-5513 e informe o código A3C6-75F8-528E-5513

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3C6-75F8-528E-5513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 17/04/2024 09:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ACAMINE SILVA SANTOS (CPF 017.XXX.XXX-20) em 17/04/2024 09:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 10:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A3C6-75F8-528E-5513

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E8F822061211AC0A26D11A677F681F91

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Município: ARACAJU

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
10000000 - Receitas Correntes	**9.702.797,33**	**300000 - Despesa Corrente**	**115.761.374,53**
13000000 - Receita Patrimonial	9.455.475,69	310000 - Pessoal e Encargos Sociais	103.056.961,99
19000000 - Outras Receitas Correntes	247.321,64	330000 - Outras Despesas Correntes	12.704.412,54
		400000 - Despesa de Capital	**6.381.245,71**
		440000 - Investimentos	6.381.245,71
Total	**9.702.797,33**	**Total**	**122.142.620,24**
DÉFICIT	**112.439.822,91**	**SUPERÁVIT**	**-**
Total da Receita	**122.142.620,24**	**Total da Despesa**	**122.142.620,24**

Gerado em 22/04/2024 15:22:21 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 558EF1F22179CAC10B0152A4E7EDFF1A

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Natureza da Despesa

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Item	Especificação	Valor
014101	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**122.142.620,24**
300000	DESPESA CORRENTE	115.761.374,53
310000	Pessoal e Encargos Sociais	103.056.961,99
319000	Aplicações Diretas	74.552.035,83
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.384.383,14
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.384.383,14
319013	Obrigações Patronais	884.850,73
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	884.850,73
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	73.642,47
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.642,47
319049	Auxílio-Transporte	298.880,81
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	298.880,81
319091	Sentenças Judiciais	52.729.839,28
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.729.839,28
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.439,40
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.439,40
319100	Aplicação Direta Decorrente de Operac?a?o entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	28.504.926,16
319113	Obrigações Patronais	28.504.926,16
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.504.926,16
330000	Outras Despesas Correntes	12.704.412,54
339000	Aplicações Diretas	12.704.412,54
339014	Diárias - Civil	27.400,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.400,00
339030	Material de Consumo	28.671,58
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.671,58
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	92.815,21
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.815,21
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129.053,02
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.053,02
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568.135,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	568.135,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	634.242,22
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	634.242,22
339049	Auxílio-Transporte	7.353,32
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.353,32
339091	Sentenças Judiciais	11.215.252,40
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.215.252,40
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.489,79

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E7F560EE6D3DF06546AB4C58C69430C3

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Natureza da Despesa

Item	Especificação	Valor
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.489,79
400000	DESPESA DE CAPITAL	6.381.245,71
440000	Investimentos	6.381.245,71
449000	Aplicações Diretas	6.381.245,71
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.936,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.936,00
449091	Sentenças Judiciais	6.377.309,71
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.377.309,71
	Total da Despesa	**122.142.620,24**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E7F560EE6D3DF06546AB4C58C69430C3

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Especificação	Atividade	Oper. Especial	Total	
Poder Executivo	**51.820.218,85**	**70.322.401,39**	**Do Poder:**	**122.142.620,24**
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU	**51.820.218,85**	**70.322.401,39**	**Do Órgão:**	**122.142.620,24**
UO: 014101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**51.820.218,85**	**70.322.401,39**	**Da UO:**	**122.142.620,24**
Função: 04-Administração	51.820.218,85		Da Função	51.820.218,85
SubFunção: 122-Administração Geral	51.820.218,85		Da Subfunção:	51.820.218,85
Programa: 0213-GESTÃO ADMINISTRATIVA	51.820.218,85		Do Programa:	51.820.218,85
2049-Manutenção e Coordenação Geral - PGM	**51.820.218,85**			**51.820.218,85**
Função: 28-Encargos Especias		70.322.401,39	Da Função	70.322.401,39
SubFunção: 846-Outros Encargos Especiais		70.322.401,39	Da Subfunção:	70.322.401,39
Programa: 0191-OPERAÇÕES ESPECIAIS		70.322.401,39	Do Programa:	70.322.401,39
2052-Pagamento de Decisões Judiciais/PGM		**4.980.436,63**		**4.980.436,63**
2099-Pagamentos de Precatórios		**65.341.964,76**		**65.341.964,76**

Gerado em 22/04/2024 15:22:37 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código EDBE17AAD1C96872661D03BFBBC9A4A0

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Anexo 7 da Lei 4.320/64

Função, Subfunção e Programa por Projeto, Atividade e Oper. Especial

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Código	Especificação	Oper. Especial	Atividade	Total
04	**Administração**		**51.820.218,85**	**51.820.218,85**
04.122	**Administração Geral**		**51.820.218,85**	**51.820.218,85**
04.122.0213	GESTÃO ADMINISTRATIVA		51.820.218,85	51.820.218,85
04.122.0213.2049	Manutenção e Coordenação Geral - PGM		51.820.218,85	51.820.218,85
28	**Encargos Especias**	**70.322.401,39**		**70.322.401,39**
28.846	**Outros Encargos Especiais**	**70.322.401,39**		**70.322.401,39**
28.846.0191	OPERAÇÕES ESPECIAIS	70.322.401,39		70.322.401,39
28.846.0191.2052	Pagamento de Decisões Judiciais/PGM	4.980.436,63		4.980.436,63
28.846.0191.2099	Pagamentos de Precatórios	65.341.964,76		65.341.964,76
	TOTAL:	**70.322.401,39**	**51.820.218,85**	**122.142.620,24**

Gerado em 05/03/2024 12:54:57 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7B1DDCE9DF4988F1224C4EF6E0EEC1B0

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Função, Subfunção e Programa

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Código	Especificação	Ordinários	Total
04	**Administração**	**51.820.218,85**	**51.820.218,85**
04.122	**Administração Geral**	**51.820.218,85**	**51.820.218,85**
04.122.0213	GESTÃO ADMINISTRATIVA	51.820.218,85	51.820.218,85
28	**Encargos Especias**	**70.322.401,39**	**70.322.401,39**
28.846	**Outros Encargos Especiais**	**70.322.401,39**	**70.322.401,39**
28.846.0191	OPERAÇÕES ESPECIAIS	70.322.401,39	70.322.401,39
	TOTAL:	**122.142.620,24**	**122.142.620,24**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código D55135879EF8C7E2BDA356667CEFF76D

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9 da Lei 4.320/64

DDESPORGFUN - Nº 79/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Especificação (Órgão/Função)	Valor
014101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**122.142.620,24**
04-Administração	51.820.218,85
28-Encargos Especias	70.322.401,39

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424883509 em 22/04/2024 15:35:06
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4525F4942E9AF7CB02DE214046C1DE29

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada X Realizada

Município: Aracaju

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Período: JAN - DEZ/2023

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraordinário	Total		
30000000	**DESPESA CORRENTE**	**118.634.615,41**	**0,00**	**118.634.615,41**	**115.761.374,53**	**2.873.240,88**
31000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**105.257.001,13**	**0,00**	**105.257.001,13**	**103.056.961,99**	**2.200.039,14**
31900000	**Aplicações Diretas**	**76.154.401,13**	**0,00**	**76.154.401,13**	**74.552.035,83**	**1.602.365,30**
31900400	Contratação por Tempo Determinado	69.350,00	0,00	69.350,00	0,00	69.350,00
31900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.060.000,00	0,00	21.060.000,00	20.384.383,14	675.616,86
31901300	Obrigações Patronais	892.800,00	0,00	892.800,00	884.850,73	7.949,27
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	81.751,13	0,00	81.751,13	73.642,47	8.108,66
31904900	Auxílio-Transporte	302.500,00	0,00	302.500,00	298.880,81	3.619,19
31909100	Sentenças Judiciais	52.910.000,00	0,00	52.910.000,00	52.729.839,28	180.160,72
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
31909300	Indenizações e Restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	753.000,00	0,00	753.000,00	180.439,40	572.560,60
31910000	**Aplicação Direta Decorrente de Operac?a?o entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**	**29.102.600,00**	**0,00**	**29.102.600,00**	**28.504.926,16**	**597.673,84**
31911300	Obrigações Patronais	29.102.600,00	0,00	29.102.600,00	28.504.926,16	597.673,84
33000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**13.377.614,28**	**0,00**	**13.377.614,28**	**12.704.412,54**	**673.201,74**
33900000	**Aplicações Diretas**	**13.377.614,28**	**0,00**	**13.377.614,28**	**12.704.412,54**	**673.201,74**
33901400	Diárias - Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	27.400,00	17.600,00
33903000	Material de Consumo	45.000,00	0,00	45.000,00	28.671,58	16.328,42
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	141.098,32	0,00	141.098,32	92.815,21	48.283,11

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código 0B72429BC2191BB07858582EEADBEB22

Gerado em 05/03/2024 12:55:13 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada X Realizada

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraordinário	Total		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	0,00	200.000,00	129.053,02	70.946,98
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869.803,78	0,00	869.803,78	568.135,00	301.668,78
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	671.000,00	0,00	671.000,00	634.242,22	36.757,78
33904900	Auxílio-Transporte	7.500,00	0,00	7.500,00	7.353,32	146,68
33909100	Sentenças Judiciais	11.306.722,39	0,00	11.306.722,39	11.215.252,40	91.469,99
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	51.489,79	0,00	51.489,79	1.489,79	50.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
40000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**7.609.906,98**	**0,00**	**7.609.906,98**	**6.381.245,71**	**1.228.661,27**
44000000	**INVESTIMENTOS**	**7.609.906,98**	**0,00**	**7.609.906,98**	**6.381.245,71**	**1.228.661,27**
44900000	**Aplicações Diretas**	**7.609.906,98**	**0,00**	**7.609.906,98**	**6.381.245,71**	**1.228.661,27**
44905100	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	529.906,98	0,00	529.906,98	3.936,00	525.970,98
44909100	Sentenças Judiciais	7.030.000,00	0,00	7.030.000,00	6.377.309,71	652.690,29
	Total Geral:	**126.244.522,39**	**0,00**	**126.244.522,39**	**122.142.620,24**	**4.101.902,15**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em "https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx" com o código 0B72429BC2191BB07858582EEADBEB22

Gerado em 05/03/2024 12:55:13 de acordo com os dados enviados mensalmente nas Prestações de Contas Mensais (PCM) do SAGRES

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU
Período: Dezembro / 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.455.475,69	9.455.475,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.455.475,69	9.455.475,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	247.321,64	247.321,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	247.321,64	247.321,64
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 49453437085786ACBB3658163CDBB07F

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU
Período: Dezembro / 2023

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
DÉFICIT (VI)	72.997.800,00	126.244.522,39	112.439.822,91	-13.804.699,48
TOTAL (VII)=(V+VI)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	-4.101.902,15

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 49453437085786ACBB3658163CDBB07F

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU
Período: Dezembro / 2023

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Inscritas em RP Não Processados
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.848.200,00	97.141.922,39	93.637.694,08	93.258.728,36	92.476.488,35	3.504.228,31	378.965,72
DESPESAS CORRENTES	44.673.200,00	89.532.015,41	87.256.448,37	86.877.482,65	86.112.676,50	2.275.567,04	378.965,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.507.200,00	76.154.401,13	74.552.035,83	74.552.035,83	74.357.781,52	1.602.365,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.000,00	13.377.614,28	12.704.412,54	12.325.446,82	11.754.894,98	673.201,74	378.965,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.175.000,00	7.609.906,98	6.381.245,71	6.381.245,71	6.363.811,85	1.228.661,27	0,00
INVESTIMENTOS	4.175.000,00	7.609.906,98	6.381.245,71	6.381.245,71	6.363.811,85	1.228.661,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.149.600,00	29.102.600,00	28.504.926,16	28.504.926,16	28.178.752,78	597.673,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13	4.101.902,15	378.965,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13	4.101.902,15	378.965,72
SUPERÁVIT (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVI) = (XIV+XV)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13	4.101.902,15	378.965,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 49453437085786ACBB3658163CDBB07F

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

item 13

Balanço Financeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9A31AD39E76EB337D523B942E504F0F

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Balanço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	**2023**	**2022**	**Especificação**	**2023**	**2022**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**9.702.797,33**	**10.583.478,51**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**122.142.620,24**	**95.863.184,17**
- Ordinária	**9.702.797,33**	**10.583.478,51**	**- Ordinária**	**122.142.620,24**	**95.863.184,17**
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.702.797,33	10.583.478,51	5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	122.142.620,24	95.863.184,17
- Vinculada	**0,00**	**0,00**	**- Vinculada**	**0,00**	**0,00**
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**83.495.417,18**	**86.620.656,93**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**236.200,76**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**8.801.428,67**	**6.883.310,33**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**6.459.093,75**	**6.638.033,55**
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.487.379,11**	**50.244,93**	**- PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**	**46.051,87**	**5.080,64**
Restos a Pagar Não Processados	378.965,72	0,00	Restos a Pagar Processados	46.051,87	5.080,64
Restos a Pagar Processados	1.108.413,39	50.244,93	**- VALORES RESTITUÍVEIS**	**6.369.902,00**	**5.928.596,72**
- VALORES RESTITUÍVEIS	**6.799.019,28**	**5.955.945,59**	**- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS**	**38.346,40**	**703.717,61**
- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	**42.960,42**	**678.403,70**			
			- OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**4.793,48**	**638,58**
- OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**472.069,86**	**198.716,11**			
			SALDO ATUAL (X)	**103.960.487,07**	**130.798.758,64**
SALDO ANTERIOR (IV)	**130.798.758,64**	**129.212.530,59**			
Total Geral dos Ingressos (V) = (I+II+III+IV)	**232.798.401,82**	**233.299.976,36**	**Total Geral dos Dispêndios (X) = (VI+VII+VIII+IX**	**232.798.401,82**	**233.299.976,36**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9A31AD39E76EB337D523B942E504F0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657F-DE5B-2F82-2E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9A31AD39E76EB337D523B942E504F0F

item 14

Balanço Patrimonial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E375643C245F7AC44D83A79B6789F585

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Balanço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

De 01/01/2023 à 31/12/2023

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2023	2022			2023	2022
ATIVO		**107.812.470,81**	**134.506.998,69**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**107.812.470,81**	**134.506.998,69**
ATIVO CIRCULANTE		**107.243.039,48**	**134.079.200,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.022.949,31**	**535.663,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**103.960.487,07**	**130.798.758,64**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**842.058,15**	**48.154,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		103.960.487,07	130.798.758,64	PESSOAL A PAGAR		440.411,18	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.237.622,79**	**3.242.236,81**	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.723,34	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.237.443,33	3.237.443,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		399.923,63	48.154,13
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		179,46	4.793,48	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**130.340,66**	**2.090,80**
ESTOQUES		**10.441,62**	**18.762,34**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		130.340,66	2.090,80
ALMOXARIFADO		10.441,62	18.762,34	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.050.550,50**	**485.418,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		**34.488,00**	**19.443,00**	VALORES RESTITUÍVEIS		914.535,92	485.418,64
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		34.488,00	19.443,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		136.014,58	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**569.431,33**	**427.797,90**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**239.482.700,85**	**217.592.837,54**
IMOBILIZADO		**565.393,83**	**427.797,90**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**102.760.480,52**	**76.904.064,37**
BENS MOVEIS		1.157.082,69	915.074,54	PESSOAL A PAGAR		102.760.480,52	76.904.064,37
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-591.688,86	-487.276,64	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**136.722.220,33**	**140.688.773,17**
INTANGÍVEL		**4.037,50**	**0,00**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		136.722.220,33	140.688.773,17
SOFTWARES		4.037,50	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-133.693.179,35**	**-83.621.502,42**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**-133.693.179,35**	**-83.621.502,42**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-133.693.179,35	-83.621.502,42
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-133.693.179,35	-83.621.502,42
				Superávits ou Déficits do Exercício		-50.531.381,69	-43.733.195,97
				Superavits ou Deficits de Exercicios Anteriores		-83.621.502,42	-52.049.008,50
				Ajustes de Exercicios Anteriores		459.704,76	12.160.702,05
TOTAL		**107.812.470,81**	**134.506.998,69**	**TOTAL**		**107.812.470,81**	**134.506.998,69**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO		**107.198.109,86**	**134.040.995,45**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**2.401.915,03**	**535.663,57**
ATIVO PERMANENTE		**614.360,95**	**466.003,24**	**PASSIVO PERMANENTE**		**239.482.700,85**	**217.592.837,54**
TOTAL		**107.812.470,81**	**134.506.998,69**	**TOTAL**		**241.884.615,88**	**218.128.501,11**
SALDO PATRIMONIAL						**-134.072.145,07**	**-83.621.502,42**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2023	2022			2023	2022
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E375643C245F7AC44D83A79B6789F585

Processo TC/005431/2024
página 188 da peça unificada
BALPATRM - Nº 89/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2023	2022
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	104.796.194,83	133.505.331,88
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-3.911,52	0,00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	3.911,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS:	**104.796.194,83**	**133.505.331,88**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E375643C245F7AC44D83A79B6789F585

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657F-DE5B-2F82-2E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E375643C245F7AC44D83A79B6789F585

item 15

Demonstrativo da Dívida Flutuante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF0103ED299A8132FEF96D5761733A70

Conta		Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Atual
			Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
				Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR								
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	378.965,72	0,00	0,00	0,00	0,00	378.965,72
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		50.244,93	1.108.413,39	46.051,87	4.193,06	0,00	0,00	1.108.413,39
	Soma:	**50.244,93**	**1.487.379,11**	**46.051,87**	**4.193,06**	**0,00**	**0,00**	**1.487.379,11**
VALORES RESTITUÍVEIS								
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS		**485.418,64**	**6.799.019,28**	**6.369.902,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**914.535,92**
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		**485.418,64**	**6.799.019,28**	**6.369.902,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**914.535,92**
218810100 - CONSIGNACOES		**485.418,64**	**6.797.898,01**	**6.368.780,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**914.535,92**
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		**0,00**	**1.572.930,42**	**1.409.843,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.086,69**
21881010101 - Aracaju Previdencia - Plano Financeiro		0,00	548.281,48	548.281,48	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010102 - Previdência Concursado RPPS - Plano Previdenciário.		0,00	1.024.648,94	861.562,25	0,00	0,00	0,00	163.086,69
218810102 - Contribuição ao Rgps		**20.920,42**	**332.679,76**	**324.970,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.629,85**
21881010202 - INSS - Retido PF		0,00	1.635,15	1.635,15	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010203 - INSS - Retido PJ		124,10	1.530,49	1.654,59	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010204 - INSS - PESSOAL		20.796,32	329.514,12	321.680,59	0,00	0,00	0,00	28.629,85
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		**18,03**	**3.861.927,41**	**3.219.799,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**642.145,85**
21881010402 - Retenção de IRRF - PJ		18,03	627,71	645,74	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010403 - Retenção de IRRF - PF PMA		0,00	1.497,49	1.497,49	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010404 - Retenção de IRRF - PESSOAL		0,00	3.859.802,21	3.217.656,36	0,00	0,00	0,00	642.145,85
218810108 - ISS		**97,49**	**2.845,71**	**2.943,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21881010801 - Iss		97,49	2.845,71	2.943,20	0,00	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA		**0,00**	**108.408,36**	**108.408,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21881011001 - Pensao Alimenticia CEF		0,00	94.422,26	94.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00
21881011004 - Pensão Alimentícia Banco do Brasil		0,00	13.986,10	13.986,10	0,00	0,00	0,00	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		**1.350,35**	**70.671,45**	**65.127,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.893,94**
21881011102 - IPES- Saude		0,00	55.290,80	50.471,66	0,00	0,00	0,00	4.819,14
21881011103 - Sociela -		0,00	891,00	819,00	0,00	0,00	0,00	72,00
21881011105 - Servdonto		0,00	1.215,20	1.057,30	0,00	0,00	0,00	157,90
21881011106 - Oral Santa Helena		0,00	1.728,50	1.659,90	0,00	0,00	0,00	68,60
21881011110 - Finaprev - Sergipe Previdencia		1.350,35	11.545,95	11.120,00	0,00	0,00	0,00	1.776,30
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		**14,00**	**76.988,88**	**69.048,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.953,96**
21881011304 - Apmaju		0,00	56.163,24	51.260,10	0,00	0,00	0,00	4.903,14
21881011332 - SONASP - SOCIEDADE NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS		14,00	20.132,64	17.146,82	0,00	0,00	0,00	2.999,82
21881011333 - Contribuição SBFP- Taxa		0,00	693,00	642,00	0,00	0,00	0,00	51,00
218810114 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS		**171,80**	**318,60**	**465,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,05**
21881011405 - COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.		171,80	318,60	465,35	0,00	0,00	0,00	25,05
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**6.261,61**	**675.320,71**	**618.932,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.650,27**
21881011501 - Emprestimo - Banco do Brasil S/A		4.882,28	154.862,58	144.711,48	0,00	0,00	0,00	15.033,38
21881011502 - Emprestimo - Caixa E. Federal S/A		0,00	279.722,58	254.856,05	0,00	0,00	0,00	24.866,53

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF0103ED299A8132FEF96D5761733A70

Processo TC/005431/2024
página 192 da peça unificada
DDIVFLUT - Nº 89/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

Conta		Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Atual
			Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
				Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
21881011503 - Emprestimo - Banco Banese S/A		0,00	171.917,41	156.825,25	0,00	0,00	0,00	15.092,16
21881011509 - Emprestimo - S.b.f.p.		2,58	8.874,14	6.989,69	0,00	0,00	0,00	1.887,03
21881011520 - Emprestimo - Banco Ole Bonsucesso		436,90	0,00	436,90	0,00	0,00	0,00	0,00
21881011521 - Emprestimo - Banco Bradesco S.A		842,03	16.388,26	15.307,36	0,00	0,00	0,00	1.922,93
21881011522 - Emprestimo - Banco Santander S.A.		97,82	26.916,24	24.822,20	0,00	0,00	0,00	2.191,86
21881011525 - Banco Industrial do Brasil S/A		0,00	5.845,81	5.154,94	0,00	0,00	0,00	690,87
21881011526 - Empréstimo - COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.		0,00	2.635,92	2.417,76	0,00	0,00	0,00	218,16
21881011527 - Emprestimo - Sicredi		0,00	7.549,32	6.922,46	0,00	0,00	0,00	626,86
21881011530 - Empréstimo - Sicoob Leste		0,00	608,45	487,96	0,00	0,00	0,00	120,49
218810116 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		**7.512,10**	**9.504,77**	**16.335,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**681,56**
21881011601 - Retenção Relativa a Vale Transporte Aju- Card		7.512,10	9.504,77	16.335,31	0,00	0,00	0,00	681,56
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		**449.072,84**	**86.301,94**	**532.906,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.468,75**
21881019901 - Comite da Fome		145,30	27.973,07	25.787,62	0,00	0,00	0,00	2.330,75
21881019903 - Decreto Municipal 29/99		0,00	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019912 - Faltas		0,00	1.032,40	1.032,40	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019917 - Redutor Constitucional		17,60	27.724,24	27.741,84	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019918 - Desconto 13º Primeira Parcela		448.909,94	1.786,50	450.696,44	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019923 - Devolução de Folha de Pagamento Pessoal		0,00	535,32	535,32	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019924 - Suspensão de Folha de Pagamento Pessoal		0,00	26.815,41	26.815,41	0,00	0,00	0,00	0,00
21881019933 - Decreto Municipal 6846/22		0,00	417,00	279,00	0,00	0,00	0,00	138,00
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		**0,00**	**44,51**	**44,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
218810499 - OUTROS DEPOSITOS		**0,00**	**44,51**	**44,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21881049901 - Outros Devoluções		0,00	44,51	44,51	0,00	0,00	0,00	0,00
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		**0,00**	**1.076,76**	**1.076,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21881990002 - Salário família		0,00	1.076,76	1.076,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma:	**485.418,64**	**6.799.019,28**	**6.369.902,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**914.535,92**
	Total:	**535.663,57**	**8.286.398,39**	**6.415.953,87**	**4.193,06**	**0,00**	**0,00**	**2.401.915,03**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF0103ED299A8132FEF96D5761733A70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657F-DE5B-2F82-2E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DF0103ED299A8132FEF96D5761733A70

item 16

Demonstrativo da Dívida Fundada

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 100DCE2CE5F0D3A3A9ED314CBF42457E

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
Dívida Fundada Interna

Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
220000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**217.592.837,54**	**174.759.757,02**	**152.869.893,71**	**239.482.700,85**
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**76.904.064,37**	**148.227.297,94**	**122.370.881,79**	**102.760.480,52**
221100000 - PESSOAL A PAGAR	**76.904.064,37**	**148.227.297,94**	**122.370.881,79**	**102.760.480,52**
221110000 - PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	**76.904.064,37**	**148.227.297,94**	**122.370.881,79**	**102.760.480,52**
221110200 - PRECATORIOS DE PESSOAL	**76.904.064,37**	**148.227.297,94**	**122.370.881,79**	**102.760.480,52**
221110203 - Precatorios de Pessoal de Exercicios Anteriores - a Partir de 05/05/2000	**76.904.064,37**	**148.227.297,94**	**122.370.881,79**	**102.760.480,52**
22111020301 - Precatorios de Pessoal a Partir 05/05/2000 - PGM	0,00	66.356.202,53	66.356.202,53	0,00
22111020308 - PRECATÓRIOS	**76.904.064,37**	**81.871.095,41**	**56.014.679,26**	**102.760.480,52**
2211102030801 - Precatórios TJSE	**74.447.299,60**	**80.047.896,61**	**55.504.370,79**	**98.990.825,42**
221110203080103 - Precatórios TJSE - 2011	0,00	13.282,97	0,00	13.282,97
221110203080105 - Precatórios TJSE - 2013	0,00	2.592,30	0,00	2.592,30
221110203080106 - Precatórios TJSE - 2014	1.972,55	55.817,83	49.973,47	7.816,91
221110203080107 - Precatórios TJSE - 2015	8.496,92	55.676,10	47.409,08	16.763,94
221110203080110 - Precatórios TJSE - 2017	0,00	37.537,45	0,00	37.537,45
221110203080111 - Precatórios TJSE - 2018	566.831,81	54.387,29	609.893,49	11.325,61
221110203080112 - Precatórios TJSE - 2019	2.562.057,07	63.857,64	2.569.651,77	56.262,94
221110203080113 - Precatórios TJSE - 2020	3.327.547,82	54.472,22	3.382.020,04	0,00
221110203080114 - Precatórios TJSE - 2021	6.288.561,09	3.647.420,44	9.935.981,53	0,00
221110203080115 - Precatórios TJSE - 2022	22.529.337,14	3.881.857,66	26.411.194,80	0,00
221110203080116 - Precatórios TJSE - 2023	23.848.007,40	7.442.555,15	9.875.635,68	21.414.926,87
221110203080117 - Precatórios TJSE - 2024	15.314.487,80	31.722.152,69	1.300.723,87	45.735.916,62
221110203080118 - Precatórios TJSE - 2025	0,00	33.016.286,87	1.321.887,06	31.694.399,81
2211102030802 - Precatórios TRF 5º Região	**270.085,20**	**63.001,96**	**177.820,28**	**155.266,88**
221110203080210 - Precatórios TRF 5º Região - 2018	450,26	0,00	0,00	450,26
221110203080211 - Precatórios TRF 5º Região - 2019	60.657,05	0,00	0,00	60.657,05
221110203080212 - Precatórios TRF 5º Região - 2020	6.349,65	0,00	0,00	6.349,65
221110203080213 - Precatórios TRF 5º Região - 2021	58.732,70	0,00	0,00	58.732,70
221110203080214 - Precatórios TRF 5ª Região 2022	143.895,54	37.910,23	177.820,28	3.985,49
221110203080215 - Precatórios TRF 5ª Região 2024	0,00	25.091,73	0,00	25.091,73
2211102030803 - Precatórios TRT 20ª Região	**2.186.679,57**	**1.760.196,84**	**332.488,19**	**3.614.388,22**
221110203080305 - Precatórios TRT 20ª Região - 2019	0,00	6.465,09	0,00	6.465,09
221110203080307 - Precatórios TRT 20ª Região - 2021	65.398,91	0,00	56.068,68	9.330,23
221110203080308 - Precatórios TRT 20ª Região - 2022	520.381,69	7.238,73	15.123,13	512.497,29
221110203080309 - Precatórios TRT 20ª Região - 2023	837.459,10	30.338,58	0,00	867.797,68
221110203080310 - Precatórios TRT 20ª Região - 2024	763.439,87	836.774,96	243.368,28	1.356.846,55
221110203080311 - Precatórios TRT 20ª Região - 2025	0,00	879.379,48	17.928,10	861.451,38
223000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**140.688.773,17**	**26.532.459,08**	**30.499.011,92**	**136.722.220,33**
223100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	**140.688.773,17**	**26.532.459,08**	**30.499.011,92**	**136.722.220,33**
223110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**140.688.773,17**	**26.532.459,08**	**30.499.011,92**	**136.722.220,33**
223110400 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	**140.688.773,17**	**26.532.459,08**	**30.499.011,92**	**136.722.220,33**
223110402 - Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial - a Partir de 05/05/2000 - Vencidos e Não Pagos	**140.688.773,17**	**26.532.459,08**	**30.499.011,92**	**136.722.220,33**
22311040201 - Precatórios TJSE	**115.474.269,59**	**20.709.982,40**	**19.903.196,17**	**116.281.055,82**
2231104020102 - Precatórios TJ-SE - 2010	118.710,48	0,00	118.710,48	0,00
2231104020103 - Precatórios TJ-SE - 2011	3.405.489,47	0,00	3.405.489,47	0,00
2231104020104 - Precatórios TJ-SE - 2012	416.811,91	79.813,85	416.811,91	79.813,85
2231104020105 - Precatórios TJ-SE - 2013	0,00	868.807,13	830.969,04	37.838,09
2231104020106 - Precatórios TJ-SE - 2014	21.964,28	198.427,47	0,00	220.391,75
2231104020107 - Precatórios TJ-SE - 2015	18.923.737,60	26.535,99	2.154.353,86	16.795.919,73
2231104020108 - Precatórios TJ-SE - 2016	5.529.348,12	0,00	417.560,25	5.111.787,87
2231104020109 - Precatórios TJ-SE - 2017	2.238.217,18	113.840,31	484.537,00	1.867.520,49
2231104020110 - Precatórios TJ-SE - 2018	2.200.567,77	120.004,99	3.432,31	2.317.140,45
2231104020111 - Precatórios TJ-SE - 2019	3.040.564,07	0,00	37.462,27	3.003.101,80
2231104020112 - Precatórios TJ-SE - 2020	17.381.623,22	111.804,72	1.088.005,20	16.405.422,74

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 100DCE2CE5F0D3A3A9ED314CBF42457E

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2231104020113 - Precatórios TJ-SE - 2021	7.386.672,46	0,00	0,00	7.386.672,46
2231104020114 - Precatórios TJ-SE 2022	10.098.314,66	0,00	8.518.620,78	1.579.693,88
2231104020115 - Precatórios TJSE 2023	41.899.294,73	0,00	2.398.424,35	39.500.870,38
2231104020116 - Precatórios TJSE 2024	2.812.953,64	10.380.531,99	28.819,25	13.164.666,38
2231104020117 - Precatórios TJSE 2025	0,00	8.810.215,95	0,00	8.810.215,95
22311040202 - Precatórios TRF 5º Região	**24.742.240,57**	**5.622.609,33**	**10.551.829,82**	**19.813.020,08**
2231104020208 - Precatórios TRF 5º Região - 2016	2.726.984,24	0,00	0,00	2.726.984,24
2231104020209 - Precatórios TRF 5º Região - 2017	25.817,81	0,00	0,00	25.817,81
2231104020210 - Precatórios TRF 5º Região - 2018	184.276,17	0,00	0,00	184.276,17
2231104020211 - Precatórios TRF 5º Região - 2019	1.876.895,37	0,00	0,00	1.876.895,37
2231104020212 - Precatórios TRF 5º Região - 2020	1.222.775,16	0,00	0,00	1.222.775,16
2231104020214 - Precatórios TRF 5º Região - 2021	3.405.808,45	5.789,73	1.907.268,72	1.504.329,46
2231104020215 - Precatórios TRF 5º Região - 2022	3.978.983,03	1.385.949,80	0,00	5.364.932,83
2231104020216 - Precatórios TRF 5º Região - 2023	11.320.700,34	234.111,07	8.644.561,10	2.910.250,31
2231104020217 - Precatórios TRF 5ª Região 2024	0,00	3.996.758,73	0,00	3.996.758,73
22311040203 - Precatórios TRT 20° Região	**472.263,01**	**199.867,35**	**43.985,93**	**628.144,43**
2231104020302 - Precatórios TRT 20° Região- 2021	222.080,89	199.867,35	43.985,93	377.962,31
2231104020303 - Pecatórios TRT 20 Região - 2024	250.182,12	0,00	0,00	250.182,12
Total:	**217.592.837,54**	**174.759.757,02**	**152.869.893,71**	**239.482.700,85**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 100DCE2CE5F0D3A3A9ED314CBF42457E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657F-DE5B-2F82-2E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C

item 17

Demonstrativos das variações Patrimoniais

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C2DFEF4E2281182D49AAB8C6AB6E3D62

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

De 01/01/2023 à 31/12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	SALDO 2023	SALDO 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**114.458.142,79**	**99.475.676,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**30.469.101,26**	**12.581.885,72**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		21.013.625,57	1.998.407,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.455.475,69	10.583.478,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**83.737.526,83**	**86.848.768,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		83.737.526,83	86.848.768,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.193,06**	**45.022,20**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	130,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.193,06	44.892,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**247.321,64**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		247.321,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**164.989.524,48**	**143.208.872,15**
PESSOAL E ENCARGOS		**124.199.254,49**	**88.312.378,34**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		94.331.307,76	64.600.550,58
ENCARGOS PATRONAIS		29.389.776,89	22.778.040,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL		298.880,81	250.486,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		179.289,03	683.300,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.243.011,14**	**886.773,26**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		73.610,85	30.068,85
SERVIÇOS		1.064.988,05	780.699,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		104.412,24	76.004,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**15.116.303,04**	**3.184.352,83**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		15.116.303,04	3.184.352,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**236.200,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		236.200,76	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**3.710,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.710,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**24.194.755,05**	**50.821.657,72**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.194.755,05	50.821.657,72
Resultado Patrimonial do Período		**-50.531.381,69**	**-43.733.195,97**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C e informe o código 657F-DE5B-2F82-2E0C

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C2DFEF4E2281182D49AAB8C6AB6E3D62

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657F-DE5B-2F82-2E0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657F-DE5B-2F82-2E0C

item 18

Demonstrativos dos Fluxos de Caixa

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14F0-B91A-66A2-4F32 e informe o código 14F0-B91A-66A2-4F32

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7253259A4E189FA77F392A2EE3CF376E

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
INGRESSOS	**100.512.264,07**	**104.036.562,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	10.583.478,51
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	9.455.475,69	0
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	**91.056.788,38**	**93.453.083,75**
Valores Restituíveis	6.799.019,28	5.955.945,59
Outros Valores Restituíveis	42.960,42	677.765,12
Transferências Financeiras Recebidas	83.495.417,18	86.620.656,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários	472.069,86	198.716,11
Outras Receitas	247.321,64	0,00
DESEMBOLSOS	**120.986.723,79**	**80.868.621,30**
Pessoal e Demais Despesas	86.158.728,37	52.061.450,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	28.178.752,78	22.174.217,42
Outros desembolsos operacionais	**6.649.242,64**	**6.632.952,91**
Valores Restituíveis	6.369.902,00	5.928.596,72
Outros Valores Restituíveis	38.346,40	703.717,61
Transferências Financeiras Concedias	236.200,76	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.793,48	638,58
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-20.474.459,72**	**23.168.579,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**6.363.811,85**	**21.582.351,49**
Aquisição de ativo não circulante	3.936,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.359.875,85	21.582.351,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-6.363.811,85**	**-21.582.351,49**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14F0-B91A-66A2-4F32 e informe o código 14F0-B91A-66A2-4F32

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7253259A4E189FA77F392A2EE3CF376E

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-26.838.271,57**	**1.586.228,05**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**130.798.758,64**	**129.212.530,59**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**103.960.487,07**	**130.798.758,64**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.178.752,78	22.174.217,42
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**28.178.752,78**	**22.174.217,42**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14F0-B91A-66A2-4F32 e informe o código 14F0-B91A-66A2-4F32

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7253259A4E189FA77F392A2EE3CF376E

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	22.730.312,72	20.577.108,28
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	69.746.175,63	31.484.342,69
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**92.476.488,35**	**52.061.450,97**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14F0-B91A-66A2-4F32 e informe o código 14F0-B91A-66A2-4F32

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7253259A4E189FA77F392A2EE3CF376E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14F0-B91A-66A2-4F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 17/04/2024 09:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 10:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14F0-B91A-66A2-4F32

item 23

Demonstrativo dos Restos a Pagar Inscritos

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4287-50DD-3AC0-99BB e informe o código 4287-50DD-3AC0-99BB

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7F21E5DEF897AA330DC0CB74FC7E1EDA

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Movimentação de Restos a Pagar Incristo no Exercicio e de Exercício Anterior

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Empenho(Nº - Data)	Classificação	Credor	Valor Processado	Valor Não Processado	Pago		Cancelado		A Pagar
					No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	
Exercício: 2022									
103017 03/01/2022	14.14101.2049.31901300-15000000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - 29.979.036/0416-88	48.154,13	0,00	45.861,07	45.861,07	2.293,06	2.293,06	0,00
106005 06/01/2022	14.14101.2049.33904000-15000000	CI CENTRO DE INFORMACOES LTDA EPP - 32.713.380/0001-06	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	0,00
706009 06/07/2022	14.14101.2049.33903000-15000000	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA ME - 19.197.721/0001-61	190,80	0,00	190,80	190,80	0,00	0,00	0,00
		Soma do Ano 2022	**50.244,93**	**0,00**	**46.051,87**	**46.051,87**	**4.193,06**	**4.193,06**	**0,00**
		Total Geral	**50.244,93**	**0,00**	**46.051,87**	**46.051,87**	**4.193,06**	**4.193,06**	**0,00**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7F21E5DEF897AA330DC0CB74FC7E1EDA

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4287-50DD-3AC0-99BB e informe o código 4287-50DD-3AC0-99BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4287-50DD-3AC0-99BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4287-50DD-3AC0-99BB

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7F21E5DEF897AA330DC0CB74FC7E1EDA

item 24

Inventário do Estoque em Almoxarifado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)									
					Entradas			Saídas				Entrada			Saídas						
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
64551	Acido muriático - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1	LT	37	**69,93**	0	0	0	0	0	0	**37**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,89	**69,93**
93924	AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, CORBRANCA, ORIGEM VEGETAL, SACAROSEDE CANA-DE-AÇÚCAR, 1ª QUALIDADE	KG	28	**133,56**	0	0	0	28	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	133,56	0,00	0,00	**133,56**	0,00	**0,00**
42015	Adesivo plástico em bisnaga 75 g, solúvel em acetona, ponto de ebulição 42 oC, ponto de fulgor (vaso fechado): -18 oC, d	UND	2	**4,20**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2,10	**4,20**
58089	AGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS;	LT	80	**403,3684**	0	0	0	80	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	403,3684	0,00	0,00	**403,3684**	0,00	**0,00**
64552	Água sanitária - solução aquosa, principio ativo:	LT	68	**65,28**	0	0	0	0	0	0	**68**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,96	**65,28**
64553	Álcool etílico - com teor alcoólico de 70 gl, hidratado, liquido, embalado em frasco plástico resistente contendo 01 lit	LT	23	**118,3098**	0	0	0	6	0	0	**17**	0,00	0,00	0,00	30,8634	0,00	0,00	**30,8634**	5,1439	**87,4463**
64554	Álcool etílico a 70% - concentração dosagem a 70%,em frasco,em gel, conforme rdc numero 050 de 21 de fevereiro de 2002 A	FRC	38	**172,6954**	0	0	0	1	0	0	**37**	0,00	0,00	0,00	4,5446	0,00	0,00	**4,5446**	4,5446	**168,1508**
30748	ALICATE TRADICIONAL (UNIVERSAL) DE 8 POLEGADAS, CORPO FABRICADO EM CROMO-VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO CABO ISOLADO PA	UND	1	**35,00**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	35,00	**35,00**
3196	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL	UND	7	**9,45**	0	0	0	0	0	0	**7**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,35	**9,45**
22769	almofada para carimbo automatico 911-910	UND	5	**60,00**	0	0	0	1	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	**12,00**	12,00	**48,00**
250	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO PARA LIXO	UND	7	**0,84**	0	0	0	0	0	0	**7**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,12	**0,84**
42110	Arco de serra fixo com cabo anatômico, fechado e de plástico resistente; projetado para serras de 300 mm de comprimento;	UND	1	**19,00**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	19,00	**19,00**
323	BALDE PLASTICO 20 LT	UND	3	**9,66**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,22	**9,66**
23312	BLOCO DE PROTOCOLO 100X1	UND	3	**36,00**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	12,00	**36,00**
392	BLOCO DE RECARDO AUTOADESIVO EM PAPEL - 76 X 102MM	BLC	1	**1,9257**	0	0	0	1	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	1,9257	0,00	0,00	**1,9257**	0,00	**0,00**
3198	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO - 38X51 MM - PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	57	**76,95**	0	0	0	0	0	0	**57**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,35	**76,95**
4983	Bobina 57 x 300 (para ser usada no ponto biométrico)	UND	7	**210,00**	0	0	0	0	0	0	**7**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	30,00	**210,00**
405	BOBINA P/ MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 60M	UND	10	**15,0909**	0	0	0	0	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,5091	**15,0909**
3377	BOBINA PARA FAX - 216MM X 30M	ROL	14	**62,58**	0	0	0	0	0	0	**14**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	4,47	**62,58**
33251	Bolsa para câmera DSLR e acessórios	UND	0	**0,00**	1	0	0	1	0	0	**0**	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	**400,00**	0,00	**0,00**
444	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO	UND	50	**5,50**	0	0	0	10	0	0	**40**	0,00	0,00	0,00	1,10	0,00	0,00	**1,10**	0,11	**4,40**
451	BORRACHA BRANCA Nº 60, MACIA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 35X22X12MM.	UND	21	**1,89**	0	0	0	1	0	0	**20**	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	**0,09**	0,09	**1,80**
42243	Broca SDS-Plus para martelete/martelo, corpo fabricado em aço apropriada para: alvenaria, betão e betão armado.	UND	2	**23,80**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	11,90	**23,80**
42244	Broca SDS-Plus para martelete/martelo, corpo fabricado em aço, apropriada para alvenaria, betão e betão armado.	UND	1	**17,00**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	17,00	**17,00**
42242	Broca SDS-Plus para martelete/martelo, corpo fabricado em aço, apropriada para: alvenaria, betão e betão armado.	UND	2	**16,00**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	8,00	**16,00**
41981	Cabo de 4,0 mm2 para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, Vermelha	ROL	1	**148,80**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	148,80	**148,80**
93928	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO,MOAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: EXTRAFORTE.	PCT	158	**1.496,26**	0	0	0	131	0	0	**27**	0,00	0,00	0,00	1.240,57	0,00	0,00	**1.240,57**	9,47	**255,69**
691	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	8,9	**107,334**	0	0	0	0	0	0	**8,9**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	12,06	**107,334**
746	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UND	11	**4,8058**	0	0	0	10	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	4,3689	0,00	0,00	**4,3689**	0,4369	**0,4369**

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período															
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)								
					Entradas			Saidas				Entrada			Saidas					
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ /DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
760	CANETA MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE	UND	46	**28,0282**	0	0	0	46	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	28,0282	0,00	0,00	**28,0282**	0,00	**0,00**
4016	CARGA MINA GRAFITE 0,07 MM	UND	15	**1,95**	0	0	0	0	0	0	**15**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,13	**1,95**
799	CARIMBO TRODAT 4911	UND	3	**63,00**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	21,00	**63,00**
28910	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CB435A (35-A)	UND	4	**79,56**	0	0	0	0	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	19,89	**79,56**
839	CARTUCHO HP 22	UND	2	**138,00**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	69,00	**138,00**
64559	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, conservante	UND	93	**330,15**	0	0	0	5	0	0	**88**	0,00	0,00	0,00	17,75	0,00	0,00	**17,75**	3,55	**312,40**
873	CESTO TELADO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO, COM 30 CM DE ALTURA	UND	3	**7,308**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2,436	**7,308**
4023	CILINDRO 435/436/285	UND	2	**20,00**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	10,00	**20,00**
51504	Clips 0/2 niquelado – caixa c/ 100 unid.	CX	57	**91,20**	0	0	0	20	0	0	**37**	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	**32,00**	1,60	**59,20**
929	CLIPS 3/0 GALVANIZADO – CAIXETA C/ 100 UNID.	CX	4	**4,76**	0	0	0	0	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,19	**4,76**
933	CLIPS 6/0 - GALVANIZADO	CX	11	**18,7275**	0	0	0	4	0	0	**7**	0,00	0,00	0,00	6,81	0,00	0,00	**6,81**	1,7025	**11,9175**
935	CLIPS 8/0 - GALVANIZADO	CX	17	**20,06**	0	0	0	0	0	0	**17**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,18	**20,06**
4027	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO GRANDE	UND	3	**5,70**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,90	**5,70**
991	COLA BRANCA PARA PAPEL 90 GRS., EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, COM PELO MENOS 90 GRS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILILA, BR	UND	2	**2,00**	0	0	0	1	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	**1,00**	1,00	**1,00**
97848	Colher de Plástico, descartável, refeição:	PCT	0	**0,00**	10	0	0	8	0	0	**2**	31,90	0,00	0,00	25,52	0,00	0,00	**25,52**	3,19	**6,38**
97849	Colher de Plástico, descartável, sobremesa:	PCT	0	**0,00**	5	0	0	3	0	0	**2**	10,70	0,00	0,00	6,42	0,00	0,00	**6,42**	2,14	**4,28**
1030	COMPACT DISCRECORDABLE (CDR) PARA GRAVAÇÃO COM 700 MB 80 MINUTOS 1X52X.	UND	60	**29,40**	0	0	0	0	0	0	**60**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,49	**29,40**
63257	Contratação centralizada de empresa especializada em Prestação de Serviços Contínuos	SV	0	**0,00**	4.416,064	185,025	0	4.231,039	0	185,025	**0**	25.486,4999	1.159,82	0,00	25.486,4999	0,00	1.159,82	**24.326,6799**	0,00	**0,00**
90749	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML):	PCT	3	**13,92**	0	0	0	3	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	13,92	0,00	0,00	**13,92**	0,00	**0,00**
1103	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE (50ML) PACOTE	PCT	25	**29,25**	0	0	0	0	0	0	**25**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,17	**29,25**
4037	COPO DESCARTAVEL PARA CHA (100 ML) PACOTE	PCT	21	**63,8345**	0	0	0	21	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	63,8345	0,00	0,00	**63,8345**	0,00	**0,00**
97846	Copo Descartável, capacidade 200 ml:	PCT	0	**0,00**	140	0	0	114	0	0	**26**	635,60	0,00	0,00	517,56	0,00	0,00	**517,56**	4,54	**118,04**
97847	Copo Descartável, capacidade 80 ml:	PCT	0	**0,00**	60	0	0	7	0	0	**53**	257,40	0,00	0,00	30,03	0,00	0,00	**30,03**	4,29	**227,37**
4040	CORDÃO 100% DE ALGODÃO (BARBANTE) Nº 6 ROLO COM 300 METROS	ROL	10	**101,2307**	0	0	0	1	0	0	**9**	0,00	0,00	0,00	10,1231	0,00	0,00	**10,1231**	10,1231	**91,1076**
1121	CORRETIVO LIQUIDO	UND	13	**8,4328**	0	0	0	1	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	0,6487	0,00	0,00	**0,6487**	0,6487	**7,7841**
64604	Desinfetante - categoria básica restrita ao uso puroprincipio ativo, principio ativo monil fenol, composição básica quat	UND	10	**60,50**	0	0	0	0	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6,05	**60,50**
64563	Desinfetante - categoria básica restrita liquido, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, principio ati	UND	64	**54,40**	0	0	0	4	0	0	**60**	0,00	0,00	0,00	3,40	0,00	0,00	**3,40**	0,85	**51,00**
64565	Desodorizador ambiental - aerosol,na fragrância de lavanda suave,álcool etílico, nitrito de sódio e água,em frasco com 3	UND	25	**130,00**	0	0	0	14	0	0	**11**	0,00	0,00	0,00	72,80	0,00	0,00	**72,80**	5,20	**57,20**
64564	Desodorizador ambiental – desodorizador sanitário em bastão contendo suporte + refil 35g,fragrâncias variadas,paradido	UND	300	**279,00**	0	0	0	0	0	0	**300**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,93	**279,00**
50378	Detergente em po	UND	20	**25,40**	0	0	0	0	0	0	**20**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,27	**25,40**
50380	Detergente liquido - principio ativo detergente liquido concentrado	UND	1	**7,60**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	7,60	**7,60**
4044	DOCTO BLADE HP CE255A	UND	4	**31,9712**	0	0	0	0	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	7,9928	**31,9712**
1273	DUREX FITA ADESIVA TRANSP. 19 X50 MM	UND	5	**6,20**	0	0	0	0	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,24	**6,20**
33523	DVD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 4X4,7GB DADOS/ 120MIN EM ESTOJO PLASTICO 25M CAPA .	PÇ	24	**20,40**	0	0	0	1	0	0	**23**	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	**0,85**	0,85	**19,55**
51521	Envelope amarelo, tipo saco – tam. 20x28 cm.	UND	60	**9,60**	0	0	0	0	0	0	**60**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,16	**9,60**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período															
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)								
					Entradas			Saidas				Entrada			Saidas					
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
4045	ENVELOPE OFICIO (BRANCO) 11,5 X 23 COM TIMBRE COLORIDO	UND	83	**37,35**	0	0	0	0	0	0	**83**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,45	**37,35**
4046	ENVELOPE SACO (BRANCO) 24 X 34 COM TIMBRE COLORIDO	UND	100	**53,6742**	0	0	0	10	0	0	**90**	0,00	0,00	0,00	5,3674	0,00	0,00	**5,3674**	0,5367	**48,3068**
1323	ENVELOPE SACO AMARELO OURO - 31X41 CM	UND	81	**20,8245**	0	0	0	20	0	0	**61**	0,00	0,00	0,00	5,1418	0,00	0,00	**5,1418**	0,2571	**15,6826**
1325	ENVELOPE SACO AMARELO OURO 24X34 CM	PCT	20	**2,60**	0	0	0	10	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	**1,30**	0,13	**1,30**
51520	Envelope saco amarelo ouro tamanho pequeno medindo aproximadamente 18x24cm, 90g/m2	UND	97	**10,67**	0	0	0	20	0	0	**77**	0,00	0,00	0,00	2,20	0,00	0,00	**2,20**	0,11	**8,47**
50382	Escova para limpeza.	UND	2	**3,14**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,57	**3,14**
91204	Escova para limpeza:	UND	3	**3,51**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,17	**3,51**
1393	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	UND	13	**2,08**	0	0	0	0	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,16	**2,08**
4047	ESPIRAL PARA ENCARDERNAÇÃO - 25 MM	UND	21	**5,25**	0	0	0	0	0	0	**21**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,25	**5,25**
1397	ESPONJA DE LA DE AÇO	PCT	1	**0,9086**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,9086	**0,9086**
64570	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretan0 e fibra sintét	UND	7	**2,69**	0	0	0	7	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	2,69	0,00	0,00	**2,69**	0,00	**0,00**
1411	ESTILETE LARGO - 18MM	UND	19	**10,26**	0	0	0	0	0	0	**19**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,54	**10,26**
1426	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER 50X100 (148X210MM)	UND	4	**18,00**	0	0	0	1	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	**4,50**	4,50	**13,50**
3410	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UND	13	**10,1877**	0	0	0	0	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,7837	**10,1877**
97850	Faca de Plástico, descartável, refeição:	PCT	0	**0,00**	5	0	0	2	0	0	**3**	14,70	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00	**5,88**	2,94	**8,82**
7095	FECHADURA DIVISORIA	UND	7	**301,84**	0	0	0	1	0	0	**6**	0,00	0,00	0,00	43,12	0,00	0,00	**43,12**	43,12	**258,72**
1527	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M - MARCA: ADELBRAS.	UND	3	**8,01**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2,67	**8,01**
1534	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50	UND	5	**10,50**	0	0	0	5	0	0	**0**	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	**10,50**	0,00	**0,00**
26266	FITA PARA EMPACOTAMENTO MARROM 50 X50	UND	13	**31,20**	0	0	0	1	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	**2,40**	2,40	**28,80**
50387	Flanela - 100% algodão, medindo (40 x 60)cm.	UND	59	**70,80**	0	0	0	4	0	0	**55**	0,00	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	**4,80**	1,20	**66,00**
1622	FOSFORO CAIXA	UND	20	**34,80**	0	0	0	0	0	0	**20**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,74	**34,80**
97851	Garfo de Plástico, descartável, refeição:	PCT	0	**0,00**	5	0	0	5	0	0	**0**	14,45	0,00	0,00	14,45	0,00	0,00	**14,45**	0,00	**0,00**
97852	Garfo de Plástico, descartável, sobremesa:	PCT	0	**0,00**	10	0	0	7	0	0	**3**	18,80	0,00	0,00	13,16	0,00	0,00	**13,16**	1,88	**5,64**
1659	GASOLINA COMUM	LT	779,524	**3.981,9395**	772,607	0	0	1.552,131	0	0	**0**	4.185,30	0,00	0,00	8.167,2395	0,00	0,00	**8.167,2395**	0,00	**0,00**
7306	GRAMPEADOR INDUSTRIL ACIMA DE 200 FOLHAS	UND	13	**759,07**	0	0	0	0	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	58,39	**759,07**
51565	Grampeador para grampo 26/6, base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, em metal esmaltado.	UND	19	**297,73**	0	0	0	7	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	109,69	0,00	0,00	**109,69**	15,67	**188,04**
51567	Grampo 23/10 niquelado, para grampeador 23/10, em aço com tratamento anti ferrugem caixa com 5000 unidades.	CX	18	**205,92**	0	0	0	0	0	0	**18**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	11,44	**205,92**
1706	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNID.	CX	14	**37,52**	0	0	0	12	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	32,16	0,00	0,00	**32,16**	2,68	**5,36**
51566	Grampo para trilho para fixação de papéis, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arqui	CX	19	**115,71**	0	0	0	0	0	0	**19**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6,09	**115,71**
51569	Grampos trilho modelo Romeu x Julieta metálico 80mm para pastas caixas com 50 unidades.	CX	10	**53,80**	0	0	0	0	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	5,38	**53,80**
91223	Guardanapo de papel - medindo (24 x 24)cm:	PCT	4	**5,60**	30	0	0	21	0	0	**13**	108,00	0,00	0,00	67,7226	0,00	0,00	**67,7226**	3,529	**45,8774**
97855	Guardanapo de papel - medindo (33 x 33)cm:	PCT	0	**0,00**	20	0	0	10	0	0	**10**	124,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	**62,00**	6,20	**62,00**
64572	Lã de aço - composto de aço carbono, acondicionado	UND	12	**9,84**	0	0	0	0	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,82	**9,84**
42111	Lâmina de serra manual com 18 dentes por polegada, fabricada com aço Bi-Metal, apropriada para trabalho em bancada ou fo	UND	4	**16,00**	0	0	0	0	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	4,00	**16,00**
4056	LAMPADA ELETRONIZADA DE 25 W	UND	2	**17,80**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	8,90	**17,80**
93381	LAMPADA LED BULBO E27 BR6500K 30W BIVOLT	UND	13	**341,77**	0	0	0	0	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	26,29	**341,77**
53329	Lâmpada LED Tubular T8 de 18 ou 20 W .	UND	10	**154,00**	0	0	0	5	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	**77,00**	15,40	**77,00**
1860	LAPIS GRAFITE (PRETO) Nº 02	UND	46	**6,1428**	0	0	0	5	0	0	**41**	0,00	0,00	0,00	0,6677	0,00	0,00	**0,6677**	0,1335	**5,4751**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2023 à 31/12/2023

	Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)									
					Entradas			Saídas				Entrada			Saídas						
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ /DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
64575	Limpa moveis - tipo emulsão aquosa cremosa,para superfície em geral (exceto piso),composto a base de cera,silicone, solv	UND	36	**65,16**	0	0	0	4	0	0	**32**	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	**7,24**	1,81	**57,92**
1928	LIMPA VIDRO - 500ML	UND	4	**18,72**	0	0	0	1	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	4,68	0,00	0,00	**4,68**	4,68	**14,04**
64573	Limpa vidro - principio ativo butil etil etertripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica but	UND	42	**92,40**	0	0	0	0	0	0	**42**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	2,20	**92,40**
64567	Limpador de piso - biodegradável com ação alvejante não abrasivo, composição química: tensoativos não iônicos, clareante	GAL	12	**100,80**	0	0	0	0	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	8,40	**100,80**
50390	Limpador multiuso domestico - liquido,	UND	2	**6,86**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,43	**6,86**
64574	Limpador multiuso domestico - liquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil	UND	162	**306,7026**	0	0	0	0	0	0	**162**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,8932	**306,7026**
1988	LUVA DOMESTICA TAMANHO G LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX, TAMANHO G.	PAR	29	**97,2742**	0	0	0	0	0	0	**29**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,3543	**97,2742**
4058	MAG ROLER 2612 (12A)	UND	1	**10,00**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	10,00	**10,00**
4057	MAG ROLER 435/436/285	UND	3	**21,00**	0	0	0	0	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	7,00	**21,00**
4059	MAG ROLER HP CE255A	UND	5	**115,00**	0	0	0	0	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	23,00	**115,00**
2124	MOLHA- DEDO-12G	UND	7	**5,95**	0	0	0	1	0	0	**6**	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	**0,85**	0,85	**5,10**
51584	Nota adesiva para recado 76mmx102mm – cor amarelo.	UND	24	**46,56**	0	0	0	1	0	0	**23**	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	0,00	**1,94**	1,94	**44,62**
3144	PA PARA LIXO - CABO DE MADEIRA	UND	8	**9,20**	0	0	0	0	0	0	**8**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,15	**9,20**
64579	Pano de limpeza - 40cmx62cm,pano de chão,100% algodão.	UND	17	**26,18**	0	0	0	0	0	0	**17**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,54	**26,18**
3147	PAPEL A4 - GRAMATURA 75G/M2 - RESMA	RES	172	**2.646,9773**	0	0	0	150	0	0	**22**	0,00	0,00	0,00	2.308,4104	0,00	0,00	**2.308,4104**	15,3894	**338,5669**
4061	PAPEL LINHO PARA CERTIFICADO - PACOTE	PCT	2	**31,64**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	15,82	**31,64**
64584	Papel toalha - crepado,interfolhado, folha simples com 2 dobras, 100% fibras naturais virgens,no tamanho (22,5 comp.min x	FD	67	**576,20**	0	0	0	6	0	0	**61**	0,00	0,00	0,00	51,60	0,00	0,00	**51,60**	8,60	**524,60**
2295	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	34	**213,147**	0	0	0	0	0	0	**34**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6,269	**213,147**
2301	PASTA CLASSIF C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO	UND	50	**29,50**	0	0	0	0	0	0	**50**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,59	**29,50**
2321	PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICA.	UND	55	**52,4321**	0	0	0	0	0	0	**55**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,9533	**52,4321**
2335	PASTA L EM PLASTICO TRANSPARENTE - TAMANHO OFICIO	UND	20	**6,9483**	0	0	0	0	0	0	**20**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,3474	**6,9483**
2346	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, TAMANHO OFÍCIO. COM TRILHO.	UND	39	**28,47**	0	0	0	0	0	0	**39**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,73	**28,47**
3154	PERCEVEJO EM ACO NIQUELADO	CX	5	**7,45**	0	0	0	0	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,49	**7,45**
51608	Perfurador 2 furos para papel capacidade 20 fls.	UND	36	**298,80**	0	0	0	0	0	0	**36**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	8,30	**298,80**
2387	PERFURADOR PARA PAPEL - 60 FOLHAS	UND	10	**268,80**	0	0	0	0	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	26,88	**268,80**
2445	PINCEL ATOMICO - AZUL	UND	15	**7,35**	0	0	0	1	0	0	**14**	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	0,00	**0,49**	0,49	**6,86**
51619	Porta-lápis/clips/lembrete (idêntico ao acrílico), fumê, conjugado, tamanho 19,7x5,5x9,3cm.	UND	44	**305,36**	0	0	0	0	0	0	**44**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6,94	**305,36**
97853	Prato descartável nº. 18cm:	PCT	0	**0,00**	18	0	0	18	0	0	**0**	33,84	0,00	0,00	33,84	0,00	0,00	**33,84**	0,00	**0,00**
3158	REGUA EM ACRILICO - 50 CM	UND	16	**17,44**	0	0	0	3	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	3,27	0,00	0,00	**3,27**	1,09	**14,17**
64607	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira revestido em plástico,base medindo 55cm, base de pvc,com lamina de borracha dupla.	UND	4	**27,60**	0	0	0	1	0	0	**3**	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	0,00	**6,90**	6,90	**20,70**
64590	Sabão alvejante - em pó,para limpeza pesada,em utilização para limpezas diversas,com a seguintecomposição mínima: tensoa	UND	78	**110,76**	0	0	0	0	0	0	**78**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,42	**110,76**
91200	Sabão Detergente em pó de coco com 500 grama:	UND	20	**36,80**	0	0	0	0	0	0	**20**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,84	**36,80**
50406	Sabão em barra - (tablete)	UND	17	**27,20**	0	0	0	0	0	0	**17**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,60	**27,20**
64589	Sabão em barra - (tablete) composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água,e outr	UND	100	**75,00**	0	0	0	0	0	0	**100**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,75	**75,00**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período															
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)								
					Entradas			Saidas				Entrada			Saídas					
			Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/ IAQ/DAC/T/ CON (E)	Req/ED/T/E S (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ /DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
64617	Sabão Geleia. Sabão para lavagem de: banheiros, áreas de serviço, e/ou qualquer superfície lavável. Suave aroma de pinho	UND	41	**430,09**	0	0	0	0	0	0	**41**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	10,49	**430,09**
64591	Sabonete - líquido, assepticamente selado, dispensado em forma de cremosa, sem germicida, com glicerina,em refil plástic	UND	12	**40,80**	0	0	0	0	0	0	**12**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,40	**40,80**
4083	SABONETE LIQUIDO REFIL - 800ML - UNIDADE	UND	8	**24,00**	0	0	0	0	0	0	**8**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,00	**24,00**
50414	Saco para lixo domestico –	PCT	10	**125,00**	0	0	0	0	0	0	**10**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	12,50	**125,00**
64596	Saco para lixo domestico – de polietileno,com capacidade de 100 litros,medindo aproximadamente 75cm de largura x 105cm d	PCT	7	**87,99**	0	0	0	2	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	25,14	0,00	0,00	**25,14**	12,57	**62,85**
64598	Saco para lixo domestico – de polietileno,com capacidade de 50 litros,medindo aproximadamente 63cm de largura x 80cm	UND	800	**63,20**	0	0	0	0	0	0	**800**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,079	**63,20**
4084	SUPORTE ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	233	**302,90**	0	0	0	0	0	0	**233**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,30	**302,90**
51623	Tesoura costura Características: material: aço inoxidável, tamanho: 8 polegadas e comprimento: 20 cm.	UND	8	**20,80**	0	0	0	2	0	0	**6**	0,00	0,00	0,00	5,20	0,00	0,00	**5,20**	2,60	**15,60**
2960	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	UND	1	**1,40**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,40	**1,40**
51624	Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo - embalagem contendo 40 ml.	UND	5	**9,15**	0	0	0	0	0	0	**5**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1,83	**9,15**
32669	TOALHA DE ROSTO - 050X0,80	UND	1	**3,45**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,45	**3,45**
4085	TONER (PÓ) PARA RECARGA DE CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS HP	G	2.000	**110,00**	0	0	0	0	0	0	**2.000**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,055	**110,00**
50420	Vassoura - de nylon,	UND	6	**32,40**	0	0	0	2	0	0	**4**	0,00	0,00	0,00	10,80	0,00	0,00	**10,80**	5,40	**21,60**
50421	Vassoura - de pelo de animal, cabo de madeira, medida da base 30cm, com base de madeira	UND	15	**135,00**	0	0	0	0	0	0	**15**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	9,00	**135,00**
64600	Vassoura - para vaso sanitário, com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25cm, altura do	UND	7	**23,80**	0	0	0	0	0	0	**7**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,40	**23,80**
3057	VASSOURA DE PIACAVA - 22 FUROS	UND	2	**7,96**	0	0	0	0	0	0	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3,98	**7,96**
42016	Veda rosca a base de resina PTFE, largura 18 mm, espessura 0,07 mm e comprimento 50 m.	UND	1	**6,77**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6,77	**6,77**
	Total Geral :		**7.381,42**	**18.762,342**	**5.492,67**	**185,03**	**0**	**6.651,17**	**0**	**185,03**	**6.037,90**	**31.321,190**	**1.159,820**	**0,000**	**39.641,935**	**0,000**	**1.159,820**	**38.482,115**		**10.441,597**

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Balancete Mensal - Por Grupo

De 01/01/2023 à 31/12/2023

GRUPO		Saldo Período Anterior		Movimento do Período																
		Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R$)									
				Entradas			Saídas				Entrada			Saídas						
		Estoque (A)	Total (B)	Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/ IAQ/DAC/T/ CON (E)	Req/ED/T (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ /DAC/T/CON (K)	Req/ED/T (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)	Vl. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
3001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	779,524	**3.981,9395**	5.188,671	185,025	0	5.783,17	0	185,025	**0**	29.671,7999	1.159,82	0,00	33.653,7394	0,00	1.159,82	**32.493,9194**	0,00	**0,00**
3036	Ferramentas	11	**126,80**	0	0	0	0	0	0	**11**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**126,80**
3007	Gêneros Alimentícios	266	**2.033,1884**	0	0	0	239	0	0	**27**	0,00	0,00	0,00	1.777,4984	0,00	0,00	**1.777,4984**	0,00	**255,69**
3020	Material de Cama, Mesa e Banho	1	**3,45**	0	0	0	0	0	0	**1**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**3,45**
3004	Material de Consumo	14	**206,00**	0	0	0	1	0	0	**13**	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	**12,00**	0,00	**194,00**
3021	Material de Copa e Cozinha	55	**89,27**	303	0	0	198	0	0	**160**	1.249,39	0,00	0,00	790,5026	0,00	0,00	**790,5026**	3,426	**548,1574**
3016	Material de Expediente	1.595,9	**6.598,8138**	0	0	0	343	0	0	**1.252,9**	0,00	0,00	0,00	2.579,0163	0,00	0,00	**2.579,0163**	0,00	**4.019,7974**
3022	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2.272	**3.960,9106**	0	0	0	57	0	0	**2.215**	0,00	0,00	0,00	243,208	0,00	0,00	**243,208**	0,00	**3.717,7025**
3024	Material de Manutenção Em Geral	238	**331,67**	0	0	0	0	0	0	**238**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**331,67**
3017	Material de Processamento de Dados	2.008	**221,5312**	0	0	0	0	0	0	**2.008**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**221,5312**
3026	Material Elétrico e Eletrônico	24	**644,57**	0	0	0	5	0	0	**19**	0,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	**77,00**	0,00	**567,57**
3054	Material para manutenção de bens imóveis	7	**301,84**	0	0	0	1	0	0	**6**	0,00	0,00	0,00	43,12	0,00	0,00	**43,12**	0,00	**258,72**
3099	Outros Materias de Consumo	110	**262,3582**	1	0	0	24	0	0	**87**	400,00	0,00	0,00	465,8502	0,00	0,00	**465,8502**	2,2587	**196,508**
	Total Geral :	**7.381,42**	**18.762,342**	**5.492,67**	**185,03**	**0**	**6.651,17**	**0**	**185,03**	**6.037,90**	**31.321,190**	**1.159,820**	**0,000**	**39.641,935**	**0,000**	**1.159,820**	**38.482,115**		**10.441,597**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU
Demonstrativo Contas do Razão

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta	ISF	Saldo Anterior	Débito		Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
100000000 - ATIVO		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115000000 - ESTOQUES		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115600000 - ALMOXARIFADO		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	**P**	**9.360,14 D**	**29.976,84**	**29.976,84**	**33.820,09**	**33.820,09**	**5.516,89 D**
115610101 - Combustivel e Lubrificante	P	3.981,94 D	28.511,98	28.511,98	32.493,92	32.493,92	0,00
115610102 - Material de Procesamento de Dados	P	221,53 D	0,00	0,00	0,00	0,00	221,53 D
115610105 - Material de Manuntençao em Geral	P	331,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	331,67 D
115610108 - Material Eletrico e Eletronico	P	644,57 D	0,00	0,00	77,00	77,00	567,57 D
115610110 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	P	3.966,51 D	122,60	122,60	371,40	371,40	3.717,71 D
115610111 - Material Copa e Cozinha	P	83,67 D	1.342,26	1.342,26	877,77	877,77	548,16 D
115610119 - Ferramentas	P	126,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	126,80 D
115610122 - Material de Cama, Mesa e Banho	P	3,45 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45 D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**P**	**2.033,19 D**	**0,00**	**0,00**	**1.777,50**	**1.777,50**	**255,69 D**
115610201 - Gêneros Alimentícios Consumo Interno	P	2.033,19 D	0,00	0,00	1.777,50	1.777,50	255,69 D
115610300 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**P**	**301,84 D**	**0,00**	**0,00**	**43,12**	**43,12**	**258,72 D**
115610301 - Material para Manuntençao de Bens Imóveis	P	301,84 D	0,00	0,00	43,12	43,12	258,72 D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	**P**	**6.598,81 D**	**0,00**	**0,00**	**2.579,01**	**2.579,01**	**4.019,80 D**
115610701 - Materiais de Expediente	P	6.598,81 D	0,00	0,00	2.579,01	2.579,01	4.019,80 D
115610800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	**P**	**468,36 D**	**412,27**	**412,27**	**490,11**	**490,11**	**390,52 D**
115610801 - Outros Materiais de Consumo	P	468,36 D	412,27	412,27	490,11	490,11	390,52 D

Total Geral

Saldo Anterior		Débito		Crédito		Saldo Atual	
Devedor	Credor	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	Devedor	Credor
18.762,34	0,00	30.389,11	30.389,11	38.709,83	38.709,83	10.441,62	0,00

RESUMO => EQUAÇÃO PATRIMONIAL	
1 - ATIVO	10.441,62
Soma	**10.441,62**

Resultado do Período	**10.441,62**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, ACAMINE SILVA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E e informe o código A832-4CEC-178F-783E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A832-4CEC-178F-783E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINALDO TAVARES DOS SANTOS (CPF 266.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 13:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ACAMINE SILVA SANTOS (CPF 017.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 15:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:21:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A832-4CEC-178F-783E

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código BF9E24E743DEE244A183C67384C82ED4

item 25

Inventário dos Bens Móveis e Imóveis

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
5203 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				**7.011,33**	**1.402,27**	**5.609,07**		**46,28**	**555,35**	**1.563,32**	**0,00**	**5.448,01**
285500 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285499 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285511 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285501 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285496 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285495 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285498 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285497 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285512 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285518 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285517 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
297023 - RÃDIO MARCA RUKUS SÉRIE 291302003920	16/02/2022	16	A	1.180,00	236,00	944,00	10,00	7,87	94,40	173,07	0,00	1.006,93
285519 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285514 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285513 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285516 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
285515 - TELEFONE IP	26/03/2021	01	A	262,50	52,50	210,00	10,00	1,75	21,00	57,75	0,00	204,75
160762 - RÃDIO MARCA RUKUS SÉRIE 291302003920	23/12/2013	16	A	409,07	81,81	327,25	10,00	2,73	32,73	60,00	0,00	349,07
151312 - APARELHO TELEFÔNICO RC 500 INTELBRAS AZUL	23/12/2020	17	A	38,50	7,70	30,80	10,00	0,26	3,08	9,24	0,00	29,26
160780 - FONTE DE RÁDIO MARCA RUCKUS	23/12/2013	16	A	45,07	9,01	36,05	10,00	0,30	3,61	6,61	0,00	38,46
160771 - RÃDIO MARCA RUKUS SÉRIE 291302003046	23/12/2013	16	A	409,07	81,81	327,25	10,00	2,73	32,73	60,00	0,00	349,07
151304 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO INTELBRAS PLENO	08/05/2012	17	A	31,00	6,20	24,80	10,00	0,00	0,00	24,80	0,00	6,20
117323 - APARELHO TELEFÔNICO RC 500 INTELBRAS AZUL	25/07/2006	17	A	38,50	7,70	30,80	10,00	0,00	0,00	30,80	0,00	7,70
151311 - APARELHO TELE. INTELBRAS MODELO PLENO PRETO SERIE- TGI 1112200483	23/12/2020	17	A	80,00	16,00	64,00	10,00	0,53	6,40	19,20	0,00	60,80
151307 - APARELHO TELE. INTELBRAS MODELO PLENO PRETO SERIE- TG 11112200582	23/12/2020	17	A	80,00	16,00	64,00	10,00	0,53	6,40	19,20	0,00	60,80
160784 - FONTE DE RÁDIO MARCA RUCKUS	23/12/2013	16	A	45,07	9,01	36,05	10,00	0,30	3,61	6,61	0,00	38,46
184556 - APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS PLENO COM FIO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80
184555 - APARELHO TELÊFONICO COM FIO INTELBRAS PLENO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
196303 - APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS SEM FIO	23/12/2020	17	A	50,00	10,00	40,00	10,00	0,33	4,00	12,00	0,00	38,00
184557 - APARELHO TELÊFONICO COM FIO INTELBRAS PLENO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80
184550 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO INTELBRAS PLENO BRANCO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80
160790 - FONTE DE RÁDIO MARCA RUCKUS	23/12/2013	16	A	45,07	9,01	36,05	10,00	0,30	3,61	6,61	0,00	38,46
184554 - APARELHO TELÊFONICO COM FIO INTELBRAS PLENO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80
184552 - APARELHO TELÊFONICO COM FIO INTELBRAS PLENO	02/08/2016	17	A	60,00	12,00	48,00	10,00	0,40	4,80	35,20	0,00	24,80
5206 - Aparelhos e Utensílios Domésticos				**3.449,91**	**344,99**	**3.104,92**		**8,71**	**75,06**	**2.321,83**	**0,00**	**1.128,08**
212896 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	20/06/2018	07	A	200,00	20,00	180,00	10,00	1,50	18,00	99,00	0,00	101,00
153636 - CAFETEIRA ELÉTRICA INOX	15/08/2012	17	A	1.500,00	150,00	1.350,00	10,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	150,00
321932 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	21/09/2023	01	A	436,00	43,60	392,40	10,00	3,27	9,81	9,81	0,00	426,19
259505 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL	04/08/2020	01	A	375,00	37,50	337,50	10,00	2,81	33,75	112,50	0,00	262,50
116010 - FRIGOBAR CONSUL MOD. RU 12T1BRANCO SÉRIE -M2760738 REF.AO PROCESSO 200110301007	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
103919 - BANDEJA EM INOX MEDIA	12/05/2003	17	A	61,56	6,16	55,40	10,00	0,00	0,00	55,40	0,00	6,16
103918 - BANDEJA EM INOX PEQUENA	12/05/2003	17	A	50,93	5,09	45,84	10,00	0,00	0,00	45,84	0,00	5,09
105590 - FRIGOBAR CÔNSUL	17/11/2003	17	A	600,00	60,00	540,00	10,00	0,00	0,00	540,00	0,00	60,00
103920 - BANDEJA EM INOX GRANDE	12/05/2003	17	A	76,42	7,64	68,78	10,00	0,00	0,00	68,78	0,00	7,64
5215 - Máquinas e Equipamentos Energéticos				**6.036,02**	**603,60**	**5.432,42**		**7,46**	**89,51**	**4.791,75**	**0,00**	**1.244,27**
4010 - ESTABILIZADOR SMS MOD. PROGRESSIVE III AP600BI PRETO POTÊ. 600 VA SÉRIE-162150024192	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4006 - ESTABILIZADOR SMS MOD. PROGRESSIVE III AP600BI PRETO POTÊ. 600VA SÉRIE – 162150024178	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4011 - ESTABILIZADOR SMS MODELO PROGRSSIVE III AP 1000BI PRETO, SÉRIE 16215024176	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4019 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE: 162150024180	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4016 - ESTABILIZADOR SMS PRETO 110W, SÉRIE:162150024191	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
302749 - NOBREAK	29/08/2022	31	A	195,50	19,55	175,95	10,00	1,47	17,60	19,06	0,00	176,44
2142 - ESTABILIZADOR SMS CINZA, SÉRIE: 158060062227	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
2140 - ESTABILIZADOR SMS MOD.REVOLUTION IV RE ,50S BRANCO POTÊNCIA 100VA SÉRIE – 158060062224	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
2146 - ESTABILIZADOR SMS MOD. REVOLUTION 4RE 50S BRANCO SÉRIE – 158060062209	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
265650 - ESTABILIZADOR	05/10/2020	17	A	40,00	4,00	36,00	10,00	0,30	3,60	11,40	0,00	28,60
265630 - ESTABILIZADOR	03/02/2021	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	53,13	0,00	73,37
4034 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE: 162150023984	23/12/2020	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	34,16	0,00	92,34
4032 - ESTABILIZADOR SMS MOD. PROGRESSIVE III AP600BI PRETO,SÉRIE - 162150023482	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
53628 - ESTABILIZADOR	23/12/2020	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	34,16	0,00	92,34
84433 - ESTABILIZADOR LITEPLUS MOD.LPL 1500 BRANCO	23/12/2020	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	34,16	0,00	92,34
543 - ESTABILIZADOR SMS MODELO REVOLUTION II RE 5.OS BRANCO, SÉRIE 15197001105	23/12/2020	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	34,16	0,00	92,34
4031 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE: 162150023972	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4021 - ESTABILIZADOR SMS MOD.PROGRESSIVE III AP600BI PRETO POTÊNCIA 600 VA SÉRIE – 162150024184	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4020 - ESTABILIZADOR SMS MOD. PROGRESSIVE III AP600BI SÉRIE - 162150024199	31/07/2012	17	A	126,00	12,60	113,40	10,00	0,00	0,00	113,40	0,00	12,60
4025 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE162150024181	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4027 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE: 162150023975	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
4026 - ESTABILIZADOR SMS PRETO SÉRIE 162150024182	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
2095 - ESTABILIZADOR	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
153622 - MAQUINA DE CALCULAR SHARP,CINZA COM BOBINA E VISOR, COM 12 DIGITOS, SÉRIE2D166531	15/08/2012	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	0,00	0,00	225,00	0,00	25,00
153621 - MAQUINA DE CALCULAR SHARP,CINZA COM BOBINA E VISOR, COM 12 DIGITOS, SÉRIE2D166541	15/08/2012	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	0,00	0,00	225,00	0,00	25,00
153623 - MAQUINA DE CALCULAR SHARP,CINZA COM BOBINA E VISOR, COM 12 DIGITOS, SÉRIE2D163701	15/08/2012	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	0,00	0,00	225,00	0,00	25,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
153625 - MAQUINA DE CALCULAR SHARP,CINZA COM BOBINA E VISOR, COM 12 DIGITOS, SÉRIE1D005080	15/08/2012	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	0,00	0,00	225,00	0,00	25,00
153624 - MAQUINA DE CALCULAR SHARP,BOBINA E VISOR, COM 12 DIGITOS, SÉRIE	15/08/2012	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	0,00	0,00	225,00	0,00	25,00
129099 - ESTABILIZADOR MICROSOL SÉRIE - 53259110305	13/08/2008	17	A	83,50	8,35	75,15	10,00	0,00	0,00	75,15	0,00	8,35
129086 - ESTABILIZADOR MICROSOL, PRETO, SÉRIE: 5325910297	13/08/2008	17	A	83,50	8,35	75,15	10,00	0,00	0,00	75,15	0,00	8,35
123082 - ESTABILIZADOR	23/12/2020	17	A	126,50	12,65	113,85	10,00	0,95	11,39	34,16	0,00	92,34
129088 - ESTABILIZADOR MICROSOL MODELO SOL NG-2 PRETO POTÊNCIA 500 VA SÉRIE - 5347580032	13/08/2008	17	A	83,50	8,35	75,15	10,00	0,00	0,00	75,15	0,00	8,35
129095 - ESTABILIZADOR MICROSOL PRETO, SÉRIE: 5347580025	13/08/2008	17	A	83,50	8,35	75,15	10,00	0,00	0,00	75,15	0,00	8,35
129090 - ESTABILIZADOR MICROSOL, PRETO, SÉRIE: 5325910299	13/08/2008	17	A	83,50	8,35	75,15	10,00	0,00	0,00	75,15	0,00	8,35
2085 - ESTABILIZADOR SMS MOD. REVOLUTION IV BRANCO SÉRIE - 158060062214	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
2081 - ESTABILIZADOR SMS BRANCO SÉRIE - 158060062213	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
2086 - ESTABILIZADOR SMS MOD. REVOLUTION IV BRANCO SÉRIE - 158060062211	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
2093 - ESTABILIZADOR SMS BRANCO,SÉRIE: 1580600062343	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
2092 - ESTABILIZADOR SMS MOD. PREOGRESSIVE III AP600BI PRETO	12/12/2007	17	A	68,78	6,88	61,90	10,00	0,00	0,00	61,90	0,00	6,88
1539 - ESTABILIZADOR MICROSOL MODELO MODI SOL EST BIV115/517 SÉRIE-3513900303	29/08/2006	17	A	125,00	12,50	112,50	10,00	0,00	0,00	112,50	0,00	12,50
153630 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, SÉRIE: 162160063852	15/08/2012	17	A	222,50	22,25	200,25	10,00	0,00	0,00	200,25	0,00	22,25
153627 - ESTABILIZADOR SMS PRETO SÉRIE - 162160058363	15/08/2012	17	A	222,50	22,25	200,25	10,00	0,00	0,00	200,25	0,00	22,25
153632 - ESTABILIZADOR SMS MODELO PROGRSSIVE III AP 1000BI PRETO, SÉRIE 162160058143	15/08/2012	17	A	222,50	22,25	200,25	10,00	0,00	0,00	200,25	0,00	22,25
153635 - ESTABILIZADOR SMS PRETO, MOD. PROGRESSIVE III, SÉRIE: 162160063853	15/08/2012	17	A	222,50	22,25	200,25	10,00	0,00	0,00	200,25	0,00	22,25
153634 - ESTABILIZADOR	15/08/2012	17	A	222,50	22,25	200,25	10,00	0,00	0,00	200,25	0,00	22,25
5217 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				**9.503,16**	**950,32**	**8.552,84**		**71,27**	**709,03**	**1.608,43**	**0,00**	**7.894,73**
319250 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	07/06/2023	01	A	3.250,00	325,00	2.925,00	10,00	24,38	146,25	146,25	0,00	3.103,75

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
291664 - TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS 4K, ACOMPANHANDO SUPORTE ARTICULADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	30/11/2021	01	A	3.494,01	349,40	3.144,61	10,00	26,21	314,46	655,13	0,00	2.838,88
261782 - TV SMART LED 55" POLEGADAS, ULTRAHD, 4K, CONVERSOR DIGITAL,	27/08/2020	31	A	2.759,15	275,92	2.483,24	10,00	20,69	248,32	807,05	0,00	1.952,10
5218 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				**4.378,40**	**437,84**	**3.940,56**		**18,37**	**227,28**	**2.636,37**	**0,00**	**1.742,03**
155958 - VENTILADOR DE COLUNA VENTI-SOL BRANCO CO TRÊS PÁS	10/04/2013	17	A	113,25	11,33	101,93	10,00	0,00	3,40	101,93	0,00	11,33
147299 - BEBEDOURO DE COLUNA INOX ,MARCA LIBEL	01/06/2011	17	A	550,00	55,00	495,00	10,00	0,00	0,00	495,00	0,00	55,00
133322 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
155960 - VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL COM TRÊS PÁS BRANCO	10/04/2013	17	A	113,25	11,33	101,93	10,00	0,00	3,40	101,93	0,00	11,33
283630 - AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA	11/12/2020	01	A	650,00	65,00	585,00	10,00	4,88	58,50	175,50	0,00	474,50
259561 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	04/08/2020	01	A	849,90	84,99	764,91	10,00	6,37	76,49	254,97	0,00	594,93
212895 - AR CONDICIONADO PORTÁTIL 10.000 BTUS	20/06/2018	07	A	950,00	95,00	855,00	10,00	7,13	85,50	470,25	0,00	479,75
133321 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133315 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133314 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133313 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133316 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133319 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133318 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
133317 - VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PRETO COM TRÊS PÁS	19/08/2009	17	A	128,00	12,80	115,20	10,00	0,00	0,00	115,20	0,00	12,80
5219 - Equipamentos de Processamento de Dados				**907.588,60**	**90.758,87**	**816.829,74**		**8.789,72**	**98.347,94**	**419.274,19**	**0,00**	**488.314,41**
3010 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BROCN3X00759124206SM	23/12/2020	17	A	228,60	22,86	205,74	20,00	3,43	41,15	123,44	0,00	105,16
3007 - MONITOR DELL MOD. E-191 IC PRETO SÉRIE - BR- OCN3XO-07591-242-075M	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
3014 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BROCN3X007591242064M	30/05/2012	17	A	228,52	22,85	205,67	20,00	0,00	0,00	205,67	0,00	22,85

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
3011 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BROCN3X00759124206CM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
291732 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291731 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
3004 - MONITOR DELL MOD. E-191IC PRETO SÉRIE - BR- OCN3XO-07591-242-069M	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
291733 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
3015 - MONITOR DELL MOD. E-1911C SÉRIE - BROCN3X0-07591- 242-U6MM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
302095 - NOTEBOOK DELL	17/08/2022	31	A	5.720,50	572,05	5.148,45	20,00	85,81	514,85	514,85	0,00	5.205,66
302094 - NOTEBOOK DELL	17/08/2022	31	A	5.720,50	572,05	5.148,45	20,00	85,81	514,85	514,85	0,00	5.205,66
3021 - MONITOR DELL MOD.E-1911C PRETO SÉRIE- BR-OCN3X0-07591 -242-06YM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
302096 - NOTEBOOK DELL	17/08/2022	31	A	5.720,50	572,05	5.148,45	20,00	85,81	514,85	514,85	0,00	5.205,66
3020 - MONITOR DELL MOD. E-1911C PRETO SÉRIE - BROCN3XO- 07591-24G-13RN	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
3019 - MONITOR DELL MODELO E-1911C PRETO SERIE - BR- OCN3XO-Ü7591 -242-05YM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
302093 - NOTEBOOK DELL	17/08/2022	31	A	5.720,50	572,05	5.148,45	20,00	85,81	514,85	514,85	0,00	5.205,66
302090 - NOTEBOOK DELL	17/08/2022	31	A	5.720,50	572,05	5.148,45	20,00	85,81	514,85	514,85	0,00	5.205,66
265647 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265646 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
291707 - TECLADO E MOUSE S/F MICROSOFT MEDIA 1000	30/11/2021	01	A	135,00	13,50	121,50	20,00	2,03	24,30	50,63	0,00	84,38
265648 - TECLADO	03/02/2021	17	A	13,20	1,32	11,88	20,00	0,20	2,38	11,09	0,00	2,11
265643 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265641 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265645 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265644 - TECLADO	05/10/2020	17	A	13,20	1,32	11,88	20,00	0,20	2,38	7,52	0,00	5,68
291708 - TECLADO E MOUSE S/F MICROSOFT MEDIA 1000	30/11/2021	01	A	135,00	13,50	121,50	20,00	2,03	24,30	50,63	0,00	84,38
291728 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291727 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291730 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291729 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291724 - HD SSD 240GB:	30/11/2021	01	A	360,00	36,00	324,00	20,00	5,40	64,80	135,00	0,00	225,00
291723 - HD SSD 240GB:	30/11/2021	01	A	360,00	36,00	324,00	20,00	5,40	64,80	135,00	0,00	225,00
291726 - SSD 1TB WD GREEN SATA 3 2.5 7MM	30/11/2021	01	A	1.305,83	130,58	1.175,25	20,00	19,59	235,05	489,69	0,00	816,14
291725 - HD SSD 240GB:	30/11/2021	01	A	360,00	36,00	324,00	20,00	5,40	64,80	135,00	0,00	225,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
302103 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	17/08/2022	31	A	204,00	20,40	183,60	20,00	3,06	18,36	18,36	0,00	185,64
306554 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306553 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306556 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306555 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306550 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306549 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306552 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306551 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306557 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306563 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306562 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306565 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306564 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306559 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306558 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306561 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306560 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
3024 - MONITOR DELL PRETO SÉRIE - 07591-242-070M	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
3023 - MONITOR DELL MODELO E-191 IC PRETO SÉRIE - BROCN3XO- 07591-24G-1MGM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
3031 - MONITOR DELL MOD.E-1911C PRETO SÉRIE-BR-OCN3X0-07591-24G-0 DNM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
3025 - MONITOR DELL MOD. E-1911C PRETO SÉRIE - BR- OCN3XO-07591 -22'-227M	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
302105 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	17/08/2022	31	A	204,00	20,40	183,60	20,00	3,06	18,36	18,36	0,00	185,64
302104 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	17/08/2022	31	A	204,00	20,40	183,60	20,00	3,06	18,36	18,36	0,00	185,64
302107 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	17/08/2022	31	A	204,00	20,40	183,60	20,00	3,06	18,36	18,36	0,00	185,64
302106 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	17/08/2022	31	A	204,00	20,40	183,60	20,00	3,06	18,36	18,36	0,00	185,64
3032 - MONITOR	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
306546 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306545 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306548 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
306547 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
3034 - MONITOR DELL MODELO E-1911C PRETO SÉRIE -BROCN3XO- 7591-246-13QM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Processo TC/005431/2024
página 226 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 9

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
3033 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BROCN3X0075912420EFM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
306544 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
3035 - MONITOR DELL MODELO E-1911C PRETO SÉRIE - BR- OCN3XO-07591-24G-I8WM	30/05/2012	17	A	228,62	22,86	205,76	20,00	0,00	0,00	205,76	0,00	22,86
248882 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248881 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248884 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248883 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248878 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
2381 - TECLADO PRETO, SEM MARCA E SÉRIE	02/10/2008	17	A	30,00	3,00	27,00	20,00	0,00	0,00	27,00	0,00	3,00
248880 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248879 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248885 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248966 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248965 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248968 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248967 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248887 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248886 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248889 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
248888 - CPU	02/04/2020	31	A	3.015,09	301,51	2.713,58	20,00	45,23	542,72	1.944,73	0,00	1.070,35
234475 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234474 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234477 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234476 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234471 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234470 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234473 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234472 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234478 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234484 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234483 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
2351 - CPU EPCOM PRETO SERIE -00045-278-899 -821	02/10/2008	17	A	1.230,00	123,00	1.107,00	20,00	0,00	0,00	1.107,00	0,00	123,00
234485 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234480 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234479 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
234482 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234481 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
248969 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
250823 - TECLADO	08/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
250723 - CPU	08/04/2020	31	A	5.444,10	544,41	4.899,69	20,00	81,66	979,94	3.511,44	0,00	1.932,66
250825 - TECLADO	08/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
250824 - TECLADO	08/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
249063 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249062 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
250722 - CPU	08/04/2020	31	A	5.444,10	544,41	4.899,69	20,00	81,66	979,94	3.511,44	0,00	1.932,66
250721 - CPU	08/04/2020	31	A	5.444,10	544,41	4.899,69	20,00	81,66	979,94	3.511,44	0,00	1.932,66
250901 - MONITOR	08/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
265636 - TECLADO	05/10/2020	17	A	13,20	1,32	11,88	20,00	0,20	2,38	7,52	0,00	5,68
265634 - TECLADO	05/10/2020	17	A	13,20	1,32	11,88	20,00	0,20	2,38	7,52	0,00	5,68
265639 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265637 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
250903 - MONITOR	08/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
250902 - MONITOR	08/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
265633 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
265632 - GABINETE HP	05/10/2020	17	A	90,00	9,00	81,00	20,00	1,35	16,20	51,30	0,00	38,70
248975 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248974 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
249052 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
248976 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248971 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248970 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248973 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
248972 - TECLADO	02/04/2020	31	A	51,22	5,12	46,10	20,00	0,77	9,22	33,04	0,00	18,18
249053 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249059 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249058 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249061 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249060 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249055 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249054 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249057 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75
249056 - MONITOR	02/04/2020	31	A	748,60	74,86	673,74	20,00	11,23	134,75	482,85	0,00	265,75

Arquivo assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 14:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
306566 - MICRO COMPUTADOR ADMINISTRATIVO	09/09/2022	31	A	4.372,80	437,28	3.935,52	20,00	65,59	787,10	983,88	0,00	3.388,92
3285 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: CN039C9932600YFA01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3284 - TECLADO DELL MOD.KB-212B PRETO SÉRIE - CNOBJ479- 71581-49U-0092-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
328708 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERENCIA DE REDES NGFW TIPO D:	29/11/2023	31	A	10.933,50	1.093,35	9.840,15	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.933,50
3287 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: 23601HHA00	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3278 - TECLADO DELL PRETO SÉRIE - CN-039C99 -71581-236-11G-A0I	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3276 - TECLADO DELL PRETO SÉRIE - 22S-065H-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3283 - TECLADO DELL MOD. KB-2I2B PRETO SÉRIE -CN-039C99- 7158I-22S-050S-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3282 - TECLADO DELL MOD. KB-212B PRETO SÉRIE - CN-039C99- 71581-22 S-05PT-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
328709 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERENCIA DE REDES NGFW TIPO D:	29/11/2023	31	A	10.933,50	1.093,35	9.840,15	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.933,50
328735 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D:	29/11/2023	31	A	9.751,50	975,15	8.776,35	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,50
328734 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D:	29/11/2023	31	A	9.751,50	975,15	8.776,35	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,50
328743 - ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B(WIFI 6):	29/11/2023	31	A	6.205,50	620,55	5.584,95	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,50
328738 - ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B(WIFI 6):	29/11/2023	31	A	6.205,50	620,55	5.584,95	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,50
328719 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C:	29/11/2023	31	A	13.790,00	1.379,00	12.411,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.790,00
328714 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C:	29/11/2023	31	A	13.790,00	1.379,00	12.411,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.790,00
328725 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D:	29/11/2023	31	A	9.751,50	975,15	8.776,35	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,50
328720 - ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C:	29/11/2023	31	A	13.790,00	1.379,00	12.411,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.790,00
319256 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 64GB, VELOCIDADE 80MB/S, CLASSE 10 PARA DSLR	07/06/2023	01	A	125,00	12,50	112,50	20,00	1,88	11,25	11,25	0,00	113,75
319255 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 64GB, VELOCIDADE 80MB/S, CLASSE 10 PARA DSLR	07/06/2023	01	A	125,00	12,50	112,50	20,00	1,88	11,25	11,25	0,00	113,75
321019 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
321018 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
311379 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311378 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311381 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311380 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autenticidade.aspx' com o código DD619A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
321020 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
3268 - TECLADODELL MODELO KB-2I2B PRETO SÉRIE-CN-039C99- 71581-22S-OSTE-AO1	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3262 - TECLADO DELL MOD.KB-212B PRETO SÉRIE - CN-039C99- 71581-22S-05PP-AOI	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3275 - TECLADO DELL MOD.KB-212B PRETO SÉRIE - CN039C99- 71581-236-00YE-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3271 - TECLADO DELL MOD. KB-212B PRETO SÉRIE-CN039C99- 71581-22S020X-A01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
321022 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
321021 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
321024 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
321023 - SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B:	25/08/2023	31	A	5.476,60	547,66	4.928,94	20,00	82,15	246,45	246,45	0,00	5.230,15
328744 - ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B(WIFI 6):	29/11/2023	31	A	6.205,50	620,55	5.584,95	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,50
3818 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:FBN32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3816 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:D3N32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3820 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:D7V32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3819 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:GHN32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3812 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:FGN32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3811 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:44N32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3815 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:83N32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3814 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:8MV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3821 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:GGV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3828 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:HMV32V7	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3827 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:8HV32V6	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
3830 - NOTEBOOK DELL PRETO	19/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3829 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:G8V32V8	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3823 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:6NV32V2	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3822 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:GLV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3826 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:7HV32V5	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3824 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:7HV32V3	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3527 - CPU DELL MOD.OPTIPLEX 790 PRETO SÉRIE - 00186-728-010-686	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
3523 - CPU DELL MODELO OPTIPLX 7010 PRETO SÉRIE -00186-728-010-823	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
3532 - CPU DELL MOD. OPTIPLEX 790 PRETO SÉRIE - 00186-728-010-802	30/05/2012	17	A	1.981,59	198,16	1.783,43	20,00	0,00	0,00	1.783,43	0,00	198,16
3530 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 790 PRETO	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
328774 - ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B(WIFI 6):	29/11/2023	31	A	6.205,50	620,55	5.584,95	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,50
328773 - ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B(WIFI 6):	29/11/2023	31	A	6.205,50	620,55	5.584,95	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,50
3294 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: CN039C997158122505TBA01	30/05/2012	17	A	10,32	1,03	9,29	20,00	0,00	0,00	9,29	0,00	1,03
3288 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: CN039C99225022AA01	31/07/2012	17	A	126,50	12,65	113,85	20,00	0,00	0,00	113,85	0,00	12,65
3534 - CPU DELL PRETO SÉRIE - 00186-728-010-848	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
3807 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:BNV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3806 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE: JLV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3810 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:8HN32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3808 - APARELHO DE NOTEBOOK DELL,SÉRIE:6HV32V1	18/06/2012	17	A	2.079,00	207,90	1.871,10	20,00	0,00	0,00	1.871,10	0,00	207,90
3542 - GABINETE	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
3541 - CPU DELL PRETO SÉRIE- 00186-727-236-403	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16
3545 - CPU DELL PRETO, SÉRIE: 00186728010827	30/05/2012	17	A	158,59	15,86	142,73	20,00	0,00	0,00	142,73	0,00	15,86
3543 - CPU DELL MOD.OPTIPLEX 790 PRETO SÉRIE INLEGÍVEL	30/05/2012	17	A	1.581,59	158,16	1.423,43	20,00	0,00	0,00	1.423,43	0,00	158,16

Arquivo Assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:06542488159900 em 22/04/2024 10:03:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
306629 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306628 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306671 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306670 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306625 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306624 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306627 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306626 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306672 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306678 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306677 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306680 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306679 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306674 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306673 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306676 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306675 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306612 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306611 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306614 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306613 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306608 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306607 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306610 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306609 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306615 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306621 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306620 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306623 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306622 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306617 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306616 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306619 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306618 - TECLADO USB DELL PRETO	09/09/2022	31	A	68,00	6,80	61,20	20,00	1,02	12,24	15,30	0,00	52,70
306681 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306774 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306773 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47

Arquivo assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:05424881594 em 22/04/2024 13:53:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
311366 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
306775 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306770 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306769 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306772 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306771 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
311367 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
311375 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311372 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
311377 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311376 - MOCHILA PARA NOTEBOOK	07/02/2023	31	A	229,20	22,92	206,28	20,00	3,44	24,07	24,07	0,00	205,13
311369 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
311368 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
311371 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
311370 - NOTEBOOK :	07/02/2023	31	A	6.427,15	642,72	5.784,44	20,00	96,41	674,85	674,85	0,00	5.752,30
306687 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306686 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306689 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306688 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306683 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306682 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306685 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306684 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306690 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306766 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306765 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306768 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306767 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	6.270,28	627,03	5.643,25	20,00	94,05	1.128,65	1.410,81	0,00	4.859,47
306692 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306691 - MONITOR	09/09/2022	31	A	1.750,00	175,00	1.575,00	20,00	26,25	315,00	393,75	0,00	1.356,25
306734 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	7.210,53	721,05	6.489,48	20,00	108,16	1.297,90	1.622,37	0,00	5.588,16
306733 - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	09/09/2022	31	A	7.210,53	721,05	6.489,48	20,00	108,16	1.297,90	1.622,37	0,00	5.588,16
191700 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191699 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191702 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191701 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191696 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
191695 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191698 - CPU	03/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191697 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191703 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191710 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191709 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191712 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191711 - MONITOR "17"	18/06/2017	01	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191706 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191704 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191708 - MONITOR 17 LCD	27/07/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191707 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
173268 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: 079M7007951461268M	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173267 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BRQCN3X007591461293M	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173270 - MONITOR DELL MODELO E-1913C PRETO SÉRIE -BRO79N70-07591-48P-IWSM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173269 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BR079N700759146I26RM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173264 - MONITOR DELL MODELO E-19I3C PRETO SÉRIE - BR-079N70- 0759I-46I-277M	23/12/2020	17	A	228,60	22,86	205,74	20,00	3,43	41,15	123,44	0,00	105,16
173263 - MONITOR DELL MOD. E-19I3C PRETO SERIE - BR-079N70- 07591-461-271IM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173266 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE: BROCN3X00759146127YM	23/12/2020	17	A	228,60	22,86	205,74	20,00	3,43	41,15	123,44	0,00	105,16
173265 - MONITOR DELL MOD. E-1913C PRETO SÉRIE - BR- 079M70-0759I-48P-IWMM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173272 - MONITOR DELL MOD.E-1913C PRETO SÉRIE - BR079N70- 07591-46I-29NM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
191691 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191690 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191694 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191693 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191685 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
1789 - MONITOR SAMSUNG MOD. SYNCMASTER 540 W CINZA SÉRIE – HA15HXCP722867L	22/11/2007	17	A	267,00	26,70	240,30	20,00	0,00	0,00	240,30	0,00	26,70
191688 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191686 - CPU	02/08/2017	02	A	160,00	16,00	144,00	20,00	0,00	0,00	144,00	0,00	16,00
191713 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Validação da autenticidade deste em 'https://tce.tce.se.gov.br/PecaUnica/AutenticaDoc.aspx' com o código DD19A6C3221B1BA6A196EBE48CF0591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
191737 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191736 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191739 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191738 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191733 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191732 - TECLADO USB	03/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191735 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191734 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191740 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191746 - SERVIDOR	02/08/2017	02	A	5.000,00	500,00	4.500,00	20,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	500,00
191745 - TECLADO PS2	03/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191748 - SWITCHE	02/08/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00
191747 - SWITCHE	27/07/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00
191742 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191741 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191744 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191743 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191720 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191719 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191722 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191721 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191716 - MONITOR 17 LCD	03/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191715 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191718 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191717 - MONITOR 17	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191723 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191729 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191728 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191731 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191730 - TECLADO USB	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191725 - SERVIDOR	27/07/2017	02	A	5.000,00	500,00	4.500,00	20,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	500,00
191724 - MONITOR 17 LCD	02/08/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
191727 - TECLADO USB	27/07/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
191726 - TECLADO PS2	02/08/2017	02	A	13,70	1,37	12,33	20,00	0,00	0,00	12,33	0,00	1,37
159582 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIEL13406314303293	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159581 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIEL13403114309595	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
166053 - SCANNER FUJITSU MOD. SCANSNAP-1X 500 PRETO SÉRIE -AOPB057301	18/06/2014	17	A	2.665,50	266,55	2.398,95	20,00	0,00	0,00	2.398,95	0,00	266,55
166051 - SCANNER FUJITSU MOD. SCANSNAP 1X500 PRETO SÉRIE - AOPBQ57285	18/06/2014	17	A	2.665,50	266,55	2.398,95	20,00	0,00	0,00	2.398,95	0,00	266,55
159578 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIEL13406314303298	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159577 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIE L13406314303211	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159580 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIEL13406314303241	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159579 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIEL13406314303288	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
1695 - CPU DATEN PRETO SERIE - 80045-524-366 -236	22/11/2007	17	A	1.634,20	163,42	1.470,78	20,00	0,00	0,00	1.470,78	0,00	163,42
173213 - CPU DELL MOD. OPTIPLEX 7010 PRETO SÉRIE - 00186-740- 178-395	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173212 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 7010 PRETO SERIE - 00186-740-178-303	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173216 - CPU DELL PRETO SÉRIE - 00186-740-178 -301	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173215 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 7010 PRETO SÉRIE - 00186-740- 178-315	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
1718 - CPU DATEN SÉRIE -80045-524-366-253	22/11/2007	17	A	2.385,20	238,52	2.146,68	20,00	0,00	0,00	2.146,68	0,00	238,52
1711 - CPU DATEN, SEM SÉRIE.	22/11/2007	17	A	2.385,20	238,52	2.146,68	20,00	0,00	0,00	2.146,68	0,00	238,52
173211 - CPU DELL MOD. OPTIPLEX 7010 PRETO SERIE – 00186-740-178-308	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173210 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 7010 PRETO SÉRIE - 682JF22	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
130965 - TECLADO LOGIN MODELO KBS-27 PRETO	18/12/2008	17	A	22,00	2,20	19,80	20,00	0,00	0,00	19,80	0,00	2,20
130964 - TECLADO LOGIN MOD. KBS27 PRETO SEM SÉRIE	16/12/2008	17	A	22,00	2,20	19,80	20,00	0,00	0,00	19,80	0,00	2,20
136493 - MONITOR	14/12/2009	17	A	402,82	40,28	362,54	20,00	0,00	0,00	362,54	0,00	40,28
130971 - CPU LOGIN PRETO, SÉRIE: 488822	16/12/2008	17	A	1.155,00	115,50	1.039,50	20,00	0,00	0,00	1.039,50	0,00	115,50
130960 - MONITOR LOGIN CINZA SÉRIE - T5CF89A930938	18/12/2008	17	A	359,00	35,90	323,10	20,00	0,00	0,00	323,10	0,00	35,90
122636 - TECLADO LOGIN, SÉRIE: 004361568	10/08/2007	17	A	16,00	1,60	14,40	20,00	0,00	0,00	14,40	0,00	1,60
130962 - MONITOR LOGIN CINZA SÉRIE - T5CF89A930938	18/12/2008	17	A	359,00	35,90	323,10	20,00	0,00	0,00	323,10	0,00	35,90
130961 - MONITOR LG CINZA, MOD. LM522L, SÉRIE: T57VRDNQALG16N	16/12/2008	17	A	359,00	35,90	323,10	20,00	0,00	0,00	323,10	0,00	35,90

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
139125 - SCANNER FUJTISU S1500	25/02/2010	17	A	2.600,00	260,00	2.340,00	20,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	260,00
159574 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIE L13406314303296	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159573 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIE L13406314303291	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159576 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIE L13406314303222	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
159575 - LEITORA DE CERTIFICADO DIGITAL USB, Nº DE SERIE L13406314303294	24/09/2013	17	A	127,50	12,75	114,75	20,00	0,00	0,00	114,75	0,00	12,75
142470 - SCANNER FUJTISU S1500	20/10/2010	17	A	2.660,00	266,00	2.394,00	20,00	0,00	0,00	2.394,00	0,00	266,00
142459 - SCANNER FUJTISU S1500	23/12/2020	17	A	2.660,00	266,00	2.394,00	20,00	39,90	478,80	1.436,40	0,00	1.223,60
154134 - SWITCH INTELBRAS 24P SG2622PR NS - ZM12021300110	23/12/2020	17	A	300,00	30,00	270,00	20,00	4,50	54,00	162,00	0,00	138,00
146846 - SCANNER FUJTISU S1500	28/03/2011	17	A	2.660,00	266,00	2.394,00	20,00	0,00	0,00	2.394,00	0,00	266,00
173217 - CPU DELL MOD.OPTIPLEX 790 PRETO SERIE -00186-740-178-312	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173246 - TECLADO DELL PRETO ,SERIE CNO39C9946BO36KA01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173245 - TECLADO DELL MOD. KB-212B PRETO SERIE -CNODJ 479- 71581-46 B-03 A-LA01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173251 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: 46A03RZA01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173249 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE:CN039C997158L46B01SHA01.	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173242 - TECLADO DELL MODELO KB-212B PRETO SERIE-CN- ODJ479-91581-46B-034I-A0I	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173241 - TECLADO DELL MODELO KB-2I2B PRETO SÉRIE -CN- O D J479-71581-46B-03AI-A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173244 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE:CN039C997158L46B0019A01.	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173243 - TECLADO DELL PRETO, SÉRIE: CN039C9946A0352A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173252 - MONITOR DELL MODELO E-19I3C PRETO SÉRIE - BR-079K70- 07591-46I-2DYM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173259 - MONITOR DELL MODELO E-19I3C PRETO SÉRIE - BR-079N70- 0759I-461-28LM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173258 - MONITOR DELL MOD. E-19I1C PRETO SÉRIE-BR- OCN3XO-07591-42I-2C4M	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173261 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE:079N70075914612B5M	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173260 - MONITOR DELL PRETO, SÉRIE:079N700759148P1WLM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00

Arquivo Assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:06542488159000 em 22/04/2024 15:03:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
173254 - MONITOR DELL MOD.E-1913C PRETO SÉRIE-BR-079N70- 07591-46I-28KM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173253 - MONITOR DELL MOD. E-1913C PRETO SÉRIE - BR-079N70- 07591 -461-26EM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173257 - MONITOR DELL MODELO E-1913C PRETO SÉRIE - BR079N70- 07591 -461-29M M	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173255 - MONITOR DELL MOD.E-19I3C PRETO SÉRIE- BR-079N70- 07591-461-26QM	04/11/2014	17	A	350,00	35,00	315,00	20,00	0,00	0,00	315,00	0,00	35,00
173224 - CPU DELL MODELO OPTIPLX 7010 PRETO SÉRIE -00186-178-396	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173223 - CPU DELL PRETO, SÉRIE:00186740178397.	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173226 - CPU DELL PRETO, SÉRIE:00186740178314.	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173225 - CPU DELL PRETO, SÉRIE: 00186740178309	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173220 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 7010 PRETO SERIE - 00186-740-178-311	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173219 - CPU DELL MOD. OPTIPLEX 7010 PRETO SÉRIE -00186-740-178-396	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173222 - CPU DELL PRETO, SÉRIE: 00186740178305	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173221 - CPU DELL MODELO OPTIPLEX 7010 PRETO SERIE - 00186-740-178-399	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173227 - CPU DELL PRETO, SÉRIE: 00186740178306	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173237 - TECLADO DELL PRETO SÉRIE - 46B-01UD- A01	04/11/2014	17	A	50,30	5,03	45,27	20,00	0,00	0,00	45,27	0,00	5,03
173236 - TECLADO DELL PRETO SÉRIE - CN-ODJ4-7971-58146A-03RX- A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173240 - TECLADO DELL MODELO KB-212B PRETO SÉRIE -CN- OD J479-71581-46B-03A J-A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173239 - TECLADO	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173231 - TECLADO DELL MODELO KB212B PRETO SÉRIE - CN- ODJ479-71581-46B-0143-A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173229 - CPU DELL MOD. OPTIPLEX 7010 PRETO SÉRIE - 00186-740- 178-307	04/11/2014	17	A	2.569,00	256,90	2.312,10	20,00	0,00	0,00	2.312,10	0,00	256,90
173234 - TECLADO DELL MOD. KB-212B PRETO SÉRIE - CNODJ479- 71581-45U- 03ZN-A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
173232 - TECLADO DELL MOD.KB-2I2B PRETO SÉRIE -CN- ODJ479-7158I-45U-03ZP-A01	04/11/2014	17	A	50,00	5,00	45,00	20,00	0,00	0,00	45,00	0,00	5,00
191749 - SWITCHE	02/08/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
230275 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230274 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230277 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230276 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230271 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
2273 - TECLADO	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	20,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
230273 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230272 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230278 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230284 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230283 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230286 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230285 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230280 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230279 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230282 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230281 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
224871 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224870 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224873 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224872 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224867 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224866 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224869 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224868 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Processo TC/005431/2024
página 239 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 22

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
224874 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224880 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224879 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
225011 - LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	02/05/2019	01	A	108,43	10,84	97,59	20,00	1,63	19,52	89,46	0,00	18,97
225010 - LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	02/05/2019	01	A	108,43	10,84	97,59	20,00	1,63	19,52	89,46	0,00	18,97
224876 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224875 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224878 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224877 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
230287 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
234458 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234457 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234460 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234459 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
230306 - COMPUTADOR AVANÇADO	21/06/2019	31	A	4.974,25	497,43	4.476,83	20,00	74,61	895,37	3.954,53	0,00	1.019,72
230305 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
234456 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
230307 - COMPUTADOR AVANÇADO	21/06/2019	31	A	4.974,25	497,43	4.476,83	20,00	74,61	895,37	3.954,53	0,00	1.019,72
234461 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234467 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234466 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234469 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234468 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234463 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234462 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234465 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
234464 - HDS SSD 240 GB SATA III 2,5	22/08/2019	01	A	202,00	20,20	181,80	20,00	3,03	36,36	157,56	0,00	44,44
230293 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230292 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230295 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230294 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230289 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
230288 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230291 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230290 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230296 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230302 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230301 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230304 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230303 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230298 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230297 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230300 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
230299 - MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO	21/06/2019	31	A	3.201,25	320,13	2.881,13	20,00	48,02	576,23	2.545,00	0,00	656,25
209248 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209247 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209250 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209249 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209244 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209243 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209246 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209245 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
211935 - RELÓGIO DE PONTO - COM BIOMETRIA	14/06/2018	01	A	2.749,16	274,92	2.474,24	20,00	0,00	247,42	2.474,24	0,00	274,92
213192 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213191 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213194 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213193 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213188 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
211936 - RELÓGIO DE PONTO - COM BIOMETRIA	14/06/2018	01	A	2.749,16	274,92	2.474,24	20,00	0,00	247,42	2.474,24	0,00	274,92
213190 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
213189 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
191755 - IMPRESSORA	02/08/2017	02	A	200,00	20,00	180,00	20,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
191754 - IMPRESSORA	02/08/2017	02	A	200,00	20,00	180,00	20,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
191757 - IMPRESSORA	02/08/2017	02	A	200,00	20,00	180,00	20,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
191756 - IMPRESSORA	02/08/2017	02	A	200,00	20,00	180,00	20,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
191751 - SWITCHE	02/08/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00
191750 - SWITCHE	02/08/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00
191753 - IMPRESSORA LASER	27/07/2017	02	A	200,00	20,00	180,00	20,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
191752 - SWITCHE	02/08/2017	02	A	500,00	50,00	450,00	20,00	0,00	0,00	450,00	0,00	50,00
1983 - TECLADO DATEN MODELO K291 BRANCO	22/11/2007	17	A	15,80	1,58	14,22	20,00	0,00	0,00	14,22	0,00	1,58
209239 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209238 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209241 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209240 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
203269 - MONITOR 17 LCD	03/07/2017	02	A	90,00	9,00	81,00	20,00	0,00	0,00	81,00	0,00	9,00
1987 - TECLADO DATEN MODELO K-291 BRANCO	22/11/2007	17	A	15,80	1,58	14,22	20,00	0,00	0,00	14,22	0,00	1,58
209237 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
209236 - TECLADO	08/05/2018	01	A	19,53	1,95	17,58	20,00	0,00	1,46	17,58	0,00	1,95
213195 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
224854 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
213217 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
224856 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
224855 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
213214 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213213 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213216 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213215 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
224857 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
224863 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224862 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224865 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224864 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224859 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
224858 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
224861 - TRANSCEIVER SM 10GBASE-LR	12/04/2019	31	A	699,56	69,96	629,60	20,00	10,49	125,92	587,63	0,00	111,93
224860 - SWITCH ETHERNET TIPO I	12/04/2019	31	A	3.189,00	318,90	2.870,10	20,00	47,84	574,02	2.678,76	0,00	510,24
213201 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	42,90	514,80	2.574,00	0,00	286,00

Arquivo Assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 10:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
213200 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213203 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213202 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213197 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213196 - TECLADO	19/07/2018	01	A	40,00	4,00	36,00	20,00	0,00	4,20	36,00	0,00	4,00
213199 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213198 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213204 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213210 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213209 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213212 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213211 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213206 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213205 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
213208 - “MONITOR 19,5”	19/07/2018	01	A	637,03	63,70	573,33	20,00	0,00	66,89	573,33	0,00	63,70
213207 - CPU	19/07/2018	01	A	2.860,00	286,00	2.574,00	20,00	0,00	300,30	2.574,00	0,00	286,00
5221 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				**239,00**	**23,90**	**215,10**		**1,79**	**21,51**	**197,18**	**0,00**	**41,83**
172748 - ESCADA DE ABRIR E EXTENSIVA LEVE 08 DEGRAUS	22/10/2014	17	A	239,00	23,90	215,10	10,00	1,79	21,51	197,18	0,00	41,83
5224 - Mobiliário Em Geral				**202.352,27**	**20.235,23**	**182.117,04**		**360,88**	**4.330,52**	**158.796,82**	**0,00**	**43.555,45**
4178 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4179 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4177 - ARQUIVO EM FÓRMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4173 - ARQUIVO EM FÓRMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4174 - ARQUIVO EM FÓRMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4184 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4185 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4183 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4180 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4181 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
3877 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS	18/09/2012	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	0,00	0,00	522,00	0,00	58,00
3868 - ARMÁRIO ALTO EM FORMICA,MARFIM, DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	18/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3870 - ARMÁRIO ALTO EM FÓRMICA,MARFIM COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	18/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3867 - ARMÁRIO ALTO EM FORMICA,MARFIM COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	18/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3864 - ARMÁRIO ALTO EM FORMICA ,MARFIM , DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	17/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3866 - ARMÁRIO ALTO,FORMICA,MARFIM DUAS PORTAS TRÊS PRATELEIRAS	17/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3874 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS	18/09/2012	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	0,00	0,00	522,00	0,00	58,00
3876 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS	18/09/2012	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	0,00	0,00	522,00	0,00	58,00
3873 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS	18/09/2012	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	0,00	0,00	522,00	0,00	58,00
3871 - ARMÁRIO ALTO EM FÓRMICA,MARFIM COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	18/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
3872 - ARMÁRIO ALTO EM FÓRMICA,MARFIM COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	18/09/2012	17	A	1.180,00	118,00	1.062,00	10,00	0,00	0,00	1.062,00	0,00	118,00
4186 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4223 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4224 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4222 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4219 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTOF.EM TECIDO ESTRUTURA DE FERRO PRETO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4220 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4228 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4229 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4227 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Processo TC/005431/2024
página 244 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 27

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
4225 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4226 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4218 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4196 - MESA REDONDA COM TAMPO EM FORMICA ,MAFIM ESTRUTURA DE FERRO CINZA	18/09/2012	17	A	640,00	64,00	576,00	10,00	0,00	0,00	576,00	0,00	64,00
4212 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4189 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4187 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4188 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS E UMA PRATELEIRA	17/09/2012	17	A	1.049,00	104,90	944,10	10,00	0,00	0,00	944,10	0,00	104,90
4216 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4217 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4215 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4213 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4214 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
231675 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231676 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231674 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231672 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231673 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231680 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231681 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231679 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
231677 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231678 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
231671 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231664 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231665 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231663 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231661 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231662 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231669 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231670 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231668 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231666 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231667 - MESA DE TRABALHO EM L (LXLXPXA) (1400X1400X600X740MM)	02/07/2019	01	A	440,00	44,00	396,00	10,00	3,30	39,60	174,90	0,00	265,10
231682 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO (400X500X650MM) (LXPXA)	02/07/2019	01	A	261,00	26,10	234,90	10,00	1,96	23,49	103,75	0,00	157,25
265629 - BUREAU COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1,20 X 0,60 CM	05/10/2020	17	A	60,00	6,00	54,00	10,00	0,45	5,40	17,10	0,00	42,90
265651 - MESA PARA COMPUTADOR	05/10/2020	17	A	60,00	6,00	54,00	10,00	0,45	5,40	17,10	0,00	42,90
265628 - CADEIRA ESTOFADA FIXA C/ BRACOS	05/10/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	42,75	0,00	107,25
2406 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	06/01/2009	17	A	771,43	77,14	694,29	10,00	0,00	0,00	694,29	0,00	77,14
2410 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT. FERRO CINZA	06/01/2009	17	A	771,43	77,14	694,29	10,00	0,00	0,00	694,29	0,00	77,14
37682 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO CINZA E ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	4,35	52,20	156,60	0,00	423,40

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
37683 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO CINZA ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	4,35	52,20	156,60	0,00	423,40
37680 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO CINZA ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	4,35	52,20	156,60	0,00	423,40
265652 - GAVETEIRO FIXO TIPO PEDESTAL COM 4 GAVETAS	05/10/2020	17	A	60,00	6,00	54,00	10,00	0,45	5,40	17,10	0,00	42,90
37386 - MESA P. IMPRESSORA, TAMPO EM FORMICA MARROM ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	100,00	10,00	90,00	10,00	0,75	9,00	27,00	0,00	73,00
2404 - GAVETEIRO EM FÓRMICA MARROM COM TRÊS GAVETAS	06/01/2009	17	A	609,43	60,94	548,49	10,00	0,00	0,00	548,49	0,00	60,94
2320 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2322 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2319 - ESTAÇÃO DE TRABA.L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2317 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2318 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2326 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	21/09/2008	17	A	536,00	53,60	482,40	10,00	0,00	0,00	482,40	0,00	53,60
2329 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	21/09/2008	17	A	536,00	53,60	482,40	10,00	0,00	0,00	482,40	0,00	53,60
2325 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO, CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	21/09/2008	17	A	536,00	53,60	482,40	10,00	0,00	0,00	482,40	0,00	53,60
2323 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2324 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	21/09/2008	17	A	536,00	53,60	482,40	10,00	0,00	0,00	482,40	0,00	53,60
4230 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
854 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	23/12/2020	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	6,75	81,00	243,00	0,00	657,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
85698 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO CINZA ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	172,70	17,27	155,43	10,00	1,30	15,54	46,63	0,00	126,07
84171 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR AZUL COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	174,83	0,00	472,67
7663 - PORTA PAPEL EM AÇO COR CINZA	23/12/2020	17	A	20,00	2,00	18,00	10,00	0,15	1,80	5,40	0,00	14,60
789 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	23/12/2020	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	6,75	81,00	243,00	0,00	657,00
87200 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
87201 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
87196 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	2,35	28,21	84,62	0,00	228,78
86646 - BUREAU TAMPO EM MADEIRA MARROM TRÊS GAVETAS ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
86838 - GAVETEIRO EM FORMICA COM TRÊS GAVETAS	23/12/2020	17	A	50,00	5,00	45,00	10,00	0,38	4,50	13,50	0,00	36,50
725 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1500X 1500X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA, MARFIM ,DUAS GAVETAS ESTRU. DE FERRO CINZA	23/12/2020	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	6,75	81,00	243,00	0,00	657,00
4285 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4286 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4284 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4282 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4283 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
62592 - MESA COMPUTADOR COM TAMPO FÓRMICA MARFIM ,ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	100,00	10,00	90,00	10,00	0,75	9,00	27,00	0,00	73,00
63074 - MESA COMPUTA. COM TAMPO FÓRMICA MARFIM ESTRUT. FERRO	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
62589 - MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUTURA EM FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	80,00	8,00	72,00	10,00	0,60	7,20	21,60	0,00	58,40
4288 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
62540 - MESA PARA COMPUTADOR	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50

Arquivo assinado digitalmente por YASMIN DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 13:53:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
87203 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA , DUAS PORTAS EM FORMICA MARROM E TRÊS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	788,50	78,85	709,65	10,00	5,91	70,97	212,90	0,00	575,60
91859 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. VERMELHA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	174,83	0,00	472,67
92837 - ARMÁRIO DE PAREDE, FÓRMICA BRANCO, QUATRO PORTAS UMA PRATELEIRA	06/12/2001	17	A	391,50	39,15	352,35	10,00	0,00	0,00	352,35	0,00	39,15
91858 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR VERMELHA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	174,83	0,00	472,67
91660 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR VERMELHA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	174,83	0,00	472,67
91855 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR VERMELHA COM BRAÇOS	23/12/2020	17	A	580,00	58,00	522,00	10,00	4,35	52,20	156,60	0,00	423,40
99512 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO AZUL	23/12/2020	17	A	88,20	8,82	79,38	10,00	0,66	7,94	23,81	0,00	64,39
99994 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR AZUL SEM BRAÇOS	23/12/2020	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,90	10,80	32,40	0,00	87,60
96963 - BUREAU FÓRMICA BEGE, TRÊS GAVETAS ESTRUT. FERRO 120X75X75CM	23/12/2020	17	A	100,00	10,00	90,00	10,00	0,75	9,00	27,00	0,00	73,00
92870 - PORTA CPU ,FÓRMICA MARFIM DETALHES PRETO,UMA DIVI. E RODIZIO	23/12/2020	17	A	50,00	5,00	45,00	10,00	0,38	4,50	13,50	0,00	36,50
92878 - GAVETEIRO FIXO EM FÓRMICA MARFIM COMTRÊS GAVETAS E RODIZIO	23/12/2020	17	A	100,00	10,00	90,00	10,00	0,75	9,00	27,00	0,00	73,00
91657 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR VERMELHA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	174,83	0,00	472,67
89040 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
91119 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/04/2001	17	A	59,00	5,90	53,10	10,00	0,00	0,00	53,10	0,00	5,90
89036 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
88356 - BUREAU TAMPO EM FÓRMICA MARROM, TRÊS GAVETAS ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
89033 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
91440 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTOFADA EM TECIDO CINZA	23/12/2020	17	A	88,20	8,82	79,38	10,00	0,66	7,94	23,81	0,00	64,39
91627 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	17/07/2001	17	A	74,20	7,42	66,78	10,00	0,00	0,00	66,78	0,00	7,42
91418 - MESA P. COMPUTADOR COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUT. FERRO PRETO	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Processo TC/005431/2024
página 249 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
Página 02

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
91413 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS	23/12/2020	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	5,96	71,55	214,65	0,00	580,35
91414 - ARQUIVO EM FORMICA MARFIM COM QUATRO GAVETAS	23/12/2020	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	5,96	71,55	214,65	0,00	580,35
4248 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4249 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4245 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4243 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4244 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4253 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4255 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4252 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4250 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4251 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4242 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4234 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4235 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4233 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO ESTRUT. DE FERRO PRETO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4231 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4232 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4240 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4241 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4239 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
4236 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4238 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4256 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4273 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4274 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO	23/12/2020	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	5,96	71,55	214,65	0,00	580,35
4272 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4270 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4271 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4279 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4280 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4278 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4275 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4277 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4269 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4260 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4261 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4259 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4257 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4258 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	17/09/2012	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	0,00	0,00	936,00	0,00	104,00
4267 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4268 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
4265 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
4263 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO PRETO	23/12/2020	17	A	80,00	8,00	72,00	10,00	0,60	7,20	21,60	0,00	58,40
4264 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS ESPALDAR BAIXO	17/09/2012	17	A	795,00	79,50	715,50	10,00	0,00	0,00	715,50	0,00	79,50
147358 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO	27/06/2011	17	A	1.333,00	133,30	1.199,70	10,00	0,00	0,00	1.199,70	0,00	133,30
147359 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO	27/06/2011	17	A	1.333,00	133,30	1.199,70	10,00	0,00	0,00	1.199,70	0,00	133,30
146765 - CADEIRA FIXA	15/02/2011	17	A	166,66	16,67	149,99	10,00	0,00	0,00	149,99	0,00	16,67
139527 - ARQUIVO EM AÇO CINZA COM QUATRO GAVETAS	07/04/2010	17	A	480,00	48,00	432,00	10,00	0,00	0,00	432,00	0,00	48,00
146760 - CADEIRA FIXA	15/02/2011	17	A	166,66	16,67	149,99	10,00	0,00	0,00	149,99	0,00	16,67
147364 - ARMÁRIO BAIXO EM FORMICA MARFIM ,DUAS PORTAS PRATELEIRAS	27/06/2011	17	A	739,71	73,97	665,74	10,00	0,00	0,00	665,74	0,00	73,97
147365 - ACOPLAMENTO C/TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUTURA DE FERRO CINZA	27/06/2011	17	A	337,19	33,72	303,47	10,00	0,00	0,00	303,47	0,00	33,72
147362 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO ESTRUTURA FERRO PRETO	27/06/2011	17	A	827,00	82,70	744,30	10,00	0,00	0,00	744,30	0,00	82,70
147360 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTOF.EM TECIDO ESTRUTURA DE FERRO PRETO	27/06/2011	17	A	1.333,00	133,30	1.199,70	10,00	0,00	0,00	1.199,70	0,00	133,30
147361 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO E ESTRUT. FERRO PRETO	27/06/2011	17	A	827,00	82,70	744,30	10,00	0,00	0,00	744,30	0,00	82,70
139526 - ARQUIVO EM AÇO CINZA COM QUATRO GAVETAS	07/04/2010	17	A	480,00	48,00	432,00	10,00	0,00	0,00	432,00	0,00	48,00
135750 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
135751 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
135749 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	15/10/2009	17	A	224,00	22,40	201,60	10,00	0,00	0,00	201,60	0,00	22,40
13571 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	100,00	10,00	90,00	10,00	0,75	9,00	27,00	0,00	73,00
135747 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	15/10/2009	17	A	224,00	22,40	201,60	10,00	0,00	0,00	201,60	0,00	22,40
135755 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
139525 - ARQUIVO EM AÇO CINZA COM QUATRO GAVETAS	04/07/2010	17	A	480,00	48,00	432,00	10,00	0,00	0,00	432,00	0,00	48,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
135754 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
135752 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
135753 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	15/10/2009	17	A	313,40	31,34	282,06	10,00	0,00	0,00	282,06	0,00	31,34
147506 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	11/07/2011	17	A	999,89	99,99	899,90	10,00	0,00	0,00	899,90	0,00	99,99
174301 - SUPORTE RETRATIL P/TECLADO BP 15MM MED.0,60 X 0,30 CM,	20/05/2015	17	A	43,00	4,30	38,70	10,00	0,32	3,87	33,22	0,00	9,78
175205 - BUREAU COM TAMPO EM FÓRMICA PANDIM COM TRÊS GAVETAS	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
174300 - SUPORTE RETRATIL P/TECLADO BP 15MM MED.0,60 X 0,30 CM,	20/05/2015	17	A	43,00	4,30	38,70	10,00	0,32	3,87	33,22	0,00	9,78
174298 - BALCÃO EM FORMICA MARFIM,COM TRÊS DIVISÓRIA	20/05/2015	17	A	1.334,00	133,40	1.200,60	10,00	10,01	120,06	1.030,52	0,00	303,49
174299 - SUPORTE RETRATIL P/TECLADO BP 15MM MED.0,60 X 0,30 CM,	20/05/2015	17	A	43,00	4,30	38,70	10,00	0,32	3,87	33,22	0,00	9,78
212883 - ESPADA COM BAINHA DE MADEIRA.	20/06/2018	07	A	500,00	50,00	450,00	10,00	3,75	45,00	247,50	0,00	252,50
212884 - RELÓGIO DE PULSO	20/06/2018	07	A	400,00	40,00	360,00	10,00	3,00	36,00	198,00	0,00	202,00
212882 - RELÓGIO DE PULSO	20/06/2018	07	A	750,00	75,00	675,00	10,00	5,63	67,50	371,25	0,00	378,75
191705 - RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	27/07/2017	02	A	1.273,00	127,30	1.145,70	10,00	9,55	114,57	735,16	0,00	537,84
212881 - RELÓGIO DE PULSO	20/06/2018	07	A	350,00	35,00	315,00	10,00	2,63	31,50	173,25	0,00	176,75
165517 - ARMÁRIO ALTO EM FORMICA ,MARFIM,DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	23/12/2020	17	A	788,30	78,83	709,47	10,00	5,91	70,95	212,84	0,00	575,46
159764 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	23/12/2020	17	A	1.040,00	104,00	936,00	10,00	7,80	93,60	280,80	0,00	759,20
164385 - ARMÁRIO ALTO EM FORMICA,MARFIM COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	10/06/2014	17	A	788,25	78,83	709,43	10,00	5,91	70,94	673,96	0,00	114,29
159755 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	23/12/2020	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	6,75	81,00	243,00	0,00	657,00
147507 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	14/10/2011	17	A	999,89	99,99	899,90	10,00	0,00	0,00	899,90	0,00	99,99
1526 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM EM FÓRMICA,MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	08/12/2005	17	A	1.162,08	116,21	1.045,87	10,00	0,00	0,00	1.045,87	0,00	116,21

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
164999 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	10/06/2014	17	A	1.031,25	103,13	928,13	10,00	7,74	92,81	881,72	0,00	149,53
165000 - ESTAÇÃO DE TRABA.L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	10/06/2014	17	A	1.031,25	103,13	928,13	10,00	7,74	92,81	881,72	0,00	149,53
164998 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT. FERRO CINZA	10/06/2014	17	A	1.031,25	103,13	928,13	10,00	7,74	92,81	881,72	0,00	149,53
164387 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO	10/06/2014	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	553,62	0,00	93,88
164388 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR ALTO	10/06/2014	17	A	647,50	64,75	582,75	10,00	4,86	58,28	553,62	0,00	93,88
115171 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFA. COR PRETA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO	24/03/2006	17	A	529,40	52,94	476,46	10,00	0,00	0,00	476,46	0,00	52,94
115778 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	24/03/2006	17	A	529,48	52,95	476,53	10,00	0,00	0,00	476,53	0,00	52,95
111089 - MESA COMPUTA. TAMPO EM FORMICA MARFIM ESTRUTURA DE FERRO	10/11/2004	17	A	145,00	14,50	130,50	10,00	0,00	0,00	130,50	0,00	14,50
111083 - MESA COMPUTA. TAMPO EM FORMI .AZUL ESTRU . CINZA,COM RODIZIO	10/11/2004	17	A	145,00	14,50	130,50	10,00	0,00	0,00	130,50	0,00	14,50
111088 - MESA COMPUTA. COM TAMPO FÓRMICA AZUL ESTRUT. FERRO	10/11/2004	17	A	145,00	14,50	130,50	10,00	0,00	0,00	130,50	0,00	14,50
116014 - MESA DE CENTRO COM TAMPO EM VIDRO E ESTRUT. FERRO PRETO REF.AO PROCESSO 200110301007	23/12/2020	17	A	50,00	5,00	45,00	10,00	0,38	4,50	13,50	0,00	36,50
120942 - MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUTURA EM FERRO PRETO	16/02/2007	17	A	382,30	38,23	344,07	10,00	0,00	0,00	344,07	0,00	38,23
116013 - POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA.TECIDO E ESTRUT. FDERRO PRETO REF.AO PROCESSO 200110301007	23/12/2020	17	A	30,00	3,00	27,00	10,00	0,23	2,70	8,10	0,00	21,90
115996 - MESA EM GRANITO E A ESTRUTURA MED.1.40M REF PROCESSO 200110301007	23/12/2020	17	A	250,00	25,00	225,00	10,00	1,88	22,50	67,50	0,00	182,50
116012 - POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO E ESTRUT. FERRO PRETO REF AO PROCESSO 200110301007	23/12/2020	17	A	30,00	3,00	27,00	10,00	0,23	2,70	8,10	0,00	21,90
111082 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA DUAS PORTAS QUAT. PRATELEIRAS	10/11/2004	17	A	390,00	39,00	351,00	10,00	0,00	0,00	351,00	0,00	39,00
102574 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	28/11/2002	17	A	79,00	7,90	71,10	10,00	0,00	0,00	71,10	0,00	7,90
102575 - BUREAU COM TAMPO EM MADEIRA COM TRÊS GAVET. E ESTRUT.DE FERRO PRETO	28/11/2002	17	A	133,00	13,30	119,70	10,00	0,00	0,00	119,70	0,00	13,30

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
102572 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	28/11/2002	17	A	79,00	7,90	71,10	10,00	0,00	0,00	71,10	0,00	7,90
100143 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO CINZA, DUAS PORTAS TRÊS PRATELEIRAS	03/12/2002	17	A	213,00	21,30	191,70	10,00	0,00	0,00	191,70	0,00	21,30
102569 - BUREAU TAMPO EM FÓRMICA MARROM, TRÊS GAVETAS ESTRUT. FERRO PRETO	28/11/2002	17	A	133,00	13,30	119,70	10,00	0,00	0,00	119,70	0,00	13,30
105318 - CADEIRA FIXA ESTOFADA COR AZUL SEM BRAÇOS	23/12/2020	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,90	10,80	32,40	0,00	87,60
111077 - ARQUIVO EM AÇO CINZA PANDIM COM QUATRO GAVETAS	10/11/2004	17	A	290,00	29,00	261,00	10,00	0,00	0,00	261,00	0,00	29,00
105053 - MESA COMPUTA. TAMPO EM FORMICA MARFIM ESTRUT. DE FERRO	23/09/2003	17	A	140,00	14,00	126,00	10,00	0,00	0,00	126,00	0,00	14,00
105050 - ARQUIVO EM AÇO CINZA COM QUATRO GAVETAS	23/09/2003	17	A	260,00	26,00	234,00	10,00	0,00	0,00	234,00	0,00	26,00
105051 - BUREAU FÓRMICA MARFIM, TRÊS GAVETAS MEDINDO 1.40X0,60X0,75 E ESTRUTURA DE FERRO	23/09/2003	17	A	200,00	20,00	180,00	10,00	0,00	0,00	180,00	0,00	20,00
120943 - BUREAU TAMPO FÓRMICA CINZA PANDIM, DUAS GAVET. ESTRUT. FERRO CINZA	16/02/2007	17	A	178,10	17,81	160,29	10,00	0,00	0,00	160,29	0,00	17,81
130848 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	05/12/2008	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,00	0,00	108,00	0,00	12,00
130849 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	05/12/2008	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,00	0,00	108,00	0,00	12,00
129277 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	01/09/2008	17	A	756,00	75,60	680,40	10,00	0,00	0,00	680,40	0,00	75,60
12730 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	23/12/2020	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	6,75	81,00	243,00	0,00	657,00
127303 - ESTAÇÃO DE TRABA.L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	31/07/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
132135 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA COM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	03/06/2009	17	A	409,50	40,95	368,55	10,00	0,00	0,00	368,55	0,00	40,95
132138 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO PRETO	23/12/2020	17	A	80,00	8,00	72,00	10,00	0,60	7,20	21,60	0,00	58,40
131222 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	04/03/2009	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	0,00	0,00	135,00	0,00	15,00
130850 - ESTANTE DE AÇO CINZA COM SEIS PRATELEIRAS	05/12/2008	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,00	0,00	108,00	0,00	12,00
130852 - ARMÁRIO EM AÇO, CINZA COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	05/12/2008	17	A	330,00	33,00	297,00	10,00	0,00	0,00	297,00	0,00	33,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
126088 - MESA COMPUTADOR,TAMPO FÓRMICA CINZA ESTRUT. FERRO PRETO	13/03/2008	17	A	98,00	9,80	88,20	10,00	0,00	0,00	88,20	0,00	9,80
122120 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR AZUL SEM BRAÇOS	23/12/2020	17	A	120,00	12,00	108,00	10,00	0,90	10,80	32,40	0,00	87,60
123181 - BUREAU COM TRÊS GAVETAS NA COR AZUL	23/12/2020	17	A	150,00	15,00	135,00	10,00	1,13	13,50	40,50	0,00	109,50
120950 - MESA P IMPRESSORA TAMPO EM FÓRMICA MARFIM, COM RODIZIO	16/02/2007	17	A	152,00	15,20	136,80	10,00	0,00	0,00	136,80	0,00	15,20
120947 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO AZUL	16/02/2007	17	A	88,20	8,82	79,38	10,00	0,00	0,00	79,38	0,00	8,82
120948 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESTOFA. EM TECIDO AZUL	16/02/2007	17	A	88,20	8,82	79,38	10,00	0,00	0,00	79,38	0,00	8,82
125349 - MESA P. COMPUTA. COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUT. FERRO PRETO	17/12/2007	17	A	98,00	9,80	88,20	10,00	0,00	0,00	88,20	0,00	9,80
125350 - MESA P. COMPUTA. COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUT. FERRO PRETO	17/12/2007	17	A	98,00	9,80	88,20	10,00	0,00	0,00	88,20	0,00	9,80
125348 - MESA P. COMPUTA. COM TAMPO EM FÓRMICA MARFIM E ESTRUT. FERRO PRETO	17/12/2007	17	A	98,00	9,80	88,20	10,00	0,00	0,00	88,20	0,00	9,80
124630 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO AZUL	23/12/2020	17	A	80,00	8,00	72,00	10,00	0,60	7,20	21,60	0,00	58,40
125347 - MESA COMPUTA. TAMPO FORMICA CINZA ESTRUTURA DE FERRO	17/12/2007	17	A	98,00	9,80	88,20	10,00	0,00	0,00	88,20	0,00	9,80
2192 - MESA COM TAMPO EM FORMICA ,MAFIM OVAL ESTRUTURA DE FERRO CINZA	05/09/2008	17	A	647,62	64,76	582,86	10,00	0,00	0,00	582,86	0,00	64,76
2306 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2309 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2305 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2298 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2303 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2313 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, EM FÓRMICA, MARFIM,DUAS GAVETAS E ESTRUT. FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
2314 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2312 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2310 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2311 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2296 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2289 - ESTAÇÃO DE TRABA.L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2290 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM , EM FÓRMICA , MARFIM DUAS GAVETAS ESTRUT. FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2288 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, EM FÓRMICA MARFIM,DUAS GAVETAS E ESTRUT, FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2283 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2287 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2294 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, EM FÓRMICA, MARFIM,DUAS GAVETAS E ESTRUT. FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2295 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2293 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2291 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM, EM FÓRMICA, MARFIM,DUAS GAVETAS E ESTRUT. FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
2292 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2315 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
231654 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231655 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231653 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231651 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231652 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231659 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231660 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231658 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231656 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231657 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231650 - ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X2100MM)	02/07/2019	01	A	612,00	61,20	550,80	10,00	4,59	55,08	243,27	0,00	368,73
231643 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231644 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231642 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X1600MM)	02/07/2019	01	A	509,00	50,90	458,10	10,00	3,82	45,81	202,33	0,00	306,67
231640 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231641 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (LXPXA) (800X500X1600MM)	02/07/2019	01	A	509,00	50,90	458,10	10,00	3,82	45,81	202,33	0,00	306,67
231648 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231649 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
231647 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231645 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
231646 - MESA COM GAVETAS 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS (LXPXA)(1400X600X740)	02/07/2019	01	A	360,00	36,00	324,00	10,00	2,70	32,40	143,10	0,00	216,90
2211 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2212 - CADEIRA GIRATÓRIA ,SEM BRAÇOS ESTOF. EM TECIDO ESTRUTURA DE FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2210 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2208 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFAMENTO TECIDO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2209 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2222 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2224 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2218 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOF.EM TECIDO ESTRUTURA DE FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2215 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2217 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2207 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2200 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2201 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA EM TECIDO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2198 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2194 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2195 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2205 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
2206 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COR PRETA SEM BRAÇOS	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2204 - CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2202 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOF. PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2203 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFA. TECIDO PRETO ESTRUT. FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2225 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COR PRETA SEM BRAÇOS	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2268 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2270 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2267 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM,TAMPO FÓRMICA, MARFIM DUAS GAVETAS , ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2262 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. CROURVIN E ESTRUT.FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	285,00	28,50	256,50	10,00	0,00	0,00	256,50	0,00	28,50
2264 - ESTAÇÃO DE TRAB. L 1400X 1400X600X740MM TAMPO EM FÓRMICA , MARFIM, DUAS GAVETAS EM FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2278 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM EM FÓRMICA,MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2279 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2276 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1400X 1400X600X740MM EM FÓRMICA,MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2271 - ESTAÇÃO DE TRABA.L 1400X 1400X600X740MM, FÓRMICA MARFIM, DUAS GAVETAS E ESTRUT.FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2272 - ESTAÇÃO DE TRABA. L 1800X 1800X600X740MM,TAMPO EM FÓRMICA,MARFIM,DUAS GAVETAS ESTRUT. DE FERRO CINZA	09/09/2008	17	A	900,00	90,00	810,00	10,00	0,00	0,00	810,00	0,00	90,00
2259 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. CROURVIN E ESTRUT. FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	285,00	28,50	256,50	10,00	0,00	0,00	256,50	0,00	28,50

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
2247 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2249 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2246 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2226 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2236 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOF.PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2256 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. CROURVIN E ESTRUT.FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	285,00	28,50	256,50	10,00	0,00	0,00	256,50	0,00	28,50
2258 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. CROURVIN E ESTRUT. FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	285,00	28,50	256,50	10,00	0,00	0,00	256,50	0,00	28,50
2255 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. PRETA ESTRUT. DE FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	225,00	22,50	202,50	10,00	0,00	0,00	202,50	0,00	22,50
2251 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COR PRETA SEM BRAÇOS COM ESPALDAR BAIXO	09/09/2008	17	A	172,65	17,27	155,39	10,00	0,00	0,00	155,39	0,00	17,27
2254 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS ESTOFA. PRETA ESTRUT. DE FERRO PRETO	09/09/2008	17	A	225,00	22,50	202,50	10,00	0,00	0,00	202,50	0,00	22,50
5225 - Obras de Arte e Peças Para Exposição				**15.850,00**	**0,00**	**15.850,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.850,00**
147298 - TELA COM MOLDURA ,81 CM X 1 M PAISAGEM DE UM PEIXE AUTOR LEONARDO ALENCAR PROC. Nº201012200716	23/12/2020	17	A	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
141851 - TELA 72CM X 1,02CM ORDEM 3º SÃO FRANCISCO (IGREJA) AUTOR J.INACIO PROCESSONº2007120000043	23/12/2020	17	A	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
25622 - TELA PINTURA MOLDURA MADEIRA 38CM X 33CM IMAGEM DE UMA FLORESTA	23/12/2020	17	A	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
25616 - TELA DE PINTURA COM MOLDURA EM MADEIRA MEDINDO 66,5CM X 79CM IMAGEM DE JESUS CRISTO	23/12/2020	17	A	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
139085 - TELA 50,5 CM X 61CM IMAGEM, RIO COM UMA CACHOEIRA AUTORA ADRIANA PROC.199211201647	23/12/2020	17	A	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
129313 - TELA ,INTITULADA MISTÉRIOS DA ARLEQUINTE. 94CM X 1.02CM DE LEONARDO AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROC.200712004707	23/12/2020	17	A	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
139087 - TELA COM MOLDURA EM MADEIRA 52CM X 42CM MANDADO DE REMOÇÃO PROC.199211201647	23/12/2020	17	A	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
139086 - TELA COM MOLDURA, 70 CM X 91 CM PAISAGEM , VILA DE CASAS AUTOR PEDRO SILVA PROC.199211201647	23/12/2020	17	A	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
5227 - Veículos Diversos				**544,00**	**54,40**	**489,60**		**2,72**	**32,61**	**461,92**	**0,00**	**82,08**
135789 - CARRINHO DE FERRO PARA TRANSPORTAR DOC. COM RODAS	30/10/2009	17	A	272,00	27,20	244,80	6,66	1,36	16,30	230,96	0,00	41,04
135788 - CARRINHO DE FERRO PARA TRANSPORTAR DOC. COM RODAS	30/10/2009	17	A	272,00	27,20	244,80	6,66	1,36	16,30	230,96	0,00	41,04
5299 - Outros Materiais Permanentes				**130,00**	**13,00**	**117,00**		**1,95**	**23,40**	**37,05**	**0,00**	**92,95**
298099 - TORNO DE BANCADA 4”	27/05/2022	25	A	130,00	13,00	117,00	20,00	1,95	23,40	37,05	0,00	92,95
	TOTAL			**1.157.082,69**	**114.824,41**	**1.042.258,29**		**9.309,16**	**104.412,22**	**591.688,86**	**0,00**	**565.393,84**

Campo	Valor
Tipo de Entrada :	01 - Compra
	02 - Transferência por Doação Pública
	03 - Transferência por Doação Privada
	04 - Desapropriação Amigável
	05 - Desapropriação Judicial
	16 - Transferência
	17 - Inventário
	25 - Incorporação de Bens
	31 - Transferência entre Unidades Gestoras
Situação :	A - Ativo
	B - Baixado
	TC - Transferência Concedida

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Mat.432183

ACAMINE SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Mat.432188

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB)

DEZEMBRO/2023

Grupo Patrimonial / Bens	Dt. Tom.	Tp Ent	Sit	Valor Entrada (A)	Valor Residual (B)	Valor Depreciável (A - B)	Depreciação				Valor Baixa (E)	Vl. Líq. Contábil (A - D - E)
							Tx %	No Mês	No Ano	Acumulado (D)		
4016 - Aquisição de Software				**4.037,50**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.037,50**	**0,00**
297867 - SOLUÇÃO DE AUTENTICAÇÃO WI-FI – PORTAL DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS VISITANTES:		31	T	2.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584,00	0,00
297866 - SOLUÇÃO DE AUTENTICAÇÃO WI-FI – PORTAL DE AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS VISITANTES:		31	T	1.453,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,50	0,00
TOTAL				**4.037,50**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.037,50**	**0,00**

Campo	Valor
Tipo de Entrada :	01 - Compra
	02 - Transferência por Doação Pública
	03 - Transferência por Doação Privada
	04 - Desapropriação Amigável
	05 - Desapropriação Judicial
	16 - Transferência
	17 - Inventário
	25 - Incorporação de Bens
	31 - Transferência entre Unidades Gestoras
Situação :	A - Ativo
	B - Baixado
	TC - Transferência Concedida

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Mat.432183

ACAMINE SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Mat.432188

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relação de Bens Adquiridos (Anexo VII)

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
5206 - Aparelhos e Utensílios Domésticos										
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS	Ativo	Compra	COMAP/PGM	0821013	2049	15000000	436,0000	426,1900	321932
2	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS	Baixado	Compra	COMAP/PGM	0821013	2049	15000000	436,0000	0,0000	321936
				TOTAL GRUPO			2	**872,00**	**426,19**	
5217 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto										
3	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Canon e os Rebel Kit T 100 Lente 18 , SÉRIE 522072001603	Ativo	Compra	COMAP/PGM	0515006	2049	15000000	3.250,0000	3.103,7500	319250
				TOTAL GRUPO			1	**3.250,00**	**3.103,75**	
5219 - Equipamentos de Processamento de Dados										
4	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				13.790,0000	13.790,0000	328714
5	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				13.790,0000	13.790,0000	328719
6	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO C: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				13.790,0000	13.790,0000	328720

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relação de Bens Adquiridos (Anexo VII)

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
7	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				9.751,5000	9.751,5000	328725
8	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				9.751,5000	9.751,5000	328734
9	ATIVOS DE REDE WIRED TIPO D: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				9.751,5000	9.751,5000	328735
10	ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B (WIFI 6): Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.205,5000	6.205,5000	328738
11	ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B (WIFI 6): Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.205,5000	6.205,5000	328743

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
12	ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B (WIFI 6): Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.205,5000	6.205,5000	328744
13	ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B (WIFI 6): Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.205,5000	6.205,5000	328773
14	ATIVOS DE REDE WIRELESS INDOOR TIPO B (WIFI 6): Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.205,5000	6.205,5000	328774
15	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 64GB, VELOCIDADE 80MB/S, CLASSE 10 PARA DSLR	Ativo	Compra	COMAP/PGM	0515006	2049	15000000	125,0000	113,7500	319255
16	CARTÃO DE MEMÓRIA SD, 64GB, VELOCIDADE 80MB/S, CLASSE 10 PARA DSLR	Ativo	Compra	COMAP/PGM	0515006	2049	15000000	125,0000	113,7500	319256
17	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311375
18	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311376
19	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311377

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
20	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311378
21	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311379
22	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311380
23	MOCHILA PARA NOTEBOOK MOCHILA DELL ECOLOOP PRO CP 5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				229,2000	205,1340	311381
24	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila Dell EcoLoop Pro CP5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				204,0000	185,6400	302103
25	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila Dell EcoLoop Pro CP5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				204,0000	185,6400	302104
26	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila Dell EcoLoop Pro CP5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				204,0000	185,6400	302105
27	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila Dell EcoLoop Pro CP5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				204,0000	185,6400	302106
28	MOCHILA PARA NOTEBOOK Mochila Dell EcoLoop Pro CP5723 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				204,0000	185,6400	302107
29	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311366
30	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311367

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relação de Bens Adquiridos (Anexo VII)

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
31	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311368
32	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311369
33	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311370
34	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311371
35	NOTEBOOK : NOTEBOOK MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 143420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 108	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				6.427,1500	5.752,2990	311372
36	NOTEBOOK DELL Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.720,5000	5.205,6550	302096
37	NOTEBOOK DELL Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.720,5000	5.205,6550	302095
38	NOTEBOOK DELL Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.720,5000	5.205,6550	302094
39	NOTEBOOK DELL Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.720,5000	5.205,6550	302093
40	NOTEBOOK DELL Microcomputador Portatil Dell Latitude 14 3420 TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 143	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.720,5000	5.205,6550	302090

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
41	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321024
42	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321023
43	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321022
44	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321021
45	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321020

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Relação de Bens Adquiridos (Anexo VII)

ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERÍODO	De 01/01/2023 à 31/12/2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO	SIT.	TIPO ENTRADA	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	NOTA DE EMPENHO			VALOR		TOMBAMENTO
					NR°	PROJ/ATIV	FONTE	ENTRADA	ATUAL	
46	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321019
47	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE ENDPOINTS TIPO B: Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e Solução de Segurança de Endpoints, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 210	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				5.476,6000	5.230,1530	321018
48	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERENCIA DE REDES NGFW TIPO D: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				10.933,5000	10.933,5000	328708
49	SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E GERENCIA DE REDES NGFW TIPO D: Ampliação da Solução de Segurança da Informação, com aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW, Ativos de Rede Wired e Wireless, Unidade de Gerência Centralizada de Equipamentos, Unidade Centralizada de Armazenamento de Logs e Relatoria e TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS Nº 245	Ativo	Transferência entre Unidades Gestoras	DAF/PGM				10.933,5000	10.933,5000	328709
				TOTAL GRUPO			46	**238.322,15**	**229.016,08**	
				TOTAL NO MÊS			49	**242.444,15**	**232.546,02**	

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Mat.432183

EDINALDO TAVARES DOS SANTOS
ALMOXARIFE Mat.435816

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

ESTADO DE SERGIPE

PROCURADORIA GERAL DE ARACAJU

Termo de Baixa de Patrimônio

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Código: 1 **Tipo da Baixa:** Registro Inválido **Data:** 21/09/2023

Motivo: Conforme memorando 90.794/2023.

Tombo	Patrimônio	Setor	Marca / Modelo	Vl.Entrada	Vl.Deprec.	Depreciado	Estado	Vl. Baixado	Nota Fiscal	Empenho	Aquisição
5206 - Aparelhos e Utensílios Domésticos											
321936	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS 1955 - COMAP/PGM		ELETROLUX AQP20/127	436,0000	0,0000	Sim	Registro Inválido	436,0000	1173	0821013	06/09/2023
			Total Grupo:	**436,0000**	**0,0000**			**436,0000**			**1**
			Total Geral:	**436,0000**	**0,0000**			**436,0000**			**1**

Data: 21/09/2023

Autorizado por: _____

SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Mat.432183

ACAMINE SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Mat.432188

JOSE CARLOS NASCIMENTO
Diretor DCPM/SEPLOG Mat.426051

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Processo TC/005431/2024
página 272 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 55

Conta	ISF	Saldo Anterior	Débito		Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
100000000 - ATIVO		**134.506.998,69 D**	**160.215.157,60**	**160.215.157,60**	**186.909.685,48**	**186.909.685,48**	**107.812.470,81 D**
110000000 - ATIVO CIRCULANTE		**134.079.200,79 D**	**159.968.425,93**	**159.968.425,93**	**186.804.587,24**	**186.804.587,24**	**107.243.039,48 D**
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**130.798.758,64 D**	**159.884.645,42**	**159.884.645,42**	**186.722.916,99**	**186.722.916,99**	**103.960.487,07 D**
111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**130.798.758,64 D**	**159.884.645,42**	**159.884.645,42**	**186.722.916,99**	**186.722.916,99**	**103.960.487,07 D**
111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		**130.798.758,64 D**	**159.884.645,42**	**159.884.645,42**	**186.722.916,99**	**186.722.916,99**	**103.960.487,07 D**
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**F**	**182.237,52 D**	**83.804.101,37**	**83.804.101,37**	**83.782.514,74**	**83.782.514,74**	**203.824,15 D**
11111190006 - BANCOS MOVIMENTO - PGM	**F**	**182.237,52 D**	**83.804.101,37**	**83.804.101,37**	**83.782.514,74**	**83.782.514,74**	**203.824,15 D**
1111119000601 - CEF AG 59 C/C - 445-7 - MOVIMENTO	F	182.237,52 D	83.804.101,37	83.804.101,37	83.782.514,74	83.782.514,74	203.824,15 D
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		**130.616.521,12 D**	**76.080.544,05**	**76.080.544,05**	**102.940.402,25**	**102.940.402,25**	**103.756.662,92 D**
111115002 - POUPANÇA	**F**	**130.616.521,12 D**	**73.238.141,47**	**73.238.141,47**	**100.098.119,30**	**100.098.119,30**	**103.756.543,29 D**
11111500222 - BB AG 3611 C/P - 121798731-2 - C/C TRT20 - Rateios do TJSE	F	202.135,84 D	370.668,61	370.668,61	0,00	0,00	572.804,45 D
11111500225 - BB AG 1607 C/P - 170500-8 - C/P TRF5 - Rateios TJSE	F	7.391.876,14 D	3.414.556,12	3.414.556,12	10.531.811,39	10.531.811,39	274.620,87 D
11111500226 - Banese AG 34 C/P - 849915-2 - DEP JUD ART 97, PAR. 8°, CF. OPE	F	1.052.427,31 D	15.758.720,18	15.758.720,18	16.809.909,53	16.809.909,53	1.237,96 D
11111500227 - Banese AG 34 C/P - 849914-4 - DEP. JUD. ART 97, PAR. 6° CF OCAPRE	F	1.052.425,78 D	15.758.636,83	15.758.636,83	16.809.864,62	16.809.864,62	1.197,99 D
11111500228 - Banese AG 34 C/P - 878470-1 - PRECATORIO	F	78.541.586,35 D	19.822.163,26	19.822.163,26	48.175.204,99	48.175.204,99	50.188.544,62 D
11111500229 - Banese AG 34 C/P - 878471-0 - PRECATORIO	F	42.376.069,70 D	18.113.396,47	18.113.396,47	7.771.328,77	7.771.328,77	52.718.137,40 D
111115099 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**F**	**0,00**	**2.842.402,58**	**2.842.402,58**	**2.842.282,95**	**2.842.282,95**	**119,63 D**
11111509906 - BANCOS APLICAÇÕES - PGM	**F**	**0,00**	**2.842.402,58**	**2.842.402,58**	**2.842.282,95**	**2.842.282,95**	**119,63 D**
1111150990605 - CEF AG 59 C/A - 445-7 - MOVIMENTO	F	0,00	2.842.402,58	2.842.402,58	2.842.282,95	2.842.282,95	119,63 D
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.242.236,81 D**	**38.346,40**	**38.346,40**	**42.960,42**	**42.960,42**	**3.237.622,79 D**
113500000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**3.237.443,33 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.237.443,33 D**
113510000 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		**3.237.443,33 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.237.443,33 D**
113510200 - DEPOSITOS JUDICIAIS		**25.665,33 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.665,33 D**
11351020001 - Deposito Judicial - BLOQUEIO	F	24.582,06 D	0,00	0,00	0,00	0,00	24.582,06 D
11351020003 - DEPOSITO JUDICIAL I	F	1.083,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,27 D
113510600 - DÉPOSITOS TRANSFERIDOS		**3.211.778,00 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.211.778,00 D**
113510601 - Depósitos Transferidos TRF 5º Região	F	3.128.032,39 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128.032,39 D
113510602 - Depósitos Transferidos TRT 20º Região	F	83.745,61 D	0,00	0,00	0,00	0,00	83.745,61 D
113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**4.793,48 D**	**38.346,40**	**38.346,40**	**42.960,42**	**42.960,42**	**179,46 D**
113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		**4.793,48 D**	**38.346,40**	**38.346,40**	**42.960,42**	**42.960,42**	**179,46 D**
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		**4.793,48 D**	**0,00**	**0,00**	**4.793,48**	**4.793,48**	**0,00**
11381060001 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	F	1.678,40 D	0,00	0,00	1.678,40	1.678,40	0,00
11381060028 - Valores em Trânsito da antecipação IRRF	F	3.115,08 D	0,00	0,00	3.115,08	3.115,08	0,00
113810800 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Família Pago	F	0,00	538,38	538,38	358,92	358,92	179,46 D
113810900 - Créditos a Receber Por Reembolso de Salário Maternidade Pago	F	0,00	37.808,02	37.808,02	37.808,02	37.808,02	0,00
115000000 - ESTOQUES		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Processo TC/005431/2024
página 273 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 56

Conta	ISF	Saldo Anterior	Débito		Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
115600000 - ALMOXARIFADO		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		**18.762,34 D**	**30.389,11**	**30.389,11**	**38.709,83**	**38.709,83**	**10.441,62 D**
115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	**P**	**9.360,14 D**	**29.976,84**	**29.976,84**	**33.820,09**	**33.820,09**	**5.516,89 D**
115610101 - Combustivel e Lubrificante	P	3.981,94 D	28.511,98	28.511,98	32.493,92	32.493,92	0,00
115610102 - Material de Procesamento de Dados	P	221,53 D	0,00	0,00	0,00	0,00	221,53 D
115610105 - Material de Manuntençao em Geral	P	331,67 D	0,00	0,00	0,00	0,00	331,67 D
115610108 - Material Eletrico e Eletronico	P	644,57 D	0,00	0,00	77,00	77,00	567,57 D
115610110 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	P	3.966,51 D	122,60	122,60	371,40	371,40	3.717,71 D
115610111 - Material Copa e Cozinha	P	83,67 D	1.342,26	1.342,26	877,77	877,77	548,16 D
115610119 - Ferramentas	P	126,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	126,80 D
115610122 - Material de Cama, Mesa e Banho	P	3,45 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45 D
115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	**P**	**2.033,19 D**	**0,00**	**0,00**	**1.777,50**	**1.777,50**	**255,69 D**
115610201 - Gêneros Alimentícios Consumo Interno	P	2.033,19 D	0,00	0,00	1.777,50	1.777,50	255,69 D
115610300 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	**P**	**301,84 D**	**0,00**	**0,00**	**43,12**	**43,12**	**258,72 D**
115610301 - Material para Manuntençao de Bens Imóveis	P	301,84 D	0,00	0,00	43,12	43,12	258,72 D
115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	**P**	**6.598,81 D**	**0,00**	**0,00**	**2.579,01**	**2.579,01**	**4.019,80 D**
115610701 - Materiais de Expediente	P	6.598,81 D	0,00	0,00	2.579,01	2.579,01	4.019,80 D
115610800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR	**P**	**468,36 D**	**412,27**	**412,27**	**490,11**	**490,11**	**390,52 D**
115610801 - Outros Materiais de Consumo	P	468,36 D	412,27	412,27	490,11	490,11	390,52 D
119000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		**19.443,00 D**	**15.045,00**	**15.045,00**	**0,00**	**0,00**	**34.488,00 D**
119300000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**19.443,00 D**	**15.045,00**	**15.045,00**	**0,00**	**0,00**	**34.488,00 D**
119310000 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	P	19.443,00 D	15.045,00	15.045,00	0,00	0,00	34.488,00 D
120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		**427.797,90 D**	**246.731,67**	**246.731,67**	**105.098,24**	**105.098,24**	**569.431,33 D**
123000000 - IMOBILIZADO		**427.797,90 D**	**242.694,17**	**242.694,17**	**105.098,24**	**105.098,24**	**565.393,83 D**
123100000 - BENS MOVEIS		**915.074,54 D**	**242.694,15**	**242.694,15**	**686,00**	**686,00**	**1.157.082,69 D**
123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		**915.074,54 D**	**242.694,15**	**242.694,15**	**686,00**	**686,00**	**1.157.082,69 D**
123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		**17.794,75 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.794,75 D**
123110102 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	P	7.011,33 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.011,33 D
123110107 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	P	6.036,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,02 D
123110109 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	P	239,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	239,00 D
123110199 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	P	4.508,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,40 D
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA		**669.266,45 D**	**238.322,15**	**238.322,15**	**0,00**	**0,00**	**907.588,60 D**
123110201 - Equipamentos de Processamento de Dados	P	669.266,45 D	238.322,15	238.322,15	0,00	0,00	907.588,60 D
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		**205.366,18 D**	**872,00**	**872,00**	**436,00**	**436,00**	**205.802,18 D**
123110301 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	P	3.013,91 D	872,00	872,00	436,00	436,00	3.449,91 D
123110303 - Mobiliário em Geral	P	202.352,27 D	0,00	0,00	0,00	0,00	202.352,27 D
123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		**22.103,16 D**	**3.500,00**	**3.500,00**	**250,00**	**250,00**	**25.353,16 D**

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

Processo TC/005431/2024
página 274 da peça unificada
INVNTFBENSPATR - Nº 85/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 57

De 01/01/2023 à 31/12/2023

Conta	ISF	Saldo Anterior	Débito		Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
123110405 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	P	6.253,16 D	3.500,00	3.500,00	250,00	250,00	9.503,16 D
123110406 - Obras de Arte e Peças Para Exposição	P	15.850,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00 D
123110500 - VEÍCULOS		**544,00 D**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**544,00 D**
123110501 - Veículos em Geral	P	544,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	544,00 D
123800000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**487.276,64 C**	**0,02**	**0,02**	**104.412,24**	**104.412,24**	**591.688,86 C**
123810000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		**487.276,64 C**	**0,02**	**0,02**	**104.412,24**	**104.412,24**	**591.688,86 C**
123810100 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		**487.276,64 C**	**0,02**	**0,02**	**104.412,24**	**104.412,24**	**591.688,86 C**
123810101 - (-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	P	8.308,63 C	0,00	0,00	917,04	917,04	9.225,67 C
123810102 - (-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	P	320.926,25 C	0,01	0,01	98.347,95	98.347,95	419.274,19 C
123810103 - (-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	P	156.713,07 C	0,00	0,00	4.405,58	4.405,58	161.118,65 C
123810104 - (-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	P	899,37 C	0,01	0,01	709,07	709,07	1.608,43 C
123810105 - (-) Depreciação Acumulada de Veículos	P	429,32 C	0,00	0,00	32,60	32,60	461,92 C
124000000 - INTANGÍVEL		**0,00**	**4.037,50**	**4.037,50**	**0,00**	**0,00**	**4.037,50 D**
124100000 - SOFTWARES		**0,00**	**4.037,50**	**4.037,50**	**0,00**	**0,00**	**4.037,50 D**
124110000 - SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO		**0,00**	**4.037,50**	**4.037,50**	**0,00**	**0,00**	**4.037,50 D**
124110100 - Softwares	P	0,00	4.037,50	4.037,50	0,00	0,00	4.037,50 D
200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		**134.506.998,69 C**	**504.171.452,80**	**504.171.452,80**	**477.476.924,92**	**477.476.924,92**	**107.812.470,81 C**
210000000 - PASSIVO CIRCULANTE		**535.663,57 C**	**130.413.343,11**	**130.413.343,11**	**131.900.628,85**	**131.900.628,85**	**2.022.949,31 C**
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**48.154,13 C**	**111.618.834,64**	**111.618.834,64**	**112.412.738,66**	**112.412.738,66**	**842.058,15 C**
211100000 - PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**82.517.464,66**	**82.517.464,66**	**82.957.875,84**	**82.957.875,84**	**440.411,18 C**
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		**0,00**	**82.517.464,66**	**82.517.464,66**	**82.957.875,84**	**82.957.875,84**	**440.411,18 C**
211110100 - PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		**0,00**	**21.626.241,32**	**21.626.241,32**	**21.626.441,32**	**21.626.441,32**	**200,00 C**
211110101 - Salários, Remuneracoes e Benefícios do Exercício	F	0,00	19.535.377,46	19.535.377,46	19.535.577,46	19.535.577,46	200,00 C
211110102 - Décimo Terceiro Salário	F	0,00	1.378.243,51	1.378.243,51	1.378.243,51	1.378.243,51	0,00
211110103 - Férias	F	0,00	443.729,64	443.729,64	443.729,64	443.729,64	0,00
211110106 - Provisões P/ Décimo Terceiro Salario	F	0,00	268.890,71	268.890,71	268.890,71	268.890,71	0,00
211110300 - PRECATORIOS DE PESSOAL		**0,00**	**60.891.223,34**	**60.891.223,34**	**61.331.434,52**	**61.331.434,52**	**440.211,18 C**
211110301 - Precatorios de Pessoal do Exercício	F	0,00	716.478,80	716.478,80	716.478,80	716.478,80	0,00
211110303 - Precatórios de Pessoal de Exerc. Anteriores - a Partir de 05/05/2000	F	0,00	60.174.744,54	60.174.744,54	60.614.955,72	60.614.955,72	440.211,18 C
211300000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		**0,00**	**16.894,79**	**16.894,79**	**18.618,13**	**18.618,13**	**1.723,34 C**
211310000 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		**0,00**	**16.894,79**	**16.894,79**	**18.618,13**	**18.618,13**	**1.723,34 C**
211310100 - Beneficios Assistenciais a Pagar do Exercicio	F	0,00	16.894,79	16.894,79	18.618,13	18.618,13	1.723,34 C
211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**48.154,13 C**	**29.084.475,19**	**29.084.475,19**	**29.436.244,69**	**29.436.244,69**	**399.923,63 C**
211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		**48.154,13 C**	**889.867,01**	**889.867,01**	**915.463,13**	**915.463,13**	**73.750,25 C**
211419800 - Outros Encargos Sociais	F	48.154,13 C	889.867,01	889.867,01	915.463,13	915.463,13	73.750,25 C
211420000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		**0,00**	**28.188.025,08**	**28.188.025,08**	**28.514.198,46**	**28.514.198,46**	**326.173,38 C**

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, EDINALDO TAVARES DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791 e informe o código 66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66EE-DD46-512A-9791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ACAMINE SILVA SANTOS (CPF 017.XXX.XXX-20) em 17/04/2024 09:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINALDO TAVARES DOS SANTOS (CPF 266.XXX.XXX-20) em 17/04/2024 13:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 10:50:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66EE-DD46-512A-9791

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código DD819A6C3221F1BA6A196EBE44CF3591

item 26

Relação da Frota Própria dos Veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas, quando houver

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, SIDNEY AMARAL CARDOSO e ACAMINE SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CF-41B2-C79D-1D2D e informe o código 54CF-41B2-C79D-1D2D

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 899F0EEF425D5EB75F05E633521C4483

NÃO SE APLICA

Assinado por 3 pessoas: EDINALDO TAVARES DOS SANTOS, SIDNEY AMARAL CARDOSO e ACAMINE SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CF-41B2-C79D-1D2D e informe o código 54CF-41B2-C79D-1D2D

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código 899F0EEF-425D3EB75F05E633521C4483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54CF-41B2-C79D-1D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINALDO TAVARES DOS SANTOS (CPF 266.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 13:20:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ACAMINE SILVA SANTOS (CPF 017.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 15:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54CF-41B2-C79D-1D2D

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 899F0EEF425D5EB75F05E633521C4483

item 27

Relação dos Convênios, Contratos, auxílios, acordos, ajustes e congeneres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, TATIANE CRISTINA DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE29-28C7-251B-544D e informe o código DE29-28C7-251B-544D

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9D5D99116B0C188D9A3DB3077F4A42C

Processo TC/005431/2024
página 280 da peça unificada

DCRTACTPA - Nº 84/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

Param_ID	Centralizado	Orgao	OrgaoNome	Num_Contrato	Contrato	DataCelebracao	Situacao	Vigencia_Inicio	Vigencia_Termino	ValorGlobal
29278	Não	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	0001/2023	PASSAGENS AEREAS	17/10/2023 00:00:00	VIGENTE	23/10/2023 00:00:00	23/10/2024 00:00:00	R$0,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9D5D99116B0C188D9A3DB3077F4A42C

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, TATIANE CRISTINA DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE29-28C7-251B-544D e informe o código DE29-28C7-251B-544D

Processo TC/005431/2024
página 281 da peça unificada

DCRTACTPA - Nº 84/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

Param_ID	Centralizado	Orgao	Num_Contrato	Contrato	Anuência-Órgão	Anuência-Órgão Nome	Anuência-Data	Anuência-Tipo	Anuência-Valor
28906	Sim	SEPLOG	0010/2023	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (127 V / 220 V) E MÉDIA TENSÃO (13,8 KV) PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	07/06/2023 00:00:00	Principal	325000
28696	Sim	SEPLOG	0011/2022	CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ? TI NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICA; MODELAGEM DE PROCESSOS; GESTÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; SUSTENTAÇÃO, MELHORIAS E INOVAÇÃO NOS SISTEMAS EXISTENTES; IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BASE DE DADOS; GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ADMINISTRAÇÃO DE REDES E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE E ATENDIMENTO A USUÁRIOS.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	11/05/2023 00:00:00	Principal	624645,96
28678	Sim	SEPLOG	0017/2021	CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA PREFEITURA DE ARACAJU.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	26/08/2023 00:00:00	Renovação	27725,16
28925	Sim	SEPLOG	004/2022	CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	11/01/2023 00:00:00	Renovação	18355,34
28925	Sim	SEPLOG	004/2022	CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	11/12/2023 00:00:00	Complementar	1074,36
28344	Sim	SEPLOG	0041/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL SOBRE LINHAS ANALÓGICAS; SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ? STFC ? NA MODALIDADE DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) 0800, NÚMERO ÚNICO E DEMAIS SERVIÇOS DE NUMERAÇÃO NÃO GEOGRÁFICA, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA POSSIBILITAR O RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (PMA)	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	02/09/2022 00:00:00	Principal	17387,85
28344	Sim	SEPLOG	0041/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL SOBRE LINHAS ANALÓGICAS; SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO ? STFC ? NA MODALIDADE DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) 0800, NÚMERO ÚNICO E DEMAIS SERVIÇOS DE NUMERAÇÃO NÃO GEOGRÁFICA, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA POSSIBILITAR O RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (PMA)	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01/03/2023 00:00:00	Renovação	17387,85
28709	Sim	SEPLOG	0044/2022	CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE ARACAJU.	PGM	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	28/09/2023 00:00:00	Renovação	44088,12

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9D5D99116B0C188D9A3DB3077F4A42C

Assinado por 3 pessoas: ACAMINE SILVA SANTOS, TATIANE CRISTINA DOS SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE29-28C7-251B-544D e informe o código DE29-28C7-251B-544D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE29-28C7-251B-544D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ACAMINE SILVA SANTOS (CPF 017.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 15:53:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TATIANE CRISTINA DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-54) em 12/03/2024 15:55:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 16:35:36 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DE29-28C7-251B-544D

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C9D5D99116B0C188D9A3DB3077F4A42C

item 28

Extratos Bancários das contas de aplicação financeiras do último dia do mês de dezembro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE e informe o código 603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AB6E09AA068CE3C9C4FF9244CA4439B2

Processo TC/005431/2024
página 284 da peça unificada
EXTBANCDEZ - Nº 86/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

CAMILA ROZENDO N SANTOS <camila.rozendo@aracaju.se.gov.br>

Solicitação de Extratos Bancários

2 mensagens

CAMILA ROZENDO N SANTOS <camila.rozendo@aracaju.se.gov.br> 7 de julho de 2023 às 12:24
Para: SETOR PUBLICO SE <age3611@bb.com.br>

Prezados,
Foi solicitado à Procuradoria Geral do Município de Aracaju que seja anexado ao processo da Prestação de Contas Anual referente ao exercício 2022, os extratos bancários referente as contas de Precatórios pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 5º Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 20º Região:

- Ag 3611 Conta 121798731-2 - TRT20
- Ag 3611 Conta 170500-8 TRF5

Atenciosamente,

--
Camila Rozendo Nogueira Santos
Assessora do DAF/PGM

TCE INCONFORMIDADES.pdf
1290K

SETOR PUBLICO SE <age3611@bb.com.br> 7 de julho de 2023 às 12:51
Para: CAMILA ROZENDO N SANTOS <camila.rozendo@aracaju.se.gov.br>

#interna

Prezada Camila,

As contas mencionadas não pertencem ao Município de Aracaju (CNPJ: 13.128.780/0001-00). São contas meramente internas para o recebimento de depósitos judiciais.

Atenciosamente,

João Victor Oliveira Meneses
Assistente de Negócios
Escritório Setor Público Sergipe
Banco do Brasil
Praça General Valadão 377, 2° andar - Centro
49.008-900 Aracaju SE
Tel: (79)3212-1202

De: CAMILA ROZENDO N SANTOS <camila.rozendo@aracaju.se.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2023 12:24
Para: SETOR PUBLICO SE <age3611@bb.com.br>
Assunto: Solicitação de Extratos Bancários

Você não costuma receber emails de camila.rozendo@aracaju.se.gov.br. Saiba por que isso é importante

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE e informe o código 603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AB6E09AA068CE3C9C4FF9244CA4439B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 603B-891F-1C86-30EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código AB6E09AA068CE3C9C4FF9244CA4439B2

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Saldos das Contas Bancárias

Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU **Período:** JAN - DEZ/2023

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	SALDO EM 31/12
001	1607	1705008	Conta Salário	274.620,87
001	3611	1217987312	Conta Salário	572.804,45
047	34	8499144	Conta Salário	1.197,99
047	34	8499152	Conta Salário	1.237,96
047	34	8784701	Conta Salário	50.188.544,62
047	34	8784710	Conta Salário	52.718.137,40
104	59	4457	Conta Corrente	203.824,15

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4DCE8D88D54A24FB40D2CBDD816E9937

Ratificado por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS em 22/04/2024 03:31:48

item 30

Conciliações bancárias de Todas as Contas Bancárias

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE e informe o código 603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 910B32B84AE3C9224660CA5D05AEC34D

DEZEMBRO/2023

Conta: 1111150990607 - BB AG 1607 C/A - 170500-8 - C/P TRF5 - Rateios TJSE

Conciliação da Conta **1111150990607 - BB AG 1607 C/A - 170500-8 - C/P TRF5 - Rateios TJSE**

Saldo em **31/12/2023** . Conforme Extrato Fornecido pelo Banco **0,00**

(+) Entrada não considerada pelo Banco (+)

Sem Lançamento

Total: 0,00

(+) Saída não considerada pela Contabilidade (+)

31/01/2023	Pagamentos de precatorios do TRF5 Janeiro 2023	8.624.542,67
	Total:	**8.624.542,67**

(-) Entrada não considerada pela Contabilidade (-)

31/01/2023	Pagamento de precatorios do TRF5 efetuados em Janeiro 2023	8.624.542,67
	Total:	**8.624.542,67**

(-) Saída não considerada pelo Banco (-)

Sem Lançamento

Total: 0,00

Saldo Conforme Livro de Conta Corrente **0,00**

Data: 31/12/2023

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE e informe o código 603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 910B32B84AE3C9224660CA5D05AEC34D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 603B-891F-1C86-30EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:11:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/603B-891F-1C86-30EE

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 910B32B84AE3C9224660CA5D05AEC34D

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024	
UNIDADE GESTORA:	Procuradoria Geral do Município - PGM
EXERCÍCIO FINACEIRO:	2023
ASSUNTO:	Contas Anuais de Gestão
AGENTES RESPONSÁVEIS	
NOME:	Sidney Amaral Cardoso
CPF:	719.xxx.xxx-49
CARGO:	Secretário Municipal
PERÍODO:	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
NOME:	Acamine Silva Santos
CPF:	017.xxx.xxx-20
CARGO:	Diretor do DAF
PERÍODO:	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Consoante às disposições contidas na Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do TCE/SE) e do art. 12 da Lei n° 4.372/2013, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, nos termos da Resolução nº 353/2023 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-SE, que dispõe sobre os processos de Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal.

1 – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade dessa Pasta, previstas no **art. 6º, inciso II, da Resolução TCE/SE nº 353/2023**, tendo sido protocolizada na Controladoria-Geral do Município no dia 12 de março de 2023, através do **Processo Administrativo nº 182/2024**.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

2.1- Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **PGM** foi formalizado pelo titular da unidade gestora, consoante disposições do art. 4º da Resolução TCE/SE nº 353/2023 e pela servidora **Yasmim de Almeida Santos, CPF 054.xxx.xxx-99, CRC/SE-008301/O-7,** responsável pela

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

contabilidade durante o período analisado, assinou os demonstrativos contábeis e apresentou a regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, conforme Certidão, acostada no Item 34 desta Prestação de Contas.

2.2 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão destina-se a avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das principais atividades desenvolvidas pela **PGM** e o resultado das ações implementadas no exercício de 2023, cujo documento foi elaborado em atendimento ao **"item 03, do Anexo Contas Anuais de Ordenadores e Responsáveis, da Resolução TCE/SE nº 353/2023"**.

Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3 - DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1 – Do Orçamento Anual

O Orçamento da **PGM**, para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.549, de 29 de dezembro de 2022, que estimou a Receita e fixou a Despesa para o exercício em análise, determinou como crédito inicial o valor de **R$ 72.997.800,00**, sendo o valor atualizado de **R$ 126.244.522,39**, considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício, senão vejamos a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Alterações Orçamentárias

Movimentação	Valor
Dotação Inicial	72.997.800,00
Dotação Suplementar	68.840.161,63
Dotação Anulada	15.593.439,24
Transposição	-
Dotação Final	**126.244.522,39**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

3.2 – Da Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesa e Fonte de Recursos

O perfil da execução orçamentária da **PGM** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2023 e os valores autorizados na LOA nº 5.549/2022, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 2. Execução Orçamentária por Função e Subfunção

Função/Subfunção	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
Administração	**54.947.800,00**	**51.820.218,85**	**94,31%**
122-Administração Geral	54.947.800,00	51.820.218,85	94,31%
Encargos Especiais	**71.296.722,39**	**70.322.401,39**	**98,63%**
846 - Outros Encargos Especiais	71.296.722,39	70.322.401,39	98,63%
Total	**126.244.522,39**	**122.142.620,24**	**96,75%**

Tabela 3. Execução Orçamentária por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	105.257.001,13	103.056.961,99	97,91%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.377.614,28	12.704.412,54	94,97%
Investimentos	7.609.906,98	6.381.245,71	83,85%
Amortização da Dívida	-	-	0,00%
Total	**126.244.522,39**	**122.142.620,24**	**96,75%**

Tabela 4. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
Recursos não Vinculados de Impostos	126.244.522,39	122.142.620,24	96,75%
Total	**126.244.522,39**	**122.142.620,24**	**96,75%**

4 - DA CONTABILIDADE

4.1 - Do Balanço Orçamentário

A gestão orçamentária está demonstrada no Balanço Orçamentário, art. 102 da Lei nº 4.320/64 e MCASP, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 20/2024-DAPC/CGM

A realização da receita demonstrada por categoria econômica autorizada pela Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, indica previsão atualizada de receita no valor de **R$ 7.500.000,00** e houve arrecadação de **R$ 9.702.797,33**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 1: Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receita correntes (I)	7.500.000,00	7.500.000,00	9.702.797,33	2.202.797,33
Receita de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (IV) = (I+II+III)	7.500.000,00	7.500.000,00	9.702.797,33	2.202.797,33
Operações de Créditos/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV +V)	7.500.000,00	7.500.000,00	9.702.797,33	2.202.797,33
Déficit (VII)	65.497.800,00	118.744.522,39	112.439.822,91	1.899.104,82
TOTAL (XVII) = (XV-XVI)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	8.507.496,81

Quadro 2: Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGOS	SALDO
Despesas Correntes	68.822.800,00	118.634.615,41	115.761.374,53	115.382.408,81	114.291.429,28	2.873.240,88
Pessoal e Encargos Sociais	65.656.800,00	105.257.001,13	103.056.961,99	103.056.961,99	102.536.534,30	2.200.039,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.166.000,00	13.377.614,28	12.704.412,54	12.325.446,82	11.754.894,98	673.201,74
Despesas de Capital	4.175.000,00	7.609.906,98	6.381.245,71	6.381.245,71	6.363.811,85	1.228.661,27
Investimentos	4.175.000,00	7.609.906,98	6.381.245,71	6.381.245,71	6.363.811,85	1.228.661,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (IV)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13	4.101.902,15
Amortização da Dívida / Refinanciamento (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV-XVI)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13	4.101.902,15

Fonte: Balanço Orçamentário, (item 12 - TCE).

Da análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita realizada (**R$ 9.702.797,33**) com a despesa executada (**R$ 122.142.620,24**), constata-se que, em 2023, a **PGM** obteve um **déficit** orçamentário no valor de **R$ 112.439.822,91**, evidenciando que as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas no exercício.

Quadro 3: Síntese do Resultado orçamentário – Categoria Econômica

CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA / EXECUTADA	EXCESSO / INSUFICIENCIA
I – RECEITAS	7.500.000,00	9.702.797,33	-2.202.797,33
Receitas Correntes	7.500.000,00	9.702.797,33	-2.202.797,33
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
II – DESPESAS	126.244.522,39	122.142.620,24	4.101.902,15
Despesas Correntes	118.634.615,41	115.761.374,53	2.873.240,88
Despesas de Capital	7.609.906,98	6.381.245,71	1.228.661,27
IV – SUPERAVIT / DÉFICIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (I-II)		-112.439.822,91	

Fonte: Balanço Orçamentário, (item 12 - TCE).

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário e comparando-se a Receita Realizada com a Atualizada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de **R$ 2.202.797,33**. Quanto à despesa, a diferença entre os valores da dotação atualizada e a despesa empenhada é de **R$ 4.101.902,15**, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

4.2 - Do Balanço Financeiro

As receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, os saldos transferidos do exercício anterior e os que passaram para o exercício financeiro de 2023, estão demonstrados no Balanço Financeiro, que foi elaborado de acordo com a Lei nº 4.320/64 e MCASP, senão vejamos:

Quadro 4: Balanço Financeiro

INGRESSOS	2023	2022	DISPÊNDIOS	2023	2022
Orçamentárias (I)	9.702.797,33	10.583.478,51	Orçamentárias ((VI)	122.142.620,24	95.863.184,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	83.495.417,18	86.620.656,93	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	236.200,76	0,00
Recebimento Extra Orçamentárias (III)	8.801.428,67	6.883.310,33	Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)	6.459.093,75	6.638.033,55
Inscrição em Restos a Pagar	1.487.379,11	50.244,93	Pagamentos de Restos a Pagar	46.051,87	5.080,64
- Insc. De Restos a Pagar Não Processado	378.965,72	0,00	-Pag. de Restos a Pagar Não Processado	0,00	0,00
-Insc. De Restos a Pagar Processado	1.108.413,39	50.244,93	- Pag de Restos a Pagar Processado	46.051,87	5.080,64
Valores Restituíveis	6.799.019,28	5.955.945,59	Valores Restituíveis	6.369.902,00	5.928.596,72
Outros Valores Restituíveis	42.960,42	678.403,70	Outros Valores Restituíveis	38.346,40	703.717,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	472.069,86	198.716,11	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.793,48	638,58
Saldo do Exercício Anterior (IV)	130.798.758,64	129.212.530,59	Saldo Atual (IX)	103.960.487,07	130.798.758,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	232.798.401,82	233.299.976,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	232.798.401,82	233.299.976,36

Fonte: Balanço Financeiro, (item 13 - TCE)

Com base nas informações do Balanço Financeiro, apresentadas no Quadro 4, verificou-se que a o somatório das receitas orçamentárias (I) com as transferências financeiras recebidas (II) e os recebimentos extra-orçamentários (III) no valor total de **R$ 101.999.643,18**, subtraindo-se as despesas orçamentárias (VI) com as transferências financeiras concedidas (VII) e os pagamentos extra-orçamentários (VIII) no valor total de **R$ 128.837.914,75**, resultou num valor líquido negativo de **R$ 26.838.271,57**.

O saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício de 2022 no valor de **R$ 130.798.758,64** é equivalente ao saldo do período anterior Balanço financeiro do exercício de 2023, cumprindo-se os ditames do art. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

Houve equilíbrio no Balanço Financeiro, sendo que o total da receita no valor de **R$ 232.798.401,82** equivale ao da despesa, demonstrando cumprimento do artigo 103 da Lei 4.320/64.

4.3 – Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial em conformidade com o MCASP e a Lei n° 4.320/64, em seu artigo 105, de forma qualitativa e quantitativa, demonstra os efeitos das variações sofridas pelo patrimônio da **PGM**, em consequência dos atos de gestão praticados no exercício.

Quadro 5: Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL R$	EXERCÍCIO ANTERIOR R$	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL R$	EXERCÍCIO ANTERIOR R$
Ativo Circulante	107.243.039,48	134.079.200,79	**Passivo Circulante**	2.022.949,31	535.663,57
Caixa e Equivalente de Caixa	103.960.487,07	130.798.758,64	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar CP	842.058,15	48.154,13
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.237.622,79	3.242.236,81	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Estoques	10.441,62	18.762,34	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	130.340,66	2.090,80
VPD paga Antecipadamente	34.488,00	19.443,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.050.550,50	485.418,64
Ativo Não Circulante	569.431,33	427.797,90	**Passivo Não Circulante**	239.482.700,85	217.592.837,54
Crédito a Longo Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar LP	102.760.480,52	76.904.064,37
Imobilizado	**565.393,83**	**427.797,90**	Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	136.722.220,33	140.688.773,17
Bens Móveis	1.157.082,69	915.074,54	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	- 591.688,86	- 487.276,64			
Intangível	4.037,50	-	Patrimônio Líquido	- 133.693.179,35	- 83.621.502,42
TOTAL GERAL DO ATIVO	107.812.470,81	134.506.998,69	TOTAL GERAL DO PASSIVO	107.812.470,81	134.506.998,69

Fonte: Balanço Patrimonial, (item 14 - TCE).

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, a **PGM** apresenta um Ativo de R$ 107.812.470,81 e um Passivo de R$ 241.884.615,88. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido negativo de R$ 133.693.179,35.

Quadro 6: Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL R$	EXERCÍCIO ANTERIOR R$	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL R$	EXERCÍCIO ANTERIOR R$
Ativo Financeiro	107.198.109,86	130.814.141,58	Passivo Financeiro	2.401.915,03	535.663,57
Ativo permanente	614.360,95	3.692.857,11	Passivo Permanente	239.482.700,85	-
Total	107.812.470,81	134.506.998,69	Total	241.884.615,88	535.663,57
SALDO PATRIMONIAL				- 134.072.145,07	133.971.335,12
Superávit Financeiro				104.796.194,83	

Fonte: Balanço Patrimonial, (item 14 - TCE).

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de **R$ 104.796.194,83**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R$ 107.198.109,86**, com o Passivo Financeiro no valor de **R$ 2.401.915,03**.

4.3.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2023, no montante de **R$ 107.198.109,86**, são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de **R$ 2.401.915,03**, havendo uma diferença positiva no valor de **R$ 104.796.194,83**, em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, constatamos que os saldos bancários, no valor total de **R$ 103.960.487,07**, encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pela Conta “Caixa e Equivalente de Caixa”.

4.3.2 – Do Almoxarifado

A conta contábil “Estoques” apresenta saldo no valor de **R$ 10.441,62**, no Balanço Patrimonial, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, conforme demonstrativo apresentado no item 24 do rol de documentos estabelecido pelo TCE.

4.3.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, estão registrados na conta contábil “Imobilizado” do Balanço Patrimonial, no valor total de **R$ 565.393,83**, sendo **R$ 1.157.082,69** referente aos bens móveis e a depreciação dos bens móveis no valor de **R$ 591.688,86**, conforme apresentado no Demonstrativo Contas do Razão, gerado no sistema Contabilis, com também no Relatório Mensal de Depreciação de Bens (RMB), não havendo divergência nos valores dos Bens Móveis.

4.4 – Da Dívida Flutuante e das Dívidas Fundadas Interna e Externa

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante no valor de **R$ 2.401.915,03**, contem o saldo demonstrado na conta Passivo Circulante, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazos e Demais Obrigações a Curto Prazo, do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

DÍVIDA FLUTUTANTE				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	VALOR R$		RESTOS A PAGAR PROCESSADO	VALOR R$
Saldo Anterior	-		Saldo Anterior	50.244,93
Inscrição	378.965,72		Inscrição	1.108.413,39
Baixa	-		Baixa	50.244,93
Saldo Atual	378.965,72		Saldo Atual	1.108.413,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR				**1.487.379,11**
VALORES RESTITUÍVEIS				914.535,92
Total da Dívida Flutuante				2.401.915,03

4.5 – Da Demonstração das Variações Patrimoniais - DMVP

Conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício, mostrando todas as Variações positivas e negativas ocorridas no Patrimônio.

Quadro 7: Resumo DMVP

DESCRIÇÃO	VALOR R$
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	114.458.142,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	164.989.524,48
RESULTADO PATRIMONIAL NEGATIVO DO PERÍODO	**-50.531.381,69**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (item 17 - TCE)

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R$ 114.458.142,79** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R$ 164.989.524,48**, demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de **R$ 50.531.381,69**, conforme demonstrativo do item 17 - TCE.

4.6 - Da Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

Nesse sentido, a DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciou as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício 2023, classificadas nos fluxos operacional, de investimento e de financiamento, de acordo com as atividades da **PGM**.

TABELA 2 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	100.512.264,07	104.036.562,26
Desembolsos	**120.986.723,79**	**80.868.621,30**
- Pessoal e Demais Despesas	86.158.728,37	52.061.450,97
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
- Transferências Concedidas	28.178.752,78	22.174.217,42
- Outros Desembolsos Operacionais	6.649.242,64	6.632.952,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-20.474.459,72**	**23.168.579,54**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	6.363.811,85	21.582.351,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.363.811,85**	**-21.582.351,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-26.838.271,57**	**1.586.228,05**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	130.798.758,64	129.212.530,59
Caixa e Equivalente de caixa final	103.960.487,07	130.798.758,64

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa, (item 18 - TCE)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa no valor de R$ 26.838.271,57, proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R$ 20.474.459,72, das atividades de investimentos no valor negativo de R$ 6.363.811,85 e das atividades de financiamento sem movimento, que somado ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R$ 130.798.758,64, resultou num Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 103.960.487,07.

5 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Dos Restos a Pagar

No exercício financeiro de 2023 houve inscrição de despesas em restos a pagar no valor de **R$ 1.487.379,11**, cujo montante de **R$ 378.965,72** refere-se a restos a pagar não processados e o valor de **R$ 1.108.413,39** foi inscrito em restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, anexo 13.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, foi pago **R$ 46.051,87** e cancelado **R$ 4.193,06**, não restando saldo, conforme informado por meio do Balanço Orçamentário, anexo 12.

5.2 - Das Despesas de Execícios Anteriores - DEA

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas, para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Demonstrativo Despesa Orçamentária Por Categoria Econômica, gera, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizadas até **31/12/2023** foi de **R$ 1.489,79**, que equivale a menos de **0,01%** do total das despesas realizadas no período no valor de **R$ 122.142.620,24**.

5.3 – Suprimentos de Fundos

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, observou-se que não foram concedidos valores em regime de adiantamento a servidores para futura prestação de contas, não restando saldo para ser utilizado/comprovado no ato do fechamento das contas do exercício, conforme verificado na Conta 113110200 – SUPRIMENTO DE FUNDOS, do “Demonstrativo Contas do Razão – Consolidado”.

6 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis referenciados neste relatório, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e, dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da da **Resolução TCE/SE nº 353/2023**, da Lei nº 4.320/64, do MCASP e da Lei Complementar nº 101/2000.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

PREFEITURA DE ARACAJU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
Nº 20/2024-DAPC/CGM

Em face do exposto, concluimos pelo Parecer de **REGULARIDADE** sem ressalvas sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, gestor **Sidney Amaral Cardoso**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

É o Parecer Técnico Conclusivo, que submetemos ao Diretor do DAPC para emissão do Certificado de Auditoria.

Aracaju/SE, Abril de 2024.

Rafael Rodrigues França
Matrícula 430.142

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL RODRIGUES FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B e informe o código CD23-D4EF-3D90-6F0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD23-D4EF-3D90-6F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL RODRIGUES FRANCA (CPF 015.XXX.XXX-36) em 18/04/2024 12:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CD23-D4EF-3D90-6F0B

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 5F7171183E6A26C503E0A2D9048C823A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
Nº 20/2024-DAPC/CGM

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anuais da **Procuradoria Geral do Município - PGM** constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE) e da Resolução TCE nº 353, de 07 de dezembro de 2023.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas Anual.

3. Em face das conclusões consignadas no ***Parecer Técnico Conclusivo nº 00/2024-DAPC/CGM***, opinamos pela ***Regularidade*** da Prestação de Contas Anual da **PGM**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Aracaju/SE, Abril de 2024.

PABLO MORENO ANDRADE DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Análise e Prestações de Contas - DAPC
Matricula nº 430.121

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3892F96E4410EC8392EAEBD6E5436614

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

PRONUNCIAMENTO

O processo de Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, da gestão do Senhor **Sidney Amaral Cardoso**, está constituído das peças básicas na forma da Resolução do TCE nº 353, de 07 de dezembro de 2023, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Os referidos exames foram efetuados pela Controladoria-Geral do Município - CGM, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão do agente envolvido.

Instado a pronunciar-me, cumprindo assim o que determina o art. 85, inciso V, do Regimento Interno do TCE/SE, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, **RATIFICO** o ***Certificado de Auditoria nº 20/2024-DAPC/CGM*** e o ***Parecer de Avaliação do Dirigente do Controle Interno do Município***, que opina pela Regularidade da referida Prestação de Contas Anual.

Aracaju/SE, Abril de 2024.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB54-4E2D-7D1F-4EC0 e informe o código CB54-4E2D-7D1F-4EC0

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F99B0DC8C32953C1CEEE442D50D8A8F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB54-4E2D-7D1F-4EC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.XXX.XXX-87) em 19/04/2024 17:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CB54-4E2D-7D1F-4EC0

item 34

Certificado de Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade do Responsável Contábil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 1 pessoa: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3E-63F4-027D-5294 e informe o código 5F3E-63F4-027D-5294

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 952FBD4052205387F9BEBEF4D40C4CDB

Processo TC/005431/2024
página 306 da peça unificada

CERTRCONTB - Nº 88/2024
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Yasmim De Almeida Santos
REGISTRO..... : SE-008301/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.248.815-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 26/02/2024 as 11:41:15.
Válido até: 26/05/2024.
Código de Controle: 408149.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Assinado por 1 pessoa: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3E-63F4-027D-5294 e informe o código 5F3E-63F4-027D-5294

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 952FBD4052205387F9BEBEF4D40C4CDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F3E-63F4-027D-5294

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5F3E-63F4-027D-5294

item 35

Ato de Nomeação dos Membros do Conselho de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69 e informe o código 75A6-F1D9-1B40-1A69

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B96B15ED1B8EBE15AC482C0EFB9BFC10

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

Ato de Nomeação dos membros do Conselho de Administração, ou equivalente na forma estabelecida em lei, quando houver

SEM MOVIMENTO

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69 e informe o código 75A6-F1D9-1B40-1A69

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx com o código B96B15ED1B8EBE15AC482C0EFB9BFC10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 75A6-F1D9-1B40-1A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:13:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B96B15ED1B8EBE15AC482C0EFB9BFC10

item 36

Parecer Emitido pelo Respectivo Conselho de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ARACAJU
Proteger a vida e cuidar da cidade

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69 e informe o código 75A6-F1D9-1B40-1A69

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C4EC8A74C3B4E62F842C7C638B474081

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

Parecer emitido pelo respectivo Conselho de Administração, ou equivalente, quando houver, assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício.

SEM MOVIMENTO

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69 e informe o código 75A6-F1D9-1B40-1A69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 75A6-F1D9-1B40-1A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 12/03/2024 12:13:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 12/03/2024 15:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/75A6-F1D9-1B40-1A69

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C4EC8A74C3B4E62F842C7C638B474081

INFORMAÇÕES GERAIS

A Subprocuradoria Geral do Município de Aracaju foi instituída através Lei complementar nº 108/2012, sendo órgão de coordenação e supervisão da Procuradoria Geral do Município, tendo as suas atribuições disciplinadas no art. 11 da mencionada Lei Complementar.

Facilitar o trabalho do Prefeito nas questões relacionadas a providências e iniciativas pertinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas é o que faz a Procuradoria-Geral do Município (PGM), bem como exercer a representação judicial e extrajudicial do Município; realizar e supervisionar a cobrança de débitos com o Município; emitir pareceres e informações, na forma da lei, em processos administrativos procedentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://tce.tce.se.gov.br/EcaOnline/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – SUMÁRIO

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 – DEFINIÇÃO

4 – BASE DA ELABORAÇÃO

5 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO – BF

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL – BP

5.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

5.5 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

5.6 – ANEXOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS

2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Título Do Estabelecimento: Procuradoria-Geral do Município de Aracaju
- Natureza Jurídica: 124-4 – Município
- Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 84.11-6-00 Administração pública em geral
- CNPJ:13.128.780/0002-82
- Av Dr. José Machado de Souza,220, sala 901 a 908 – Jardins

3 – DEFINIÇÃO

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

4 – BASE DA ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da SEMFAZ foram elaboradas em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964; do Decreto-Lei nº 200/1967; e da Lei Complementar nº 101/2000. Para cumprimento do objetivo de padronização dos procedimentos contábeis, observa-se ainda as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Em 2017 entrou em vigor a Norma Brasileira de contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que apresenta as diretrizes e regras gerais que as demonstrações Contábeis devem seguir, apontando características qualitativas para atingir os objetivos da informação contábil.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecaonica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

5 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13, TSP 11, NBC TSP 13 e a Lei nº 4.320/1964. O Balanço Orçamentário é composto por:

a. Quadro Principal;

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Orçamento aprovado através da Lei Orçamentária Anual nº 5.549 de 29 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracaju para o exercício de 2023 e dá providência correlatas.

Nota nº 01 - Receitas Correntes

Nos exercícios 2022 e 2023 as receitas correntes estão demostradas no quadro abaixo:

Exercícios	Previsão Inicial	Receitas Realizadas	Saldo
2022	4.000.000,00	10.583.478,51	6.583.478,51
2023	7.500.000,00	9.702.797,33	2.202.797,33

Cabe ressaltar, que o Tribunal de Contas de Sergipe, através das Regras de Validação (Sagres – Contábil), emitida pela Diretoria de Modernização e Tecnologia, na regra 1.5.4 – Destaca que a Previsão da Receita deverá ser lançada na UG “Prefeitura” e ser zero nas demais Ugs.

Nota nº 02 - Receitas de Capital

Em relação a receita de capital Houve deficit na arrecadação de R$ - 3.322.000,00 com operação de crédito, esclarece que duas contratações previstas para execução dos projetos firmados na 2ª FASE/2ª ETAPA DO PNAFM (MOP), não foram finalizadas no exercício de 2023, sendo reprogramada para o ano de 2024, neste sentido, não houve novas solicitações de liberações de desembolso do recurso por parte do ministério da economia, onde estes geram despesas financeiras para o município.

Nota nº 03 - DÉFICIT (IV)

O resultado orçamentário apurado no exercício de 2023, apresenta um déficit orçamentário de R$ - 112.439.822,91, este órgão não é agente arrecadador, apenas executa as despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, as receitas estão previstas e recolhidas na base Prefeitura de Aracaju (UG: 2295-SAGRES), referente aos tributos, contribuições e transferências correntes da União/ Estado e outras.

Nota nº 04 – Quadro das Despesas

A despesa orçamentária inicial fixada em R$ 72.997.800,00, no decorrer do exercício foi alterada para R$ 126.244.522,39, através de Créditos Suplementares:

1. Abertura de Créditos Suplementares, por anulações das Dotações no valor de 15.593.439,24;
2. Abertura de Créditos Suplementares, por adição de Dotações no valor de R$ 68.840.161,63, sendo que 33.200.000,00 se referem a abertura de crédito por Superavit Financeiro.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/ecaOnline/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

Destaca-se que os pagamentos realizados das despesas orçamentárias e restos a pagar, durante o período de 01/01/2023 à 31/12/2023, foram possíveis mediante as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal, que perfaz o montante de R$ 133.103.041,98, evidenciado no Balanço Financeiro e Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Em relação aos gastos com despesas correntes de Operações Intra Orçamentárias realizadas durante o exercício de 2023, neste órgão, com o Regime Próprio de Previdência do Município, demonstrado no Relatório Despesa por Categoria econômica, refere-se:

ITEM	DESPESA	ELEMENTO	VALOR (R$)	FUNDAMENTAÇÃO
01	Previdência patronal suplementar	3.1.9.1.13.00	R$ 25.359.065,32	PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU DOS SERVIDORES (FUNDO FINANCEIRO - RPPS SUPLEMENTAR)
02	Despesa Patronal Servidores – procuradoria	3.1.9.1.13.00	R$ 2.819.687,46	PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARACAJU - AJUPRE DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO)
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS – INTRA ORÇAMENTÁRIA			**28.178.752,78**	

Anexo II – Demonstrativo de Empenho, desta Nota Explicativa.

Nota nº 05 – Quadro Anexo 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar não processados e liquidados no período, após apuração do exercício financeiro no movimento 14 – SAGRES, são transferidos para os Restos a Pagar Processados.

Destaca-se o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados de R$ 378.965,72, por não emissão de documento fiscal, para efetivação da liquidação até 31 de dezembro de 2023.

Declaro que o **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF), evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A composição do BF é demonstrada em um único quadro, evidenciando as movimentações financeiras deste órgão:

a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;

d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nota Nº 01 – Receita Orçamentária (I) e Despesa Orçamentária (VI)

As especificações das Receitas e Despesas Orçamentárias como Ordinária e Vinculada, como também, o rol de fontes de recursos, segue a Portaria nº 10463 de 2022 – STN e tabela de fontes Destinação de Recursos (FR 2023) disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCESE.

Foi adotado o regime de caixa para as receitas orçamentárias arrecadadas e o regime de competência para as despesas orçamentárias executadas.

As receitas orçamentárias estão evidenciadas no balanço financeiro pelos seus valores líquidos, ou seja, já deduzidos as restituições e anulações.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/ecaOnline/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

O montante com as despesas empenhadas, contempla o reforço dos empenhos e anulações.

Ao apurar a receita Orçamentária de R$ 9.702.797,33, em relação a Despesa Orçamentária empenhada de R$ 122.142.620,24, evidencia o deficit orçamentário de R$ - 112.439.822,91, esta Secretaria não é o agente arrecadador.

Nota Nº 02 – Transferências Financeiras Recebidas (II)

As transferências financeiras recebidas no montante de R$ 83.495.417,18, compreendem os recursos para cumprimento da execução orçamentária, já que, este órgão é agente executor.

Nota Nº 03 – Valores Restituíveis (Ingressos e Dispêndios)

Em relação as receitas e despesas extraorçamentárias (Valores Restituíveis e Retenções) é adotado o regime de caixa.

Destaca-se que no momento da liquidação das despesas orçamentárias, vincula-se as retenções, gerando um aprovisionamento, quando efetuado o pagamento da obrigação do principal, ocorre a baixa do valor líquido no passivo circulante (F) e simultaneamente o crédito nas contas contábeis (2.1.8.8.1.xx.xx) em valores restituíveis, onde a obrigação só é baixada quando ocorre o pagamento.

Nota Nº 04 – Saldo Anterior (IV) e Saldo Atual (X)

Destaca-se a apuração do resultado financeiro do exercício:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R$ 103.960.487,07
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.	R$ 130.798.758,64
= Resultado Financeiro negativo no Exercício	-R$ 26.838.271,57

A apuração do resultado financeiro, demonstra uma geração de caixa no valor de R$ -26.838.271,57, significando que as entradas de recursos foram menores que a saída.

Declaro que o **BALANÇO FINANCEIRO** está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que mostra, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além de suas contas de compensação.

A metodologia utilizada para a estruturação do PCASP, foi a segregação das contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados. Essa metodologia permite o registro dos dados contábeis de forma organizada e facilita a análise das informações de acordo com sua natureza.

Ressalta-se que o atributo conceitual da conta contábil está definido em devedor, credor e mista, já, para apuração do indicador do atributo de Superavit Financeiro, os ativos e passivos estão definidos em Atributos Financeiro (F) e Permanente (P).

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecaonica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

O Balanço Patrimonial da Procuradoria evidencia os ativos, os passivos e o Patrimônio Líquido, e sua evolução em 2023 em relação a 2022, de forma qualitativa e quantitativa.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO	2023	(%)	2022	(%)	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2023	(%)	2022	(%)
	107.812.470,81		134.506.998,69			107.812.470,81		134.506.998,69	
ATIVO CIRCULANTE	107.243.039,48	99,47%	134.079.200,79	9,96%	PASSIVO CIRCULANTE	2.022.949,31	1,87%	535.663,57	0,39%
					PASSIVO NÃO CIRCULANTE	239.482.700,85	2,22%	217.592.837,54	1,61%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	569.431,83	0,52%	427.797,90	100%	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-133.693.179,35	-124,0%	-83.621.502,42	-62,16%
TOTAL	107.812.471,31	100%	134.506.998,69	100%	TOTAL	107.812.470,81	100%	134.506.998,69	100%

Nota nº 01-Caixa e Equivalente de Caixa

A Disponibilidade de caixa são recursos financeiros de titularidade do ente público em dinheiro, aplicação financeira, poupança e outros ativos; e somente podem ser depositadas em bancos oficiais.

Cabe ressaltar que as contas 121798731-2(TRT20) e 170500-8(TRF5), não possuem extratos bancários por se tratarem de contas meramente internas para recebimentos de depósitos judiciais, conforme informado pela instituição bancária no e-mail apresentados no item-28 desta prestação de contas.

Destaca-se que em dezembro de 2023, houve lançamento indevido, no qual foi identificado em uma conta aplicação o valor de R$ 119,63, sendo que a mesma não possui nenhuma conta de aplicação no exercício e será corrigido no exercício de 2024. Similarmente, foi registrada conciliação bancaria da conta aplicação BB Ag:1607 cont: 170500-8, conforme demostrada no Item 30, ocorre que esta também não possui nenhuma conta aplicação no exercício dessa forma a conciliação apresenta foi indevida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 4.313.457,18
Banco Contas Movimento	R$ 203.824,15
Bancos Contas Vinculadas	R$ 0,00
Banco Contas Aplicação	R$ 119,63

Nota nº 02 – Estoques

Em relação ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Estoques, da Procuradoria, ocorre no sistema de almoxarifado (sistema contratado), o profissional responsável realiza o controle físico e inventário quando necessário, processando entradas e baixas diariamente.

Conforme NBC TSP 04, a mensuração é pelo preço médio ponderado dos bens no almoxarifado à sua aquisição pelo custo histórico, conforme item abaixo, extraído do relatório analítico.

O reconhecimento das entradas e baixas na contabilidade, são efetuados de acordo com fatos gerados no sistema de almoxarifado, mediante extração de relatórios que subsidie a informação real do estoque.

O saldo atual do exercício de 2023 em estoque, corresponde a R$ 178.332,31 na forma de materiais a serem consumidos internamente no curso normal desta Secretaria, abaixo desdobramento da movimentação do estoque no sistema de almoxarifado:

Saldo Anterior (I) =	**R$ 18.762,34**
Total Entradas (II) =	**R$ 30.161,37**

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/ecaOnline/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

Entradas =	R$ 31.321,19
Estornos das Aquisições =	R$ - 1.159,82
Total Baixas (III)	**R$ -38.482,11**
Baixas por requisição/consumo =	R$ - 39.641,93
Estornos das Baixas =	R$ 1.159,82
Saldo Atual VI = (I + II – III)	**R$ 10.441,60**

Estoque Acumulado – 2023 (sistema de almoxarifado – Contabilis)

As entradas no período, através dos registros contábeis e despesas orçamentárias, totaliza 30.161,37, correspondente à:

- Liquidações no elemento de despesa 3.3.90.30.00, o valor de R$ 28.671,58;
- Liquidação de despesas de exercícios anteriores de R$ 1.489,79

O montante reconhecido como variação patrimonial diminutiva no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, com uso de material de consumo é de R$ 73.610,85. Sendo que, houve várias vinculações na conta contábil indevida que totaliza no valor de 35.128,76, não interferido no resultado do exercício.

Em relação ao débito de 30.389,11 e crédito 38.709,83, evidenciado no Demonstrativo Contas da Razão (contábil), comparado com as entradas de 30.161,37 e baixas por consumo de 38.482,11 – Estoque, refere-se aos ajustes entre contas contábeis, do mesmo subgrupo contábil, que totaliza R$ 227,74, tanto no débito quanto a crédito, para evidenciar as informações por grupo na contabilidade, conforme relatório Balancete Mensal – Por grupo (Estoque). A diferença de R$ 0,02 observada no saldo atual ocorre em virtude de aproximações decimais no cálculo do custo médio dos produtos, sendo esta ajustada no movimento credor do exercício atual.

Nota nº 03 – Assinaturas e Anuidades a Apropriar

Refere-se as despesas ainda não incorridas com anuidade da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), com o intuito de aperfeiçoar a gestão financeira e tributária dos municípios, desenvolvendo atividades de pesquisa, estudos e projetos voltados para o segmento, a apropriação dessas despesas ao resultado é realizada proporcionalmente no período.

IMOBILIZADO

Em relação ao Imobilizado o reconhecimento se deu pelos custos iniciais e os subsequentes, para mensuração dos ativos bens móveis e imóveis.

As movimentações de Entradas e Baixas são registradas no sistema de patrimônio (terceirizado), para controle do ativo imobilizado e gestão patrimonial.

Decreto 5.897 de 15 de abril de 2019, regulamenta todos os procedimentos relativo a gestão de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta do Município Aracaju, como também, segue a NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado.

Nota nº 04 – Bens Móveis

As entradas dos bens móveis no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, se deu por valor histórico ou de aquisição.

Não houve reavaliação do bens.

Destaca-se a movimentação ocorrida no imobilizado com bens móveis, da Procuradoria:

BENS MÓVEIS	
(+) Saldo Anterior = (I)	**915.074,54**
(+) Entradas Bens Móveis = (II)	**242.444,15**
Entradas por Aquisições/Compra/Transferência	242..444,15
Entradas por inventário	0,00
Ajuste Contábil	0,00

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/ecaOnline/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

(-) Baixas Bens Móveis = (III)	**436,00**
Baixa por doação concedida	0,00
Baixa por Transferência concedida	0,00
Baixa por registro inválido no sistema Contabilis – módulo patrimônio.	436,00
(=) Saldo Bens Móveis = (I + II – III)	**1.157.082,69**

Relatório mensal de Depreciação de Bens (RMB)

Em relação ao débito de R$ 242.694,15 e crédito de 686,00 – evidenciado no Demonstrativo Contas da Razão, quando comparado com as entradas e baixas evidenciadas no patrimônio, até dezembro/2023, a diferença de R$ 250,00 em ambos, ocorreram para demonstrar as informações por grupo na contabilidade, onde no momento da liquidação da despesa orçamentária, foram vinculadas as contas contábeis indevidas, sendo necessário que a contabilidade realiza-se a correção.

BENS MÓVEIS						
DESCRIÇÃO	**SALDO ANTERIOR (I)**	**ENTRADAS (II)**	**DIFERENÇA (+ OU -)**	**BAIXA (III)**	**DIFERENÇA (+ OU -)**	**SALDO ATUAL (IV) = (I+II – III)**
PATRIMÔNIO	915.074,54	**242.444,15**	250,00	436,00	250,00	1.157.082,69
CONTABILIDADE	915.074,54	242.694,15		686,00		1.157.082,69

Nota Nº 05 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

05.01 – Depreciação Acumulada Bens Móveis

O método da depreciação utilizado é o Método das Quotas constantes, conforme Art. 51. Decreto Municipal 5.897 de 15 de abril de 2019.

O registro da depreciação é reconhecido no resultado da Unidade Gestora, através da variação patrimonial diminutiva (VPD), cessa quando do término de vida útil do ativo ou quando ele não é reconhecido.

Depreciação Acumulada – Bens Móveis	
1. Saldo Atual = (2 + 3)	**-591688,88**
2. Saldo Anterior/2022	**(487.276,64)**
3. Registros Depreciação em 2023	**(104.412,24)**
3.1 - Depreciação Bens Móveis – Acumulada /2023 Registro efetuado em VPD	(**104.412,24**)
3.2 - Depreciação Bens Móveis – Acumulada – Bens Baixados Desincorporação da conta contábil depreciação acumulada Bens Móveis	0,00
3.3 – Depreciação Bens Móveis – Acumulada – Bens Transferidos Desincorporação da conta contábil depreciação acumulada Bens Móveis	0,00

A depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado temporariamente de uso.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Ecatonica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

A tabela de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais aplicados deverão ser estabelecidos, de acordo com as características particulares da utilização de cada bem. Anexo I desta Nota Explicativa.

05.2 – Depreciação Acumulada Bens Imóveis

SEM MOVIMENTO

05.03 – Amortização Bens Intangíveis

Não há método de amortização definida dos bens intangíveis, para refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo são esperados a serem consumidos pela entidade.

Nota Nº 06 – Software

Saldo atual com Intangíveis no montante de R$ 4.037,50.

Aquisições e incorporações de ativos intangíveis no período de R$ 4.037,50.

Destaca-se que no período não foi realizado reavaliação.

Relata-se que houve um equívoco no registro contábil do bem intangivel, sendo, regularizado em fevereiro de 2024

SOFTWARE		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
ENTRADAS	4.037,50	0,0
SALDO ATUAL	4.037,50	0,00

PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante da Entidade estão destacados as obrigações presentes, resultadas de um evento passado e necessite da saída de recursos da entidade para ser extinta e corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Nota Nº 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

1. Os precatórios, no valor de R$ 440.211,18, refere-se a despesas com precatórios com de pessoal de exercicios anteriores;
2. Na linha “Benefícios assistenciais a Pagar” de R$ 1.723,34, refere-se ao IPES patronal, dezembro/2023;
3. Na linha Encargos Sociais a Pagar, o valor de R$ 399.923,63, destaca-se:
   a) O valor de R$ 61.511,55, obrigações patronais com Regime Geral de Previdência – INSS[1];
   b) O valor de R$ 12.238,70,obrigação Patronal junto ao FINANPREV/SE[2];

Nota nº 8 – Valores Restituíveis

Saídas compensatórias no passivo financeiro, representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público, com Recolhimento de Consignações / Retenções no montante de R$ 914.535,92 a pagar, vencimento em janeiro/2024, destaca-se:

a) RPPS – Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens, no valor de R$ 163.086,69

b) Contribuição ao RGPS de R$ 28.629,85;

c) Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF de R$ 642.145,85;

1

2

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/Publico/AutenticaAutentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

d) Planos de Previdência e Assistencial Médica de R$ 6.893,94;
e) Retenções de Entidades Representativas de Classes de R$ 7.953,96;
f) Retenções Empréstimos e Financiamentos de R$ 62.650,27;
g) Outros Consignatários de R$ 2.468,75.
h) Retenção Relativa a vale-transporte de R$;681,56
i) Retenções de Planos de Seguro; 25,05

Nota nº 9 - Superavit ou Deficit do Exercício

O resultado patrimonial do exercício, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstra um Deficit de R$ -50.531.381,69, quando comprado com o exercício de 2022 onde apontou o Deficit de R$ - 43.733.195,97.

Nota nº 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores demonstra um resultado negativo de R$ 459.704,76, destaca-se:

→ **O valor de R$ 0,02**, Ajustes da depreciação acumulada.
→ **O valor de R$ - 4.793,48**, Referente o desconhecimento do ativo de exercícios anteriores, registrado indevidamente em 2022.
→ **O valor de R$ 12.160.702,05**, refere-se a reclassificação da conta de Deficit, do exercício de 2022, para ajustes do Patrimônio líquido, conforme IPC 03
→ **O valor de R$ 464.498,22**, Desconhecimento de passivos indevidos de Exercícios Anteriores registrado indevidamente em 2022.

Nota nº 11 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – LEI N.º 4.320/64:

Diante da avaliação dos elementos do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, no exercício encerrado demonstra um Deficit Financeiro de R$ 104.796.194,83, de acordo com a memória de cálculo abaixo:

Ativo financeiro	Disponibilidade de Caixa	R$ 103.960.487,07
	Outros créditos a receber e valores a curto prazo – salário-maternidade a compensar	R$ 179,46
	Depósitos restituíveis e valores vinculados	R$ 3.237.443,33
Total Ativo Financeiro (I)		**107.198.109,86**
Passivo financeiro	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	842.058,15
	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo (F) Corresponde as despesas liquidadas no exercício, restos a pagar processados e não processados liquidados e não pago	130.340,66
	Demais obrigações a curto prazo	1.050.550,50
	Restos não processados – inscrição no exercício	378.965,72
Total Passivo Financeiro (II)		**2.401.915,03**
Superávit Financeiro (III) = (I - II)		**104.796.194,83**

Nota nº 12 - Quadro Do Superavit/Deficit Financeiro (LEI Nº 4.320/1964)

No quadro do Superavit / Deficit Financeiro, foi utilizado a codificação da fonte de recursos conforme padrão disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas de Sergipe (TCE-SE), destacando os exercícios de 2022 e 2023.

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

Destaca-se que a apuração do SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Declaro que o **BALANÇO PATRIMONIAL** está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis

5.4 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício**.**

A DVP (1) foi elaborada utilizando as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP. Para detalhar as variações patrimoniais diminutivas utiliza o método da classificação baseada no critério da natureza da despesa, não se confundindo com o termo “natureza de despesa” utilizado na execução orçamentária.

De acordo com o método da natureza, as variações patrimoniais diminutivas são agregadas na demonstração do resultado de acordo com a sua natureza, como, por exemplo: depreciações, consumo de materiais, despesas com transporte, prestação de serviços, despesa de pessoal e benefícios a empregados, despesas de publicidade e outras correntes.

As Variações Patrimoniais aumentativas e diminutivas são reconhecidas por competência, exceto as despesas com antecipação a exemplo de suprimentos fundos e adiantamento a terceiros e pessoal.

Não houve baixas de investimentos.

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões.

Não houve reavaliação do Imobilizado e Intangível.

Nota nº 01 - Variações Monetárias E Cambiais

Nas linhas variações monetárias e cambiais, nas classes 3 e 4, refere-se as atualizações da moeda corrente, com valorização ou desvalorização nos saldos dos precatórios.

Nota nº 02 - Transferências Intragovernamentais

Transferências intragovernamentais Bruta no valor de R$ 83.737.526,83, refere-se aos repasses financeiros recebidos para pagamento das despesas orçamentárias.

Nota Nº 03 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 247.321,64 são receitas de recuperação de exercícios anteriores/restituição de valores pagos referente a precatórios.

Nota Nº 04 - Transferências intergovernamentais

Transferências Concedidas para devolução de bloqueios judicias no valor de R$ 236.200,76

Nota Nº 05 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

319

Refere-se as inscrições das dívidas de precatórios no valor total de R$ 24.193.604,68.

Declaro que o **DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis.

5.5 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciando as alterações de caixa e Equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:

a. operacionais;

b. de investimento; e

c. de financiamento.

Para efeito da apuração da geração líquida de caixa o regime adotado é o de caixa para os ingressos (receitas orçamentárias realizadas e outras receitas e ingressos operacionais), os desembolsos (despesas orçamentárias do exercício, restos a pagar e outros desembolsos) pelo pagamento efetuado.

A demonstração de fluxo de caixa foi realizada utilizando o “Método Direto

As retenções/valores restituíveis são consideradas como baixadas, no momento do pagamento.

Nota Nº 01 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)

Não houve ingressos orçamentários com investimentos no período;
Houve dispêndios com sentenças judicias no valor de R$ 6.359.875,85, demostrado na linha de outros desembolsos de investimento. Além dos desembolsos com aquisição de equipamento e material permanente no valor de R$ 3.936,00.

Nota Nº 02 - Caixa E Equivalente De Caixa Final

O saldo de caixa e equivalente de caixa final de R$ 103.960.487,07 apresentado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, está igual ao apresentado no Balanço Patrimonial (caixa e equivalentes de caixa).

Declaro que o **DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA** está em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis

Assinado por 2 pessoas: YASMIM DE ALMEIDA SANTOS e SIDNEY AMARAL CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515 e informe o código 0025-3F6E-6AFD-4515

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0025-3F6E-6AFD-4515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIM DE ALMEIDA SANTOS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 17/04/2024 09:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY AMARAL CARDOSO (CPF 719.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 10:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0025-3F6E-6AFD-4515

Arquivo assinado digitalmente por YASMIM DE ALMEIDA SANTOS:05424881599 em 22/04/2024 15:33:08
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 08622C8F373C2FCE1646D33FDB9AF099

AUTUAÇÃO

À vista dos autos e em conformidade com o Art. 28, Parágrafo Único, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE, determino a **AUTUAÇÃO** como CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU , e após, encaminhe-se à Conselheira Relatora MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente

Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 22/07/2024 08:44:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código B6D50FB4F19D9EBA7B85B506FC6A41F0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE CONSELHEIRA MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

DESPACHO

Encaminhe-se à 6ª CCI para instrução processual.

Aracaju, 23 de julho de 2024.

Maria Angélica Guimarães Marinho
Conselheira

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 23/07/2024 12:34:04
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C974AD80E334F77F18B971175566CFB6

6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Ao Auditor de Controle Externo, **Edmilson Gonçalves Ferreira**, para análise inicial.

Em, 31 de julho de 2024.

Eleonaldo Soares Santos
Coordenador da 6ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por ELEONALDO SOARES SANTOS:25620592553 em 31/07/2024 12:07:52
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3BFEC883003B3D06A7EA0B4F59EF1AED

PROCESSO TC Nº	005431/2024
ORIGEM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU
INTERESSADO	SIDNEY AMARAL CARDOSO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PÚBLICAS
PERÍODO	EXERCÍCIO 2023
RELATORA	CONSª MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO
COORDENADORIA	6ª CCI

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO Nº 90/2024

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Anuais em exame refere-se à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, exercício de 2023, tendo como interessado o Sr. Sidney Amaral Cardoso, exercício de 2023, tendo sido protocolada neste Tribunal de Contas em 22/04/2024, conforme Protocolo TC nº 005431/2024, dentro do prazo legal, conforme atestado pelo Relatório de Entregas das Contas Anuais por Unidade Gestora, constante no SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade.

1.1. Das Considerações Preliminares

A presente análise evidenciará a conformidade da Prestação de Contas com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica deste Tribunal), Resolução TC nº 270/2011 (Regimento Interno desta Corte de Contas), além da observância das normas da Contabilidade Pública, assim como das demais normas vigentes.

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

1.2. Da Identificação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU é a entidade responsável pela representação judicial e extrajudicial do município de Aracaju e das atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo municipal, e suas atribuições são definidas pela Lei Complementar nº 108/2012, alterada pela Lei Complementar nº 128/2013.

1.3. Rol de Responsáveis

De acordo com os autos, são responsáveis pelas Contas do exercício de 2023:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	PERÍODO DE GESTÃO
Procurador-Geral do Município	Sidney Amaral Cardoso	719.xxx.xxx-49	1/1/2023 a 31/12/2023
Diretora Administrativa e Financeira	Acamine Silva Santos	017.xxx.xxx-20	1/1/2023 a 31/12/2023
Contadora	Yasmim de Almeida Santos	054.xxx.xxx-99	15/03/2023 a 31/12/2023
Coordenador de Material e Patrimônio	Edinaldo Tavares dos Santos	266.xxx.xxx-20	01/02/2023 a 31/12/2023

Fonte: Prestação de Contas 2023 (fls. 4/6)

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Da Previsão Orçamentária

O orçamento para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 5.549, de 29 de dezembro de 2022, a qual fixou as despesas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU em R$ 72.997.800,00.

2.2. Das Alterações Orçamentárias

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

Durante o exercício de 2023, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 68.840.161,63, tendo como fonte de recursos anulações de dotações no valor de R$ 15.593.439,24, ocorrendo novos créditos autorizados com o Superávit Financeiro no valor de R$ 33.200.000,00, ficando o orçamento final autorizado em R$ 126.244.522,39, conforme quadro abaixo extraído do SAGRES:

	VALOR	
DISCRIMINAÇÃO	**EM REAIS (R$)**	**PERCENTUAL**
Orçamento Inicial	**72.997.800,00**	**100,00%**
Créditos Adicionais	**68.840.161,63**	**94,30 %**
Suplementares	68.840.161,63	94,30%
Especiais	0,00	0,00%
Extraordinários	0,00	0,00%
Anulações de Dotações	**15.593.439,24**	**21,36%**
Novos Créditos Autorizados	**33.200.000,00**	**45,48%**
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Superávit Financeiro	33.200.000,00	45,48%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Orçamento Final Autorizado	**126.244.522,39**	**172,94%**

Fonte: SAGRES

Após as alterações orçamentárias mediante a abertura de Créditos Adicionais, a despesa final autorizada do PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU apresentou a seguinte composição:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	VALOR – R$
Despesas Correntes	89.532.015,41
Despesas de Capital	7.609.906,98
Despesas intra-orçamentárias	29.102.600,00
TOTAL	**126.244.522,39**

Fonte: Balanço Orçamentário (fls. 181/183) e SAGRES

2.3. Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692



com as realizadas, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64.

A análise da execução orçamentária do exercício demonstra um resultado positivo (superávit), quando a receita executada for superior à despesa executada (empenhada), ou negativo (déficit), quando a situação anterior for inversa, ou seja, quando a despesa executada (empenhada) for superior à receita executada.

Segue abaixo o Balanço Orçamentário da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	9.702.797,33	9.702.797,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	112.439.822,91	112.439.822,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	122.142.620,24	122.142.620,24

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS CORRENTES	44.673.200,00	89.532.015,41	87.256.448,37	86.877.482,65	86.112.676,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.175.000,00	7.609.906,98	6.381.245,71	6.381.245,71	6.363.811,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.149.600,00	29.102.600,00	28.504.926,16	28.504.926,16	28.178.752,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13
SUPERÁVIT (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

TOTAL (XVI) = (XIV+XV)	72.997.800,00	126.244.522,39	122.142.620,24	121.763.654,52	120.655.241,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Orçamentário (fls. 181/183) e SAGRES

O Balanço Orçamentário da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 181/183) evidenciou o seguinte:

a) Houve arrecadação de receitas orçamentárias no valor de R$ 9.702.797,33;

b) Com relação à despesa, houve uma diferença entre os valores autorizados (R$ 126.244.522,39) e os executados (R$ 122.142.620,24), gerando um valor de R$ 4.101.902,15, resultando uma economia na realização da despesa;

c) Durante o exercício de 2023, a despesa liquidada foi de R$ 121.763.654,52.

3. DA GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme detalha o art. 103 da Lei nº 4.320/64.

Neste contexto, o Balanço Financeiro representa a equação de equilíbrio entre entradas e saídas de recursos financeiros dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Segue abaixo o Balanço Financeiro da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

BALANÇO FINANCEIRO

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.702.797,33	10.583.478,51	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	122.142.620,24	95.863.184,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	83.495.417, 18	86.620.656,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	236.200,76	0,00
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	8.801.428,67	6.883.310,33	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	6.459.093,75	6.638.033,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	130.798. 758,64	129.212.530,59	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	103.960.487,07	130.798.758,64
TOTAL	**232.798.401,82**	**233.299.976,36**	**TOTAL**	**232.798.401,82**	**233.299.976,36**

Fonte: Balanço Financeiro da Prestação de Contas (fls. 184/186)

O Balanço Financeiro apresentado na Prestação de Contas, exercício de 2023, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 184/186) evidenciou o seguinte:

a) As disponibilidades financeiras, no final do exercício de 2023, totalizaram R$ 103.960.487,07, estando de acordo com o valor registrado no Balanço Patrimonial (fls. 187/190), todavia, diverge em R$ 119,63, quando comparado com o total de R$ 103.960.367,44, correspondente ao somatório dos saldos contábeis apresentados no Demonstrativo de Saldos das Contas Bancárias (SAGRES) (fl. 287). Registre-se que as Notas Explicativas tratam da referida divergência (fls. 315/327);

b) A conciliação bancária foi apresentada pelo gestor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, encontrando-se nos autos (fls. 288/290);

c) De acordo com o Demonstrativo de Saldos das Contas Bancárias (SAGRES), toda movimentação de recursos financeiros ocorreu no Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (fl. 287).

3.2. Da Receita

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

A Receita Orçamentária totalizou no exercício de 2023 o valor de R$ 9.702.797,33, conforme registros no Balanço Financeiro (fls. 184/186) e no Balanço Orçamentário (fls. 181/183).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR - R$
Receita Orçamentária	9.702.797,33
Total	9.702.797,33

Fonte: Balanço Financeiro (fls. 184/186) e Balanço Orçamentário (fls. 181/183).

3.3. Da Despesa

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2023 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 184/186), a despesa orçamentária realizada foi no valor de R$ 122.142.620,24.

No Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 179/180), no Balanço Orçamentário (fls. 181/183) e no Balanço Financeiro (fls. 184/186), a despesa orçamentária realizada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no exercício de 2023, teve o seguinte comportamento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$
Despesa Empenhada	122.142.620,24
Despesa Paga	120.655.241,13
Restos a Pagar Processados	1.108.413,39
Restos a Pagar Não Processados	378.965,72

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (fls. 179/180), Balanço Orçamentário (fls. 181/183) e Balanço Financeiro (fls. 184/186)

4. DA GESTÃO PATRIMONIAL

A presente análise tem como objetivo a avaliação da situação patrimonial da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no exercício de 2023, levando-se em consideração a Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, assim como das demais normas vigentes.

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

4.1. Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, demonstra os efeitos das variações sofridas pelo Patrimônio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU em consequência dos atos da gestão praticados no exercício de 2023.

No exercício de 2023, os componentes do Balanço Patrimonial da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 187/190) foram apresentados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL 01.01.2023 A 31.12.2023	
TÍTULO	**VALOR - R$**
ATIVO	**107.812.470,81**
ATIVO CIRCULANTE	**107.243.039,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**103.960.487,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	103.960.487,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.237.622,79**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.237.443,33
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	179,46
ESTOQUES	**10.441,62**
Almoxarifado	10.441,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**34.488,00**
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	34.488,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**569.431,33**
IMOBILIZADO	**565.393,83**
Bens Móveis	1.157.082,69
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão	-591.688,86
INTANGIVEL	**4.037,50**
Softwares	4.037,50
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	**107.812.470,81**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.022.949,31**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**842.058,15**
Pessoal a Pagar	440.411,18
Benefícios Assistenciais a Pagar	1.723,34
Encargos Sociais a Pagar	399.923,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**130.340,66**

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	130.340,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.050.550,50**
Valores Restituíveis	914.535,92
Outras Obrigações a Curto Prazo	136.014,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**239.482.700,85**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**102.760.480,52**
Pessoal a Pagar	102.760.480,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**136.722.220,33**
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	136.722.220,33
PATRIMONIO LÍQUIDO	**-133.693.179,35**
RESULTADOS ACUMULADOS	**-133.693.179,35**
SUPERÁVIT OU DÉFICITS ACUMULADOS	-133.693.179,35
SUPERÁVIT OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	-133.693.179,35
Superávits ou Déficits do Exercício	-50.531.381,69
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-83.621.502,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	459.704,76

Fonte: Balanço Patrimonial (fls.187/190)

O Balanço Patrimonial apresentou um Saldo Patrimonial, no dia 31/12/2023, de R$ -133.693.179,35.

Registre-se que, de acordo com o Balanço Patrimonial (fls. 187/190) quando somados o valor de R$ -83.621.502,42, referente ao Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, com o valor de R$ -50.531.381,69, correspondente ao Superávits ou Déficits do Exercício e com o valor de R$ 459.704,76, referente aos Ajustes de Exercícios Anteriores, totaliza o valor de R$ -133.693.179,35, que corresponde ao Patrimônio Líquido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

4.2. Da Dívida Flutuante

Consta nos autos o Demonstrativo da Dívida Flutuante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 191/194).

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

No Balanço Patrimonial foi lançado o valor de R$ 914.535,92, correspondente aos Valores Restituíveis (fls. 187/190), idêntico ao valor lançado no Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 191/194).

4.3. Do Almoxarifado e Patrimônio

4.3.1. Almoxarifado

Há saldo de R$ 10.441,62 registrado no Balanço Patrimonial (fls. 187/190), no final do exercício de 2023, coincidindo com o valor lançado no Balancete Mensal – Estoque Acumulado dos Materiais Movimentados no Almoxarifado (fls. 210/215).

4.3.2. Bens Móveis

A conta Bens Móveis no Balanço Patrimonial (fls. 187/190) apresentou, em 31.12.2023, saldo de R$ 1.157.082,69, tendo sido lançado (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas no valor de R$ 591.688,86, totalizando R$ 565.393,83 (fls. 187/190).

Consta nos autos o Relatório Mensal de Depreciação de Bens – RMB (fls. 220/262).

4.3.3. Bens Imóveis

Não consta conta Bens Imóveis no Balanço Patrimonial (fls. 187/190).

4.3.4. Bens Intangíveis

Consta conta Bens Intangíveis no Balanço Patrimonial (fls. 187/190), apresentando saldo de R$ 4.037,50.

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

Consta nos autos o Relatório Mensal de Depreciação de Bens – RMB (fl. 263).

4.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme preconiza o art. 104, da Lei 4.320/64.

Foram observadas as alterações sofridas pelo Patrimônio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no exercício de 2023, resultantes ou independentes da execução orçamentária, representadas como seguem abaixo:

TÍTULO	VALOR – R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	114.458.142,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	30.469.101,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	83.737.526,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.193,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	247.321,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	164.989.524,48
PESSOAL E ENCARGOS	124.199.254,49
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.243.011,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.116.303,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	236.200,76
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.194.755,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-50.531.381,69

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 199/201)

O Resultado Patrimonial do Exercício de 2023 foi deficitário no valor de R$ -50.531.381,69, conforme demonstrado acima.

5. DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Foi apresentada na Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, exercício de 2023, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (fls.

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

202/206), apresentando também a situação do exercício anterior, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 6ª Edição, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a partir de 2015.

Registre-se que houve Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa no valor de R$ - 26.838.271,57.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1. Da Auditoria/Inspeção

Não houve Auditoria ou Inspeção na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU referente ao exercício 2023, de acordo com o SAGRES.

6.2. Dos Processos Julgados Referentes ao Exercício de 2023

De acordo com o e-TCE – Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico, não houve processo julgado relativo à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, correspondente ao período em análise.

6.3. Da Prestação de Contas do Exercício Anterior

Em consulta ao banco de dados desta Corte de Contas, constatou-se que o processo das contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU relativo ao exercício 2022 (Processo TC nº 004066/2023) foi julgado pela regularidade com ressalvas, conforme Decisão TC nº 25.024 - Pleno.

6.4. Do Relatório de Gestão

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

Consta nos autos o Relatório de Gestão, correspondente ao exercício de 2023 (fls. 18/165).

6.5. Do Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria do Controle Interno

Consta nos autos Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual nº 20/2024-DAPC/CGM (fls. 291/302) do Sr. Rafael Rodrigues França, Matrícula 430.142, opinando pela Regularidade sobre o processo de Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, referente ao exercício de 2023.

Consta nos autos o Certificado de Auditoria nº 20/2024-DAPC/CGM (fl. 303) do Sr. Pablo Moreno Andrade dos Santos, Diretor do Departamento de Análise e Prestação de Contas – DAPC, Matrícula 430.121, opinando pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, referente ao exercício de 2023.

6.6. Da Certidão de Regularidade do Profissional da Contabilidade da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Consta nos autos a Certidão de Regularidade do Profissional responsável pela elaboração das contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU (fls. 306/308), Sra. Yasmim de Almeida Santos, Contadora com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SE nº SE-008301/O-7.

Consta no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual nº 20/2024-DAPC/CGM (fls. 291/302) que o processo de Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU foi formalizado pelo titular da unidade gestora e pela servidora Sra. Yasmim de Almeida Santos.

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

6.7. Do Pronunciamento do Prefeito Municipal sobre as Contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Consta nos autos o Pronunciamento do Prefeito Municipal Sr. Edvaldo Nogueira sobre as contas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, exercício 2023, ratificando o Certificado de Auditoria nº 20/2024-DAPC/CGM e o Parecer de Avaliação do Dirigente do Controle Interno do Município, que opina pela Regularidade da referida Prestação de Contas Anual, conforme estabelece o Art. 85, inciso V, do Regimento Interno desta Corte (fls. 304/305).

6.8. Da Relação dos Convênios, Contratos, Auxílios, Acordos, Ajustes e Congêneres

Constam nos autos a Relação dos Convênios, Contratos, Auxílios, Acordos, Ajustes e Congêneres firmados pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, informando a movimentação ocorrida no exercício de 2023 (fls. 280/283).

6.9. Das Notas Explicativas

Constam nos autos as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Prestação de Contas Anual da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, do exercício de 2023 (fls. 315/327).

7. CONCLUSÃO

As Contas Anuais da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, exercício de 2023, de responsabilidade do ordenador de despesas Sr. Sidney Amaral Cardoso, exercício de 2023, foram elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, normas da Contabilidade Pública e demais normas vigentes.

Portanto, opina-se pelo julgamento das Contas, exercício de 2023, da

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, de responsabilidade do gestor **Sr. Sidney Amaral Cardoso**, exercício de 2023, como **REGULARES**, com lastro no art. 165, § 3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 9º, inciso III, da Resolução TC nº 171/1995, e fundamentado no art. 43, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011.

Este é o Relatório.

6ª CCI, 06 de dezembro de 2024.

Edmilson Gonçalves Ferreira
Analista de Controle Externo I
Área de Auditoria Governamental
Matrícula 684

Arquivo assinado digitalmente por EDMILSON GONÇALVES FERREIRA:51810883504 em 06/12/2024 13:09:40
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 9E723BD0E083E6EA7A691A059CDA8692

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

Eminente Conselheira,

Concluída a instrução processual, com **aprovação** desta Coordenadoria, encaminho o Relatório Técnico de Contas Anuais de Gestão nº 90/2024 (Págs. 331/345), nos termos do art. 11 da Resolução TC-171/95, para envio ao Ministério Público Especial, conforme determina o art. 14 da mesma Resolução.

6ª CCI, em 09/12/2024.

Janaelson Souza Almeida
Coordenador, em exercício
Auditor de Controle Externo II
Mat. 908

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público Especial para emissão de parecer, em conformidade com o art. 34, III, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Aracaju, em 09/12/2024.

Maria Angélica Guimarães Marinho
Conselheira

Arquivo assinado digitalmente por JANAELSON DE SOUZA ALMEIDA:40354032534 em 09/12/2024 12:07:12
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 09/12/2024 14:59:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 561A0C618221BA7A7736E94B9FF60370

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

Ministério Público Especial/Distribuição

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador ***JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO***, para as providências cabíveis.

Aracaju, 10 de dezembro de 2024.

FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS
Ministério Público Especial/Distribuição

Arquivo incluído por FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS:65429095591 em 10/12/2024 09:56:23
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 7C5BFA053FA09DE70EF2C4841C3B6F35

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

TC-005431/2024

PROCESSO – TC – 005431/2024
ORIGEM – Procuradoria Geral do Município de Aracaju
NATUREZA – Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas
INTERESSADO – Sidney Amaral Cardoso

PARECER MINISTERIAL Nº 05/2025

RELATÓRIO

Tratam os autos das Contas Anuais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso, fl. 02.

De acordo com o Relatório de Contas Anuais de Gestão nº 90/2024 (fls. 331-345), exarado pela 6ªCCI, as Contas em exame foram apresentadas a este Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido em lei, em cumprimento ao que determina o art. 47, § 1º da Lei Complementar nº 205/2011, concluindo pela regularidade das Contas *sub examine*.

À fls. 346 é aberta vista a este *Parquet*.

É o breve relato.

FUNDAMENTOS

A prestação de contas anual ou por fim de gestão é o procedimento que permite aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentarem ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

Para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável.

A omissão no dever de prestar contas; a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, não razoável, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; o dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou não-razoável; o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; bem como qualquer ação ou omissão que caracterize prejuízo aos princípios norteadores da administração pública, tornam irregulares as contas.

mdbsl
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/12/2025 23:09:56
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C5207512F62BBE0222D12F5DF999E68F

Em síntese, na vigente estrutura jurídica conceitual delineada pelos incisos II e III do art. 43 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011, as desconformidades evidenciadas pela discrepância entre o observado pelo Corpo Técnico no âmbito fático e o prescrito no ordenamento jurídico podem ser meras falhas formais ou irregularidades.

No presente caso, as Contas foram prestadas pela Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso, conforme o prazo estabelecido no artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 205/2011.

Compulsando os autos, constatamos que foi sugerida, pela unidade técnica, a regularidade das Contas, uma vez que estas estão em conformidade com a legislação correlatas, conforme dispões o art. 43, inciso I da Lei Orgânica do TCE/SE.

A regularidade das contas é um indicativo fundamental da eficiência e transparência na gestão pública, no que tange não só ao atendimento rigoroso à todas as exigências legais – Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar n° 205/2011, o artigo 85 do Regimento Interno do TCE/SE conforme aprovado pela Resolução nº 270/2011, a Portaria STN nº 634/2013, as normas NBCTSP e MCASP, bem como o artigo 26 da Resolução TCE nº 283/2013 e a Resolução TCE n° 222/2002 – como também demonstra o compromisso da administração pública com a conformidade legal e a gestão responsável dos recursos públicos. Além do atendimento aos princípios norteadores da administração pública, fundamental para garantir a regularidade das contas e o cumprimento de sua finalidade pública.

Nesse contexto, o relatório de contas anuais, elaborado pela área técnica, reforça a solidez desse compromisso, sendo desnecessário acrescentar qualquer elemento adicional, uma vez que o mesmo está em total conformidade com os requisitos legais e as boas práticas de gestão pública. Esse conjunto de medidas assegura a integridade das contas públicas e fortalece a confiança da sociedade na administração dos recursos do Estado, bem como nos órgãos de controle.

Assim, diante de todo o exposto, resumindo o que foi elucidado acima, anuímos com a nobre 6ªCCI pela regularidade das contas *sub examine*. Tudo nos termos da conclusão deste Parecer.

CONCLUSÃO

Do exposto, pugna o representante do Ministério Público Especial:

a) Pela **regularidade das Contas anuais** da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso, nos termos do art. 43, I, da Lei Complementar Estadual no 205/2011.

mdbsl

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/12/2025 23:09:56
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C5207512F62BBE0222D12F5DF999E68F

MPCSE
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SERGIPE

É o Parecer.
Aracaju, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO
PROCURADOR

mdbsl

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 16/12/2025 23:09:56
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código C5207512F62BBE0222D12F5DF999E68F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

PROCESSO Nº: 005431/2024

DESPACHO

Com a posse dos autos, informo que deixo de atuar no presente Processo por motivo de foro íntimo.

Isto posto, determino o encaminhamento dos autos à **Secretaria do Pleno** para conhecimento e providências cabíveis.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2026.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Conselheira Relatora

Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 28/05/2026 09:44:04
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E19DFF41FBC55D1485172B21444BA8DA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO PLENO

Processo TC – 005431/2024

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Eminente Conselheiro **Ulisses de Andrade Filho**, designado como novo relator em virtude de redistribuição efetuada por sorteio, nos termos regimentais, durante a 15ª Sessão Plenária realizada em 28 de maio de 2026, para as providências que entender cabíveis no exercício de sua relatoria.

Aracaju, 28 de maio de 2026.

Jilane Guarilha de Faro
Secretária do Pleno

Arquivo assinado digitalmente por JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 em 28/05/2026 12:01:48
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código FA5F94F982E93868195DF12238E77245

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

Processo
TC/005431/2024

Unidade Gestora
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU

Tipo de Processo
CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS

Conselheiro Relator
ULISSES DE ANDRADE FILHO

Revisor

Procurador
JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

Instância
1ª Instância

Data da Autuação
23/07/2024

Competência
Pleno

Interessados

SIDNEY AMARAL CARDOSO - 71943897549

Objeto

Prestação de contas anual de PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU (2023)

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 95190B205F11520BE4799A1813BAF363

PROCESSO: TC/005431/2024
ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - ARACAJU
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS
INTERESSADO: SIDNEY AMARAL CARDOSO
PROCURADOR: JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO - PARECER MINISTERIAL Nº 05/2025
ADVOGADO
RELATOR: ULISSES DE ANDRADE FILHO

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCUAF-472/2026

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ulisses de Andrade Filho, Relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à Sessão MISTA (Presencial/Virtual) do Pleno desta Corte de Contas, a se realizar aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link: https://tinyurl.com/ycvwum3r .

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão virtual deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 30 de setembro de 2026. Eu, Adriana Garangau Cesar, Assessora de Gabinete, mandei digitar.

Conselheiro Ulisses de Andrade Filho

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 06/10/2026 12:03:18
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código A3A13FA5F0452144BD3297DD3E510E2F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Termo de Publicação

Atesto que em 06.10.2026 foi publicado, no Diário Oficial Eletrônico Ed. nº 3481 deste Órgão, Mandado de Intimação, nos termos dos arts. 167 e 175 do Regimento Interno deste Tribunal.

Aracaju, 06 de outubro de 2026.

Adriana Garangau Cesar
Mat 2246

Arquivo assinado digitalmente por ADRIANA GARANGAU CESAR:57552355549 em 07/10/2026 08:21:24
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4F919A3B24E7A898028D5CFA1E97B28A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para publicação da Decisão proferida na Sessão do dia 29 de outubro de 2026.

Em 29 de outubro de 2026.

Conselheiro Ulisses de Andrade Filho
Relator

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 29/10/2026 12:04:49
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3836167C29241E7C6180C49A9E42C318

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO : TC 005431/2024
ORIGEM : Procuradoria Geral do Município de Aracaju
ASSUNTO : Contas Anuais de Empresas e Entidades Públicas
INTERESSADO : Sidney Amaral Cardoso
ÁREA OFICIANTE : 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROCURADOR : João Augusto dos A. Bandeira de Mello - Parecer nº 05/2025
RELATOR : Cons. Ulisses de Andrade Filho

DECISÃO TC Nº 27244 PLENO

EMENTA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, GESTÃO DOS GESTORES, SR. SIDNEY AMARAL CARDOSO. REGULARIDADE. NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 205 DE 06/07/2011. DECISÃO UNANIME.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Ulisses de Andrade Filho – Relator, Flávio Conceição de Oliveira Neto, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Luis Alberto Meneses e José Carlos Felizola Soares Filho, com a presença do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, em Sessão do Pleno realizada no dia 29 de outubro de 2026, sob a Presidência do Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, por unanimidade de votos, pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** do **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,** do exercício de 2023, de responsabilidade do gestor público Sr. Sidney Amaral Cardoso, , nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 205 de 06/07/2011.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 11/11/2026 08:04:09
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 68E0C27DAAB6F6B615435E1C4BDBFB5D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC- 005431/2024 **DECISÃO Nº27244** **Pleno**

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, 12 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Conselheiro ULISSES DE ANDRADE FILHO
Relator

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO
Presidente

Fui Presente:

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 11/11/2026 08:04:09
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 68E0C27DAAB6F6B615435E1C4BDBFB5D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC- 005431/2024 **DECISÃO Nº27244** **Pleno**

RELATÓRIO

A 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (3ª CCI) entendeu que Contas referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso**,** gestor do **Procuradoria Geral do Município de Aracaju,** foram apresentadas ao Tribunal de Contas no dia 26/04/2023, protocolo n° 004000/2023, dentro do prazo legal estabelecido no art. 41, da Lei Complementar nº 205/2011 e no art. 88, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

A auditoria aponta que o presente processo de Prestação de Contas do Procuradoria Geral do Município de Aracaju, exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso**,** e, atendendo ao disposto no art. 9º, inciso III, da Resolução 171/95, entendendo que as referidas contas estão regulares, cabendo-lhes quitação plena, conforme parametriza o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011.

Levados os autos ao Ministério Público Especial, este, através do Parecer de nº 05/2025, opinou no seguinte sentido:

> “Pela regularidade das Contas anuais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso, nos termos do art. 43, I, da Lei Complementar Estadual no 205/2011.”

É o relatório.

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 11/11/2026 08:04:09
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 68E0C27DAAB6F6B615435E1C4BDBFB5D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC- 005431/2024 **DECISÃO Nº27244** **Pleno**

VOTO DO RELATOR

Tratam os autos das Contas Anuais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso.

De acordo com o Relatório de Contas Anuais de Gestão nº 90/2024 (fls. 331-345), exarado pela 6ª CCI, as Contas em exame foram apresentadas a este Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido em lei, em cumprimento ao que determina o art. 47, § 1º da Lei Complementar nº 205/2011, concluindo pela regularidade das Contas sub examine.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 05/2025, anui com a 6ªCCI pela regularidade das contas.

Ante o exposto, voto pela regularidade das Contas anuais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sidney Amaral Cardoso, nos termos do art. 43, I, da Lei Complementar Estadual no 205/2011.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído e teve a tramitação regular, obedecendo-se para tanto, a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos e as informações da equipe técnica desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que no presente caso as contas foram prestadas pela Procuradoria Geral do Município de Aracaju, por intermédio do Sr. Sidney Amaral Cardoso, dentro do prazo estabelecido pelo art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a exatidão dos demonstrativos contábeis e o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade, além do atendimento ao princípio da oportunidade que estabelece informações íntegras e tempestivas para os demonstrativos contábeis;

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 11/11/2026 08:04:09
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 68E0C27DAAB6F6B615435E1C4BDBFB5D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC- 005431/2024 **DECISÃO Nº27244** **Pleno**

CONSIDERANDO que as contas devem ser julgadas regulares quando evidenciarem a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável;

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo;

CONSIDERANDO a análise e pronunciamento da CCI oficiante;

CONSIDERANDO o parecer de nº 05/2025 do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO o relatório e voto do Conselheiro Relator;

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos.

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar este dispositivo como se aqui estivesse transcrita, **voto** pela **REGULARIDADE** das **Contas Anuais da Procuradoria Geral do Município de Aracaju,** referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do gestor público, **Sr. Sidney Amaral Cardoso,** nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/SE**.**

É como voto

Conselheiro ULISSES DE ANDRADE FILHO
Relator

Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 10/11/2026 12:40:17
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 11/11/2026 08:04:09
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 11/11/2026 09:08:55
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 68E0C27DAAB6F6B615435E1C4BDBFB5D

Ata da 35ª Sessão Ordinária do Pleno de 29 de outubro de 2026.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas (09h00), teve início a Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência da Conselheira **Maria Angélica Guimarães Marinho**, com as presenças do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho, do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, do Conselheiro Luis Alberto Meneses, do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho, além do Procurador-Geral do Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, Eduardo Santos Rolemberg Côrtes. **Abertura da Sessão**: Havendo número legal, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** declarou aberta a Sessão. **Da Ata**: Dispensada a leitura e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Expedientes recebidos**: Não houve. **Distribuição dos Processos**: Foram distribuídos 45 (quarenta e cinco) processos, autuados no período de 16/10/2026 a 22/10/2026. **Comunicações e proposituras**: **Da Presidência**: A Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** saudou inicialmente os Conselheiros da egrégia Corte de Contas: Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses e José Carlos Felizola Soares Filho. Saudou o Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, a Secretária do Pleno Jilane Guarilha de Faro e estendeu os cumprimentos aos demais presentes, servidores, colaboradores e a todos que acompanham a Sessão pelo canal do Tribunal no YouTube. Posteriormente, apresentou a seguinte manifestação: “Registro o recebimento de Ofício subscrito pelo Presidente do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa, Antônio Gilberto de Oliveira Jales. No expediente, são destacados os resultados alcançados durante o Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2026, realizado em Santa Catarina, bem como o reconhecimento à dedicação e à excelência técnica dos integrantes dos Grupos de Trabalho do referido Comitê. Na oportunidade, foi sugerida a concessão de menção honrosa e o registro de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores deste Tribunal: David Garcez Almeida, Edson Brasil Filho, Eduardo Levy Lessa Souza, Janaelson de Souza Almeida e Marcela Pereira Mattos Felizola, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Instituto Rui Barbosa. Esta Presidência manifesta seu reconhecimento e parabeniza os servidores mencionados pelo comprometimento, pela dedicação e pela contribuição ao fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

Ata da 35ª Sessão Ordinária do Pleno de 29 de outubro de 2026.

Registro também a realização, no dia de ontem, 28 de outubro, da programação em homenagem ao Dia do Servidor Público, no Auditório deste Tribunal. A manhã reuniu servidores e colaboradores em momentos de reconhecimento, integração e descontração, e contou com a apresentação do humorista Renato Piaba, servidor aposentado do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que trouxe leveza e bom humor ao nosso encontro. Mais do que uma comemoração, foi uma oportunidade de olhar para quem, no dia a dia, faz este Tribunal funcionar. Cada servidora e cada servidor desta Casa contribui, com seu trabalho, para que o controle externo chegue de forma efetiva à sociedade sergipana. Servir ao público é uma escolha que exige preparo, ética e constância. É esse compromisso, renovado diariamente por quem integra o TCE/SE, que dá sentido e legitimidade ao nosso trabalho. Em nome desta Presidência, registro meu reconhecimento e meu agradecimento a cada servidora e servidor deste Tribunal.”. Em seguida, apresentou felicitações aos aniversariantes da semana: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro (Promotor de Justiça), Erivaldo Barroso Lima (Prefeito Municipal de Cumbe), Victor Riccely Lins Santos (Procurador da República), Gilson Felix dos Santos (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe), Jackson Costa Santos (Prefeito Municipal de Boquim), Maria Lilian Mendes Carvalho (Promotora de Justiça), Aglaé d’Avila Fontes (Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe), Clóvis Barbosa de Melo (Conselheiro Aposentado do TCE/SE), Fábio Pinto Cardoso (Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe), Gicele Mara Cavalcante D. Fontes (Promotora de Justiça), José Leite dos Santos Neto (Procurador da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sergipe) e Rodomarques Nascimento (Procurador de Justiça), com votos de saúde, felicidade e muitas realizações nesta nova etapa da vida. **Dos Conselheiros**: **Dada a palavra ao Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**, este iniciou seu pronunciamento somando-se às proposituras elencadas pela Presidência e desejando a todos uma excelente Sessão. **Dada a palavra ao Conselheiro Ulisses de Andrade Filho**, este cumprimentou a Presidência, os Conselheiros, o Procurador-Geral e todos os presentes e ouvintes pelo YouTube, somando-se a todas as proposituras da Presidência e desejando uma proveitosa Sessão. **Dada a palavra ao Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**, este cumprimentou a todos, associou-se às manifestações da Presidência e dos demais Conselheiros, solicitou o adiamento do Processo TC/003704/2019 e desejou a todos uma boa Sessão. **Dada a palavra à Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas**, esta cumprimentou a todos e associou-se às felicitações apresentadas e fez dois registros

especiais de aniversário: do Dr. Sidney Amaral Cardoso, coordenador do seu gabinete, e da assessora Poliana Cardoso Melo Barreto, ambos aniversariantes do dia, desejando-lhes saúde, paz e prosperidade. Em seguida, destacou as eleições realizadas em outubro como uma grande celebração da democracia, parabenizando o povo brasileiro e a Justiça Eleitoral, em especial a Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, bem como magistrados, servidores e mesários. Renovou os cumprimentos ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva por sua reeleição histórica, desejando um mandato exitoso voltado à proteção social e à união nacional. Registrou também homenagens pelo Dia do Servidor Público, enaltecendo a dedicação dos profissionais da saúde, segurança, educação e, em especial, dos auditores de controle externo do Tribunal de Contas, ressaltando o papel fundamental da fiscalização ambiental, de obras e de combate à corrupção, além de agradecer a atuação dos assessores de gabinete. Ao final, solicitou a retirada de pauta do Processo TC/005217/2025. **Dada a palavra ao Conselheiro Luis Alberto Meneses**, este associou-se a todas as proposituras e congratulações aos aniversariantes da semana, cumprimentou a Presidência pelas iniciativas destacadas e solicitou o adiamento dos julgamentos dos Processos TC/006995/2024, TC/004604/2023 e TC/005375/2024. **Dada a palavra ao Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho**, este saudou a todos e somou-se a todas as manifestações proferidas, destacando o aniversário do seu ex-professor Sidney Amaral Cardoso. Em seguida, solicitou o adiamento do Processo TC/001869/2024 e a retirada de pauta do Processo TC/005353/2024, informando ainda que traria em Mesa, para apreciação do Colegiado, um pedido de medida cautelar. **Dada a palavra ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**, **Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, este cumprimentou a todos e aderiu às manifestações da Presidência e às felicitações aos aniversariantes, com abraço especial ao Dr. Sidney Amaral Cardoso. Parabenizou a Presidência pela celebração do Dia do Servidor Público e pelo reconhecimento dos servidores no ENCCO, agradecendo o empenho diário da equipe do Ministério Público de Contas. Associou-se às palavras da Conselheira Susana Azevedo sobre a lisura e a relevância do processo eleitoral conduzido pela Justiça Eleitoral. Destacou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) referente ao piso salarial nacional do magistério da educação básica, mencionando a modulação de seus efeitos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027 e extensão do piso aos professores temporários. Por fim, sugeriu que o Tribunal emita recomendações aos municípios para que

ajustem suas leis orçamentárias e previnam a formação de passivos financeiros. O **Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto** fez uso da palavra para solicitar o adiamento do Processo TC/007149/2024 e questionou sobre a realização da Sessão Plenária no dia 26 de novembro de 2026. Em resposta ao questionamento do Conselheiro, a Conselheira-Presidente **Maria Angélica Guimarães Marinho** informou que verificaria a presença dos membros. Em seguida, agradeceu e acrescentou que, durante as comemorações do Dia do Servidor, também houve a apresentação gospel do cantor Fábio Nunes, que trouxe palavras de reflexão que emocionaram a todos. Antes de iniciar a ordem do dia, a Conselheira-Presidente apresentou o **Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**, elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira, referente à realização de concurso público para provimento de 20 (vinte) cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal: 10 (dez) vagas para Auditor de Controle Externo I e 10 (dez) vagas para Auditor de Controle Externo II, além de cadastro de reserva. A iniciativa tem por objetivo recompor e fortalecer o quadro técnico permanente das unidades de controle externo. O estudo aponta que 64 (sessenta e quatro) servidores do Tribunal recebem abono de permanência, sendo 08 (oito) deles na carreira de Auditor de Controle Externo I e 10 (dez) na de Auditor de Controle Externo II, não considerando outros tantos que não usufruem do supramencionado benefício pecuniário, mas já possuem direito ao benefício da aposentadoria, o que reforça a necessidade de planejar, desde já, a renovação desse quadro. Em valores de 2026, o impacto anual estimado é de aproximadamente R$ 2,3 milhões, já incluídos vencimentos, gratificação natalina, adicional de férias e encargos patronais. Com esse acréscimo, a despesa com pessoal do Tribunal passaria de cerca de 0,95% para 0,964% da Receita Corrente Líquida, permanecendo abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. A Diretoria conclui, assim, pela existência de suporte técnico-orçamentário para a inclusão da medida na LDO de 2027 e para a autorização específica do concurso, sem prejuízo da atualização dos dados fiscais por ocasião das nomeações. Informou-se, ainda, que, a partir daquele momento, seria dado início a todo o procedimento necessário à realização do certame. **ORDEM DO DIA**. **Publicações**: Estão sendo publicadas **25** (vinte e cinco) **Decisões** de nºs **27.181** a **27.206**, **01** (um) **Acórdão** de nº **4.119** e **04** (quatro) **Pareceres Prévios** de nºs **3.959** a **3.962**, constantes no Anexo II da pauta. **Julgamentos**. Em **Prioridade I**. **A Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas trouxe em Mesa, para apreciação do colegiado, dois**

pedidos de medida cautelar: Protocolo TC/008053/2024. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 359/2026. Interessados: Ministério Público de Contas, Alan Alexander Mendes Lemos e outros. Advogados: Márcio Macêdo Conrado, Fabiano Freire Feitosa, Francisco Davi Teixeira Osório, Taisa Oliveira de Souza e Jane Tereza Vieira da Fonseca. **RELATÓRIO:** "Tratam os autos de Representação, tendo por objeto a análise e o acompanhamento da regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental e dos impactos decorrentes da implantação das obras de infraestrutura de micro e macrodrenagem dos bairros Mosqueiro e Areia Branca, bem como do sistema de esgotamento sanitário da Zona de Expansão do Município de Aracaju, compreendendo a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o seu emissário final. A origem da atuação fiscalizatória remonta às informações e aos documentos encaminhados à Corte de Contas em atendimento ao Ofício nº 41/2024/Gab-Procurador-Geral ESRC/MPC, por intermédio dos quais foram submetidos à apreciação institucional elementos relativos à regularidade ambiental dos empreendimentos. No curso da instrução, a Coordenadoria de Engenharia, no Parecer Técnico nº 5/2026 (fls. 2338/2363), identificou possíveis irregularidades relacionadas ao licenciamento e à execução das obras de drenagem e esgotamento sanitário, especialmente quanto à suficiência dos estudos ambientais, à competência do órgão licenciador, à implementação das medidas previstas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e à compatibilização entre os sistemas de macrodrenagem e esgotamento sanitário. Considerando a complexidade da matéria e a pluralidade de órgãos e entidades envolvidos, esta Relatoria deliberou pela instauração de Mesa Técnica, nos termos da Resolução TC nº 359/2024, conforme consignado nos autos (fls. 2383/2384). A Mesa Técnica ocorreu em 14 de abril de 2026, com a participação de representantes dos órgãos e entidades relacionados aos empreendimentos, tendo suas discussões e compromissos sido registrados em ata (fls. 2441/2453). Naquela oportunidade, foram debatidas questões relacionadas à regularidade das licenças ambientais, à definição de competências administrativas, à execução das medidas compensatórias, à qualidade dos recursos hídricos, à integração entre drenagem e esgotamento sanitário, à segurança das obras e à necessidade de soluções técnicas capazes de reduzir os impactos sobre a população e o meio ambiente. Dentre os compromissos assumidos, destacaram-se a revisão dos procedimentos de licenciamento ambiental, a formalização de cooperação entre os órgãos ambientais estadual e municipal,

o aperfeiçoamento dos estudos pertinentes ao emissário final da ETE, a implementação das medidas de controle e monitoramento ambiental e a apresentação de soluções destinadas à compatibilização dos projetos de saneamento. Posteriormente, a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) comunicou, em 13 de maio de 2026, a assinatura e o encaminhamento à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju (SEMA) do Termo de Cooperação Técnica (fls. 2472/2477), instrumento destinado a viabilizar a atuação articulada dos órgãos ambientais envolvidos. Em manifestação subsequente, formalizada por meio do Ofício nº 504/2026/PMA/SEMA/GS, de 21 de julho de 2026 (fls. 2483/2484), a SEMA apresentou divergência quanto à atribuição relacionada ao licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto, defendendo a competência municipal para a análise do empreendimento. Diante da controvérsia, esta Relatoria determinou o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Engenharia, para aprofundamento da avaliação técnica e apreciação dos esclarecimentos apresentados, conforme despacho de fls. 2485. Em prosseguimento à instrução, a Coordenadoria de Engenharia realizou inspeção na SEMA nos dias 21 e 22 de setembro de 2026, com o objetivo de verificar os procedimentos administrativos pertinentes ao licenciamento e examinar a documentação relacionada às intervenções fiscalizadas. Concluídos os trabalhos, foi emitido o Parecer Técnico nº 86/2026 (fls. 3168/3216), no qual a equipe de auditoria apresentou avaliação circunstanciada dos procedimentos de licenciamento ambiental das obras, dos estudos técnicos apresentados e do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) elaborado para subsidiar a definição da alternativa de lançamento dos efluentes tratados pela ETE da Zona de Expansão. Na conclusão, a equipe de auditoria consignou que o RAS não apresentava consistência técnica e jurídica suficiente para respaldar o juízo de viabilidade ambiental do empreendimento ou autorizar a definição do lançamento dos efluentes no ponto denominado Ponto 02, localizado no Rio Santa Maria. Diante desse cenário, propôs a adoção de medida cautelar para impedir a consolidação da alternativa locacional e a execução física do emissário final antes do saneamento das deficiências identificadas, bem como a reavaliação do licenciamento ambiental das três obras pelos órgãos competentes, com atuação de profissionais legalmente habilitados. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, apresentou o Parecer nº 359/2026 (fls. 3222/3245), manifestando-se pelo deferimento de medida cautelar, inaudita altera pars, ao passo que propôs a suspensão dos efeitos do RAS como suporte decisório

para a definição do ponto de lançamento do emissário e para a emissão de licenças a ele relativas, além da suspensão de sua execução física até a complementação dos estudos e reavaliação do licenciamento ambiental. Após, os autos vieram-me conclusos para o julgamento.". **VOTO:** "Tratam os autos de Representação, tendo por objeto a análise e o acompanhamento da regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental e dos impactos decorrentes da implantação das obras de infraestrutura de micro e macrodrenagem dos bairros Mosqueiro e Areia Branca, bem como do sistema de esgotamento sanitário da Zona de Expansão do Município de Aracaju, compreendendo a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o seu emissário final. A controvérsia submetida à apreciação desta Corte de Contas exige, inicialmente, a **delimitação do objeto da presente decisão**, sobretudo porque a instrução processual reúne questões de elevada complexidade técnica e jurídica, relacionadas à regularidade de procedimentos de licenciamento ambiental, à competência administrativa dos órgãos licenciadores, à suficiência dos estudos ambientais e à execução de empreendimentos de infraestrutura pública. Não obstante a amplitude dos fatos examinados pela Coordenadoria de Engenharia e pelo Ministério Público de Contas, a presente deliberação **NÃO** se destina ao julgamento definitivo da Representação, mas tão somente à verificação dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar proposta pelos órgãos de instrução, com a finalidade de preservar a utilidade do pronunciamento definitivo e evitar que situações potencialmente lesivas ao interesse público sejam consolidadas antes do adequado esclarecimento das questões técnicas identificadas. Assim, a presente decisão não implica antecipação de juízo acerca da responsabilidade dos gestores ou do resultado definitivo da Representação, matérias que deverão ser apreciadas oportunamente, após o desenvolvimento da instrução e a observância das garantias processuais pertinentes. A presente decisão, portanto, examina **exclusivamente** a necessidade, a adequação e a proporcionalidade da intervenção cautelar relacionada ao Relatório Ambiental Simplificado, à definição do ponto de lançamento do emissário final da ETE da Zona de Expansão e à possibilidade de prosseguimento de sua execução física. Pois bem. A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 70 e 71, as diretrizes fundamentais do sistema de controle externo da Administração Pública, conferindo aos Tribunais de Contas atribuições voltadas à fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão. Ocorre que a atuação fiscalizatória da Corte não se restringe à verificação posterior da aplicação de recursos públicos ou à identificação de irregularidades já consumadas. O

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

controle externo compreende, igualmente, **atividades de natureza preventiva**, destinadas a impedir a produção de prejuízos ao patrimônio público e a assegurar que a execução das políticas públicas observe os parâmetros constitucionais e legais de regularidade, legitimidade e economicidade. Nesse sentido, o art. 1º, inciso XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica), contempla a competência desta Corte para **expedir medidas cautelares destinadas ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e do exercício do controle externo**, objetivando a efetividade de suas decisões. Vejamos: **Art. 1º** Ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta Lei Complementar: (...) **XXVII - expedir as medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao exercício do controle externo, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal (grifo);** Ato contínuo, o art. 64 a Lei Orgânica estabelece, ainda: **Art. 64.** O Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada. A disposição legal confere suporte expresso ao exercício da competência cautelar, estabelecendo como pressupostos a **situação de urgência e o fundado receio de grave lesão a bens ou interesses juridicamente protegidos**. Por sua vez, o art. 131 do Regimento Interno desta Corte disciplina a adoção das medidas cautelares no âmbito dos processos de controle externo, enquanto o art. 132 contempla a possibilidade de sua concessão sem prévia oitiva dos responsáveis, quando presentes as circunstâncias justificadoras da providência. Ademais, o art. 133, inciso IV, do mesmo diploma regimental também contempla a iniciativa da unidade técnica na proposição de medidas dessa natureza, circunstância que se verifica nos autos mediante a manifestação fundamentada da Coordenadoria de Engenharia. O denominado **poder geral de cautela** constitui instrumento jurídico destinado a assegurar a efetividade da competência decisória de determinado órgão, permitindo a adoção de providências urgentes quando a demora do pronunciamento definitivo possa comprometer sua utilidade prática. No caso concreto, a atuação cautelar encontra justificativa na necessidade de evitar que a execução de empreendimento de infraestrutura, com repercussões ambientais e patrimoniais potencialmente relevantes, produza consequências irreversíveis antes da conclusão das avaliações consideradas

indispensáveis pela unidade técnica especializada. Importa assinalar que a intervenção desta Corte não representa substituição da competência administrativa dos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento. Assim, a medida cautelar ora examinada não objetiva definir, em substituição ao órgão licenciador, o ponto de lançamento ambientalmente adequado, a tecnologia a ser utilizada ou a alternativa definitiva para implantação do emissário. Sua finalidade, portanto, consiste em preservar as condições necessárias para que essas escolhas sejam realizadas a partir de estudos tecnicamente suficientes, observados os procedimentos legais e a atuação dos órgãos competentes. **Superada a discussão acerca da delimitação do objeto e da competência do Tribunal de Contas para a adoção de medidas cautelares, passo a analisar os requisitos e pressupostos da concessão da tutela cautelar.** A concessão de medida cautelar no âmbito do controle externo pressupõe a presença concomitante de dois requisitos fundamentais: a plausibilidade jurídica do direito ou da irregularidade apontada (*fumus boni iuris*) e o perigo decorrente da demora na prestação da tutela (*periculum in mora*). A **plausibilidade jurídica** consiste na existência de fundamentos normativos e elementos probatórios capazes de conferir consistência à alegação submetida ao órgão julgador, sem exigir demonstração definitiva de sua procedência. É um juízo de probabilidade, realizado em cognição sumária, mediante avaliação dos documentos e circunstâncias disponíveis no momento da apreciação da medida. O **perigo da demora**, por sua vez, corresponde ao risco concreto de que o transcurso do tempo comprometa a efetividade do pronunciamento final, seja pela consumação de dano, seja pela consolidação de situação administrativa, material ou jurídica cuja reversão se revele excessivamente onerosa ou inviável. No presente caso, os elementos apresentados pela Coordenadoria de Engenharia e corroborados pelo Ministério Público de Contas permitem identificar, em cognição sumária, a presença dos pressupostos necessários ao deferimento da medida. O ***fumus boni iuris*** resta presente nos indícios de deficiências relevantes nos procedimentos de licenciamento ambiental e, especialmente, no Relatório Ambiental Simplificado utilizado para subsidiar a definição do ponto de lançamento do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão. De acordo com a Coordenadoria de Engenharia, os estudos apresentados não demonstraram, de maneira suficientemente consistente, a viabilidade da alternativa locacional escolhida, especialmente diante das características ambientais do corpo receptor e da ausência de análises técnicas consideradas necessárias ao adequado dimensionamento dos impactos.

A matéria possui, portanto, repercussão não apenas ambiental, mas também patrimonial, na medida em que eventual execução de infraestrutura baseada em alternativa posteriormente considerada inadequada poderia resultar em desperdício de recursos, retrabalho, e necessidade de alteração do traçado ou implantação de soluções corretivas. Outro aspecto considerado pela Coordenadoria de Engenharia refere-se à necessidade de reavaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental das obras e à definição do órgão competente para sua condução, diante das características e dos impactos potencialmente associados ao empreendimento. No caso examinado, os apontamentos da Coordenadoria de Engenharia evidenciam a necessidade de esclarecimento da competência administrativa relacionada ao licenciamento da ETE e de seu emissário, mediante atuação coordenada dos órgãos ambientais estadual e municipal. Adicionalmente, os elementos constantes dos autos apontam a necessidade de reavaliação da suficiência do instrumento ambiental utilizado, considerando o porte do empreendimento e suas potenciais repercussões sobre áreas de preservação permanente, ecossistemas estuarinos e comunidades tradicionais. Dessa forma, a análise conjunta dos elementos apresentados evidencia que a providência cautelar proposta possui suporte técnico e jurídico suficiente, uma vez que busca impedir a consolidação de decisão administrativa relevante enquanto persistem dúvidas fundamentadas sobre a suficiência dos estudos necessários à sua adoção. Quanto ao ***periculum in mora***, encontra-se igualmente demonstrado pelas circunstâncias descritas nos pareceres técnico e ministerial. O perigo da demora decorre da possibilidade de que a definição do ponto de lançamento do emissário final e a execução física da respectiva infraestrutura sejam consolidadas antes da conclusão dos estudos considerados necessários à demonstração da viabilidade ambiental e econômica da alternativa proposta. A execução de empreendimento dessa natureza produz consequências materiais que, uma vez concretizadas, podem apresentar elevado custo de reversão, especialmente diante da realização de escavações, implantação de tubulações, intervenções em áreas de preservação e eventuais desapropriações necessárias à implantação do traçado escolhido. Caso os estudos complementares ou a reavaliação do licenciamento ambiental indiquem a necessidade de adoção de alternativa diversa, a infraestrutura executada poderá tornar-se inadequada à finalidade originalmente pretendida, com possibilidade de realização de novos investimentos para correção ou substituição da solução. Esse cenário evidencia risco patrimonial concreto, associado à possibilidade de comprometimento da economicidade e da

eficiência da aplicação dos recursos públicos. É sabido que o meio ambiente constitui bem jurídico constitucionalmente protegido, cuja preservação apresenta dimensão coletiva e intergeracional, e diferentemente de determinadas lesões exclusivamente patrimoniais, os danos ambientais podem apresentar características de difícil reparação, prolongamento temporal e irreversibilidade parcial ou integral, circunstâncias que justificam especial atenção aos instrumentos preventivos de atuação estatal. Segundo consignado no parecer ministerial, o prazo de execução estende-se até **12 de outubro de 2028**, circunstância que reforça a necessidade de compatibilização entre o desenvolvimento das obras e o atendimento das exigências técnicas e ambientais pertinentes. A urgência da medida deve, portanto, ser compreendida sob a perspectiva da necessidade de preservar as condições para uma decisão administrativa regular e tecnicamente fundamentada, antes que investimentos e intervenções materiais tornem excessivamente onerosa a adoção de solução diversa. Nesse contexto, o risco de dano não constitui hipótese abstrata ou mera possibilidade remota, encontra-se associado à perspectiva concreta de execução de infraestrutura cuja localização e viabilidade ainda dependem, segundo os pareceres constantes dos autos, de aprofundamento dos estudos ambientais e da reavaliação dos procedimentos de licenciamento. Outro ponto de importância e necessário esclarecimento é que esta decisão não determina a paralisação integral e indiscriminada de todas as etapas da obra, pois isso ocasionaria prejuízos à população, custos adicionais de desmobilização, agravamento de problemas relacionados à trafegabilidade e comprometimento de investimentos já realizados, o que desvirtuaria a finalidade da concessão da cautelar. Nesse ponto, merece acolhimento a delimitação proposta pela Coordenadoria de Engenharia no Parecer Técnico nº 86/2026 (fls. 3168/3216), expressamente corroborada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 359/2026 (fls. 3222/3245). Ambos os órgãos convergem quanto à necessidade de **restringir a intervenção cautelar ao Relatório Ambiental Simplificado** utilizado como fundamento da definição do **ponto de lançamento do emissário final** e à **execução física dessa estrutura**, sem prejudicar a continuidade das demais obras em andamento. Também se revela adequada, como providência diretamente vinculada à efetividade da tutela cautelar, a exigência de comprovação de que a **Estação de Tratamento de Esgoto não seja colocada em operação**, inclusive em caráter de pré-operação, com lançamento de efluentes, **antes da obtenção das licenças pertinentes e da outorga de direito de uso de recursos hídricos legalmente exigível**. Tal providência,

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

expressamente sugerida pelo Ministério Público de Contas, possui natureza preventiva e busca impedir que a infraestrutura seja utilizada para finalidade potencialmente impactante sem a demonstração do atendimento aos requisitos ambientais pertinentes. Por tais razões, considero suficientemente demonstrado o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* exigido para a concessão da tutela cautelar. Destaco, ainda, que o **contraditório assumirá caráter diferido**, sendo **assegurada aos interessados a possibilidade de manifestação posterior**, inclusive para apresentação de documentos, esclarecimentos e elementos técnicos capazes de justificar a manutenção, modificação ou revogação da providência. Importa registrar, ademais, que a instrução processual não se desenvolveu sem participação dos órgãos e entidades envolvidos. Conforme relatado, foi realizada Mesa Técnica, oportunidade em que representantes dos órgãos responsáveis tiveram ciência das questões identificadas e participaram da discussão das providências necessárias ao seu equacionamento. Embora tais circunstâncias não substituam o contraditório específico relacionado à presente decisão, demonstram que a atuação fiscalizatória foi precedida de procedimento de acompanhamento e diálogo institucional. A concessão imediata da providência preventiva, portanto, não se apresenta como medida precipitada ou desprovida de suporte instrutório, mas como consequência da evolução dos trabalhos de fiscalização e da identificação de riscos cuja concretização poderá comprometer a efetividade da atuação desta Corte. **Deste modo, considerando os elementos constantes dos autos, especialmente as conclusões do Parecer Técnico da Coordenadoria de Engenharia e do Ministério Público de Contas, e com fundamento nos arts. 1º, inciso XXVII, 64 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica) e nos arts. 131 e 132 do Regimento Interno desta Corte, VOTO pela CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, *inaudita altera pars*, nos seguintes termos: I. DEFERIR A MEDIDA CAUTELAR**, determinando à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aracaju (SEMINFRA), à Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju (SEMA), no âmbito de suas respectivas atribuições: a) a **suspensão da utilização e dos efeitos do Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** como fundamento suficiente para a definição do ponto de lançamento do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão de Aracaju e para a emissão de licenças relacionadas à referida intervenção, enquanto não forem sanadas as deficiências técnicas identificadas pela Coordenadoria de Engenharia; b) a **suspensão do início ou do prosseguimento da**

execução física do emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão, até a complementação dos estudos de viabilidade ambiental, técnica e econômica, a reavaliação do licenciamento ambiental pelos órgãos competentes e a apreciação, por esta Corte, dos elementos comprobatórios pertinentes; II. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e à Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) que, observadas suas atribuições legais e o Termo de Cooperação Técnica, promovam a **reavaliação dos procedimentos de licenciamento ambiental** das três obras examinadas pela Coordenadoria de Engenharia, mediante atuação de profissionais legalmente habilitados, apresentando a esta Corte, no **prazo de 30 (trinta) dias**, cronograma das providências destinadas ao saneamento das deficiências técnicas identificadas, sem prejuízo da definição motivada do órgão licenciador competente; III. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e à Empresa Municipal de Obras e Urbanização (EMURB) que promovam o **aperfeiçoamento dos estudos ambientais relacionados ao emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto da Zona de Expansão**, especialmente quanto à avaliação comparativa das alternativas locacionais, à modelagem hidrodinâmica, às condições do corpo receptor, aos riscos ambientais e aos aspectos econômicos pertinentes, observadas as deficiências relacionadas no Parecer Técnico nº 86/2026, apresentando os estudos complementares e a documentação comprobatória no **prazo de 90 (noventa) dias**; IV. **DETERMINAR** que o **emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto seja submetido ao licenciamento ambiental específico pelo órgão competente**, após a complementação dos estudos necessários, vedada a utilização do Relatório Ambiental Simplificado, em sua configuração atual, como fundamento técnico suficiente para legitimar a execução física da intervenção; e V. **DETERMINAR** aos órgãos e entidades responsáveis que se **abstenham de colocar a Estação de Tratamento de Esgoto em operação**, inclusive em caráter de pré-operação com lançamento de efluentes, sem a prévia obtenção das licenças ambientais pertinentes e da outorga de direito de uso de recursos hídricos legalmente exigível; Prolatada a presente decisão, asseguro o contraditório diferido, mediante **expedição de citação** dos responsáveis, abaixo descritos, diretamente alcançados pela medida cautelar, facultando-lhes apresentar manifestação e documentos no prazo regimental aplicável, inclusive quanto à eventual revisão da providência, sem efeito suspensivo automático sobre as determinações ora estabelecidas. Responsável (Órgão/Entidade/Empresa): Alan Alexander Mendes Lemos

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

(SEMA), Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio (SEMA), Antônio Sérgio Rosendo Guimarães (SEMINFRA), Carlos Anderson Silveira Pedreira (ADEMA), Luciano Gois Paul (DESO), Luiz Hamilton Santana de Oliveira (AGRESE), Iguá Sergipe S.A. (Pessoa jurídica concessionária dos serviços de saneamento). Dê ciência da presente decisão à **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aracaju**, à **Empresa Municipal de Obras e Urbanização**, à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju**, à **Administração Estadual do Meio Ambiente**, ao **Ministério Público de Contas** e aos demais interessados diretamente alcançados pela medida, encaminhando-se, ainda, cópia ao **Ministério Público Federal** e ao **Ministério Público do Estado de Sergipe**, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas atribuições. Reitero que a presente deliberação possui **natureza exclusivamente cautelar**, não importando julgamento definitivo da procedência ou improcedência da Representação, declaração de invalidade dos procedimentos administrativos examinados ou antecipação de juízo acerca da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, matérias reservadas à apreciação posterior, observados o contraditório e a ampla defesa. Retorne-se os autos à Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal, após as comunicações necessárias, para acompanhamento do cumprimento da providência cautelar e regular prosseguimento da instrução processual.”. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/011241/2026**. Fundo Municipal de Saúde – Tomar do Geru. Representação com pedido de medida cautelar. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 827/2026. Interessados: Patrícia Costa Marques, FMS e Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. **RELATÓRIO:** “Trata-se de expediente apresentado pela empresa Termoclave Ambiental Ltda., em face do Fundo Municipal de Saúde e do Município de Tomar do Geru/SE, com pedido de medida cautelar relativo ao Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, destinado à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. A representante questiona a exclusividade do item 1 do certame para microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor estimado é de R$ 70.632,00, alegando ausência de comprovação da existência de, pelo menos, três fornecedores competitivos, sediados local ou regionalmente e aptos a executar integralmente o objeto, especialmente diante das exigências técnicas, ambientais e sanitárias e da vedação à subcontratação. Por meio do Despacho nº 1496/2026, a Relatora determinou o encaminhamento dos autos à 6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção. Consta dos autos o Parecer de Admissibilidade

Representativa nº 25/2026, oriundo da 6ª CCI, que opinou pelo conhecimento da matéria como Representação e pelo deferimento da medida cautelar para suspender o item 1 do certame. Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, foi emitido o Parecer nº 827/2026, que se manifestou pela autuação como Denúncia e pelo indeferimento da cautelar, por considerar insuficientemente demonstrada a fumaça do bom direito, sem prejuízo do aprofundamento da instrução e da citação da responsável para apresentação de esclarecimentos e documentos.". **VOTO:** "Inicialmente, cumpre apreciar o enquadramento processual do expediente e, em seguida, o pedido de medida cautelar formulado pela empresa Termoclave Ambiental Ltda., considerando os elementos apresentados pela representante, a análise da 6ª CCI e os fundamentos expostos pelo Ministério Público de Contas. Exposto isso, noto que o art. 170, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica a representar perante o Tribunal de Contas competente contra irregularidades na aplicação da referida lei. No caso concreto, a empresa representante questiona a regularidade de cláusula de procedimento licitatório regido pela legislação nacional de contratações públicas, matéria que se enquadra diretamente na hipótese prevista no dispositivo. A previsão específica da legislação de licitações deve ser considerada na interpretação sistemática das normas que disciplinam a atuação fiscalizatória desta Corte, em consonância com o art. 152 do Regimento Interno. Não se trata de afastar a disciplina geral da Lei Complementar Estadual nº 205/2011, mas de reconhecer que a legislação nacional de contratações públicas assegura expressamente a possibilidade de representação ao Tribunal de Contas por pessoa jurídica que noticia irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a classificação processual deve considerar o conteúdo e a natureza da matéria apresentada, e não exclusivamente a denominação empregada na peça inicial. A controvérsia submetida à apreciação desta Corte está diretamente relacionada à aplicação das regras que disciplinam as licitações públicas e ao possível descumprimento das condições legais para adoção de procedimento exclusivo destinado a microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, acompanho o entendimento anteriormente consignado no Despacho nº 1496/2026 e acolho a conclusão da 6ª CCI quanto à admissibilidade do expediente como Representação, sem prejuízo do regular contraditório e da posterior apuração dos fatos. Já no que se refere ao pedido cautelar, a questão central consiste em verificar se há elementos suficientes, em cognição sumária, para justificar a suspensão do item 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP até que

sejam esclarecidos os pressupostos que fundamentaram sua reserva exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte. A exclusividade prevista no edital encontra respaldo, em princípio, no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual a Administração Pública deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. A aplicação desse tratamento favorecido às MEI e EPP, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, está previsto no art. 4º. O valor estimado do item 1, de R$ 70.632,00, situa-se abaixo do limite legal. Esse dado, contudo, não é suficiente, isoladamente, para assegurar a regularidade da cláusula de exclusividade, uma vez que a aplicação do tratamento diferenciado deve observar também as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Em especial, o inciso II do referido artigo estabelece que o tratamento favorecido não se aplica quando não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. E o inciso III, por sua vez, contempla a hipótese em que o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Portanto, a análise não deve se limitar ao valor estimado do item ou à existência formal de empresas registradas como ME/EPP. É necessário verificar se há fornecedores em número suficiente e com efetiva capacidade para executar o objeto nas condições exigidas pela Administração. No caso concreto, o objeto licitado compreende a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Trata-se de serviço que demanda atendimento a exigências técnicas, sanitárias e ambientais específicas, com comprovação de licenças e autorizações pertinentes, capacidade operacional e estrutura compatível com a execução integral das atividades contratadas. A questão ganha relevância diante da vedação à subcontratação total ou parcial prevista no Termo de Referência. Essa condição exige que a Administração, ao verificar a existência do mercado mínimo qualificado para fins de aplicação do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, considere fornecedores efetivamente aptos a executar o conjunto das atividades previstas no edital, e não apenas empresas que possam realizar isoladamente alguma das etapas do serviço. Dito isso, nota-se que uma empresa que disponha de autorização para coleta e transporte de resíduos, mas dependa de terceiro para o tratamento ou a destinação final, não poderia ser automaticamente

considerada apta à execução integral do objeto se essa forma de atuação contrariar a vedação à subcontratação estabelecida no instrumento convocatório. A 6ª CCI também identificou possível inconsistência quanto ao momento de apresentação de determinadas licenças e autorizações. Enquanto o item 6.11.1 do Termo de Referência prevê a apresentação de documentação de regularidade ambiental previamente à assinatura do contrato, o item 12.27 e a seção de qualificação técnica incluem exigências relacionadas a licenças ambientais, sanitárias e outras autorizações no rol de documentos de habilitação. Essa aparente divergência recomenda esclarecimento pela Administração, inclusive porque a definição dos requisitos exigíveis e do momento de sua comprovação interfere na identificação das empresas que podem ser consideradas efetivamente aptas a executar o objeto licitado. A experiência ordinária para se inclinar para uma incapacidade de EPP ou MEI cuidar, sem subcontratação, do último elemento do objeto contratual, que é a disposição final. Justamente por isso, essa capacidade para execução integral do objeto deve ser aferida mediante elementos técnicos e documentais, não podendo ser presumida ou afastada exclusivamente em razão do enquadramento empresarial. No mesmo sentido, a vedação editalícia à subcontratação torna necessário verificar se os fornecedores considerados pela Administração dispõem das condições exigidas para executar todas as etapas contratadas. Embora a subcontratação não seja, em si, proibida pela legislação, o edital deste certame a veda expressamente. Daí se concluir, em se de análise cautelar, que se trata **provavelmente** de falha grave que pode conduzir a uma contratação já fadada a descumprir as regras do instrumento convocatório que a antecedeu. É necessário, contudo, estabelecer os limites da conclusão possível nesta fase. A ausência, nos documentos inicialmente apresentados pela representante, de estudos técnicos preliminares ou pesquisas de mercado não comprova, por si só, que tais documentos inexistam no procedimento administrativo. Tampouco permite afirmar, desde logo, que não existam três fornecedores locais ou regionais com capacidade para executar integralmente os serviços. Nesse ponto, reconheço a pertinência da ponderação apresentada pelo Ministério Público de Contas: não se pode presumir a ilegalidade da cláusula de exclusividade exclusivamente porque a documentação da fase preparatória ainda não foi incorporada aos autos deste Tribunal. A ausência desses elementos exige diligência e esclarecimento, não uma conclusão definitiva sobre a irregularidade. Entretanto, essa limitação probatória não conduz necessariamente ao indeferimento da medida cautelar. A tutela de urgência não pressupõe o mesmo grau de

certeza exigido para o julgamento definitivo do mérito. Exige, antes, a presença de elementos que confiram plausibilidade à irregularidade apontada e demonstrem o risco de que o prosseguimento do procedimento comprometa a efetividade do controle externo. No presente caso, a plausibilidade jurídica decorre da necessidade de demonstrar o atendimento às condições previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, diante da natureza especializada do serviço, das exigências de habilitação e da vedação à subcontratação. Até o momento, os autos não contêm elementos suficientes para confirmar que a Administração tenha identificado e considerado, de maneira fundamentada, o número mínimo de fornecedores competitivos e aptos à execução integral do objeto. Não se afirma, portanto, que a exclusividade seja necessariamente ilegal, nem que empresas de pequeno porte sejam incapazes de executar serviços dessa natureza. O que se verifica é a existência de dúvida relevante quanto à demonstração dos pressupostos legais que justificam a restrição da disputa, dúvida que precisa ser esclarecida antes que o procedimento avance para etapas capazes de consolidar os efeitos da cláusula questionada.

A concessão de medida cautelar encontra fundamento no art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 205/2011 e nos arts. 131 a 134 do Regimento Interno desta Corte, observados os requisitos pertinentes à tutela de urgência e à preservação da efetividade do controle externo. O ***fumus boni iuris*** está caracterizado, para fins de cognição sumária, pela ausência de demonstração suficiente dos pressupostos que autorizam a adoção da exclusividade prevista no item 1.1.1 do edital, considerados o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a complexidade regulatória do objeto e a vedação à subcontratação. Esses elementos não permitem antecipar o julgamento definitivo da controvérsia, mas conferem plausibilidade à alegação de que a restrição competitiva pode ter sido adotada sem a comprovação das condições legais necessárias. Quanto ao ***periculum in mora***, a urgência decorre da possibilidade de prosseguimento do certame para as etapas de adjudicação, homologação, contratação e início da execução antes do esclarecimento da controvérsia. A consolidação desses atos pode dificultar a reversão de seus efeitos e comprometer a utilidade de eventual decisão posterior que reconheça a necessidade de alteração do edital e reabertura da disputa. Embora o Ministério Público de Contas reconheça a existência do perigo da demora, entende que a insuficiência de prova pré-constituída impede a concessão da tutela provisória. Com a devida vênia, considero que, neste caso, a ausência de documentação suficiente sobre os pressupostos da exclusividade deve ser apreciada em

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

conjunto com os demais elementos objetivos já identificados pela unidade técnica, e não isoladamente. A questão não se resume à ausência de pesquisa de mercado juntada pela representante. Envolve a necessidade de verificar se a Administração demonstrou, na fase preparatória do procedimento, a existência de fornecedores em número suficiente e com capacidade efetiva para executar todas as etapas do objeto, inclusive diante das restrições de subcontratação e das exigências ambientais e sanitárias do edital. A providência cautelar mostra-se, assim, adequada para preservar a utilidade da atuação desta Corte enquanto a Administração apresenta os elementos necessários à elucidação dos fatos. A suspensão temporária do item questionado não implica impedimento definitivo à contratação do serviço essencial, nem representa juízo antecipado de ilegalidade. Trata-se de medida preventiva, passível de reavaliação após a apresentação e análise da documentação pertinente. A suspensão deve perdurar até ulterior deliberação desta Corte, após a apresentação dos documentos pela Administração e sua análise pela unidade técnica, evitando-se que a continuidade do item questionado torne inócua eventual decisão de mérito. O deferimento da medida cautelar deve ser acompanhado da adoção de providências destinadas ao esclarecimento dos fatos e à formação de juízo definitivo sobre a regularidade do procedimento. Nesse sentido, mostra-se necessária a citação da Sra. Patrícia Costa Marques, Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru, para que apresente defesa e justifique a adoção da cláusula de exclusividade prevista no item 1.1.1 do edital, acompanhada dos documentos técnicos que fundamentaram a decisão administrativa. A documentação deverá compreender, especialmente, o Estudo Técnico Preliminar, os levantamentos e pesquisas de mercado produzidos na fase preparatória, a identificação de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte e sediados local ou regionalmente, com aptidão para executar integralmente os serviços com recursos próprios, sem subcontratação. Deverá, ainda, a responsável esclarecer a avaliação administrativa acerca da vantajosidade do tratamento diferenciado e da inexistência de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, para os fins do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como harmonizar as disposições editalícias relativas ao momento de comprovação do licenciamento ambiental e sanitário. Por fim, é necessário informar o estágio atual do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, com a identificação das empresas participantes, das propostas apresentadas e dos resultados eventualmente alcançados, a fim de permitir que esta Corte

avalie a situação concreta do procedimento e a extensão das providências necessárias. Após a apresentação das informações, os autos deverão retornar à 6ª CCI para análise técnica, inclusive quanto à subsistência dos pressupostos da cautelar e à regularidade da cláusula de exclusividade, seguindo-se nova manifestação do Ministério Público de Contas, se cabível, antes do julgamento definitivo. Diante do exposto, acompanho o parecer da 6ª CCI no que concerne à admissibilidade da Representação e à necessidade de suspensão cautelar do item 1 do certame, que versa sobre Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, A2, A4, B e E, como previsto no Edital do Pregão Eletrônico PE 07/2026–SRP. Ante o exposto, **VOTO** pelo conhecimento e autuação do expediente como **REPRESENTAÇÃO**, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 152 do Regimento Interno desta Corte; **pelo deferimento da medida cautelar para suspender o prosseguimento do item 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, até ulterior deliberação**, respeitados os prazos legais; e pela citação da responsável para apresentação dos esclarecimentos e documentos acima especificados, com posterior encaminhamento dos autos.”. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/001253/2026**. O Conselheiro Relator solicitou o adiamento do processo para a **Sessão do dia 10/12/2026**. Por ocasião do adiamento do Processo TC/001253/2026, **o Procurador-Geral Eduardo Santos Rolemberg Côrtes** fez uso da palavra para suscitar a reflexão do Colegiado quanto à necessidade de observância dos parâmetros regimentais para a apreciação de medidas cautelares. Ressaltou que a natureza urgente de tais providências requer celeridade e rigor na fixação de prazos de adiamento, de modo a preservar a efetividade e o prestígio das deliberações do Tribunal de Contas. Em resposta, os integrantes do Pleno manifestaram-se ponderando as peculiaridades do caso concreto e a ausência de perigo de dano iminente na espécie, mantendo-se o deferimento do adiamento solicitado pelo Relator. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Processo TC/005360/2024**. Fundo Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 148/2026. **Em 15.10.2026:** O Conselheiro Relator votou pela Irregularidade das Contas Anuais com imposição de multa no montante de R$ 10.000,00. Foi concedido pedido de vista ao Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. **Participantes da Sessão de 15.10.2026 e do relatório:** Maria Angélica Guimarães Marinho (Presidente), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro,

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e Alexandre Lessa Lima. Interessados: Francisco de Paula Mattos Oliveira Neto, Rosacy Alves Silva, Maria Leila Mariano dos Santos, Iziderio Wiverson de Jesus Souza e Weldo Mariano de Souza. Advogados: Matheus Gustavo Ferreira do Amor e Mario Cesar Vasconcelos Freire de Carvalho (Ausentes). **VOTO:** O Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro devolveu o processo acompanhando o voto do Conselheiro Relator pela irregularidade das Contas Anuais com imposição de multa no montante de R$ 10.000,00. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Processo TC/008313/2025**. Adiado. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/001857/2023**. P. M. de Itabaiana. Recurso de Reconsideração. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 461/2024. Pedido de vista: José Carlos Felizola Soares Filho. **Em 22.10.2026:** O Conselheiro Relator votou pelo improvimento do recurso, mantendo a multa aplicada. Foi concedido pedido de vista ao conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. **Participantes da Sessão de 22.10.2026 e do relatório:** Maria Angélica Guimarães Marinho (Presidente), Flávio Conceição de Oliveira Neto, Ulisses de Andrade Filho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro (Relator), Luis Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e Rafael Sousa Fônseca. Interessado: Valmir dos Santos Costa. **VOTO:** O Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho devolveu o processo acompanhando o voto do Conselheiro Relator pelo improvimento do recurso, mantendo a multa aplicada. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/005558/2024**. P. M. de Boquim. Contas Anuais de Governo. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 319/2025. Interessado: Eraldo de Andrade Santos. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Processo TC/010692/2023**. Retirado de pauta. **Processos TC/008308/2024** e **TC/004068/2023**. Adiados. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Processo TC/003476/2022**. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 159/2026. Interessada: Lucivanda Nunes Rodrigues. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/001480/2021**. Banco do Estado de Sergipe. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 197/2026. Interessado: Fernando Soares da Mota. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho retornou à Sessão. **Processo TC/005431/2024**. Procuradoria Geral do Município - Aracaju. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 5/2025. Interessado: Sidney Amaral Cardoso. Registre-se o impedimento da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005674/2024**. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Estância. Contas Anuais de Emp. e Ent. Públicas. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 34/2025. Interessado: Manoel Messias Menezes Santos. **VOTO:** Pela irregularidade e aplicação de multa no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/005620/2024**. Câmara Municipal de Carmópolis. Contas Anuais do Poder Legislativo. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 478/2026. Interessado: Manoel Lima Mendonça. **VOTO:** Pela irregularidade das contas, aplicação de multa no montante de R$ 10.399,95 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005637/2020**. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 745/2026. Interessada: Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e recomendação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005484/2020**. Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 731/2026. Interessado: Janse Carozo Batista. **VOTO:** Pela irregularidade das contas e aplicação de multa no montante de R$ 10.399,95 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005495/2020**. Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 732/2026. Interessada: Marília Garcia Lima. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Valteno Alves Menezes Neto, Letícia Cabral Melo Sobral, Beatriz Menezes de Carvalho e Teles Barreto Advogados Associados (Ausentes). **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa administrativa no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e determinação. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/003806/2023**. Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 469/2026. Interessados: Carla Vanessa Menezes e Elidayse

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13

Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

Torres de Araújo. **VOTO:** Pela regularidade. Aprovado por unanimidade. **Da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Processo TC/005217/2025**. Retirado de pauta. **Processo TC/005137/2026**. Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 734/2026. Interessado: Williams Severo dos Santos. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005217/2026**. Fundo Municipal de Assistência Social de Poço Verde. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 756/2026. Interessada: Rejane Correia de Santana. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Letícia Cabral Melo Sobral e Valteno Alves Menezes Neto (Ausentes). **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005220/2026**. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 1245/2026. Interessado: Osanir dos Santos Costa. **VOTO:** Pela regularidade e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/005333/2026**. Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana. Contas Anuais de Fundos Públicos. Subprocurador: Thiago Menezes Santana – Parecer nº 1254/2026. Interessados: Genilza de Jesus Santos e Emanuelly Carvalho Hora. **VOTO:** Pela regularidade e recomendações. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Processos TC/006995/2024**, **TC/004604/2023** e **TC/005375/2024**. Adiados. **Processo TC/000132/2022**. Secretaria de Estado da Educação. Denúncia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 1424/2025. Interessados: Gabriela Gonçalves Santos de Oliveira, Josué Modesto dos Passos Subrinho e Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/004343/2022**. P. M. de Tomar do Geru. Contas Anuais de Governo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 418/2025. Interessados: Pedro Silva Costa Filho e Gerson Diniz da Fonseca. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. **Processo TC/003705/2022**. P. M. de Arauá. Contas Anuais de Governo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 340/2025. Interessado: Fábio Manoel Andrade Costa. **VOTO:** Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e determinações. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Ulisses de Andrade Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Processo TC/004069/2023**. Câmara Municipal de

Tobias Barreto. Contas Anuais do Poder Legislativo. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 213/2025. Interessado: João Olegário de Matos Neto. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas e determinação. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Ulisses de Andrade Filho retornou à Sessão. **Processo TC/007600/2019**. Fundo Municipal de Saúde de São Francisco. Contas Anuais de Fundos Públicos. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 69/2026. Interessados: Heloiza dos Santos e Francisco Emanuel Nascimento Araújo. **VOTO:** Pela regularidade com ressalvas. Aprovado por unanimidade. **O Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho trouxe em Mesa, para apreciação do colegiado, um pedido de medida cautelar: Protocolo TC/011096/2026**. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. Denúncia com pedido de Concessão de Medida Cautelar. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 360/2026. Interessados: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, Farelo JP Indústria e Comércio de Rações Ltda e Flora Agropecuária Ltda.. **RELATÓRIO:** "Trata-se de Denúncia não autuada, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA., em face de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 12/2026, promovido pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. O certame tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de silagem de milho e sorgo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, no valor de R$ 81.795.925,68 (oitenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Em síntese, a Denunciante sustenta a existência de vícios na habilitação da empresa FLORA AGROPECUÁRIA LTDA., notadamente quanto à comprovação de sua qualificação técnica, uma vez que, segundo alega, não teria sido demonstrado o atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados, exigido pelo edital. Para fundamentar sua insurgência, a Denunciante aponta, em síntese: (a) a ausência de memória de cálculo e de motivação da decisão que reverteu a inabilitação; (b) que o único atestado de silagem apresentado pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda. (Canhoba/SE), comprovaria o fornecimento de apenas 3.000 sacos de silagem de sorgo e 7.000 de silagem de milho (10.000 sacos), havendo versão divergente do mesmo documento no processo administrativo, e que os demais atestados versariam

sobre sementes, adubo, 10 mudas de umbu (R$ 987,65) e raquetes de palma forrageira; (c) que as demonstrações contábeis de 2025 teriam sido assinadas em 14/09/2026, embora a Escrituração Contábil Digital (ECD) tenha sido transmitida em 15/05/2026, com estoques correspondentes a 88,5% do ativo total; e (d) o tratamento desigual conferido à análise da documentação da Santana Algodoeira Ltda. (atestados de 2012 e 2013, recuperação judicial e filial de Poço Verde/SE). O protocolo foi encaminhado à 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, que, por meio do Parecer nº 37/2026, opinou pela admissibilidade da Denúncia e pelo indeferimento da medida cautelar requerida. Instado a se manifestar, o Representante do Ministério Público Especial, Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, através do Parecer nº 360/2026, manifestou pelo conhecimento da denúncia e pela sua autuação. Manifestou-se, ainda, pelo indeferimento da medida cautelar, na forma inaudita altera pars, em razão da perda de objeto do pedido de suspensão da homologação, ocorrida em 07/10/2026, bem como da ausência de periculum in mora quanto à assinatura da Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes, diante da inexistência, em princípio, de indícios de antieconomicidade e da configuração de periculum in mora inverso. Por fim, pugnou pela citação do Diretor-Presidente da EMDAGRO, Sr. Marcelo Hermos da Silva dos Santos, e do Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 12/2026, cuja qualificação deverá ser extraída do respectivo processo administrativo, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, prestem os esclarecimentos necessários, assegurados o contraditório e a ampla defesa, especialmente quanto aos seguintes pontos: “c.1) cópia integral do Processo Administrativo SEI nº 17201.79.000853/2026-11; c.2) a decisão proferida em juízo de retratação e a respectiva memória de cálculo, com a identificação dos atestados computados, dos quantitativos considerados e do critério de equivalência adotado para o alcance do percentual de 30% exigido no item 7.4.1.1.1 do Termo de Referência; c.3) o parecer técnico que tenha fundamentado a similaridade, com a silagem de milho e sorgo, dos bens objeto dos atestados apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP; c.4) as versões originais dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, em especial o emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda.; e c.5) informação sobre a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços e sobre as ordens de fornecimento ou contratos eventualmente emitidos, com os respectivos quantitativos e valores.” **VOTO:** “Conforme relatado, trata-se o presente expediente de Denúncia, com pedido de medida cautelar, interposta nesta Corte

pela empresa FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA., em face de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 12/2026, promovido pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO. No caso dos autos, a denúncia imputa supostas irregularidades ao Pregão Eletrônico nº 12/2026, por violação ao edital, à isonomia, à motivação e ao julgamento objetivo, com desrespeito aos princípios do art. 5º e afronta, dentre outros dispositivos, aos arts. 11, 62, 67, inciso II e §§ 1º e 2º, e 69, todos da Lei nº 14.133/2021. Incialmente, o art. 131 do Regimento Interno dispõe que *"o Tribunal, em caso de urgência, sempre que verificado fundado receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ao exercício do controle externo, ou a direitos individuais deve expedir, de ofício, ou mediante provocação, as medidas cautelares necessárias ao resguardo da efetividade da decisão final a ser prolatada."* Ainda quanto a medida cautelar, cumpre registrar que, por analogia ao Código de Processo Civil, qualifica-se e deverá ser deferida a cautelar, de pronto, caso demonstrado os requisitos mínimos para sua concessão, quais sejam, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, revestidos como a *"probabilidade do direito"* e o *"perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*". No caso dos autos, certo é que não foram preenchidos os requisitos autorizadores para a concessão da medida liminar. Quanto aos indícios de verossimilhança dos fatos narrados e a plausibilidade do direito alegado quanto à necessidade de adequada motivação da decisão administrativa que reverteu a inabilitação da empresa Flora Agropecuária Ltda. EPP, não se mostra possível, neste momento processual, concluir definitivamente pelo descumprimento material das exigências editalícias. Com efeito, o item 7.4.1 do Termo de Referência exige a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, enquanto o item 7.4.1.1.1 estabelece quantitativo mínimo correspondente a 30% dos quantitativos licitados, equivalente a 1.051.722 sacos de 30 kg. No que se refere à assinatura da Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações dela decorrentes, não se demonstrou, até o presente momento, risco concreto, atual e grave de lesão ao erário que justifique a intervenção cautelar imediata desta Corte. Isso porque a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a integralidade dos quantitativos registrados, estando previsto o fornecimento parcelado dos bens. Ademais, o valor adjudicado à empresa vencedora, de R$ 81.795.925,68, é inferior aos lances finais apresentados pela Santana Algodoeira Ltda., de R$ 81.859.029,00, e pela própria denunciante, de R$ 82.050.000,00, não havendo, nos elementos disponíveis, indício

suficiente de antieconomicidade do preço adjudicado. Conforme apontado no Parecer nº 360/2026 do Ministério Público Especial, há periculum in mora inverso, segundo o Termo de Referência (fls. 37/38), a contratação destina-se ao Programa de Arraçoamento Emergencial por Silagem, voltado ao enfrentamento dos efeitos da estiagem sobre a pecuária sergipana, com público prioritário de 23.536 produtores rurais detentores de rebanhos de até 10 cabeças de bovinos, distribuídos em 30 municípios do semiárido. A suspensão do certame, nesse cenário, poderia comprometer a segurança alimentar dos rebanhos da agricultura familiar, com risco de mortalidade animal e de perdas econômicas de difícil reparação, aspecto que a própria unidade técnica cuidou de sopesar. Diante das provas carreadas aos autos, bem como diante da fundamentação constantes nos autos, não há ainda elementos suficientes para concessão da medida cautelar, haja vista a necessidade de instrução mais detalhada do caso e o perigo de dano. Assim, como dito anteriormente, reservando-me à análise formal, apta a instruir a análise prévia, e apreciando as peças informativas preliminares que instruem o presente expediente, fica evidente a necessidade de apuração mais profunda sobre a existência ou não de irregularidades, ilegalidades ou abusos cometidos pelo órgão em tela, devendo ser autuado para formalização do processo, conforme determina o art. 147 do Regimento Interno dessa Corte. DIANTE DO EXPOSTO, corroboro com as premissas lançadas nos autos pela equipe de instrução, VOTO pelo INDEFERIMENTO do pleito cautelar e pela AUTUAÇÃO do expediente como DENÚNCIA, com a citação do Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, Sr. Marcelo Silva dos Santos para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno, prestem esclarecimentos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e apresentem os seguintes documentos e informações: a) cópia integral do Processo Administrativo SEI nº 17201.79.000853/2026-11; b) decisão proferida em juízo de retratação e respectiva memória de cálculo, com a identificação dos atestados computados, dos quantitativos considerados e do critério de equivalência adotado para o alcance do percentual de 30% exigido no item 7.4.1.1.1 do Termo de Referência; c) parecer técnico que tenha fundamentado a similaridade, com a silagem de milho e sorgo, dos bens objeto dos atestados apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP; d) versões originais dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Flora Agropecuária Ltda. EPP, especialmente aquele emitido pela Agroterra Comercial Agrícola Ltda.; e e) informações acerca da assinatura e da publicação da Ata de Registro de Preços, bem como sobre

eventuais ordens de fornecimento ou contratos emitidos, com indicação dos respectivos quantitativos e valores.”. Aprovado por unanimidade. Continuação do julgamento dos processos do **Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho**. **Processos TC/008470/2024**, **TC/001869/2024** e **TC/005646/2024**. Adiados. **Processo TC/005353/2024**. Retirado de pauta. **Processo TC/005760/2025**. Câmara Municipal de Maruim. Embargos de Declaração. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 2040/2025. Interessada: Maria Angélica de Jesus. **VOTO:** Pelo conhecimento e improvimento do recurso. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro Substituto Alexandre Lessa Lima. Processo TC/005500/2024**. Adiado. Em **Prioridade II**. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Processo TC/007149/2024**. Adiado. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Processo TC/003704/2019**. Câmara Municipal de Simão Dias. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 859/2022. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Jorgeval Silva Santana. **VOTO:** Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. Processo TC/001250/2023**. Câmara Municipal de Cristinápolis. Representação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 339/2026. Interessados: Landerrobson Jairon dos Santos Ribeiro e Sandro de Jesus dos Santos. **VOTO:** Pela improcedência da representação e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. Em **Assuntos Gerais**. **Do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto. Protocolo TC/009004/2026**. Adiado. **Do Conselheiro Ulisses de Andrade Filho. Protocolo TC/011442/2024**. Secretaria de Estado da Administração. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 325/2025. Interessados: 19 Publicidade e Eventos Artísticos Ltda e Walter Pereira Lima. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/014430/2024**. P. M. de Areia Branca. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 119/2026. Interessados: Microtécnica Informática Ltda, Alan Andrelino Nunes Santos e Talysson Barbosa Costa. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto, Letícia Cabral Melo Sobral e Valteno Alves Menezes Neto (Ausentes). **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/009419/2024**. P. M. de Itaporanga d'Ajuda. Ofício. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 201/2025. Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e Otávio Silveira Sobral. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado

por unanimidade. **Do Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. Protocolo TC/000444/2025**. P. M. de General Maynard. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 201/2026. Interessados: Pro Eficiência Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda-ME, Marcones Melo de Souza Santos e Valmir de Jesus Santos. **VOTO:** Pela autuação como denúncia e lavratura de auto de infração em face do Sr. Marcones Melo de Souza Santos. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/012183/2025**. P. M. de Barra dos Coqueiros. Denúncia. Procurador: Bricio Luis da Anunciação Melo – Parecer nº 671/2026. Interessados: Mateus Aislan Cardoso dos Santos e Airton Sampaio Martins. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho ausentou-se temporariamente da Sessão. **Do Conselheiro Luis Alberto Meneses. Protocolo TC/005709/2024**. P. M. de Aquidabã. Solicitação de Informação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 235/2026. Interessados: Ivonete Alves Cruz Almeida e SINTESE - Sind. Trab. Educ. Básica de Sergipe. **VOTO:** Pela autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho retornou à Sessão. **Protocolo TC/000122/2025**. P. M. de Porto da Folha. Denúncia não autuada. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 241/2026. Interessados: Vanessa Ferreira dos Santos, Everton Lima Gois, P. M. de Porto da Folha e Miguel de Loureiro Feitosa Neto. Advogados: Cristiano Pinheiro Barreto e Letícia Cabral Melo Sobral (Ausentes). **VOTO:** Pela autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/014808/2025**. P. M. de Aquidabã. Ofício. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 240/2026. Interessados: Augusto César Silva Santos, Francisco Francimário Rodrigues de Lucena e Ana Helena Carvalho Fontes. **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/002183/2025**. P. M. de Laranjeiras. Acompanhamento. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 358/2026. Interessado: José de Araújo Leite Neto. Advogado: Luiz Gustavo Esmeraldo Gurgel Maia (Ausente). **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/013375/2025**. P. M. de Graccho Cardoso. Notificação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 377/2026. Interessados: Marcella Barreto de Medeiros Trigueiros e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. O Conselheiro **Luis Alberto Meneses** identificou que o protocolo foi cadastrado na pauta como P. M. de Santa Rosa de Lima e solicitou retificação cadastral do jurisdicionado

para P. M. de Graccho Cardoso. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/011501/2025**. P. M. de Capela. Notificação. Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 374/2026. Interessados: Thaise Louise Leite Barros, Marcella Barreto de Medeiros Trigueiros e Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro José Carlos Felizola Soares Filho. Protocolo TC/004469/2025**. Secretaria de Estado da Administração. Denúncia. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 334/2025. Interessados: Jose Everson Santos Soares e Lucivanda Nunes Rodrigues. **VOTO:** Pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/006934/2026**. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Aracaju. Notificação. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 242/2026. Interessados: Ricardo Machado Oliveira, Ministério Público do Estado de Sergipe, Carlos Renato Telles Ramos, Thiago Souza Alcantara, Diego Carvalho Moreira Rodrigues e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju - SMTT. **VOTO:** Pela autuação como representação. Aprovado por unanimidade. **Protocolo TC/001233/2026**. Fundação Estadual de Saúde. Manifestação Via Ouvidoria. Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 941/2026. Interessado: Jardel Mitermayer Gois. **VOTO:** Pelo indeferimento da medida cautelar e autuação como denúncia. Aprovado por unanimidade. **SORTEIO:** Não houve. **Assuntos Gerais:** O **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas**, **Eduardo Santos Rolemberg Côrtes**, fez uso da palavra para parabenizar a Presidência pela iniciativa de planejamento dos recursos humanos do Tribunal de Contas, especialmente quanto à previsão de realização de concurso público para reposição dos servidores que se aposentaram ou que venham a se aposentar. Ressaltou a importância do planejamento para a gestão institucional e elogiou a atuação da Presidência e da equipe da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), destacando o legado positivo para o Tribunal. O Conselheiro **Luis Alberto Meneses** aderiu à manifestação do Procurador-Geral. Em seguida, a Conselheira-Presidente agradeceu as manifestações e reconheceu o empenho da equipe responsável pelo planejamento do concurso público, destacando o compromisso demonstrado com a elaboração e apresentação do relatório de impacto orçamentário-financeiro. Nenhum assunto mais havendo para ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente, Conselheira **Maria Angélica Guimarães Marinho**, agradeceu a presença de todos e, às 11h34min, declarou encerrada a presente Sessão e, para constar, eu, Bel.ª Jilane Guarilha de Faro, Secretária

961 do Pleno, nos termos do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de
962 Sergipe, lavrei e assino a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos
963 Conselheiros presentes na Sessão subsequente, com ciência do representante do Ministério
964 Público Especial, junto a este Tribunal de Contas.

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**
Presidente

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**
Vice-Presidente

Conselheiro **ULISSES DE ANDRADE FILHO**
Ouvidor-Geral

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Fui presente:
Procurador-Geral **EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO - 05/11/2026 11:19:15**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO - 05/11/2026 10:53:57**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO - 05/11/2026 10:29:11**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**ALEXANDRE LESSA LIMA - 05/11/2026 10:12:18**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**JILIANE GUARILHA DE FARO - 05/11/2026 10:09:35**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES DIDES - 4207000559 em 13/11/2026 11:37:13
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CORTES - 05/11/2026 12:36:15**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS - 09/11/2026 10:03:23**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 05/11/2026 12:03:44**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**LUIS ALBERTO MENESES - 05/11/2026 11:42:14**
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -**ULISSES DE ANDRADE FILHO - 05/11/2026 11:28:42**

Arquivo incluído por ANA CRISTINA GUIMARAES PIRES:42073090559 em 13/11/2026 11:37:13
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 0DD826D567E59688826769DEC64E0854

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria do Tribunal Pleno

CERTIDÃO E DESPACHO

PROCESSO TC Nº 005431/2024

CERTIFICO que a Decisão TC nº 27.244/2026 – Pleno foi publicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) em 12 de novembro de 2026.

ENCAMINHE-SE o presente processo à Coordenadoria Jurídica para as providências cabíveis.

Aracaju/SE, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Jilane Guarilha Faro

Secretária do Pleno – TCE/SE

Arquivo assinado digitalmente por JILANE GUARILHA DE FARO:00640398545 em 13/11/2026 11:23:59
Valide a autenticidade deste em 'https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 4B74E982DDF1317CEF81F5DFAABF8FCD